

TENSÕES E EXPERIÊNCIAS:

Um retrato das
trabalhadoras domésticas
de Brasília e Salvador

NATALIA MORI
SORAYA FLEISCHER
ANGELA FIGUEIREDO
JOAZE BERNARDINO-COSTA
TÂNIA CRUZ
Organizador@s

Centro Feminista de Estudos e Assessoria



TENSÕES E EXPERIÊNCIAS:

Um retrato das
trabalhadoras domésticas
de Brasília e Salvador

Este livro é resultado da parceria
entre as seguintes instituições:



Centro Feminista de Estudos e Assessoria

www.cfemea.org.br

Telefone: (61) 3224-1791



Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas

fenatrad.brasil@ig.com.br

Telefone: (71) 3322-3871/ 3334-6310



Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

www.ipea.gov.br

Telefone: (61) 3315-5282



Organização Internacional do Trabalho

Escritório no Brasil

www.oit.org.br

Telefone: 55 (61) 2106-4600



**Entidade das Nações Unidas para a Igualdade
de Gênero e Empoderamento das Mulheres**

www.unifem.org.br

Telefone: (61) 3038-9280

TENSÕES E EXPERIÊNCIAS:

Um retrato das
trabalhadoras domésticas
de Brasília e Salvador

NATALIA MORI
SORAYA FLEISCHER
ANGELA FIGUEIREDO
JOAZE BERNARDINO-COSTA
TÂNIA CRUZ

Organizador@s

1ª edição
Centro Feminista de Estudos e Assessoria
Brasília - 2011



FICHA TÉCNICA

Organização do livro

Natalia Mori, Soraya Fleischer, Angela Figueiredo,
Joaze Bernardino-Costa e Tânia Cruz

Textos

Angela Figueiredo, Claudia Pedroza, Danielle Valverde, Joaze Bernardino-Costa, Luana Pinheiro,
Natália Fontoura, Natalia Mori, Rafaela Egg, Renato Mendes, Soraya Fleischer e Tânia Cruz

Revisão final

Daniela de Lima Pinto, Natalia Mori e Soraya Fleischer

Projeto Gráfico e diagramação

Ars Ventura Imagem & Comunicação

Centro Feminista de Estudo e Assessoria

Endereço: SCS Quadra 02, Edifício Goiás – sala 602/04
Brasília – DF – 70317-900
Telefone: (61) 3224-1791
www.cfemea.org.br

Apoio



Development Cooperation
Ministry of Foreign Affairs

Fundo Holandês para a Meta de
Desenvolvimento do Milênio 3



Departamento de Trabalho dos
Estados Unidos da América - USDOL

Instituições parceiras

Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD)

Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Natalia Mori, Soraya Fleischer, Angela Figueiredo, Joaze Bernardino-Costa, e Tânia Cruz. Orgs.

Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011
232p. – 1ª ed.

1. Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador. 2. Mulheres trabalhadoras domésticas. 3. Condições profissionais do trabalho doméstico. 4. Discriminação social, racial e de gênero, trabalho decente/trabalho infantil.

I. Título. II. CFEMEA

ISBN 978-85-86119-08-8

2011, by CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

O conteúdo desta publicação pode ser reproduzido e difundido desde que citada a fonte. O livro também pode ser encontrado em sua versão eletrônica, no sítio: www.cfemea.org.br

SUMÁRIO

7 APRESENTAÇÃO

Marcio Pochmann

9 PREFÁCIO

Danielle Valverde, Rafaela Egg e Renato Mendes

15 INTRODUÇÃO

Natalia Mori, Joaze Bernardino-Costa e Soraya Fleischer

PARTE I

30 História de vida

Rosa Maria Mota de Jesus

33 Situação atual das trabalhadoras domésticas no país

Luana Pinheiro, Natália Fontoura e Cláudia Pedrosa

PARTE II

70 História de vida

Regina Semião

73 Trilha metodológica da pesquisa: uma abordagem a partir das falas e vivências das trabalhadoras domésticas das regiões metropolitanas de Salvador e Brasília

Tânia Cruz

89 Condições e contradições do trabalho doméstico em Salvador

Angela Figueiredo

133 Trabalhadoras domésticas no Distrito Federal e suas condições de trabalho

Joaze Bernardino-Costa

PARTE III

- 182** **História de vida**
Marinalva Barbosa
- 185** **Conclusões do Seminário sobre a Pesquisa Qualitativa**
Soraya Fleischer e Natalia Mori
- 199** **Recomendações OIT e ONU Mulheres**
-
- 203** **Referências bibliográficas**
- 211** **Autoras e autores**
-

Anexos

- 216** **Roteiro de entrevista**
"A pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico:
Distrito Federal e Salvador"
- 220** **Questionário**
"A pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico:
Distrito Federal e Salvador"
-

APRESENTAÇÃO

MARCIO POCHMANN

Presidente do Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

O tema do trabalho doméstico desperta grande interesse por ser capaz de engendrar importantes reflexões acerca das desigualdades de gênero, de raça e de classe que ainda marcam a sociedade brasileira, bem como sobre questões que dizem respeito a temas como (in)justiça social, exploração do trabalho, submissão e servidão.

Todas essas questões estão na agenda do Ipea que, com base em sua missão institucional, tem se pautado pela produção e divulgação de conhecimentos que possibilitem o aperfeiçoamento das políticas públicas implementadas e a consequente redução das desigualdades e da pobreza. Neste sentido, o Ipea busca, permanentemente, ampliar o seu leque de atuação, integrando ao rol de estudos e pesquisas desenvolvidos pela Instituição, novas temáticas postas em pauta pelo governo ou pela sociedade civil, a exemplo do que tem acontecido com o tema do trabalho doméstico.

É com esta determinação que o Instituto tem se dedicado, cada vez mais, a analisar as temáticas de gênero e raça, entendendo estas como pólos estruturantes das desigualdades sociais brasileiras. A parceria estabelecida junto ao Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), à Organização Internacional do Trabalho (OIT) e à Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), com o objetivo de aprofundar as reflexões acerca do trabalho doméstico remunerado se enquadra neste esforço institucional e reafirma a disposição do Ipea em trabalhar junto aos movimentos sociais e aos organismos internacionais presentes no país.

O resultado desta parceria, que garantiu o envolvimento de profissionais com diferentes formações e perspectivas de atuação, além do know how inerente a cada uma

das instituições, é ora apresentado a toda a sociedade. A investigação desenvolvida com base em métodos qualitativos de pesquisa, complementados por estatísticas oficiais com as quais o Ipea trabalha rotineiramente, contribui para adensar o debate e revelar novos elementos de importância fundamental para a compreensão da realidade vivenciada, hoje, pelas milhões de trabalhadoras domésticas brasileiras.

Tal compreensão da realidade contribuirá de forma decisiva para a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas, de forma que promovam, por meio da valorização do trabalho doméstico, o acesso a direitos e a igualdade de gênero e de raça. Este sem dúvida é um passo necessário para o aprimoramento do desenvolvimento brasileiro que tem sido o objetivo primordial da atuação do Ipea.

Boa Leitura!

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, ou da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

PREFÁCIO

DANIELLE OLIVEIRA VALVERDE

Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero
e o Empoderamento das Mulheres – ONU Mulheres

RAFAELA EGG
RENATO MENDES

Organização Internacional do Trabalho – Brasil

Como uma das profissões mais antigas em numerosos países, o trabalho doméstico é a porta de entrada para o mercado de trabalho e uma significativa fonte de ocupação para muitas mulheres no mundo, em especial para as mais pobres. Fundamenta-se na lógica patriarcal da divisão sexual do trabalho em que as atividades produtivas, economicamente valoradas, seriam exercidas por homens e o trabalho reprodutivo, relacionado à cadeia de cuidados e atividades domésticas, seria desempenhado por mulheres.

Historicamente o trabalho doméstico se estrutura nos processos de escravidão e colonialismo, onde as relações de trabalho foram organizadas com base no racismo e também no patriarcalismo. Esses sistemas, responsáveis pela subalternização de africanos e povos indígenas nas Américas, engendraram relações onde as mulheres escravizadas respondiam, principalmente, pelos serviços domésticos e de cuidados, como mucamas, amas de leite e criadas. Transcorrido mais de um século da abolição da escravidão no Brasil, o serviço doméstico ainda se apresenta como a ocupação com o maior número de mulheres negras no país e de mulheres indígenas em outros países da América Latina.

O trabalho doméstico, em escala mundial, perpetua as hierarquias baseadas no gênero, na raça, na etnia e/ou nacionalidade. A subvalorização econômica e social dos trabalhos de cuidado e do papel da mulher na sociedade tem efeitos diretos sobre a condição do trabalho doméstico. Ele é percebido como um trabalho naturalmente

apreendido pelas mulheres dentro da família de origem, sendo também desvalorizado por compreender um processo de aquisição de competências que, geralmente, ocorre fora das instituições formais de formação.

O trabalho doméstico é raramente reconhecido e valorizado por quem dele se beneficia e sua importância e necessidade só são percebidas quando não é realizado ou quando é realizado de forma insatisfatória. Estas concepções contribuem para que esta atividade não seja percebida como uma profissão como todas as outras, sendo marcado pela precarização e desvalorização.

Apesar de ser uma atividade laboral essencial não apenas para o funcionamento dos lares, como também para as economias, o trabalho doméstico é pouco regulamentado, sendo uma das ocupações que apresenta os maiores déficits de trabalho decente. A constatação de que ainda existe no trabalho doméstico violação dos direitos humanos e dos direitos fundamentais do trabalho, como: o trabalho forçado; o trabalho infantil; a discriminação marcada pelo pertencimento étnico-racial, geracional e de gênero; as violências física e sexual, ou ainda, a precarização das condições e da relação de trabalho, requer da comunidade internacional a adoção de medidas para transformar essa realidade.

Atualmente, observa-se que a demanda pelo trabalho doméstico remunerado tem crescido no mundo. Mudanças na estrutura familiar e na organização do trabalho como consequência do processo da globalização, contribuem para isso. A entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho e a, conseqüente, insuficiência ou ausência de políticas públicas, programas e ações que promovam a conciliação entre o trabalho e a vida familiar, a crise do modelo tradicional dos cuidados são aspectos marcantes destas mudanças. Contribuem ainda para este quadro o envelhecimento da população e a intensificação da jornada de trabalho nos anos mais recentes.

Considerando esse contexto, desde a sua criação, a missão da OIT é a promoção dos direitos no trabalho, do emprego de qualidade para homens e mulheres, da extensão da proteção social e do diálogo social e da promoção da proteção da criança e do adolescente contra o trabalho infantil, em especial nas suas piores formas. A partir de 1999, essa missão histórica passou a se sintetizar por meio do conceito do trabalho decente, considerado uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

A promoção do trabalho decente para as pessoas trabalhadoras domésticas é parte integral da agenda da OIT. Considerando a necessidade de complementar as normas gerais já existentes no âmbito da OIT com normas específicas para o trabalho doméstico, a OIT realizou um processo de dupla discussão sobre trabalho decente para homens e mulheres trabalhadoras domésticas nas 99ª (2010) e 100ª (2011) Conferências Internacionais do Trabalho (CIT), que resultou na adoção da convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos (nº 189), acompanhada de uma Recomendação (nº 201). Desta maneira, a OIT contribui, de forma efetiva, para a promoção do trabalho decente para milhões de homens e mulheres trabalhadoras domésticas.

Para além dos instrumentos legais internacionais recentemente aprovados, outras Convenções da OIT contém disposições específicas para promover a proteção à aquelas pessoas ocupadas no trabalho doméstico como: a convenção nº 138 sobre o estabelecimento da Idade Mínima para a Admissão ao Trabalho ou ao Emprego e a convenção nº 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil.

A ONU Mulheres – antigo UNIFEM – criada, em 2010, no âmbito da reforma do Sistema das Nações Unidas, tem a missão de promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, fundamentando sua atuação no cumprimento da Convenção para Eliminação de toda forma de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (CEERD) e da Plataforma de Beijing.

O trabalho doméstico se conforma como agenda estratégica para a ONU Mulheres, pois o reconhecimento dessa profissão como trabalho decente, bem como a ampliação da garantia de direitos das trabalhadoras domésticas, contribui para a redução da pobreza, para a eliminação da violência contra as profissionais trabalhadoras domésticas e também para a igualdade de gênero e étnico-racial. A garantia de cumprimento de direitos trabalhistas e a valorização do trabalho, com ampliação de escolaridade é uma das formas de se atingir a autonomia de um grande número de mulheres trabalhadoras domésticas.

Desde 2002, com a edição nº 4 da Revista – Maria Maria – Trabalhadoras Domésticas: quem são e o que pensam, o na época UNIFEM abriu espaços para visibilizar a história de trabalhadoras domésticas e as condições do trabalho doméstico no Brasil. Ao longo dos anos, valorizando e reconhecendo o protagonismo das trabalhadoras domésticas, a ONU

Mulheres vem apoiando ações para: o fortalecimento de organizações de trabalhadoras domésticas e da sua incidência em espaços de garantia e ampliação de direitos; a formação de lideranças e o incremento de políticas públicas para essa categoria profissional.

Desde 2009, a ONU Mulheres tem apoiado uma sequência de ações preparatórias, em âmbito nacional e na região da América Latina, para o fortalecimento da incidência das trabalhadoras domésticas nas 99ª e na 100ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT. As ações realizadas em parceria com organismos governamentais, não-governamentais e organizações internacionais foram decisivas para evidenciar o protagonismo das trabalhadoras domésticas brasileiras nesse processo e, sem dúvidas, contribuíram para a aprovação dos novos instrumentos internacionais da OIT.

A pesquisa que ora se apresenta dá voz a mulheres trabalhadoras domésticas de Salvador e do Distrito Federal, adolescentes, jovens e adultas, visibilizando as suas condições de vida e trabalho. Traz ao público a trajetória de mulheres que desde a sua mais tenra idade foram submetidas a condições precárias de trabalho e em algumas vezes de trabalho forçado, em função, principalmente, do seu pertencimento étnico-racial e pouca idade, da sua baixa escolaridade e da sua condição sócioeconômica.

Constata-se que a ausência de uma política pública focada de desenvolvimento local sustentável no semi-árido dos estados do nordeste do país provoca um processo migratório, principalmente de meninas, por motivos relacionados ao trabalho. A saída da sua cidade de origem em busca de acesso a alimentos e melhores condições de vida, agudiza a violação de direitos fundamentais, a discriminação racial e social de meninas, meninos, adolescentes, jovens e adultas, através trabalho doméstico nas regiões centro-oeste e sudeste do país..

O relato das trabalhadoras domésticas evidencia o princípio de inviolabilidade absoluta do lar, e reclama d@s legislador@s e da justiça do trabalho medidas legais que permitam ser os direitos fundamentais do trabalho, bem como os direitos da criança e do adolescente dois dos fundamentos para prevenção de atrocidades no espaço privado. Tais atos são ainda mais graves quando ocorrem na relação de trabalho ou de emprego, sobre a qual o Estado tem o dever de administrar e a sociedade de respeitá-la.

O relato sobre saúde e segurança no trabalho, reitera a necessidade de o administrador das relações do trabalho cumprir com sua missão e reafirma a assertividade do

Decreto nº 6481 de 2008 que regulamenta a convenção nº 182 da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil.

O CFEMEA, o IPEA, a OIT e a ONU Mulheres, em parceria com a Fenatrad, esperam, com a presente publicação, contribuir para o aprofundamento do conhecimento sobre as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas, para a valorização e reconhecimento do trabalho doméstico como trabalho decente, preconizado na convenção nº 189 e sua recomendação nº 201 da OIT, assim a tomar de medidas imediatas e em caráter de urgência para eliminar as piores formas de trabalho infantil, tal como estabelece a convenção nº 182 e sua recomendação nº 190 da OIT.

O atual momento histórico é mais que oportuno para incitar os debates e impulsionar ações rumo ao enfrentamento ao racismo, ao sexismo, ao trabalho infantil e todas as iniquidades e violências presentes no trabalho doméstico. É necessário ressignificar social e economicamente o trabalho doméstico de modo que essa profissão não mais absorva a mão-de-obra infantil e para que se possa ampliar e garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas e previdenciários de mulheres e homens que fazem do trabalho doméstico a sua profissão, ocupação ou meio de sobrevivência.

As denominações empregadas e a forma como os dados são apresentados, segundo a praxe adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), não implicam nenhum julgamento por parte da ONU Mulheres e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a condição jurídica de nenhum país, zona ou território citado ou de suas autoridades e tampouco sobre a delimitação de suas fronteiras. A responsabilidade pelas opiniões expressas nos artigos assinados, estudos e outras colaborações cabe exclusivamente aos seus autores e sua publicação não significa que a ONU Mulheres e a OIT as endosse.

Referências a empresas ou a processos ou produtos comerciais não implicam aprovação por parte da ONU Mulheres e a OIT e o fato de não serem mencionadas empresas ou processos ou produtos comerciais não implica nenhuma desaprovação.

Parte da presente pesquisa se realizou no âmbito dos Projetos “Apoio aos Esforços Nacionais em Prol de um Estado Livre de Trabalho Infantil, Bahia - Brasil” e “Programa Regional Incorporação das dimensões da igualdade de Gênero, Raça e Etnia nos programas de

combate à pobreza em quatro países da América Latina e Programa Fortalecimento da Liderança das Mulheres Jovens e seu Trabalho em Redes (ONU Mulheres)”, e respectivamente foi cofinanciada pelo Departamento de Estado de Trabalho dos Estados Unidos (USDOL) e pela Agência Espanhola de Cooperação e Desenvolvimento (AECID). Essa publicação não reflete necessariamente as políticas do USDOL ou da AECID. De igual maneira, a menção de marcas, produtos comerciais ou organizações não implica qualquer forma ou endosso do governo dos Estados Unidos ou do governo Espanhol.

O uso da linguagem que não discrimine nem estabeleça a diferença entre homens e mulheres, meninos e meninas é uma preocupação da parceria ONU Mulheres e da OIT com as instituições autoras da presente pesquisa. O uso genérico do feminino ou da linguagem neutra dos termos criança e adolescente ou ainda o uso pela equipe autora do “@” foi uma opção inescapável em muitos casos para visibilizar a necessidade de equidade no tratamento de gênero no decorrer do texto. Mas fica o entendimento de que o uso genérico do feminino se refere a homens e mulheres, e que, por trás dos termos utilizados existem pessoas com rosto, vida, histórias, desejos, sonhos inserção social e direitos adquiridos.

INTRODUÇÃO

Trabalho Doméstico – desafios para a igualdade e valorização

NATALIA MORI

JOAZE BERNARDINO-COSTA

SORAYA FLEISCHER

Centro Feminista de Estudos e Assessoria

1. O QUADRO GERAL

Hoje, o trabalho doméstico é a atividade profissional mais realizada pelas mulheres economicamente ativas no Brasil. Milhões de brasileiras dedicam grande parte do seu dia a limpar e cuidar da casa e da família de outras mulheres e homens. Além disso, tanto essas mulheres quanto aquelas que não são trabalhadoras domésticas formais também cuidam das suas próprias casas, fazendo faxina, preparando alimentos, zelando por infantes e idosos, garantindo, assim, a reprodução da vida cotidiana. Ou seja, o trabalho doméstico está presente na primeira, segunda e/ou terceira jornada da maior parte das mulheres brasileiras.

O trabalho doméstico tem uma longa relação com o trabalho das mulheres. Em nossas culturas patriarcais e capitalistas, esse trabalho foi destinado às mulheres como exercício de atividades “naturais” do sexo feminino. Sendo assim, é um trabalho visto sem necessidade de ser remunerado (ou quando é pago, é muito mal pago) para aquelas pessoas que o exercem. Ou ainda, é concebido pela sociedade, governos e famílias

como um trabalho que não contribui com as riquezas do país, mesmo havendo estimativas de que cerca de 12,7% do PIB brasileiro (MELO et al, 2005) advém das atividades domésticas de reprodução social.

Essa naturalização gera ainda hoje discriminações reais ao exercício profissional das mulheres. De um lado, dificulta o reconhecimento – via direitos – de uma das maiores categorias profissionais de mulheres, as trabalhadoras domésticas remuneradas. Elas representam aproximadamente sete milhões de trabalhadoras que menos têm direitos em relação a qualquer outra categoria profissional no país. Por outro lado, invisibiliza o trabalho de manutenção da vida realizado cotidianamente pela maior parte das mulheres em suas casas, trabalho esse essencial para a própria organização da vida produtiva. E ainda, este tipo de trabalho reforça uma guetização profissional das mulheres em atividades ligadas aos cuidados, atividades essas muitas vezes entendidas como uma extensão das qualificações “naturais” das mulheres.

2. A IMPORTÂNCIA DO TEMA: POR QUE DEVEMOS CONTINUAR PESQUISANDO E DEBATENDO SOBRE O TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL?

A análise sobre trabalho doméstico, tema tão caro para as mulheres – meninas, adolescentes e adultas –, merece uma reflexão sobre suas implicações para a vida das mulheres que se dedicam, remuneradamente ou não, a este trabalho. Consideramos primordial levantar questionamentos que nos permitam compreender a difícil tarefa de conquista de direitos para as mulheres, negras, pobres e que exercem atividades profissionais ou não no mundo privado e doméstico, espaço este já levantado por várias teóricas como o lugar do não-prestígio, da não-cidadania, do não-direito, da não-pessoa.

As análises feminista e antirracista pontuam a articulação entre patriarcado e escravidão na construção social deste trabalho. Estes dois sistemas ideológicos perversos e fundantes da sociedade brasileira trazem decorrências até hoje operantes na constituição de uma divisão sexual e racial do trabalho extremamente excludente e desigual.

Aníbal Quijano (2005) aponta a divisão racial como um dos elementos estruturantes da desigualdade na América Latina. É o fruto persistente do processo de colonização.

A noção de inferioridade racial construída pelos colonizadores, explicou naquela época e sustenta ainda hoje, a desvalorização do trabalho realizado pela população negra e indígena. Ele argumenta que as formas de exploração do capitalismo colonial associaram o trabalho assalariado e não braçal à branquitude, que é o padrão de trabalho que confere dignidade e produz direitos a quem o exerce.

Ao articularmos a estes elementos da divisão racial do trabalho, aqueles que operam em termos da divisão sexual do trabalho, ou seja, que relegam às mulheres a responsabilidade quase que exclusiva pelo trabalho doméstico e de cuidado com a família, então podemos compreender melhor os mecanismos que estão em pleno funcionamento para desvalorizar, invisibilizar e negar direitos às trabalhadoras domésticas.

Acreditamos que a depreciação da atividade profissional do trabalho doméstico está diretamente relacionada a quem o realiza (mulheres, na maioria das vezes negras), e ao tipo de trabalho que se faz (doméstico, rotineiro, manual, reprodutivo, emocional). Porque, como assinala a feminista Betânia Ávila (2002: 37-38), o tempo despendido pelas mulheres com a reprodução da vida, com o cuidado de pessoas que não podem se autocuidar (idos@s, crianças, doentes, pessoas com deficiência), com ações essenciais para a própria manutenção das atividades produtivas como educação, vestimenta, alimentação, saúde e abrigo não é contabilizado como válido para a organização social do trabalho, período este fruto da expropriação do trabalho das mulheres. Ou seja, a construção do tempo que é validada pelo sistema capitalista é empregado para as atividades da produção, aquele gerador de mais valia (com jornadas de trabalho definidas, de lazer contado como parte do tempo que sobra das atividades de produção).

O tema do trabalho doméstico como um trabalho não-produtivo ou reprodutivo esteve em voga nos anos 70, sobretudo devido às indagações das feministas marxistas no contexto europeu e norte-americano. A leitura crítica feita pelas feministas marxistas às concepções de Marx reside na redução do trabalho doméstico à reprodução, entendida como consumo direto da produção pelos produtores. Portanto, somente seria definido como produto o trabalho que colocasse um bem em circulação no mercado ou o ofício que produzisse um valor de troca. Além disso, outra crítica residia

na redução do trabalho doméstico à execução de tarefas simples, definido como a força de trabalho que na média existe no organismo de qualquer indivíduo e que não requer treinamento nenhum. Dentro deste raciocínio, o trabalho doméstico é visto como um tipo de atividade que não requer qualificação e nem treinamento, sendo um atributo natural das mulheres (GUTIERREZ-RODRIGUEZ, 2010).

Tanto a redução do trabalho doméstico a “trabalho simples” quanto a sua diminuição a trabalho reprodutivo explicariam o seu não pagamento, quando realizado pela dona de casa, e o seu baixo valor, quando executado pela trabalhadora doméstica. Todavia, a importância de um bem não é naturalmente valorizado ou desvalorizado, mas é produto das relações sociais. Assim, a desvalorização do trabalho doméstico tem a ver não somente com seu caráter reprodutivo, mas com a codificação cultural que o vê como um trabalho simples, braçal, racializado e feminilizado (GUTIERREZ-RODRIGUEZ, 2010).

Além disso, como nos lembra a socióloga espanhola Encarnación Gutiérrez-Rodríguez (2010), durante os anos 1970, pontuava-se, sobretudo o foco no trabalho reprodutivo das atividades realizadas no âmbito doméstico. Já os anos 1990, inspirados pela socióloga estadunidense Arlie Russell Hochschild (1983), passam a incorporar que o trabalho doméstico também produz trabalho emocional. Eis que desponta a importância dos laços e relações de afeto e constituição emocional que o trabalho doméstico produz, só para citar alguns exemplos, a socialização de crianças, o cuidado de adoecidos e deficientes, o apoio em períodos pós-partos e pós-cirúrgicos, o acompanhamento de viuvez e luto, domesticar plantas, animais e a própria estrutura da casa etc. Esse trabalho emocional, tão fulcral para a construção social das pessoas, precisa ser considerado e valorizado.

Outra importante dimensão do trabalho dessas mulheres é o cruzamento entre o trabalho doméstico não remunerado feito em suas casas e o trabalho doméstico remunerado realizado na residência de outra família. Como diz Betânia Ávila,

As jornadas de trabalho remunerado e não remunerado que caracterizam a experiência de trabalho da grande maioria das mulheres trabalhadoras produzem uma sobrecarga de trabalho que, no cotidiano, afeta a forma de inserção

no mercado de trabalho, a participação política cidadã, o lazer, as condições para o estudo e o desenvolvimento da profissionalização, e, ainda, a possibilidade do uso do tempo para si. (ÁVILA, 2009: 29).

Assim, o trabalho doméstico tem passado, do ponto de vista acadêmico, por várias perspectivas teóricas. Mas todas, de diferentes maneiras, têm reforçado a localização central desse trabalho na esfera social e apoiam que se continue o esforço intelectual, financeiro e político em pesquisar, compreender e dignificar esse trabalho.

Tais aportes teóricos são também importantes para dar suporte às ações no campo político, especialmente dos movimentos de mulheres, feminista, negro e das próprias trabalhadoras organizadas, em prol do reconhecimento e igualdade de direitos.

Ainda como afirma Betânia Ávila, a compreensão teórica do trabalho doméstico e da divisão sexual do trabalho, a forma como ele se constitui no Brasil – sua importância como mercado de trabalho para um contingente de mais de sete milhões de brasileiras, em sua maioria negras, e sua longa tradição na história do país, além do fato de atualmente ser uma questão na relação entre os países do Norte e do Sul – representam uma contribuição para a própria práxis do movimento feminista brasileiro que enfrenta as tensões desse trabalho “que se expressam como desigualdades entre mulheres no interior do próprio movimento” (ÁVILA, 2009: 31).

Assim, nos parece que falar sobre direitos sociais para uma profissão essencialmente feminina, negra, com baixa escolaridade e pobre e que se realiza na esfera do mundo privado, aquela esfera em que o Estado tem entendido que não deve legislar ou se intrometer (basta ver os “impedimentos” para a fiscalização das relações de trabalho violentas e discriminatórias que acontecem nas unidades residenciais) não é tarefa fácil.

Diante de todos os elementos apontados, podemos ter uma melhor compreensão dos padrões de desigualdades que configuram o trabalho doméstico: seja o trabalho da reprodução social, do cuidado ou do emprego doméstico. Por isso, a discussão sobre o tema é essencial para a conquista de relações trabalhistas mais equânimes e igualitárias entre mulheres e homens, empregador@s e trabalhadoras, ric@s e pobres.

3. UMA BREVE APRESENTAÇÃO DOS (MUITOS) NÚMEROS E DAS (POUCAS) LEIS

As pesquisas incluídas neste livro terão a oportunidade, nos capítulos seguintes, de expor seus dados, detalhados e localizados. Por enquanto, nesta Introdução, nosso intuito é apresentar um panorama rápido sobre esta categoria profissional, sobretudo no que concernem aos direitos que as trabalhadoras já garantiram e tantos outros que ainda estão longe de seus cotidianos de trabalho.

De acordo com a PNAD/2009, o trabalho doméstico – entendido como trabalho remunerado desempenhado no interior de residências particulares – emprega aproximadamente 7,2 milhões de trabalhador@s, o que corresponde a 7,8% da população economicamente ativa. Como é de amplo conhecimento, trata-se de uma ocupação predominantemente feminina: as mulheres correspondem a 93% dos trabalhadores domésticos no país, o que corresponde a 6,7 milhões de mulheres ou a 17% da população economicamente ativa feminina.

Por essa razão e também às descritas acima sobre a relação entre trabalho doméstico e trabalho das mulheres é que empregamos o termo no feminino, trabalhadoras domésticas. Trabalhadoras e não Empregadas porque é aquele o termo utilizado pela categoria organizada para incidir no debate público em prol de seus direitos. O termo trabalhadora também tem o intuito de visibilizar que as tarefas domésticas e de cuidado que são feitas cotidianamente pelas mulheres é um tipo de trabalho com implicações para a organização social do trabalho.

Cruzando a quantidade de trabalhadoras domésticas do país com as categorias raciais, percebe-se que 61,6% das profissionais são negras, enquanto 38,4% são brancas. Embora pelo decreto 6.481/2008, que regulamenta a convenção 182 da OIT sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, o trabalho doméstico esteja proibido para menores de 18 anos, ainda foram registrados cerca de 340 mil crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos desempenhando o trabalho doméstico no país (IPEA, 2011).

A situação das trabalhadoras domésticas no Brasil caracterizada pelo baixo índice de formalização e baixos salários, para mencionar apenas dois traços recorrentemente citados nos estudos sobre esta categoria ocupacional, tem sido informado por um marco jurídico frequentemente restritivo. Obviamente, o sistema jurídico não se configura

como um espaço autônomo, imune às influências da sociedade mais ampla. Os poucos avanços da lei mais do que serem produtos d@s “ator@s jurídic@s”, refletem a invisibilidade e desvalorização do trabalho doméstico em si, visto como um trabalho não-produtivo. Em outras palavras, a invisibilidade e desvalorização do trabalho doméstico têm sua expressão no sistema jurídico, possuindo, porém, múltiplas causas que reforçam sua invisibilidade, como aventadas na seção anterior.

A concepção do trabalho doméstico como não-produtivo ou não-econômico pode ser verificada de maneira explícita na própria lei – por exemplo, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) – ou de maneira implícita nas discussões que os tímidos avanços legais têm provocado.

Em 1943, quando a CLT foi aprovada, @s trabalhador@s doméstic@s foram excluídos sob a alegação de que desempenhavam atividades não-econômicas:

Artigo 7º – Os preceitos constantes na presente Consolidação, salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam: a) aos empregados domésticos, assim considerados, de um modo geral, os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas. (SAFFIOTI, 1978, 37).

Nesta importante lei para todo o trabalhismo brasileiro, a menção às trabalhadoras domésticas foi somente para a exclusão de benefícios, sob o expresso e equivocado argumento de que o serviço doméstico não possui natureza econômica.

Excluídas das vantagens conferidas pela CLT, as trabalhadoras domésticas somente seriam alvo de benefício legal em 1960, com a Lei 3.807, Lei Orgânica da Previdência Social, que atribuía o direito das trabalhadoras domésticas se filiarem à previdência social como seguradas facultativas.

Praticamente inócua esta lei, haja vista a ausência de indícios de que as trabalhadoras domésticas efetivamente tenham ingressado no campo da previdência social. Somente com a Lei 5.859/1972, regulamentada pelo decreto 71.885/1973, é que se garantiram os primeiros direitos positivos às trabalhadoras domésticas. Esta lei significou o nascimento jurídico das trabalhadoras domésticas e garantiu os seguintes direitos: carteira de trabalho, 20 dias de férias remuneradas por ano, seguro obrigatório da

previdência social, dando-lhes o direito de aposentadoria¹. Outro capítulo de avanço na legislação pertinente às trabalhadoras domésticas ocorreria na promulgação da Constituição Federal de 1988. Paradoxalmente, essa carta legal maior da nação, conhecida como a Constituição Cidadã, novamente não garantiu a igualdade de direitos para as trabalhadoras, a despeito da grande mobilização feita pelas trabalhadoras domésticas organizadas que entregaram publicamente uma carta aos constituintes demandando sua isonomia. Assim, a ampliação de direitos às/aos trabalhador@s doméstic@s se deu com ressalvas. Dos 34 direitos expressos no Artigo 7º, somente nove se aplicam às/aos trabalhador@s doméstic@s. Esta restrição foi expressa no parágrafo único deste artigo:

Parágrafo único – São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os seguintes direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como sua integração à previdência social (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988: Artigo 7º, Parágrafo Único).

Portanto, os direitos são os seguintes:

IV – salário-mínimo (...);

VI – irredutibilidade do salário;

VIII – 13º salário;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do salário normal;

1 Entre as reações mais conservadoras e discriminatórias à aprovação da Lei 5.859/72, encontrou-se na seção “Opiniões” do Estado de São Paulo, da edição de 23 de outubro de 1972, a seguinte matéria, intitulada *Ainda o Trabalho Doméstico*: “Nos maiores centros urbanos do país, os resultados da iniciativa – se ela for avante – não tardarão de se manifestar. A prostituição aumentaria rapidamente. Seria a saída inevitável para muitas moças, que vindas das zonas rurais mais pobres, encontram solução para seus problemas nos empregos domésticos. (...) Não é preciso ser Cassandra para prever a enorme redução de empregos domésticos na classe média, se o projeto do Sr. Ministro do Trabalho for transformado em lei. A contribuição de Cr\$ 43,00 mensais para a previdência provocaria uma queda brusca na oferta de empregos”. (KOFES, 2001: 291). Importante lembrar que tal argumento conservador da perda de empregos ainda hoje é utilizado quando se discute publicamente a ampliação de direitos.

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias;

XIX – licença-paternidade (...);

XXI – aviso prévio (...);

XXIV – aposentadoria (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988: Artigo 7º).

Além destes direitos, a Constituição Federal assegurou às trabalhadoras domésticas o direito à sindicalização, expresso no artigo 8º.

Somente em 2006, com a Lei 11.324, garantiu-se expressamente:

(a) 30 dias de férias, com o acréscimo de 1/3 a mais do salário normal;

(b) proibição da dispensa arbitrária ou sem justa causa da trabalhadora doméstica desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

(c) proibição de descontos no salário por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene e moradia.

Ainda nesta lei, com a intenção de aumentar o índice de formalização do emprego doméstico, garantiu-se à/ao empregador/a a possibilidade de descontar do seu Imposto de Renda a contribuição paga pelo INSS de uma trabalhadora doméstica, relativo ao valor pago à previdência social por um salário mínimo. Embora bem intencionada, esta renúncia fiscal do Estado não pode ser vista como ampliação de direitos da categoria, posto que beneficia @ empregador/a, ao invés da trabalhadora doméstica.

Importante dizer que essa legislação foi bastante discutida pelo movimento feminista e pelas trabalhadoras domésticas organizadas na Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). Na ocasião, se demandava primeiramente a igualdade de direitos antes de se beneficiar o patronato. Alertava-se para a preocupação de que a limitação a um salário-mínimo poderia trazer prejuízos às trabalhadoras que recebem mais de um salário-mínimo, o que tem acontecido na prática e ainda demandou-se do governo federal o retorno da possível formalização que o desconto no Imposto de Renda traria, o que significou números ínfimos. O Congresso Nacional também aprovou, no âmbito dessa lei de 2006, o salário-família e o FGTS obrigatório, que acabaram sendo vetados pelo Executivo Federal, com o mesmo argumento conservador utilizado nos

anos 1970 de que a ampliação desses direitos levaria a um possível aumento do desemprego dessas trabalhadoras.

A mais recente conquista legal da categoria foi alcançada pelo já citado decreto 6.481/2008, que regulamenta a convenção 182 da OIT, listando o trabalho doméstico infantil como uma das piores formas de exploração do trabalho infantil, proibindo menores de 18 anos de exercerem esta atividade profissional.

Todavia no campo legal, três questões estão na pauta de reivindicação do movimento das trabalhadoras domésticas: o FGTS obrigatório (atualmente facultativo), a extensão dos direitos trabalhistas conquistados às diaristas e a igualdade de direitos com relação aos/às demais trabalhador@s, tais como jornada de trabalho regulada em lei, hora extra, salário-família, direitos de negociação coletiva, dentre outros.

Apesar das reivindicações históricas das trabalhadoras domésticas (Cf. BERNARDINO-COSTA, 2007) pelo FGTS obrigatório, em 2001, desconsiderando o diálogo com as trabalhadoras domésticas e com o movimento feminista, o governo aprovou a Lei 10.208/2001, estabelecendo o direito facultativo ao FGTS, sendo a escolha por pagar ou não concedida ao/à empregador/a e sem nenhum tipo de simplificação para que o recolhimento seja viável. Nestes termos, a lei tem se mostrado ineficaz, tendo um número irrisório de trabalhadoras contribuído como o FGTS.

O acesso ao FGTS e ao conseqüente seguro-desemprego é tema recorrente de debate também entre Legislativo e Executivo. Atualmente, está em jogo no Legislativo a proposta de torná-lo obrigatório, mas com a isenção da multa rescisória para @s empregador@s. Mais uma vez, vivenciamos a história de direitos pela metade para essa categoria. Ora, se o poder público quer propor a dispensa da multa para @s empregador@s por que não ele mesmo assumir tal pagamento? Se os cofres públicos podem arcar com os custos de isenção no imposto de renda do patronado, por que não poder arcar também com esse custo que visa garantir o direito da trabalhadora?

Quanto às diaristas, os juristas negam a extensão das conquistas legais a estas trabalhadoras, fundamentados na Lei 5.859/1972, que define o trabalhador doméstico como “aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas” (Lei 5.859/1972, artigo 1º). O ponto da discórdia reside na interpretação do significado do termo “natureza contínua” da referida

lei. Em estudo realizado por Dultra e Mori (2008) sobre decisões judiciais tomadas pelos vários Tribunais Regionais do Trabalho, têm se constatado que somente os trabalhos exercidos em três dias ou mais, sem intervalo e com pagamentos mensais, puderam ter o vínculo de emprego reconhecido, sendo, portanto contemplados pelos direitos já adquiridos pelas trabalhadoras domésticas. (DULTRA E MORI, 2008: 56).

É preciso reconhecer, sobretudo, que esta longa jornada de poucas e insuficientes conquistas jurídicas resulta de um ativismo das trabalhadoras domésticas, iniciado na década de 1930. Tanto as discussões da CLT na década de 1940, a Lei 5.859/1972, os avanços da Constituição Federal de 1988, quanto a Lei 11.324 de 2006, embora insuficientes, foram resultados do ativismo das trabalhadoras domésticas. Inicialmente, desde 1936, organizadas em associações profissionais, e posteriormente, a partir de 1988, em sindicatos, as trabalhadoras domésticas têm sido importantes atoras nas conquistas legais mencionadas.

Atualmente quase 133 mil trabalhadoras domésticas encontram-se filiadas a sindicatos da categoria (IPEA, 2011). Em um primeiro olhar este número soa como bastante ínfimo, entretanto, é preciso considerar que a categoria vive num isolamento intramuro, não possui imposto sindical, não há dispensa do trabalho para o exercício político-sindical, enfrenta um forte imaginário social de desvalorização da profissão etc. A despeito destas adversidades, a atuação dos sindicatos tem sido fundamental para o avanço dos direitos da categoria e para o cumprimento dos direitos já existentes (BERNARDINO-COSTA, 2007).

4. A ORGANIZAÇÃO DESTE LIVRO

O presente livro tem, por principal objetivo, reunir resultados de projetos e experiências de vida sobre o trabalho doméstico. Os dados estão organizados em dois blocos, uma pesquisa realizada pelo IPEA e outra, pelo CFEMEA, em parceria com a OIT e a ONU Mulheres, com pesquisadores da Universidade de Brasília e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os dois estudos, recentes, nos mostram realidades complementares sobre o trabalho doméstico. O IPEA apresenta uma excelente sistematização de dados quantitativos. O segundo corpo de pesquisadores aprofundou-se numa mirada

qualitativa em dois contextos específicos, ao realizar entrevistas com trabalhadoras domésticas em Brasília/DF e em Salvador/BA.

Dada a importância que o tema tem para ativistas feministas e de direitos humanos, essa iniciativa tem o mérito de agregar diferentes atores sociais que vêm lutando para o reconhecimento e valorização do trabalho doméstico nos mais diferentes âmbitos – desde a luta travada diante do Congresso Nacional e do Executivo Federal para a ampliação de direitos, a exemplo do CFEMEA e da FENATRAD; até a produção de conhecimento sobre o tema realizado por pesquisador@s da academia, institutos de pesquisa e do movimento social; o apoio de organismos do sistema das Nações Unidas que promovem diálogos e propõem políticas públicas. A partir da iniciativa do CFEMEA, que pretendia realizar uma pesquisa piloto em Brasília com caráter qualitativo sobre o tema, esses demais atores se juntaram ao desafio de pensar, elaborar e ampliar seu escopo, com vistas a contribuir para a efetiva ampliação de direitos das trabalhadoras, discutindo suas vivências desse trabalho, a relação (ou não) com os sindicatos, bem como a presença ainda vigente do trabalho infantil. Toda a pesquisa coordenada por três professor@s interessados no tema, Angela Figueiredo (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia), Tânia Cristina Cruz e Joaze Bernardino-Costa (ambos da Universidade de Brasília).

As experiências de vida aparecem ao longo da pesquisa qualitativa, mas também se optou por privilegiar, em primeira pessoa, as narrativas de algumas das trabalhadoras domésticas que acompanharam todo o percurso da referida pesquisa, bem como do projeto que, em maior escala, possibilitou as atividades aqui envolvidas: a pesquisa, o livro e o evento. O propósito foi conferir destaque para essas versões autobiográficas resumidas e, assim, incluir estas partícipes também no produto impresso de todo esse percurso, bem como trazer descrições inteiras (embora, infelizmente jamais completas) de uma mesma mulher trabalhadora doméstica, já que, nos artigos, as vozes aparecem estrategicamente recortadas e analisadas.

O projeto, “Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador”, conduzido pelo CFEMEA com apoio direto do MDG 3 (Fundo Holandês para a Meta de Desenvolvimento do Milênio 3), juntamente com o projeto “Desbravando questões e percepções sobre o trabalho doméstico remunerado a partir de pesquisa qualitativa no Distrito Federal e na Bahia”, apoiado pela ONU Mulheres e OIT, compreendeu as reuniões

para preparação do projeto, a pesquisa de campo, as reuniões para análise dos dados. Depois, o mesmo projeto previu que esses resultados fossem apresentados, de forma preliminar, no seminário “Que trabalho doméstico queremos para o século XXI?”, sediado no Auditório do IPEA no dia 29 de junho de 2011, em Brasília. O seminário contou com dezenas de participantes, dos movimentos sindicais, das organizações feministas, dos parceiros institucionais envolvidos, das universidades locais, da mídia, do Executivo e do Legislativo federais etc.

Tentou-se que todo esse percurso fosse polifônico e também assim desejamos que se apresente esse livro. Várias vozes, várias miradas, várias propostas no caminho de um trabalho doméstico mais digno e humano.

5. UM LIVRO, MUITAS ESPERANÇAS

Assim, enquanto tantas mulheres se dedicam a cuidar da residência, dos filh@s, dos animais de estimação e da família de outras mulheres e homens, o cuidado de suas próprias casas e vidas precisa ser remanejado. Na prática, isso quer dizer, deixar seus filh@s com outras mulheres; deixar seus pais e/ou sogr@s assistidos por outras mulheres, às vezes parentes; zelar pela sua casa depois do trabalho, já nos momentos mais cansativos do dia ou nos finais de semana, quando a maior parte da população se dedica a momentos de lazer e descanso. As trabalhadoras domésticas, para manter seus postos, precisam terceirizar sua vida pessoal, tudo aquilo que fica para trás quando fecham a porta de casa para ir trabalhar todo dia de manhã. Se não contam com filhas maiores, parentas ou vizinhas – que também reproduzem a naturalização entre as ideias de “cuidado”, “feminino”, “voluntariado” e “gratuidade” –, precisam contratar outras trabalhadoras domésticas para essas tarefas em sua própria casa. Enquanto lutam por direitos trabalhistas, tão importantes, também ficam pendentes as questões: Quem são @s cuidador@s dessas cuidadoras? Que tipo de cuidado receberão? Mais do que direitos, estamos falando de dignidade, afeto, respeito, tempo para viver.

Encarnación Gutiérrez-Rodríguez nos ensina algo muito importante. O trabalho doméstico, pelo fato de acontecer em um espaço de intimidade e domesticidade, lida com relações sociais muito básicas: mãe e filh@, pai e filh@, irmã/o com irmã/o, marido

e esposa, consanguíneo e afim, vizinh@ com vizinh@, trabalhador e empregador/a etc. São todas básicas no sentido de representarem relações que encontramos em outros espaços, relações que se replicam e se ampliam em esferas outras que a casa. Segundo Gutiérrez-Rodríguez, o trabalho doméstico funda formas de convivência entre pessoas diferentes. Assim, exemplos positivos e justos de trabalho doméstico podem servir como modelos de convivência para a sociedade como um todo. Deste microcosmo que é a casa, podemos lançar padrões de profissionalismo e respeito humano a serem seguidos no macrocosmo social brasileiro.

6. AGRADECIMENTOS

Por fim, gostaríamos de registrar nossos agradecimentos a várias pessoas que foram fundamentais nesse processo. As trabalhadoras domésticas que estiveram presentes em todas as etapas do projeto: Rosa Maria de Jesus, Nila Cordeiro, Regina Semião, Cleide Silva e Marinalva Barbosa e outras companheiras da FENATRAD como sua presidenta, Creusa Maria de Oliveira. O CFEMEA, como principal organização realizadora desta iniciativa, nas pessoas de Natalia Mori, como coordenadora geral do projeto, Patrícia Rangel, Fernanda Feitosa e Soraya Fleischer como consultoras, Leila Rebouças, Guacira César de Oliveira, Francisco Rodrigues Silva, Mirla de Oliveira Maciel e, principalmente, Sarah Reis que viabilizaram todo o apoio, logística e tranquilidade para o dia-a-dia do projeto acontecer. Ainda, Daniela Lima e Paulo Roberto, da Ars Ventura, foram impecáveis ao preparar os originais para a impressão.

Sem o suporte financeiro e a confiança do MDG 3 (Fundo Holandês para a Meta de Desenvolvimento do Milênio 3), e também o apoio da FENATRAD, IPEA, ONU Mulheres e OIT/Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, teria sido impossível concluir esse projeto. Agradecemos, nominalmente, Natália Fontoura, Luana Pinheiro, Cláudia Mara Pedrosa, Maria Aparecida Abreu e Elizabeth Marins, do IPEA, Danielle Valverde, Ana Carolina Querino, Juliana Maia, Susana Martinez, Paula Pallares e Cleiton Lima, da ONU Mulheres e Maria Cláudia Falcão, Renato Mendes, Rafaela Egg, Márcia Vasconcelos, da OIT.

A todas que estiveram conosco, nosso muito obrigada. A todas que estarão conosco nas próximas páginas, boa leitura e boa inspiração, afinal, a luta continua.

PARTE I

HISTÓRIA DE VIDA

ROSA MARIA MOTA DE JESUS

Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Franca, SP

Meu nome é Rosa Maria Mota de Jesus, 47 anos, trabalhadora doméstica, nascida aos 26 dias do mês de novembro de 1963, na cidade de Guapuã, SP. Cresci na fazenda e, com sete anos, já trabalhava na roça. Trabalhei até a idade de dez anos capinando arroz e milho, quebrando cana, batendo feijão e até no terreirão esparando café para secar.

Em julho de 1975, perdi meu pai. Eu estava com dez anos e oito meses. Éramos sete irmãs/os. Minha irmã caçula tinha um ano e seis meses. Depois que meu pai morreu, perdemos tudo que tínhamos na fazenda, então fomos obrigados a deixar a fazenda sem nada e mudamos para a cidade de Franca, SP. Fomos morar num bairro chamado Vila Europa, em uma casa de taipa com cisterna, e o banheiro era um buraco no chão. Tomávamos banho na bacia, não tinha chuveiro.

Diante da situação, minha mãe, que nunca trabalhou, só cuidava dos filhos, teve que trabalhar. O primeiro emprego dela foi numa fábrica de bolsas. Meu irmão com 12 anos foi trabalhar na fábrica de calçados, e eu cuidava d@s minhas/meus irmãs/os enquanto mamãe estava no emprego. Um ano depois, a fábrica que mamãe trabalhava sofreu um incêndio.

Minha mãe teve queimaduras por todo corpo, ficando de cama por um ano, até que melhorou.

Então, também fui atuar na fábrica de calçados, trabalhei por um período, depois fui trabalhar de babá. Saí desta casa que trabalhei como babá e fui executar atividades de doméstica na casa de médicos. Eu lavava, passava, arrumava, cozinhava e cuidava de duas crianças, porque minha patroa trabalhava fora. Meu horário era das 7h da manhã às 18h.

Fiquei nesta casa por nove anos e meio e depois pedi demissão. Então fui para outra residência, o serviço era dobrado, eu ia embora quase 10h da noite. Meus patrões eram pessoas muito rígidas, mas eu sabia onde era meu lugar.

Alguns anos depois, comecei com problemas de saúde por causa dos trabalhos forçados. Tive uma doença chamada espondiloartrose-cervical. Fiquei por quase 30 dias no hospital, passei até por cirurgia. Neste emprego eu sofri demais por causa de preconceitos, não tive coragem de denunciar. Trabalhei nesta casa nove anos, depois que fiquei doente não voltei mais neste emprego e nem trabalhei em outro como doméstica.

Hoje sou uma dirigente sindical, atuo no Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Franca, onde luto para que não haja preconceito e discriminação no trabalho doméstico.

Franca, SP, 9 de maio de 2011.



SITUAÇÃO ATUAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO PAÍS*

LUANA PINHEIRO
NATÁLIA FONTOURA
CLÁUDIA PEDROSA

1. INTRODUÇÃO

O presente capítulo dedica-se à análise das condições de vida e de trabalho das trabalhadoras domésticas, que representam uma importante parcela das mulheres brasileiras ocupadas. A partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), busca-se apresentar um panorama atual do perfil dessas trabalhadoras, bem como analisar a evolução dos principais indicadores relativos ao trabalho doméstico na última década.

Apesar de constituir-se em uma realidade para muitas mulheres desde a época colonial, o trabalho doméstico remunerado somente foi reconhecido como profissão em 1972, com a promulgação da lei nº 5.859. De acordo com esta legislação, o trabalho doméstico passa a ser definido como aquele “realizado por pessoa maior de 16 anos que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas”¹.

* As autoras agradecem a inestimável colaboração de Cristiane Ala Diniz, responsável pela produção dos dados, e de Marcelo Galiza, pela leitura atenta e ricos comentários.

1 “Compõem a categoria, na legislação brasileira, as pessoas que trabalham como ‘cozinheir@, governanta, babá, lavadeira, faxineir@, vigia, motorista particular, jardineir@, acompanhante de idosos, entre outras. @caseir@ também é considerad@ empregad@ doméstic@, quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa”. SANCHES (2009, p.880)

Isso significa, portanto, que até a década de 1970 as trabalhadoras domésticas eram desconsideradas como grupo produtor de um trabalho e objeto de direitos trabalhistas e sociais. A partir deste entendimento, foi instituída a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, ignorando a existência desta ocupação profissional que, já naquele momento, empregava milhões de brasileiras, responsáveis pelas tarefas de cuidados com casas e famílias de suas/seus empregador@s.

Este tratamento desigual foi reafirmado e reforçado pela Constituição Federal de 1988, que, apesar de garantir conquistas como o salário-mínimo, o 13º salário e a licença-maternidade de 120 dias, deixou de garantir às trabalhadoras domésticas o mesmo rol de direitos assegurados aos demais trabalhadores brasileiros. De fato, ao elencar, em seu artigo 7º, os direitos d@s trabalhador@s urban@s e rurais, a Constituição restringe, por meio da inclusão de um parágrafo único, quais seriam os direitos assegurados à categoria d@s trabalhador@s doméstic@s.

Tentativas de reversão desse quadro foram empreendidas, a partir do esforço de mobilização da categoria, com intuito de equiparação de direitos. Entre as conquistas alcançadas, destaca-se a lei nº 10.208/2001², que criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o seguro-desemprego para a categoria, que são, no entanto, facultativos, a depender da escolha d@ empregador/a. Cabe ressaltar, também, a Lei 11.324/2006³, por meio da qual foram finalmente garantidos os direitos a férias de 30 dias (anteriormente estabelecida em 20 dias), estabilidade para gestantes, direito aos feriados civis e religiosos, e proibição de descontos de moradia, alimentação e produtos de higiene pessoal utilizados no local de trabalho, bem como o estabelecimento de “incentivo fiscal, possibilitando ao contribuinte o abatimento dos valores devidos à previdência social na qualidade de empregador/a”⁴, medida que vigorará até 2012, ano-calendário 2011.

Os esforços empreendidos – também no campo do Executivo – para o aperfeiçoamento da legislação que rege o trabalho doméstico, na direção de ampliação de

2 BRASIL, lei nº 10.208, de 23 de março de 2001.

3 BRASIL, lei nº 11.324, de julho de 2006.

4 BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego (2007).

direitos, melhoria da qualidade da ocupação e redução das desigualdades, ainda produzem resultados tímidos que apontam para a necessidade de que sejam pensados, pelo menos, três aspectos relevantes: i) as especificidades da ocupação – que, ao se realizar no domicílio, dificulta, por exemplo, a inspeção pelo Ministério do Trabalho e Emprego do cumprimento das obrigações trabalhistas e a organização das trabalhadoras que desempenham suas atividades de forma isolada; ii) a permanência de laços pessoais no ambiente de trabalho, influenciado pelas origens patriarcais e escravistas do serviço doméstico no Brasil e marcando essa ocupação como um espaço desvalorizado e desqualificado, pleno de exploração, discriminações e exclusão; e iii) o surgimento de novas formas deste trabalho, a exemplo das diaristas, que, se por um lado podem apontar para uma maior profissionalização da ocupação, de outro também trazem maiores riscos de desproteção social.

A ideia deste texto é apresentar algumas análises sobre a evolução do trabalho doméstico ao longo da última década (1999-2009), que permitam identificar movimentos relevantes tanto no que se refere à importância desta ocupação no conjunto da economia, quanto na qualidade e nas condições de trabalho vivenciadas por este grande contingente de mulheres brasileiras. Para esta análise é importante considerar que existem distinções internas ao campo do trabalho doméstico remunerado que devem ser consideradas. Além das diferenças existentes em função da raça/cor ou da região de trabalho destas mulheres, serão consideradas as características inerentes aos diversos tipos de vínculos estabelecidos entre trabalhadoras e empregador@s, como o fato de morar ou não no local de trabalho e prestar serviço em um ou em mais de um domicílio.

2. PERFIL GERAL DO TRABALHO DOMÉSTICO – 1999/2009

O trabalho doméstico remunerado empregava, em 2009, cerca de 7,2 milhões de trabalhador@s, ou 7,8% do total de ocupad@s no país. Esta atividade, porém, não tem a mesma importância para homens e mulheres, ou para negros e brancos. De fato, o trabalho doméstico é – e sempre foi – uma ocupação desempenhada majoritariamente por mulheres e negras. O perfil dessa ocupação remonta não só às raízes escravistas da sociedade brasileira, mas também às tradicionais concepções de gênero, que representam o

trabalho doméstico como uma habilidade natural das mulheres. O emprego doméstico tem, assim, ocupado posição central nas possibilidades de incorporação das mulheres ao mercado de trabalho, particularmente das negras, pobres e sem escolaridade ou qualificação profissional.

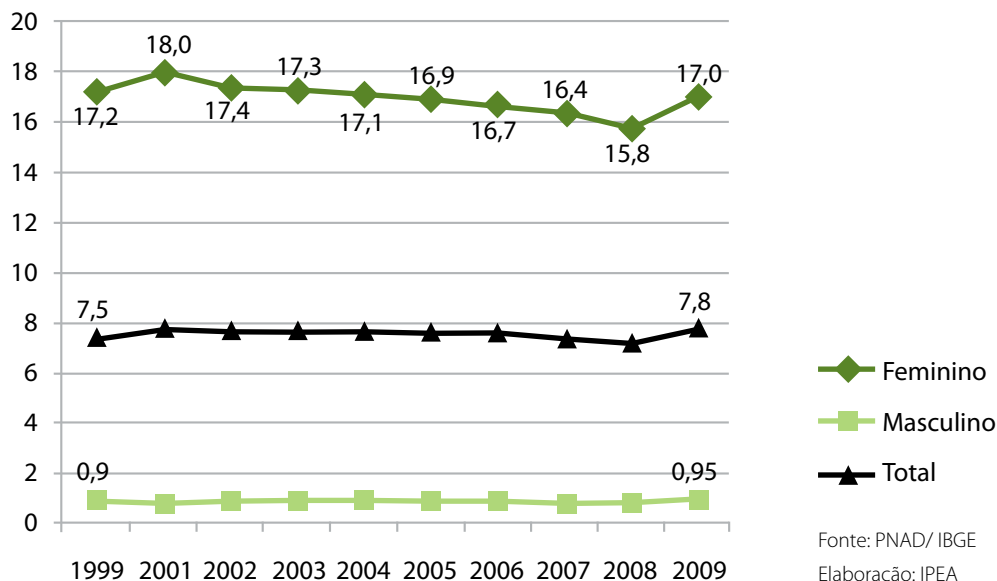
As mulheres correspondem a 93% do total de trabalhador@s doméstic@s – proporção que não variou ao longo da década – e as negras a 61,6% do total de mulheres ocupadas nesta profissão. A importância quantitativa do grupo de profissionais negras entre as trabalhadoras domésticas tornou-se maior ao longo dos dez anos aqui analisados, uma vez que, em 1999, este mesmo grupo respondia por 55% do total de trabalhadoras. Tal constatação, muito provavelmente, reflete as mudanças na forma de autodeclaração, que são verificadas para a população como um todo.

Do conjunto das mulheres ocupadas em 2009, 17%, ou 6,7 milhões, tinham o trabalho doméstico como principal fonte de renda, valor que alcança quase 20% entre as ocupadas da região Centro-Oeste e 18% entre as do Nordeste. Entre os homens, esta proporção não alcançava 1% (ver gráfico 1)⁵.

Se, para a população masculina, o peso do trabalho doméstico manteve-se exatamente o mesmo ao longo dos anos, para as mulheres é possível identificar duas alterações durante o período de análise. Desde 2001, quando a proporção de mulheres ocupadas no trabalho doméstico era de aproximadamente 18% podia-se perceber um movimento contínuo de redução da importância desta ocupação que, em 2008, respondia por 15,8% do total das ocupadas. No entanto, em 2009, pode-se verificar uma mudança que contraria esta tendência: apenas entre 2008 e 2009, houve uma elevação de 1,2 pontos percentuais na proporção de mulheres que estavam neste tipo de ocupação, valor que alcança 17%. Esta modificação foi mais intensa entre as trabalhadoras domésticas das regiões Nordeste e Centro-Oeste e menos intenso entre as do Sul e do Sudeste.

5 Interessante considerar que, além de estarem presentes em magnitude bastante diferenciada no emprego doméstico, homens e mulheres desempenham atividades também bastante diferentes neste campo. Enquanto às trabalhadoras cabem as tarefas de cuidados com a casa e as pessoas, como limpeza e alimentação, executadas no espaço interno dos domicílios, aos homens fica a responsabilidade por atividades desempenhadas no espaço externo da casa, como jardineiros, motoristas e caseiros.

GRÁFICO 1 – PROPORÇÃO DE OCUPAD@S QUE SÃO TRABALHADOR@S DOMÉSTIC@S, SEGUNDO SEXO. BRASIL, 1999 A 2009.



2.1. CARACTERÍSTICAS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

O trabalho doméstico é ainda mais importante para as trabalhadoras negras, respondendo, em 2009, por 21,8% da ocupação das mulheres deste grupo racial contra 12,6% no caso das trabalhadoras brancas. Este fenômeno está, tal como mencionado anteriormente, relacionado a uma herança escravista da sociedade brasileira que combinou-se com a construção de um cenário de desigualdade em que as mulheres negras têm menor escolaridade e maior nível de pobreza e no qual o trabalho doméstico desqualificado, desregulado e de baixos salários constitui-se numa das poucas opções de emprego. Ao se observarem os dados regionais, é interessante notar que esta função torna-se ainda mais importante para as mulheres negras do Sudeste e do Sul, respondendo por cerca de, respectivamente, 25,1% e 24,5% da ocupação destes grupos, ainda

que, ao longo da década, tenha se verificado uma queda substantiva nestas proporções, superando, inclusive, a queda verificada entre as mulheres brancas.

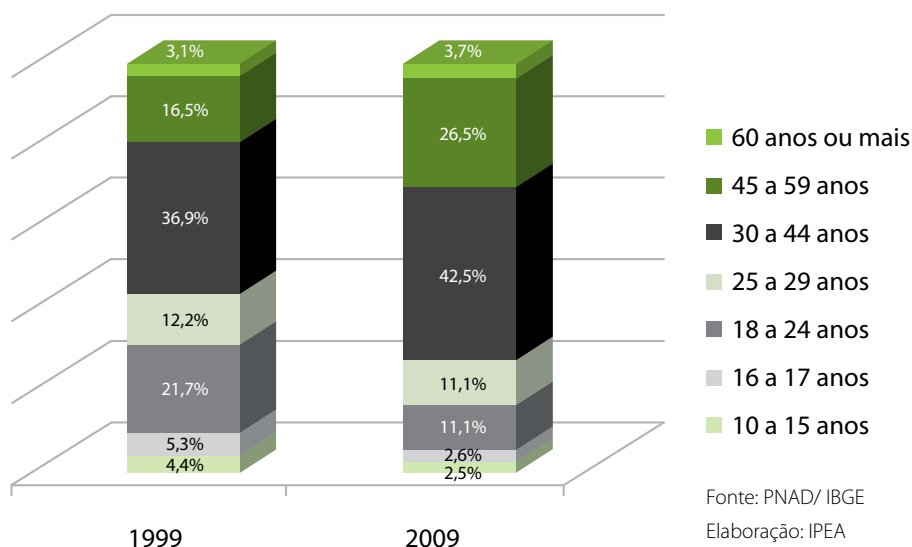
Ao longo dos últimos anos é possível identificar outro fenômeno interessante no grupo das trabalhadoras domésticas: o envelhecimento deste segmento, com a queda proporcional nas faixas etárias mais jovens – especialmente até 24 anos – e um aumento entre as mais velhas (ver gráfico 2). O trabalho doméstico infantil – entre crianças e jovens de até 17 anos – é considerado pelo decreto nº 6.481/2008, que regulamenta a convenção 182 da OIT, como uma das piores formas de trabalho infantil, sendo seu exercício, portanto, proibido em território nacional. Ainda assim, em 2009 existiam cerca de 340 mil crianças e adolescentes de 10 a 17 anos no trabalho doméstico, o que equivalia a 5% do total de trabalhadoras declaradas naquele ano. Vale registrar, porém, que tem se verificado uma queda contínua e expressiva neste indicador entre 1999 e 2009: naquele ano, eram cerca de 490 mil jovens ocupadas em emprego doméstico, correspondendo a uma proporção de 9,7% do total das trabalhadoras domésticas existentes⁶.

O mesmo movimento de queda é também verificado entre as jovens de 18 a 24 anos: se, em 1999, elas correspondiam a quase 22% do total de jovens em emprego doméstico, em 2009, este valor caiu para 11%. Uma das hipóteses aventadas para explicar este fenômeno reside no crescente aumento da escolaridade das jovens mulheres que, com maior qualificação, sentem-se capazes de buscar novas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, diferentes do socialmente desvalorizado trabalho doméstico⁷. Este, com baixas remunerações, alto grau de precarização e carregado de

-
- 6 A queda no trabalho doméstico infantil – em especial das adolescentes de até 17 anos – deve, porém, ser acompanhada de outras ações por parte do Estado, que ofereçam alternativas de sobrevivência para estas meninas. Tal como apontam Dultra e Mori (2008, p.53): “Resta saber se, ao proteger essas adolescentes de um trabalho inadequado, estão sendo criadas outras oportunidades de ocupação, políticas públicas que investem e garantem acesso à escola, à qualificação profissional. A proteção só será completa se ao retirá-las de espaços insalubres de trabalho, não se inviabilize sua sobrevivência”.
 - 7 Considerando que as oportunidades educacionais são mais abertas à população branca do que à negra, mais jovens negras encontram-se ocupadas no emprego doméstico do que brancas (12,6%, contra 10,5%). Evidencia-se, mais uma vez, a importância desta atividade como alternativa de acesso à renda para a população negra.

estigmas, parece se configurar como alternativa momentânea somente na ausência de outras oportunidades. Esta hipótese ganha força, pois, neste mesmo período, houve um aumento na quantidade de jovens mulheres de 18 a 24 anos que estavam disponíveis para o mercado de trabalho, seja ocupadas, seja em busca de uma ocupação. Estas mulheres, porém, têm sido mais absorvidas em outras posições que não mais o trabalho doméstico, reforçando a ideia de que este é cada vez mais rechaçado por elas.

GRÁFICO 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, SEGUNDO FAIXA ETÁRIA. BRASIL, 1999 E 2009.



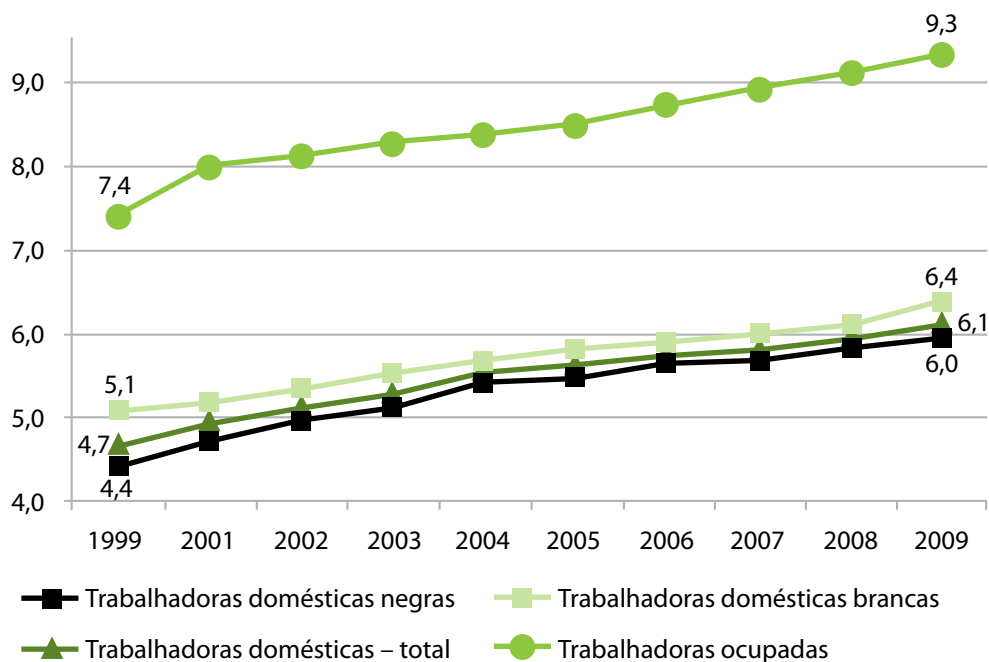
Com a redução do trabalho doméstico infantil e a abertura de outras oportunidades de emprego para as jovens mulheres, as trabalhadoras com idade acima de 30 anos passam a ter cada vez mais importância neste grupo. De fato, enquanto em 1999 este grupo respondia por 56,5% do total de trabalhadoras domésticas, em 2009 este valor saltou para impressionantes 72,7%. Somente as trabalhadoras com 45 anos ou mais

respondiam, sozinhas, por mais de 30% da categoria, em 2009. O fato é que os dados apontam para a inexistência de uma reposição geracional desta profissão, o que significa que o ofício tem sido sustentado por um estoque de trabalhadoras que tende a se reduzir cada vez mais, seja pelo próprio aspecto demográfico, seja porque conseguem aposentar-se e retirar-se do mercado. Assim, é possível pensar que, dado o processo de envelhecimento populacional e o surgimento de novas possibilidades ocupacionais para as jovens trabalhadoras, o trabalho doméstico, da forma como conhecemos hoje, tende a reduzir-se drasticamente.

Em relação à escolaridade deste grupo ocupacional, nota-se que, acompanhando o movimento de ampliação da atividade escolar da população brasileira em geral, as trabalhadoras domésticas saltaram de uma média de 4,7 anos de estudo, em 1999, para 6,1 anos, em 2009, um aumento médio de 1,4 ano de estudo no prazo de uma década. Este crescimento, porém, não só não foi capaz de aproximar a escolaridade média das trabalhadoras domésticas da escolaridade observada para o conjunto de mulheres ocupadas (excluindo-se as trabalhadoras domésticas), como até mesmo ampliou essa desigualdade, já que, entre 1999 e 2009, o conjunto de mulheres trabalhadoras ampliou sua escolaridade em 1,9 ano de estudo, passando de 7,4 anos, em 1999, para 9,3, em 2009 (ver gráfico 3). As diferenças regionais encontradas não são tão expressivas, sendo que as trabalhadoras domésticas possuem melhor escolaridade no Norte – 6,4 anos de estudo – e pior no Nordeste – 5,8 anos.

Tal como nas demais ocupações do mercado de trabalho, as trabalhadoras domésticas negras possuem escolaridade inferior à das brancas. Em 2009, as primeiras possuíam cerca de 6,4 anos de estudo, em média, contra 6,0 das mulheres negras. Esta desigualdade reduziu-se ao longo do período analisado, o que converge com o observado para a população de forma geral e reflete o maior acesso aos bancos escolares, provocado especialmente pela universalização do ensino fundamental, que beneficia, inicialmente em maior intensidade, aqueles que mais estavam fora destes espaços, ou seja, as populações negras. Nota-se, ainda, que as desigualdades raciais na escolaridade das trabalhadoras domésticas são significativamente menores que aquelas encontradas para as ocupadas de forma geral (que alcança 1,9 ano de estudo em favor das mulheres brancas), o que aponta para uma homogeneidade maior do grupo das trabalhadoras domésticas, marcado indiscutivelmente pela baixa escolaridade.

GRÁFICO 3 – ANOS MÉDIOS DE ESTUDO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E DAS OCUPADAS*, SEGUNDO RAÇA/COR. BRASIL, 1999 A 2009.



Fonte: PNAD/ IBGE

Elaboração: IPEA

Nota: * Exclusive trabalhadoras domésticas.

2.2. CARACTERÍSTICAS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Um primeiro aspecto a ser analisado na relação de trabalho no âmbito do emprego doméstico se refere à sua formalização, evidenciada pela posse de carteira de trabalho assinada por parte da doméstica. Esta é, sem dúvida, uma característica de relevância central nas discussões sobre qualidade do emprego doméstico, uma vez que o acesso a grande parte dos direitos trabalhistas se dá por meio da formalização do vínculo de trabalho. Para que as trabalhadoras domésticas possam gozar de aposentadoria, licença-maternidade, férias de 30 dias, auxílio doença, aviso prévio, 13º salário, entre outros,

é necessário que a relação de trabalho esteja registrada em carteira. Outra opção é o pagamento da contribuição à previdência social como autônoma, que garante alguns desses direitos, mas que depende das possibilidades da trabalhadora doméstica arcar sozinha com a sua contribuição previdenciária, o que, como se verá adiante, constitui-se em situação ainda muito residual no contexto brasileiro.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) está previsto no art. 201 da Constituição Federal como regime de caráter contributivo, ou seja, o segurado deve contribuir para ter direito aos benefícios. A previdência social garante a renda do contribuinte e de sua família, em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice. De maneira geral, a proteção se dá com a substituição do salário do trabalhador/a contribuinte pela renda que a previdência transfere a ele/ela nestas situações ou a/aos suas/seus dependentes, em caso de sua morte⁸.

No caso das trabalhadoras domésticas, a lei nº 5.859/1972, assegura a essa categoria, em seu artigo 4º, os benefícios e serviços da Lei Orgânica da Previdência Social. Nesta

-
- 8 Os benefícios concedidos pela previdência social, em geral, são: aposentadoria por idade; por invalidez; por tempo de contribuição e aposentadoria especial; auxílio-doença, acidente e reclusão; pensão por morte; salário maternidade e salário família. Porém nem todos estes benefícios são concedidos às trabalhadoras domésticas. A profissional contribuinte não fará jus à aposentadoria especial, às prestações por acidente do trabalho e ao salário-família.
 - 9 De acordo com a Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social/ Ministério da Fazenda nº 568, de 31 de dezembro de 2010, a tabela de contribuição segue a seguinte percentagem:

Tabela de contribuição dos segurados empregado, trabalhador/a doméstic@ e trabalhador/a avuls@, para pagamento de remuneração (a partir de 1º de janeiro)	
CONTRIBUIÇÃO	RECOLHIMENTO
até R\$ 1.106,90	8,00
de R\$ 1.106,91 a R\$ 1.844,83	9,00
de R\$ 1.844,84 até R\$ 3.689,66	11,00

Fonte: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/65/MF-MPS/2010/568.htm>

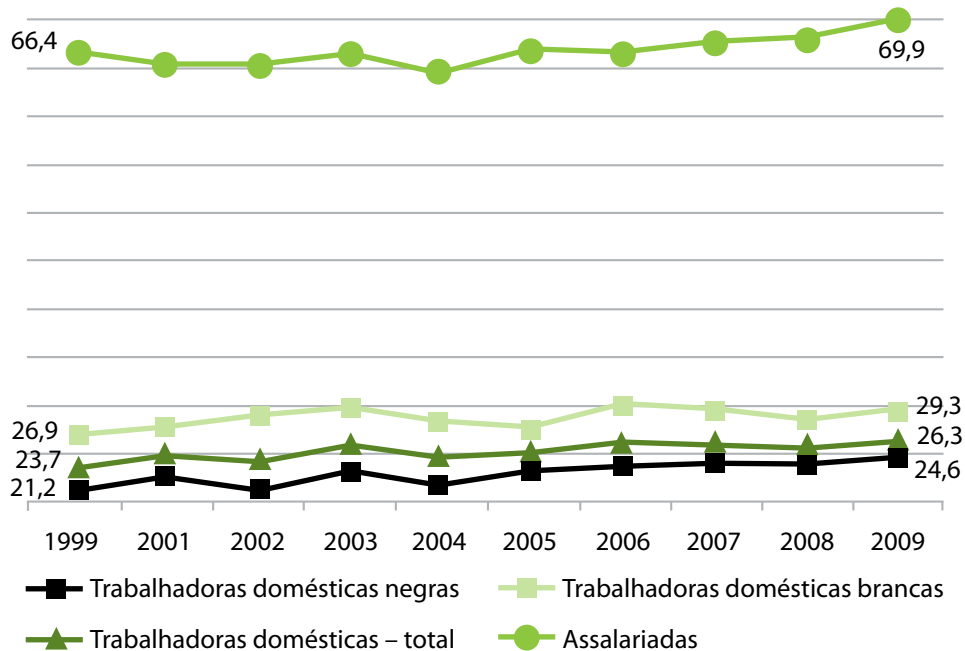
categoria profissional, a contribuição ocorre de maneira diferenciada para a previdência social. A/O empregador/a paga mensalmente 12% sobre o salário de contribuição de sua(s)/seu(s) trabalhador@(s) doméstic@(s) – enquanto o recolhimento normal das demais categorias é de 20% sobre a folha salarial – e a profissional é responsável pelo pagamento do restante da contribuição – de 8 a 11%, de acordo com o salário-contribuição⁹. Assim, por exemplo, se a trabalhadora ganha R\$ 545,00, o salário mínimo nacional em 2011, são descontados R\$ 43,60 (8,0% da empregada) e R\$ 65,40 (12% d@ empregador/a), gerando um total de R\$ 109,00 a ser pago por meio da Guia da Previdência Social (GPS).

Ao longo da última década, pôde-se verificar um movimento de ampliação da formalização d@s trabalhador@s de modo geral. Este “bom comportamento” do mercado de trabalho, porém, esconde situações de extrema precariedade e exclusão. Este é o caso das trabalhadoras domésticas que, em 2009, apresentaram índice de formalização de apenas 26,3%, o que significa que, do contingente de 6,7 milhões de ocupadas nesta profissão, somente 1,7 milhão possuía alguma garantia de usufruto de seus direitos. Ainda muito distante da média de formalização das trabalhadoras assalariadas em outros setores (69,9%, em 2009), as trabalhadoras domésticas vivenciaram, ao longo da década, um crescimento tímido na proporção daquelas que contavam com carteira assinada, que não foi capaz de reduzir a desigualdade verificada entre elas e as trabalhadoras de outras categorias profissionais (ver gráfico 4).

A situação de desproteção é grave para o conjunto de trabalhadoras domésticas, independentemente de sua cor/raça e da região de residência. Para alguns grupos, porém, esta condição é ainda mais intensa, evidenciando que, na exclusão e desproteção, existem grupos mais afetados e vulnerabilizados. Ao se observar a raça/cor das trabalhadoras, nota-se que a informalidade na ocupação é mais expressiva para as mulheres negras, grupo que contava com uma taxa de formalização de apenas 24,6%, do que para as brancas, cuja taxa alcançava 29,3%. Ao longo do período 1999-2009, as trabalhadoras negras conseguiram uma melhora de 3,4 pontos percentuais na sua formalização, frente a 2,4 pontos entre as brancas, uma ínfima aproximação entre dois grupos tão precarizados.

Na comparação regional, impressionam as desigualdades verificadas e as situações de extrema exclusão e precarização do emprego doméstico vivenciado por estas

GRÁFICO 4 – PROPORÇÃO DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E ASSALARIADAS* COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA, SEGUNDO RAÇA/COR. BRASIL, 1999 A 2009.



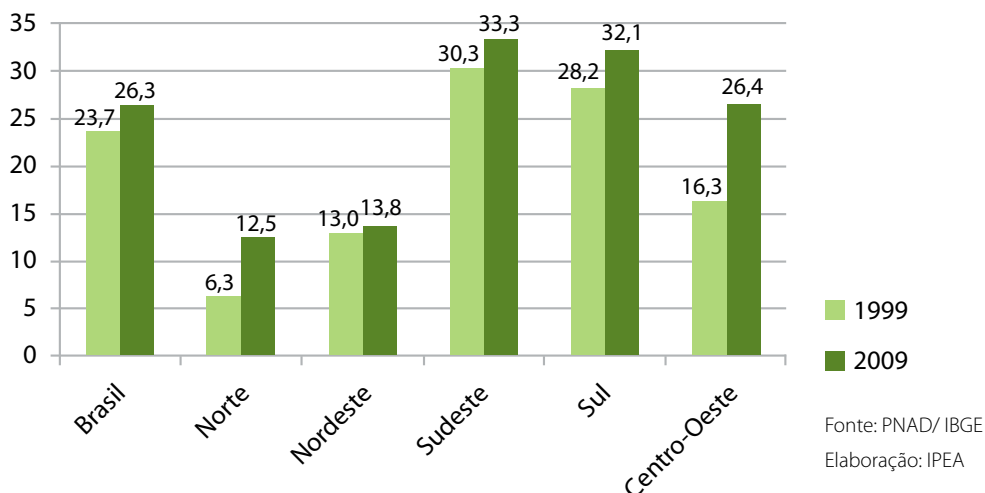
Fonte: PNAD/ IBGE

Elaboração: IPEA

Nota: * Exclui trabalhadoras domésticas.

mulheres. Enquanto as domésticas do Sul e Sudeste apresentavam taxa de formalização de 32% e 33%, respectivamente, no Nordeste esta proporção é de 13,8% e no Norte alcança meros 12,5%. Isso significa que apenas 12 em cada 100 trabalhadoras nortistas são registradas e contam com a proteção do Estado frente a situações de vulnerabilidade permanente ou temporária. As nordestinas foram, inclusive, aquelas que menos “ganharam” ao longo do período analisado, passando de um total de 13,0% de trabalhadoras formalizadas para 13,8%, em 2009. No outro extremo, as que mais cresceram no período foram aquelas residentes no Centro-Oeste, que saíram de 16,3% para 26,4% (ver gráfico 5).

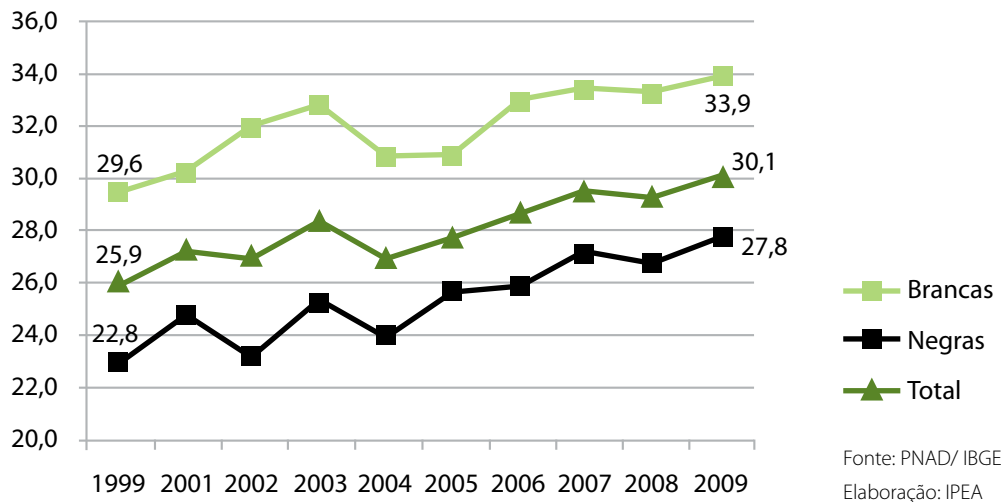
GRÁFICO 5 – PROPORÇÃO DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS COM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA. BRASIL E GRANDES REGIÕES, 1999 E 2009



A alternativa que se abre às trabalhadoras que não desejam ou não conseguem estabelecer qualquer tipo de vínculo com suas/seus empregador@s, sejam elas diaristas ou mesmo mensalistas sem carteira assinada, é a filiação à previdência social na condição de contribuintes individuais. Neste caso, o recolhimento da contribuição previdenciária é feito exclusivamente pela profissional, mês a mês, de acordo com os seus rendimentos, com as mesmas alíquotas referentes à contribuição da empregada com carteira assinada (8 a 11%). Esta opção foi adotada por aproximadamente 250 mil trabalhadoras domésticas em 2009, o que elevou a proporção de contribuintes da previdência para 30,1%, valor que era de 25,9%, em 1999 (ver gráfico 6). Assim como verificado para a questão da carteira assinada, as mulheres negras também contribuíam menos para a previdência do que as brancas (27,7% frente a 33,9%) e as ocupadas no Norte e Nordeste contribuíam menos que as demais, alcançando apenas 13,4% das trabalhadoras no Norte e 38,3% no Sudeste.

O reduzido número de trabalhadoras que conseguem contornar a desproteção social via contribuição individual aponta para importantes gargalos que devem ser considerados pelos executores das políticas. Em primeiro lugar, há que se levar em conta

GRÁFICO 6 – PROPORÇÃO DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS QUE CONTRIBUEM PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO COR/RAÇA. BRASIL, 1999 A 2009.



que, diante dos baixos salários recebidos pelas trabalhadoras e das precárias condições de trabalho e de vida, o fato de terem que arcar sozinhas com a contribuição previdenciária (correspondente a 8 a 11% da renda) é um peso que grande parte destas mulheres não consegue sustentar. Ademais, existe um grande desconhecimento acerca da própria existência da possibilidade de contribuição individual. A disseminação maciça desse tipo de informação poderia contribuir na inclusão de profissionais não registradas pel@s empregador@s, especialmente daquelas que prestam serviços em mais de uma residência e que têm, tal como mencionado anteriormente, dificuldades em estabelecer e/ou comprovar seus vínculos empregatícios.

Uma variável importante para a análise das condições de trabalho das trabalhadoras domésticas é a jornada de trabalho, entendendo-se esta como a soma da jornada no mercado de trabalho – horas gastas no trabalho desempenhado para @s empregador@s – com o tempo empreendido no trabalho reprodutivo – horas gastas com os afazeres domésticos e os cuidados com a própria família. Este aspecto é particularmente

interessante por, no mínimo, duas razões. A primeira delas remete ao fato de que a Constituição Federal de 1988 não estende às trabalhadoras domésticas o direito a uma jornada de até oito horas diárias e 44 horas semanais. A questão da jornada, portanto, permanece sem qualquer tipo de regulamentação, inviabilizando, entre outras questões, a demanda por pagamento de horas extras e dificultando as negociações entre trabalhadoras e empregador@s sobre os limites para o tempo de trabalho.

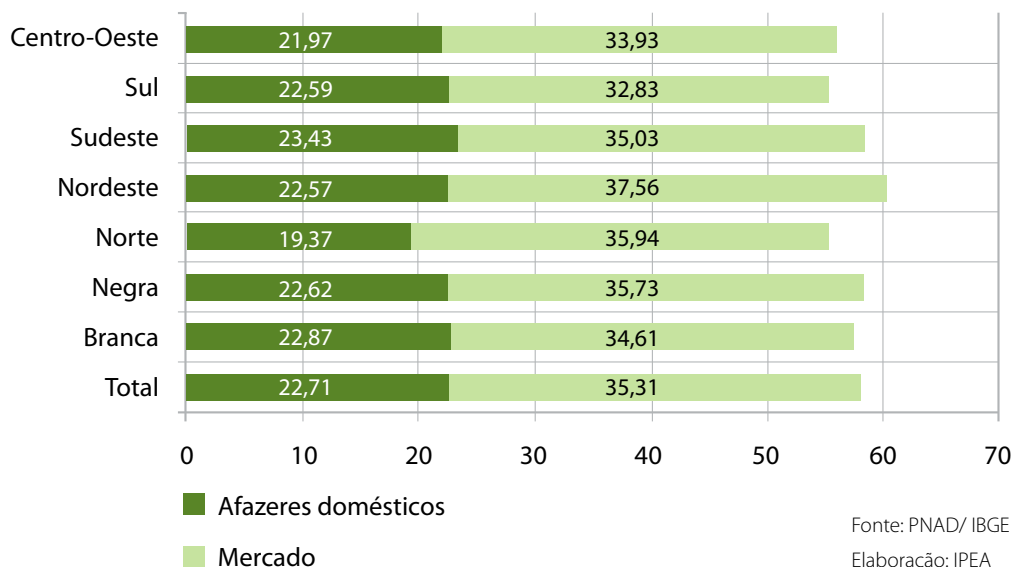
A segunda razão reporta à tão conhecida dupla jornada feminina, caracterizada pela soma do tempo dedicado ao trabalho no mercado e aos afazeres domésticos e cuidado com a família. Em 2009, as mulheres ocupadas em emprego doméstico tinham uma jornada total de trabalho de 58 horas semanais, na média. Este período se decompunha em 35,3 horas dedicadas ao exercício profissional e outras 22,7 horas às atividades de cuidados com a casa e a família. O mesmo cenário podia ser encontrado para as mulheres ocupadas em outras atividades profissionais, que também gastavam em torno de 35,3 horas no trabalho dito “produtivo” e 21,6 horas no dito “reprodutivo”⁹. O interessante aqui é que, no caso da trabalhadora doméstica, o tema da dupla jornada adquire contornos especiais, pois, neste particular, tanto o trabalho “produtivo”, quanto o “reprodutivo” estão relacionados exatamente às mesmas atividades. Isso significa, portanto, que estas trabalhadoras ficam submetidas a um tempo quase integral em atividades domésticas, sendo uma parcela destas atividades usualmente remunerada e a outra não. Já no caso das trabalhadoras ocupadas em outros setores profissionais, em geral há uma diferenciação entre o tipo de trabalho executado para o mercado e aquele desempenhado para o seu domicílio ou sua família.

O gráfico 7 apresenta as jornadas de trabalho produtivo e reprodutivo para vários grupos de trabalhadoras domésticas, buscando evidenciar as possíveis desigualdades existentes entre elas. De pronto é interessante notar que não existem diferenças

9 Ao investigar sobre duração das jornadas, a PNAD pede ao entrevistado que estime quanto tempo gastou em afazeres domésticos e na principal ocupação no mercado de trabalho ao longo de uma semana específica. Como as atividades domésticas desempenhadas em benefício próprio, e não como atividade profissional, são difusas, corriqueiras e invisíveis, supõe-se que os valores declarados estejam subestimados e sejam menores do que as horas efetivamente gastas com estas tarefas.

significativas quando se trata de analisar as jornadas das trabalhadoras segundo raça ou cor. Já na análise regional, percebe-se uma jornada um pouco mais intensa para as trabalhadoras do Nordeste (60,1 horas semanais), resultado de um maior número de horas gastas no trabalho doméstico intermediado pelo mercado (37,6 horas, comparadas a uma média nacional de 35 horas/semana).

GRÁFICO 7 – JORNADA DE TRABALHO TOTAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, SEGUNDO RAÇA/COR, POR TIPO DE TRABALHO. BRASIL E GRANDES REGIÕES, 2009 (EM HORAS SEMANAIS)



Especificamente para esta variável, os dados apresentados recobrem apenas os anos de 2001 a 2009, uma vez que o IBGE somente começou a coletar informações sobre as horas gastas de trabalho em afazeres domésticos a partir de 2001. Observando a evolução da jornada de trabalho ao longo deste período, nota-se o estabelecimento de um padrão de redução no tempo dedicado ao trabalho doméstico total, seja ele voltado para o mercado, ou não. Se, em 2001, as trabalhadoras domésticas trabalhavam em torno de 63 horas semanais nestas atividades, em 2009, este valor alcançou 58 horas,

uma redução de pouco mais de cinco horas no período. Esta queda se deve mais à variação verificada na jornada de trabalho destinada ao mercado, que foi mais intensa do que aquela percebida nos afazeres domésticos da própria trabalhadora – quatro horas a menos no primeiro caso e 1,2 hora, no segundo. A redução expressiva no período dedicado às atividades profissionais pode estar relacionada ao aumento da proporção de trabalhadoras “diaristas” que, como se verá a seguir, possuem jornadas inferiores às “mensalistas” e, especialmente, às residentes no mesmo domicílio de trabalho, grupos que têm perdido importância ao longo dos anos.

Interessante que esta queda na jornada total de trabalho das trabalhadoras domésticas foi acompanhada pelo mesmo fenômeno entre as profissionais ocupadas em outros setores: entre 2009 e 2001 verificou-se redução de cerca de duas horas semanais no tempo total de trabalho. No entanto, esta alteração foi integralmente resultado da redução do tempo que as ocupadas despendiam em afazeres domésticos¹⁰, já que quando se observa a jornada no mercado houve, inclusive, um aumento de 0,3 horas.

Na comparação entre jornada de trabalho das trabalhadoras domésticas com e sem carteira de trabalho assinada destaca-se o fato de que as profissionais com carteira despendem, em média, 63 horas semanais em atividades domésticas voltadas para o mercado e para os afazeres domésticos, frente a um total de 56,2 horas gastas por aquelas que não possuem carteira assinada. Esta discrepância pode ser explicada por uma maior jornada das trabalhadoras formalizadas em atividades dedicadas ao mercado, na qual foram gastas 43 horas semanais, em média, ao passo que, entre as sem carteira, esse valor foi de 32,4 horas. Importante destacar que a maior jornada de trabalho no mercado, para as domésticas com carteira, está relacionada ao fato de que estas são, em maior proporção, trabalhadoras que residem nos ambientes em que trabalham e/ou que prestam serviços em apenas um domicílio, distinções que, tal como será visto a seguir, são mais favoráveis à exploração do tempo de trabalho da categoria.

10 A redução no tempo gasto pelas mulheres em afazeres domésticos pode ser explicada por uma conjunção de fatores dentre os quais se destaca o aumento de sua presença no mercado de trabalho, o acesso a alguns equipamentos, como máquina de lavar roupas e geladeira bem como a serviços de infraestrutura social, como energia elétrica e água, via política de cisternas.

A PNAD permite identificar, ainda, o tempo médio de permanência d@ trabalhador@s na ocupação em que se encontram empregad@s. Em 2009, as trabalhadoras domésticas encontravam-se empregadas no mesmo domicílio, em média, havia 58,2 semanas, ou aproximadamente 14 meses, sendo que entre as mulheres brancas esta média chegou a 60,5 semanas, ao passo que entre as trabalhadoras negras era um pouco inferior, de 56,8 semanas. Entre as regiões, destaca-se, por um lado, o Norte, onde as domésticas permanecem cerca de 41 semanas no mesmo emprego e, por outro, o Sudeste, que emprega suas trabalhadoras por um período de 64,8 semanas.

Algumas importantes questões devem ser destacadas nesta análise. Em primeiro lugar, vale mencionar as significativas diferenças no tempo médio de permanência das mulheres ocupadas em emprego doméstico ou em outros tipos de atividade. Em 2009, as ocupadas de modo geral ficavam 92,2 semanas no seu trabalho principal, o que corresponde a cerca de oito meses, em média, a mais do que as domésticas e evidencia a maior fragilidade do vínculo de trabalho destas trabalhadoras junto a seus empregador@s. Há, em qualquer ocupação analisada, uma diferença importante entre mulheres e homens. Neste caso, os homens ocupados em trabalho doméstico permaneciam aproximadamente cinco meses a mais em seus empregos do que as mulheres trabalhadoras domésticas, enquanto entre os trabalhadores em geral, essa diferença era de oito semanas. Esta desigualdade é resultado, entre outros fatores, da maior precariedade do vínculo de trabalho das mulheres (entre as domésticas, cerca de 75% não possuíam carteira e entre os homens na mesma ocupação esse valor era de 55%) e, também, dos desligamentos ocasionados pelo ciclo reprodutivo feminino e pelas responsabilidades familiares que ainda recaem majoritariamente sobre as mulheres e são percebidas, pel@s empregador@s, como custos associados ao trabalho feminino.

Cabe destacar, ainda, nesta caracterização do universo de trabalhadoras domésticas brasileiras, o tema da sindicalização. A associação aos sindicatos e a atuação política via organizações de classe envolviam, em 2009 apenas 18% do total de trabalhador@s e brasileiro@s. Se esta proporção já pode ser considerada bastante baixa, a realidade do trabalho doméstico é ainda mais desanimadora. Os últimos dados disponibilizados pelo IBGE apontam que ínfimos 2% das trabalhadoras domésticas, ou aproximadamente 133,7 mil mulheres, eram filiadas a algum sindicato reconhecido pelo Ministério do

Trabalho ou registrado em cartório como tal. Em 1999, porém, esta proporção era de 0,89% das trabalhadoras, o que mostra, por um lado, uma trajetória de ampliação da sindicalização, mas, por outro, uma temporalidade que não condiz com as necessidades desta categoria em termos de demandas por direitos e representação. Em termos regionais, as nordestinas foram as que apresentaram maior taxa de sindicalização (4,3%), e as do Norte as que tiveram menor percentual (0,6%), o que, deve estar relacionado à distribuição desigual dos sindicatos por todo o país.

Apesar de também apresentarem taxas reduzidas de sindicalização, 4,1% dos homens ocupados em emprego doméstico eram filiados a sindicatos, proporção superior à verificada para as mulheres. De fato, as diferenças no tipo de trabalho doméstico desempenhado por homens e mulheres explicam boa parte dessa desigualdade. Mas é sobretudo a responsabilidade feminina pelas tarefas domésticas relacionadas à sua própria família e à sua residência que restringe o tempo livre para atuação nas organizações de classe e pode explicar, em grande medida, essa desigualdade de gênero no que diz respeito à sindicalização, o que pode ser extrapolado para o conjunto de mulheres brasileiras ocupadas.

Alguns estudos apontam, ainda, para o envolvimento das trabalhadoras domésticas com o movimento negro antes de ingressarem no movimento sindical e de defesa da categoria. Pelo fato de ser uma categoria explorada e marcada pelo racismo e pela herança da escravidão, a atuação política iniciada via organizações negras ou de mulheres negras parece constituir-se em um caminho importante para a entrada no movimento sindical. Em especial, porque rompe com o isolamento vivenciado pelas trabalhadoras em seu espaço de trabalho, favorecendo a consciência, a mobilização e a articulação para uma atuação política em prol da categoria. Assim, a sindicalização tem sido mais frequente entre trabalhadoras negras do que brancas: em 2009, 2,2% das primeiras e 1,6% das últimas encontravam-se filiadas a um sindicato.

A baixa taxa de associação a sindicatos é o resultado de um conjunto de dificuldades típicas das especificidades do trabalho doméstico, mas também do fato de este ser um trabalho desvalorizado e precário, exercido majoritariamente por mulheres. Assim, é preciso, tal como aponta Bernardino-Costa (2007a, p.38) “ter em mente que quando falamos em sindicalismo das trabalhadoras domésticas estamos falando, como elas mesmas definem, em um sindicalismo heróico, que não tem contribuição sindical, não tem

desconto em folha, onde as trabalhadoras não estão reunidas no mesmo local de trabalho, onde as trabalhadoras em geral não são remuneradas ao assumirem um cargo de direção no sindicato etc". Em função deste modelo, conformou-se, no país, uma pequena e limitada rede de organizações sindicais que representam as trabalhadoras domésticas¹¹. Em meados de 2007, podiam ser contabilizadas apenas cerca de 45 organizações políticas de trabalhadoras domésticas no país, sendo que nem todas configuravam-se em sindicatos e/ou eram dirigidas por trabalhadoras domésticas¹².

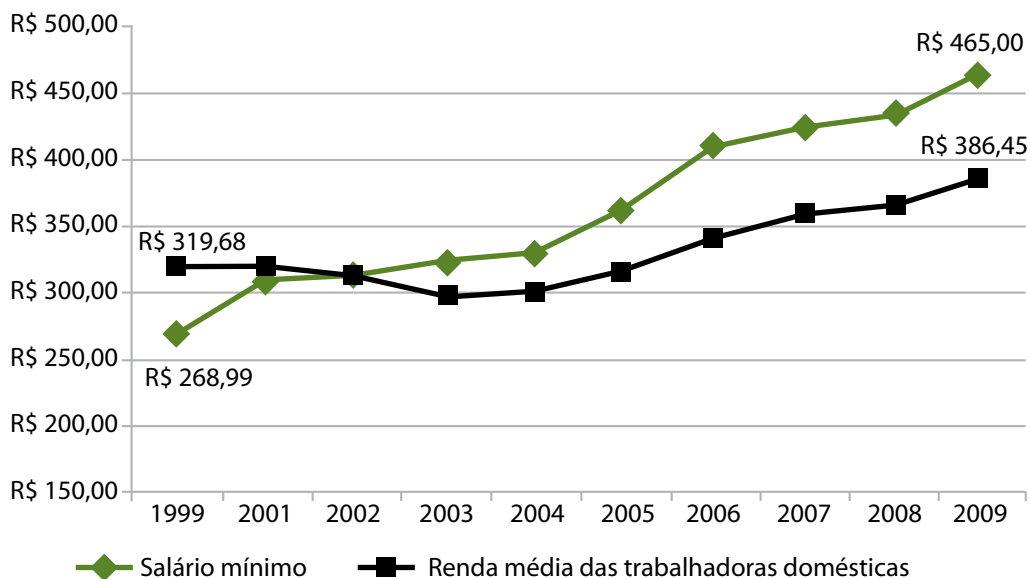
Finalmente, como resultado de todas estas condições de inserção profissional, uma importante característica do emprego doméstico brasileiro são as baixas remunerações. Ao lado da precarização devida à falta de acesso aos direitos trabalhistas, e complementando-a, as remunerações recebidas pelas trabalhadoras domésticas em geral são muito baixas. Em 2009, a remuneração média alcançou R\$ 386,45 ao mês. No mesmo ano, o salário-mínimo nacional era de R\$ 465,00. Na série histórica da década, percebe-se que, a despeito do aumento da renda da trabalhadora doméstica, não há uma aproximação com o valor do salário-mínimo (ver gráfico 8), o que revela, mais uma vez, a desvalorização dessa atividade no Brasil.

Este considerável aumento da renda das trabalhadoras ao longo do período analisado pode ser explicado em grande medida pelo fato de que, apesar do alto grau de informalidade dessas profissionais e de a renda estar persistentemente abaixo do salário-mínimo, este segue como parâmetro para a remuneração das domésticas.

11 Isso não significa, porém, que este grupo não seja organizado e não procure interferir nos processos políticos, mas que essa mobilização historicamente encontrou outros caminhos para se processar. De fato, ainda que o trabalho doméstico só tenha sido reconhecido como profissão em 1972, as organizações políticas de trabalhadoras domésticas – ainda no formato de associações e grupos – datam de 1936, quando foi fundada a Associação dos Empregados Domésticos de Santos, por Laudelinda de Campos Melo. Somente em 1988, porém, quando foi promulgada a Constituição Federal, é que estas associações e grupos começaram a se transformar em sindicatos. (BERNARDINO-COSTA, 2007b)

12 "Há o registro de alguns sindicatos que foram fundados por outros profissionais (especialmente advogados e contadores) e que não têm uma atuação voltada para a luta política da categoria" (BERNARDINO-COSTA, 2007b, p.333).

GRÁFICO 8 – SALÁRIO-MÍNIMO E RENDA MÉDIA DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS. BRASIL, 1999 A 2009.



Fonte: PNAD/ IBGE

Elaboração: IPEA

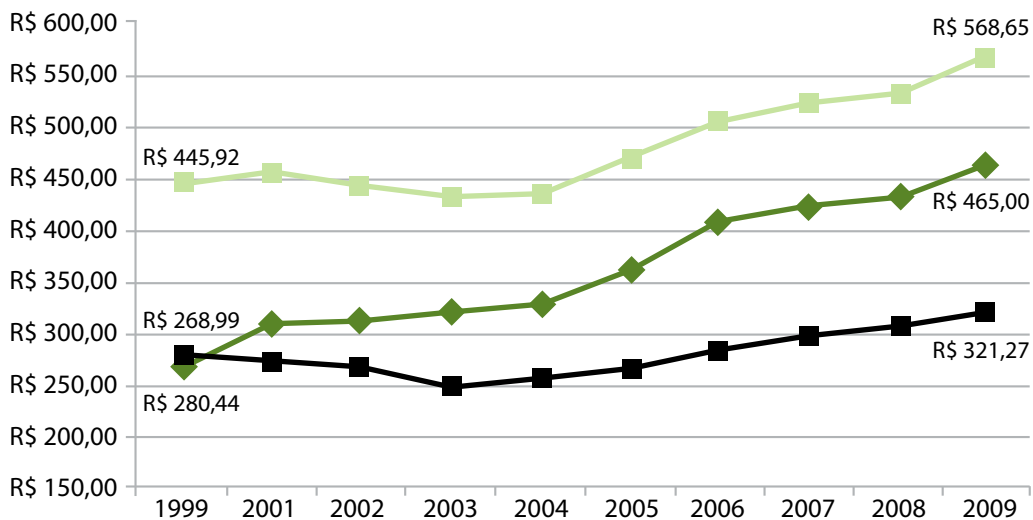
Obs.: Valores deflacionados para 2009 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Em nenhuma grande região o rendimento médio alcança o patamar do salário-mínimo, mas as diferenças regionais são bastante relevantes. Enquanto no Nordeste, em 2009, a renda média era de R\$ 254,46, a menor do país, na região Sudeste, era de R\$ 451,06, ou 16,7% superior à média nacional.

Mesmo representando 62% do total de trabalhadoras domésticas no país, as negras recebiam, em 2009, uma remuneração média de R\$ 364,84, ao passo que as domésticas brancas recebiam R\$ 421,58. Aqui, mais uma vez se revela a discriminação racial, que se soma e se mistura à discriminação de gênero, colocando as trabalhadoras domésticas pretas e pardas numa posição de grande vulnerabilidade.

Os baixos rendimentos das trabalhadoras domésticas se devem em grande medida aos altíssimos níveis de informalidade dessa atividade, como tratado anteriormente. De fato, possuir ou não uma carteira de trabalho assinada tem repercussão direta sobre o

GRÁFICO 9 – SALÁRIO-MÍNIMO E RENDA MÉDIA DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, POR POSSE DE CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA – BRASIL, 1999 A 2009.



Fonte: PNAD/ IBGE

Elaboração: IPEA

Obs.: Valores deflacionados para 2009 pelo INPC.

◆ Salário mínimo

■ Renda média das trabalhadoras domésticas com carteira assinada

■ Renda média das trabalhadoras domésticas sem carteira assinada

salário das trabalhadoras. Conforme pode ser visto no gráfico 9, a renda das trabalhadoras com carteira assinada não somente alcança o patamar do salário-mínimo, mas o supera em considerável medida. Em 2009, as trabalhadoras formalizadas apresentavam renda média de R\$ 568,00, isto é, mais de 100 reais acima do salário-mínimo nacional.

Os trabalhadores domésticos do sexo masculino apresentam rendas consideravelmente mais elevadas que as mulheres na mesma posição: R\$ 556,73, em 2009, ou 44% a mais do que recebiam as trabalhadoras domésticas. Uma das possíveis explicações para esta disparidade estaria no fato de que os trabalhadores domésticos assumiriam funções diferenciadas, como caseiros, motoristas e jardineiros. Resta saber por que esses ofícios merecem ser melhor remunerados, tendo em vista que, em geral, afiguram-se mais dispensáveis para as famílias. Evidência disso ocorreu no período da crise econômica de

2008/2009, durante o qual o trabalho doméstico apresentou a maior queda relativa entre os homens (-5,66%, seguido pela indústria, com -4,81%), enquanto o trabalho doméstico feminino apresentou queda inexpressiva (-0,89%)¹³. “O que estes dados parecem mostrar é que o trabalho doméstico executado por homens não se configura em um bem de primeira necessidade para as famílias, podendo ser mais facilmente dispensado do que o executado por mulheres. Isso ocorre devido à estrutura diferenciada do mercado de trabalho feminino e masculino, no qual as atividades desenvolvidas por trabalhador@s doméstic@s são intrinsecamente diferentes: enquanto a eles cabem ocupações como jardineiro, caseiro e motorista, às mulheres cabem as tarefas de cuidado com casa e crianças, que se constituem em atividades fundamentais para a reprodução cotidiana das famílias” (BRASIL, 2009, p. 49-50).

A despeito da baixa remuneração que auferem, a renda das trabalhadoras domésticas aparece como bastante importante para o rendimento total de suas famílias. Em 2009, a renda do trabalho das domésticas respondia por 39,8% da renda familiar. Essa proporção é maior entre aquelas com carteira assinada (47,5%) e para aquelas que trabalham em mais de um domicílio (41,6%), categorias com remuneração média superior. Esta importância é ainda maior ao se perceber que a renda do trabalho das ocupadas em geral (exclusive as domésticas) respondia por 35,3% de suas rendas familiares, o que demonstra que, apesar de receberem renda bastante inferior às ocupadas, o salário destas trabalhadoras é ainda mais decisivo para a manutenção de suas famílias.

As situações de baixas remunerações e de significativa importância destas para a renda familiar levaram a uma situação na qual, em 2009, 37,6% das residências chefiadas por trabalhadoras domésticas se encontravam abaixo da linha de pobreza, sendo que 25,6% destes eram domicílios pobres e 12,0%, extremamente pobres¹⁴. Em 1999, esta proporção era de 55,6%. A considerável diminuição está certamente relacionada: i) ao aumento da renda do trabalho nos últimos anos, especialmente em função da valorização do salário-mínimo, que se configura em um importante indexador da renda da trabalhadora doméstica; e ii) às políticas de combate à pobreza via transferência de

13 Ver BRASIL, 2009.

14 Foram considerados pobres aqueles domicílios cuja renda per capita era de até ½ salário mínimo e extremamente pobres aqueles nos quais a renda per capita não alcançava ¼ de salário-mínimo.

renda. No entanto, a ainda elevada proporção de domicílios chefiados por trabalhadoras domésticas em situação de pobreza leva à reflexão a respeito dos chamados “pobres que trabalham” (working poor)¹⁵, entre os quais certamente a categoria das ocupadas em atividades domésticas tem grande relevância.

3. TRABALHADORAS “DIARISTAS” E “MENSALISTAS”

As diferenças no perfil das trabalhadoras segundo tipo de vínculo estabelecido junto a suas/seus empregador@s são relevantes e merecem atenção especial, na medida em que apontam para condições de maior ou menor vulnerabilidade e precarização do trabalho. Uma primeira distinção importante a ser analisada refere-se àquela estabelecida entre as trabalhadoras que prestam serviços para um domicílio e aquelas que declaram trabalhar em mais de um, popularmente conhecidas como “mensalistas” e “diaristas”, respectivamente¹⁶.

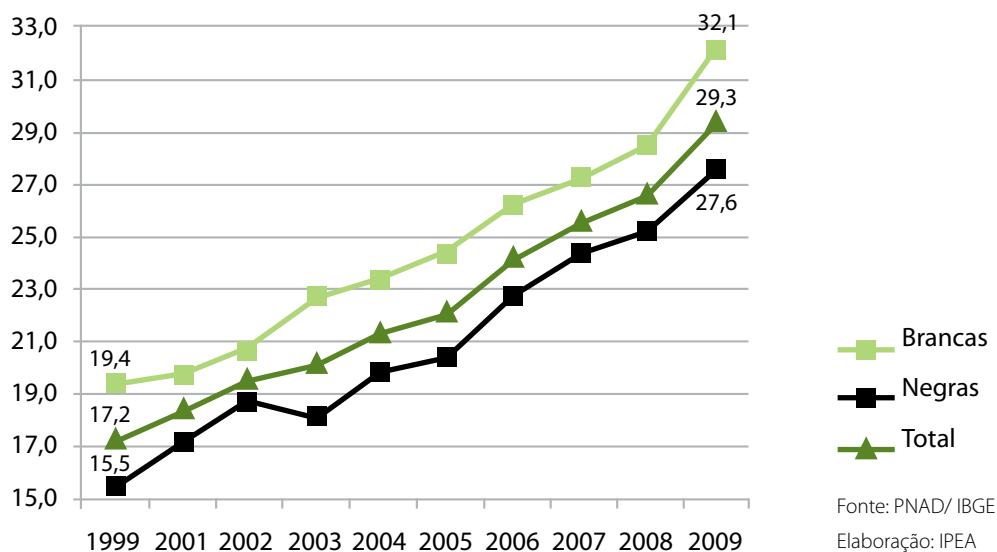
Entre 1999 a 2009, é possível verificar uma queda na proporção de trabalhadoras que prestavam serviços em apenas um domicílio: este valor caiu de 82,8% para 70,7% do total de trabalhadoras. De forma complementar, a importância do trabalho das diaristas cresce

15 “Mesmo as pessoas que efetivamente obtêm renda por meio do trabalho podem se defrontar com o fato de que sua inserção é tão precária que não proporciona uma renda suficiente para suprir suas necessidades básicas. (...) É possível que essa inserção precária não seja temporária, contudo, no caso d@s trabalhador@s estarem confinados em ocupações de baixa renda e terem pouca mobilidade, isto é, serem incapazes de migrar para outras ocupações. Isso seria o caso tanto de empregad@s com salários reduzidos – e com pouca capacidade de elevá-los via ação coletiva – quanto de trabalhador@s não assalariados atuando em atividades de baixa produtividade e/ou incapazes de se apropriar do valor produzido (...) Exemplos do primeiro caso seriam @s empregados doméstic@s...” (IPEA, 2010, p. 289).

16 O questionário da PNAD não levanta a informação sobre o arranjo de trabalho da trabalhadora doméstica nem questiona se é mensalista ou diarista, mas somente se trabalha em um domicílio ou em mais de uma residência. No presente estudo, denominamos “diaristas” aquelas que responderam trabalhar em mais de uma casa e “mensalistas” aquelas que prestam serviços somente em um domicílio. Sabemos, contudo, que podem existir trabalhadoras domésticas que recebem por mês, mas prestam serviços em mais de um domicílio ou fazem diárias nos dias de folga, por exemplo, e, de forma análoga, diaristas que trabalham em somente uma casa, entre outros muitos arranjos possíveis encontrados.

expressivamente no período, envolvendo, em 2009, quase 30% da categoria, valor que era de 17,2% uma década antes (ver gráfico 10). Este fenômeno, que marca a reconfiguração do modelo tradicional de trabalho doméstico brasileiro, foi um pouco mais intenso para as trabalhadoras brancas – 32,1%, contra 27,6%, das negras – e para aquelas que residem nas regiões sul e sudeste – respectivamente, 35,2% e 31,6% do total.

GRÁFICO 10 – PROPORÇÃO DE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS QUE PRESTAM SERVIÇO EM MAIS DE UM DOMICÍLIO, SEGUNDO RAÇA/COR. BRASIL, 1999 A 2009.

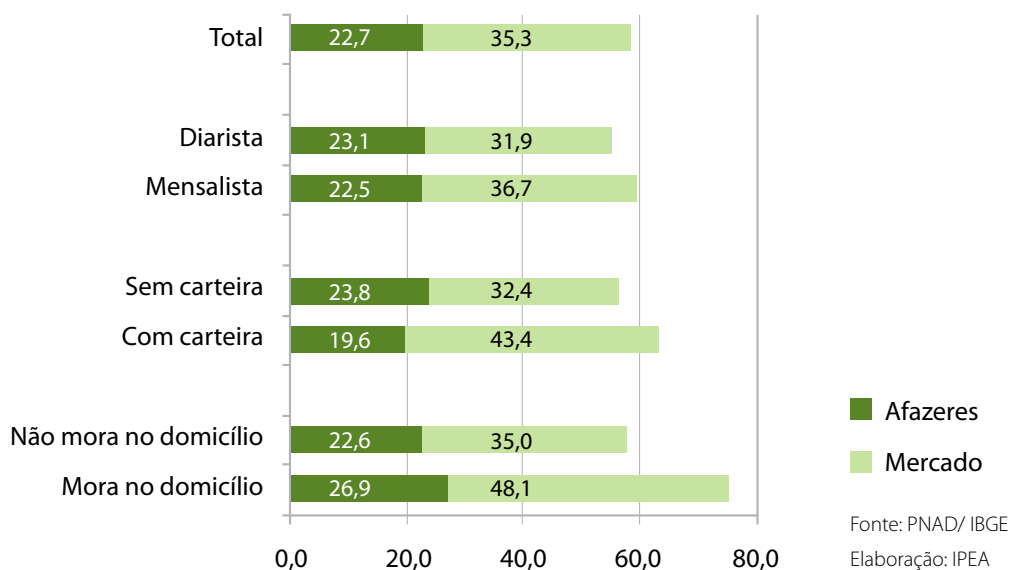


Em relação à escolaridade destes dois grupos de trabalhadoras, vale destacar que não existem diferenças relevantes entre elas: tanto as diaristas, quanto as mensalistas, apresentavam, em 2009, mais de seis anos de estudo (6,3 para as primeiras e 6,4 para as segundas). As diferenças raciais ou regionais também não eram significativas, reforçando, mais uma vez, a ideia de uma categoria marcada pela baixa escolaridade e, portanto, homogênea neste sentido.

Quanto à jornada total de trabalho, as trabalhadoras que prestam serviços em apenas um domicílio têm jornadas de trabalho total ligeiramente superiores às que

trabalham em mais de um domicílio. Em 2009, estes períodos eram de, respectivamente, 59 e 55 horas semanais. A diferença entre as durações do trabalho é integralmente explicada pela jornada em atividades profissionais, que alcança 32 horas entre as diaristas e superiores 36,7 horas entre as mensalistas. No caso do tempo gasto em afazeres domésticos próprios, ambos os grupos despendiam, em média, 23 horas semanais (ver gráfico 11). Mais uma vez percebe-se a redução das jornadas ao longo dos anos que, no entanto, foi da mesma magnitude para diaristas e mensalistas.

GRÁFICO 11 – JORNADA DE TRABALHO TOTAL DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, SEGUNDO TIPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, POR TIPO DE TRABALHO. BRASIL, 2009. (EM HORAS SEMANAIS).



Neste tipo específico de distinção do trabalho doméstico, fica claro que as trabalhadoras diaristas contam com uma carga de trabalho menor em relação às mensalistas, o que seria um dos benefícios deste novo modelo de trabalho a compensar a redução nos níveis de formalização, mais baixos para esta categoria. Contudo, é preciso ter em

conta que este grupo de profissionais envolve diferentes arranjos entre empregadas e empregador@s, indo desde aquelas trabalhadoras que desempenham atividades habituais – algumas vezes por semana – em poucos domicílios, nos quais a atividade, pela própria habitualidade, tende a ser menos árdua, até aquelas que trabalham em muitas residências, com menor regularidade, e nos quais a intensidade do trabalho tende a ser mais rigorosa, pois todas as tarefas devem ser desenvolvidas em um mesmo dia. A relação entre intensidade da jornada e do trabalho é algo que deve ser investigado e que pode apontar para uma exploração da trabalhadora diarista relacionada à intensidade do trabalho, mais do que ao número de horas gastas.

Parte da desigualdade da jornada de diaristas e mensalistas pode ser explicada pelo fato de que as mensalistas trabalhavam, em 2009, em média 4,9 dias por semana, ao passo que as chamadas diaristas trabalharam 4,1 dias por semana. O fato de que as diaristas trabalham quase um dia a menos que as mensalistas pode ser interpretado como uma opção da trabalhadora que tem mais autonomia nas suas relações de trabalho e, assim, pode reservar mais do seu tempo para outras atividades, ou, ainda, para o trabalho não-remunerado – de afazeres domésticos na própria residência. No entanto, também pode ser entendido como uma incapacidade – ou impossibilidade – de ocupar mais tempo de sua semana com a sua atividade profissional e, portanto, auferir menos renda do que o desejável.

O grande crescimento das trabalhadoras diaristas, ou seja, que prestam serviços em mais de um ambiente e recebem, em geral, por dia ou por semana trabalhada, evidencia importantes mudanças nas relações de trabalho estabelecidas entre empregadoras e trabalhadoras domésticas, que trazem, simultaneamente, vantagens e desvantagens. Sem dúvida há uma tendência maior de profissionalização do emprego doméstico, marcado pelo fortalecimento de uma categoria que não reside no emprego, que tem menores possibilidades de exploração em termos de jornada, que vai até a casa d@ patroa/ão para prestar um serviço específico, que têm vários empregador@s e que reduz, portanto, a existência de relações de dependência afetiva ou mesmo financeira, entre outros aspectos. Ampliam-se, assim, as chances de relativa autonomia destas trabalhadoras e a obtenção de maior valorização em termos de remuneração e reconhecimento pelo trabalho.

Por outro lado, há menores probabilidades de que estas trabalhadoras sejam formalizadas, tenham suas carteiras de trabalho assinadas e encontrem-se socialmente

protegidas quanto aos riscos temporários ou permanentes de menor capacidade laboral ao longo da vida. Como a lei nº 5.859/1972 define como trabalhador/a doméstic@ “aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas”¹⁷, em geral têm sido excluídas as assim chamadas “diaristas”, dado o entendimento de que o serviço por elas prestado é de natureza descontínua. Essa indefinição das diaristas é percebida como fonte de maior precarização, e foco de disputas judiciais sobre a possibilidade de reconhecimento do seu vínculo empregatício. Em decisão de maio de 2009, o Tribunal Superior do Trabalho asseverou a inexistência do vínculo, a partir do entendimento de que “o vínculo empregatício com @ empregad@ doméstic@ está condicionado à continuação na prestação dos serviços, o que não se aplica quando o trabalho é realizado durante alguns dias da semana”¹⁸. Com isso, as diaristas são bem menos formalizadas do que as trabalhadoras em apenas um domicílio. Em 2009, a proporção de diaristas que contava com carteira assinada era 14,8%, enquanto para as mensalistas este valor era mais que o dobro, 31,1%.

A compreensão de que inexistente um vínculo trabalhista entre trabalhadoras e empregador@s impacta negativamente o acesso a direitos e impõe à trabalhadora uma condição de autônoma que as afasta ainda mais da condição de proteção social, pois representa uma carga que suas baixas remunerações não conseguem arcar. Ademais, algumas possíveis vantagens desta ocupação – como maiores salários – parecem não encontrar respaldo suficiente quando se analisam os dados disponibilizados pela PNAD. As trabalhadoras domésticas em mais de uma residência percebiam uma renda média de

17 BRASIL. lei n. 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

18 Acórdão da 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, processo RR – 17676/2005-007-09-00. “Recurso de revista. Diarista que presta serviços, em residência, dois ou três dias na semana. Inexistência de vínculo empregatício”. Publicado no Diário da Justiça de 04 de maio de 2009. Na tentativa de dirimir definitivamente a querela sobre o que configuraria vínculo ou não no caso das diaristas, foi apresentado o projeto de lei do Senado nº 160, de 2009, que dispõe sobre a definição de diarista, de autoria da senadora Serys Slhessarenko, com substitutivo do senador Lobão Filho. O texto aprovado no Senado prevê a inexistência de vínculo empregatício somente para a diarista que presta serviços até duas vezes por semana na mesma residência, tendo sido encaminhado para aprovação na Câmara dos Deputados em maio de 2010 e encontrando-se em tramitação na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

R\$ 421,65 em 2009, comparada a R\$ 371,89 entre aquelas que declararam trabalhar em somente um domicílio. Ou seja, a renda média das diaristas superou a das mensalistas em apenas R\$50, em média. O preço desta diferença, contudo, é a desproteção, podendo-se dizer que a aparente vantagem em remuneração das diaristas parece não se confirmar caso se considere também o “salário indireto”, no qual se contam todos os benefícios que @ trabalhador/a com vínculo formal de emprego tem acesso. A classe trabalhadora, em sua maioria, é muito prejudicada pelos arranjos laborais mais flexíveis, que geram instabilidade, comprometem direitos e aumentam a vulnerabilidade. Os dados aqui apresentados indicam que esta situação se reproduz no caso do emprego doméstico.

4. TRABALHADORAS QUE RESIDEM OU NÃO NO LOCAL DE TRABALHO

Outra importante distinção entre as trabalhadoras domésticas pode ser identificada entre aquelas que residem nos domicílios em que trabalham frente às que não residem. Em 2009, 2,7% das trabalhadoras domésticas residiam no mesmo ambiente em que trabalhavam, o que equivale a aproximadamente 181,4 mil mulheres. Este é um fenômeno mais frequente na região Nordeste, onde 5,3% das trabalhadoras residiam nos locais de trabalho, e bem menos usual no Sul, região na qual esse valor é de 1,3%. Em relação à raça/cor, 3,1% das trabalhadoras negras ocupadas em emprego doméstico e 2,1% das brancas, moravam nas residências em que trabalhavam.

É possível observar uma forte tendência de queda na proporção de trabalhadoras que residem nos locais de trabalho. De fato, em 1999, esta proporção era de 9%, alcançando 17,9% das trabalhadoras do Nordeste e 15,4% das do Norte. Desde então, a queda tem sido continuada, indicando que este tipo de ocupação é residual e cada vez menos se constitui em uma opção para as trabalhadoras. No entanto, mesmo que prevaleça, na atualidade, a distinção entre local de trabalho e moradia, ainda existe uma demanda por trabalhadoras que possam dormir nos domicílios, especialmente por aquelas famílias que contam com crianças, idosos ou outras pessoas que necessitem de cuidados especiais.

Uma característica importante destas trabalhadoras diz respeito à idade. Ao se observar o perfil de distribuição etária das trabalhadoras que moram em domicílios e das que não moram, é possível perceber algumas particularidades: a) prevalência de

mulheres jovens: 30,8% destas trabalhadoras tinham até 24 anos, proporção que é de apenas 15,7% no caso daquelas que não moram nos domicílios; e b) proporção maior de mulheres idosas: 4,7% das trabalhadoras-residentes tinham 60 anos ou mais de idade, frente a 3,7% das não-residentes. Importante destacar que, apenas na década aqui analisada, houve uma redução de mais de 20 pontos percentuais na proporção de trabalhadoras-moradoras que tinham até 24 anos, que foi acompanhado pelo aumento, especialmente, das faixas etárias de 30 a 59 anos. Este mesmo movimento, porém, tem marcado a categoria de forma geral, como já foi apresentado no início deste texto. O importante a considerar é que, apesar de mudança tão expressiva na composição etária das domésticas, existe uma diferença considerável no perfil etário daquelas que moram e daquelas que não moram no domicílio.

Outra diferença expressiva, ainda neste aspecto, refere-se à raça/cor declarada das profissionais que residiam no mesmo ambiente em que trabalhavam, tal como aponta a tabela 2. Proporcionalmente, as trabalhadoras-residentes negras são mais jovens – 37,6% têm até 24 anos, contra 14,6% das brancas – e as mulheres brancas, mais velhas – 71,7% tinham acima de 30 anos, contra 49% das profissionais negras. Ressaltam-se em especial as trabalhadoras brancas com mais de 60 anos que respondiam por 10% do conjunto desta categoria, proporção que era de apenas 2,6% entre as negras. Estes dados parecem apontar para situações conhecidas da população brasileira, tal como, por um lado, a maior migração de jovens negras de baixa renda para trabalhar e morar nas casas de famílias de renda mais elevada nas grandes cidades e em situação de maior vulnerabilidade e desamparo familiar e, por outro, a existência de outras oportunidades profissionais e perspectivas de vida para as trabalhadoras brancas mais jovens que, ou inserem-se em outras ocupações ou buscam uma relação mais profissional junto a empregador@s e uma maior independência para suas vidas.

Em relação à escolaridade, é possível perceber uma leve vantagem das trabalhadoras-residentes que apresentavam, em 2009, 6,9 anos de estudo, contra 6,1 das que não moravam nos locais de trabalho. Entre as brancas residentes, este valor alcançava 7,5 anos de estudo (6,6 anos para as negras) e entre as brancas do Centro-Oeste a escolaridade superava, inclusive, o ensino fundamental, com 9,5 anos em média. Morar no domicílio parece se constituir, assim, em uma oportunidade para a ampliação da escolaridade

TABELA 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS QUE MORAM E QUE NÃO MORAM NOS DOMICÍLIOS EM QUE TRABALHAM, SEGUNDO FAIXAS ETÁRIAS E RAÇA/COR. BRASIL, 1999 E 2009.

Faixas etárias	Brancas		Negras		Total	
	Mora no domicílio	Não mora no domicílio	Mora no domicílio	Não mora no domicílio	Mora no domicílio	Não mora no domicílio
10 a 15 anos	-	2,1	2,5	2,8	1,7	2,5
16 a 17 anos	0,6	2,1	4,3	2,8	3,2	2,5
18 a 24 anos	14,0	8,5	30,8	12,0	25,9	10,7
25 a 29 anos	14,3	10,5	13,2	11,5	13,6	11,1
30 a 44 anos	37,6	42,8	29,2	42,7	31,5	42,8
45 a 59 anos	23,5	29,6	17,4	24,9	19,3	26,7
60 anos ou mais	10,1	4,4	2,6	3,2	4,8	3,7

Fonte: PNAD/ IBGE

Elaboração: IPEA

deste pequeno conjunto de trabalhadoras, mas também pode ser, por outro lado, simples reflexo da prevalência de mulheres jovens e mais escolarizadas nesta categoria.

O fato de a trabalhadora doméstica residir no local de trabalho parece favorecer o registro da carteira de trabalho: segundo a PNAD, em 2009, das trabalhadoras domésticas que residiam no domicílio d@s empregador@s, 44,9% tinham carteira assinada, enquanto entre aquelas que não residiam essa proporção era de 25,8%. Essa situação não é isonômica entre as mulheres brancas e negras, pois entre as trabalhadoras negras que residiam na residência 39,2% apresentaram carteira assinada, enquanto que entre as brancas esse valor sobe para 58,4%. Novamente fica clara a maior situação de precariedade da ocupação das negras.

Como já se poderia imaginar, pela própria natureza deste tipo de ocupação, as trabalhadoras que moram nos domicílios tendem a permanecer, em média, cerca de oito meses a mais no emprego do que aquelas que não moravam no local de trabalho. Em 2009, elas permaneciam cerca de 91 semanas na ocupação, valor que era de 57 semanas

para as que não moravam no ambiente de trabalho. Entre 1999 e 2009, o aumento no tempo de permanência verificada para a categoria de forma geral foi muito mais significativo para as que moravam no domicílio (34,3 semanas) do que para as que não residiam (10,4 semanas). A maior estabilidade no emprego, contudo, não deve ser automaticamente associada à ideia de uma ocupação de maior qualidade. Muito provavelmente, parte desta estabilidade é explicada pela baixa mobilidade destas trabalhadoras, seja no que se refere às poucas perspectivas de mudança de ocupação, seja nas limitações impostas para mudança de domicílio. Outra possibilidade é que esta estabilidade seja uma manifestação da situação de grande submissão dessas trabalhadoras aos comandos de suas/seus patroas/ões.

O indicador de jornada total de trabalho permite identificar, entre os diferentes modelos de emprego doméstico existentes, aqueles nos quais as mulheres vivenciam condições de maior exploração de seu trabalho. Nesse sentido, a conjunção de moradia e trabalho impõe às trabalhadoras a jornada total de trabalho mais extrema e exaustiva de todas, a qual alcança 75 horas semanais, frente a 57,6 horas vivenciadas por aquelas que não residem em seus locais de trabalho. A composição deste tempo total de trabalho engloba, para as trabalhadoras-moradoras – que, vale lembrar, constituem um grupo minoritário – um total de 48 horas em atividades domésticas prestadas aos empregadores e outras 27 horas para os afazeres domésticos próprios. Entre as que não moravam no ambiente de trabalho, esses valores eram, de, respectivamente 35 e 22,6 horas (ver gráfico 11).

Importante ressaltar que, para as profissionais que residem em seus locais de trabalho, a distinção entre as atividades domésticas realizadas para si e para suas/seus empregador@s não é trivial, pois este tipo de ocupação dificulta a separação entre a vida privada e a profissional da trabalhadora. Ademais, ainda que fique bastante evidente o nível de exploração do trabalho destas mulheres a partir dos dados apresentados, pode-se supor que a jornada nos trabalhos profissionais seja ainda mais extensa, pois estas trabalhadoras em geral estão constante e ininterruptamente à disposição de suas/seus patroas/ões, sendo difícil estimar precisamente o tempo que dedicam a el@s.

Durante o período aqui analisado, verifica-se uma redução nas cargas totais de trabalho semelhante para ambas as categorias, sendo de quatro horas para as trabalhadoras-residentes e 4,6 horas semanais para as que possuíam domicílios próprios.

A diferença encontra-se, porém, no componente da jornada responsável por esta redução. No primeiro caso, está relacionado à queda nas horas dedicadas aos afazeres domésticos em benefício das próprias trabalhadoras, ressaltando-se a estabilidade das horas gastas nas tarefas profissionais. Já para as não-residentes, a queda está relacionada especialmente às jornadas no mercado, o que, novamente, parece ter relação com o crescimento das diaristas e também pode estar relacionado à maior disponibilidade de equipamentos eletrodomésticos nos domicílios de trabalho, o que também reduz o tempo gasto nas atividades domésticas.

No caso da análise do número médio de dias trabalhados por semana, confirma-se a jornada mais extensa das residentes. Em 2009, enquanto as trabalhadoras que não moravam no local de trabalho dedicaram, em média, 4,6 dias da semana ao trabalho remunerado, as residentes trabalharam 6,3 dias. A média do número de dias trabalhados conjuga-se, assim, à média de horas semanais dedicadas ao trabalho (48,1 horas), confirmando que essas profissionais têm, em média, menos de um dia de descanso por semana, o qual tende a ser comprometido em muitos casos pelo fato de a trabalhadora residir permanentemente no local de trabalho.

Em relação à remuneração, residir no domicílio onde trabalha leva a um incremento significativo na renda: as trabalhadoras domésticas que moravam no local de trabalho receberam, em 2009, uma renda média de R\$ 492,72, acima do salário-mínimo e mais de 100 reais superior à renda daquelas que não residiam nas residências d@ empregador@s (R\$ 383,52). Dentre os fatores que contribuem para este quadro, certamente está a maior prevalência de trabalhadoras com carteira de trabalho assinada entre aquelas que moram no local de trabalho.

Para estas trabalhadoras, há, ainda, a ideia de que auferem também uma renda não-monetária em função de terem menores gastos com moradia e alimentação. Tal como alguns autores apontam, “se (...) morar em casa separada do trabalho é um ganho em termos de autonomia e na afirmação da identidade de mulher, trabalhadora, essa possibilidade implica em outras dificuldades como pagar todos os gastos para manter uma casa, que os salários baixos, em geral, não permitem”. (FERREIRA, 2009, p.28). No entanto, é preciso considerar que, infelizmente, ainda é relativamente comum encontrarmos trabalhadoras submetidas a condições desumanas de moradia no interior destes domicílios

– acomodadas em espaços sem privacidade ou condições mínimas de higiene, recebendo alimentação separada ou utilizando produtos de higiene pessoal de menor qualidade. Também é realidade para estas mulheres serem descontadas, em seus salários, pela utilização destes itens, ainda que a Lei 11.324/2006 tenha proibido descontos de moradia, alimentação e produtos de higiene pessoal utilizados no local de trabalho.

A convergência entre domicílio de trabalho e de moradia é um fenômeno antigo na realidade brasileira e que apresenta características que o tornam pleno de contradições. Se, por um lado, as trabalhadoras que residem no ambiente em que trabalham apresentam maior escolaridade, permanecem mais tempo no emprego, possuem maiores taxas de formalização, por outro vivenciam uma relação de pouco profissionalismo e, em geral, de muita exploração entre trabalhadoras e empregador@s. Este modelo de vínculo levou à construção de representações, tão comumente percebidas nas relações entre as trabalhadoras domésticas e seus empregador@s, da doméstica “como se fosse da família” ou “quase da família”. Ao traduzir as relações de trabalho em termos afetivos relativos à esfera do parentesco, esses eufemismos escamoteiam relações de poder e de desigualdade que permeiam aquelas e enfraquecem a luta pela garantia dos direitos trabalhistas destas trabalhadoras. Somam-se a isso as potencialidades deste tipo de vínculo na configuração de um cenário de exploração e precariedade, uma vez que as trabalhadoras-moradoras estão, por exemplo, permanentemente à disposição do trabalho, tendo jornadas extensas e indissociáveis da sua própria existência no domicílio. Ademais, vivenciam uma situação de absoluta ausência de privacidade e constante deslocamento de suas realidades e de não-pertencimento, o que dificulta a construção de suas próprias identidades¹⁹.

19 Sobre as trabalhadoras domésticas que vivem no mesmo ambiente em que trabalham, Ferreira (2009) destaca a existência de impactos oriundos desta vivência cotidiana em famílias com renda significativamente superior às auferidas por elas, o que as levaria “muitas vezes, a viverem a vida das famílias para as quais trabalham. Esse convívio pode ter como consequência a negação de sua própria condição e a eleição do padrão de vida da família empregadora como correto, é preciso salientar, entretanto, que não se trata apenas de uma questão econômica, mas também de valores, hábitos, costumes e cultura, e que essas influências, de alguma maneira, são recíprocas, embora, em geral, as elites lutem para afirmar seu padrão como o certo. Observamos [também] aprendizagens mútuas entre patroas/famílias e trabalhadoras” (p. 23).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Presente desde os tempos coloniais, o emprego doméstico é um dos traços mais evidentes das desiguais relações sociais no Brasil, concentrando e revelando, em sua existência, as conjunções perversas de uma cesta de desigualdades que incluem as de gênero, classe e raça. De fato, a existência deste tipo de ocupação pressupõe que as sociedades apresentam distribuições de renda fortemente desiguais, que permitem a trabalhador@s contratarem e remunerarem, com seus salários – e não com lucros –, outros trabalhador@s para exercerem as atividades de cuidados e reprodução social. Ademais, a herança escravista reserva à população negra este tipo de ocupação, marcada por boa parte das características de exploração, servidão, submissão e precariedade presentes nas relações escravistas do período pré-republicano brasileiro e que se estenderam até os dias de hoje. Finalmente, soma-se a essas desigualdades a naturalização da capacidade feminina para o exercício de atividades domésticas, quase como uma habilidade inata e inescapável das mulheres.

O presente texto procurou focar a situação atual das trabalhadoras domésticas no país – seu perfil e as características da relação de trabalho – bem como buscar as principais mudanças ocorridas nos últimos anos. Assim, é possível perceber que o trabalho doméstico ainda se caracteriza pela desvalorização e precariedade. Trata-se de uma ocupação mal remunerada e com um persistentemente baixo grau de acesso a direitos. Com isso, tem-se um grande universo de trabalhadoras no Brasil que, apesar de prestarem serviços essenciais para a sociedade e terem árduas jornadas de trabalho, não conseguem alcançar condições dignas de vida e de trabalho.

O expressivo envelhecimento da categoria, a pequena reposição geracional deste grupo de mulheres e a redução da desigualdade social verificada ao longo dos últimos anos no país apontam para um cenário no qual o trabalho doméstico tende a se reduzir e a se tornar cada vez menos uma alternativa das famílias à ausência de equipamentos e serviços ofertados pelo Estado e que permitam o compartilhamento das tarefas de cuidados. A diminuição do peso do trabalho doméstico certamente terá repercussões significativas na sociedade brasileira, uma vez que esta se organizou – produtivamente – a partir da existência de uma mulher que, cuidando dos domicílios,

filh@s e parentes de outros trabalhador@s, pode liberá-los para o exercício de suas atividades no mercado de trabalho.

No âmbito das famílias, os impactos da redução do trabalho doméstico apontam para a necessidade de que a distribuição de afazeres domésticos entre os membros familiares – e, especialmente, entre homens e mulheres – seja rediscutida, abrindo a possibilidade para mudanças culturais significativas. No caso dos impactos para o Estado, é importante considerar a possibilidade de aumento da pressão por políticas de cuidados, a exemplo das creches, que permitam às famílias compartilharem com as instituições públicas as suas responsabilidades neste campo e rompam com a histórica ausência do Estado na esfera das políticas de cuidados. Já para as trabalhadoras domésticas, esta alteração pode representar uma perspectiva de profissionalização, organização e valorização da atividade.

Para a promoção da justiça social e do trabalho decente para as trabalhadoras domésticas, faz-se necessário, primeiramente, a isonomia de direitos trabalhistas e previdenciários. Cabe lembrar, ainda, a importância de equipamentos sociais como creches, escolas em tempo integral para as crianças e adolescentes, lavanderias e restaurantes comunitários, e outras políticas que possibilitem as trabalhadoras diminuírem sua jornada de trabalho total e se inserirem de maneira mais qualificada no mercado de trabalho. A participação das mulheres em atividades de formação e participação política pode facilitar a negociação de relações de trabalho mais justas e menos precárias.

A superação da informalidade do trabalho doméstico, que concentra a maior parte da população ocupada feminina e das mulheres negras, demanda, além da equiparação de direitos com as demais categorias urbanas, mudança na construção do sentido social sobre este trabalho e a compreensão de que a exclusão histórica, cultural, econômica e social vivenciada pelas mulheres tem sido reproduzida e mantida ao serem estruturadas as relações precárias de trabalho nos espaços domésticos da sociedade brasileira.

PARTE II

HISTÓRIA DE VIDA

REGINA SEMIÃO

Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas/SP

Eu nasci em Passos, Minas Gerais. Mudei-me para Campinas, já em São Paulo, quando tinha 8 anos.

Acredito que a minha história de vida traduz a força de uma mulher de fibra. Eu venci muitos preconceitos, enfrentei muitas dificuldades e superei os obstáculos com muita dignidade.

Logo que eu cheguei a Campinas, fui trabalhar na casa de família como trabalhadora doméstica. Foi lá que cresci, amadureci e aprendi a dar valor ao trabalho e ao ser humano.

Eu exerci essa profissão até o ano de 2000.

Em todas as casas de família que trabalhei, estabeleci uma relação de confiança. Eu me dediquei ao trabalho e, especialmente, do meu trabalho eu tirei o sustento para criar meus dois filhos.

Na década de 1950, eu trabalhei na casa da Dona Aninha. Ela hoje mora no Mato Grosso. Eu tenho ótimas recordações dela, pois vivi com essa família durante 15 anos da minha vida. Ajudei a criar os cinco filhos dela. E foi com essa patroa que eu aprendi a defender meus direitos e a negociar melhorias para o meu sustento.

O caminho da militância aconteceu junto com Laudelina de Campos Mello. Essa é a mulher que dá nome a medalha que eu recebi. Eu e mais outras duas colegas reativamos a Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campinas. Além disso, ingressei em outras entidades políticas e movimentos sociais. Filiei-me ao Partido dos Trabalhadores em 1983.

Fui diretora sindical do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas de Campinas e Região entre 1982 e 2010. E fui representante do Conselho Estadual de 2007 a 2010. Desde 2006, sou conselheira da Secretaria Especial de Política da Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

Há quatro anos, eu sou conselheira da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas e participo de importantes eventos. Um exemplo foi o Congresso Internacional, realizado em Lima, no Peru, em 2006. E a convenção da Organização Internacional do Trabalho em Genebra, na Suíça, em 2010.

Há muito para falar da minha história de vida e da minha luta como mulher. Talvez eu seja um exemplo para outras mulheres. Acho que sou um retrato de dedicação à minha família.



TRILHA METODOLÓGICA DA PESQUISA¹

Uma abordagem a partir das falas e vivências das trabalhadoras domésticas das regiões metropolitanas de Salvador e Brasília

TÂNIA CRISTINA CRUZ

“Eu posso sim responder ao que a senhora quer... é só porque ninguém, nunca, importante quis saber do meu trabalho, das minhas obrigações. Nem sabia que eu era importante assim..”

Maria das Graças da Silva Menezes, 53 anos

1. DO OBJETO DE ESTUDO E DA ABORDAGEM DE PESQUISA

A fala que abre este livro é de uma trabalhadora doméstica da área metropolitana de Brasília. Depois de doze horas longe de casa, ao retornar do local onde há 17 anos

-
- 1 Este livro é um esforço para trazer novos elementos para desvendar a situação do trabalho doméstico de pessoas adultas e menores de 18 anos em Brasília e em Salvador. Fica registrado aqui o agradecimento à inestimável contribuição e doação sem limites das 55 trabalhadoras que foram os sujeitos reais deste estudo. Um especial abraço à Maria das Graças (Planaltina/Brasília), Marinalva Barbosa (Salvador), Rosa Maria de Jesus (Ribeirão Preto/SP), Regina Semião (Campinas/SP), Nila Cordeiro (Recife/PE), Cleide Silva (Rio de Janeiro/RJ). Que as falas destacadas neste estudo, tragam dias melhores às dezenas de centenas de trabalhadoras domésticas do Brasil.

presta seus serviços domésticos, a senhora Maria das Graças recebeu a equipe de pesquisa em seu lar e a sua surpresa em ser entrevistada remete a um dos pontos fundamentais desta pesquisa: quem é a trabalhadora doméstica hoje e qual seu lugar de fala? Que processos sociais geram o reconhecimento ou a invisibilidade do seu trabalho? Como ela mesma interpreta sua trajetória social?

O trabalho doméstico e o trabalho infantil doméstico são temas complexos que apresentam grandes desafios do ponto de vista da ação pública e da organização de atores sociais em razão de suas características, de seu papel na estruturação do mercado de trabalho, bem como de seu entrelaçamento com aspectos fundamentais da organização social – como a divisão sexual do trabalho e a desvalorização do trabalho doméstico. Este é definido como trabalho realizado por uma pessoa a um terceiro, no âmbito de um domicílio que não seja o de sua unidade familiar ou em seu próprio domicílio a um terceiro que não seu núcleo familiar e pelo qual se recebe uma remuneração em espécie ou não. Compreende atividades ligadas ao cuidado como serviços de limpeza, arrumação, cozinha e cuidado de vestuário, além do cuidado das crianças, idosos, entre outras atividades (OIT, Agenda Hemisférica, 2006, 2015) Mas quem é esta mulher? Que dinâmica social produz sua permanência no trabalho doméstico? Onde elas existem? Como elas vivem? Quais suas aspirações? Como organizam seu tempo social (lazer, formação, educação dos filhos, aposentadoria, comunidade, cuidados pessoais, saúde).

Como lidam com a sua representação de base? Acreditam em seu sindicato? Acompanham as discussões de classe? Fazem proposições?

A metodologia de abordagem desta pesquisa, que trata das condições de vida de um grupo de trabalhadoras domésticas do Distrito Federal e de Salvador, fundamenta-se no escopo da abordagem qualitativa oriunda do campo das pesquisas em ciências sociais. Como pressuposto destaca-se o fato de a abordagem qualitativa não pretender o alcance de uma verdade universal e linear, mas sim, ter como preocupação primeira a compreensão da lógica que permeia a teia das práticas psicossociais que se dão na realidade, nos universos locais e capilarizados pelas ações e valorações sociais dos sujeitos (MINAYO, 2005). Nesse sentido, a abordagem qualitativa pressupõe a participação e a compreensão das ações dos sujeitos que vivem e constroem cotidianamente a sua ação social. No caso desta pesquisa, significa dar notabilidade aos

pensamentos, necessidades e aspirações de centenas de milhares de mulheres que incorporaram ao longo dos anos, na sociedade brasileira, boa parte da responsabilidade pela reprodução social.

A escolha metodológica pela ausculta destas *mulheres-trabalhadoras-domésticas* dá-se a partir de um tipo de compreensão que exige não pressupor a ignorância do outro, mas admitir que o outro sabe e que seu saber, antes de ser descartado, precisa ser entendido e reconhecido, mesmo que depois venha a ser transformado. O enfoque qualitativo é, por consequência, manancial farto que permite a participação dos sujeitos alvo da pesquisa. Trata-se, portanto, de um insumo, uma postura, uma necessidade para o diagnóstico da realidade (MINAYO, 2004). De igual forma não pretende ser amostral ou representativo das realidades das cidades de Brasília ou de Salvador².

Cabe dizer que ao optar por uma abordagem qualitativa, esta pesquisa privilegiou algumas categorias analíticas que fundamentam o presente estudo: subjetividade, invisibilidade social e trabalho decente.

Em linhas gerais, a categoria subjetividade aqui utilizada está embasada nos estudos de Fernando Rey (2008:266) que aponta o reconhecimento da subjetividade como sistema complexo, dialógico-dialético e que de forma constante se desenvolve dentro de outros sistemas em relação aos quais atua em sua dupla condição de constituinte e constituído, como são o sujeito e a subjetividade social. Parte-se da ideia de *formas da subjetividade*, o que segundo Foucault (1985), são potencialidades históricas criadas a partir do século XVII e mostram-se relacionadas com a produção de saberes numa rede de poderes e de seu exercício através de controles diversos que se instalam no cerne mesmo das subjetividades em uma dada sociedade. A noção de *formas de subjetividade* está vinculada a condições culturais historicamente dadas e situadas,

-
- 2 Cabe ressaltar algumas características desta abordagem que permeiam e orientam pesquisas cujo alvo seja a compreensão do universo dos sujeitos a partir de suas próprias vivências: i) busca descrever significados que são socialmente construídos e por isso é definida como subjetiva; ii) tem características não estruturadas, é rica em contexto e enfatiza as interações; iii) através da coleta de dados qualitativos obtêm-se respostas que são semiestruturadas ou não-estruturadas e, iv) as técnicas de análise são indutivas, orientadas pelo processo e os resultados não são necessariamente generalizáveis (RICHARDSON, 2001).

territorializadas, e permite delimitar contornos de saberes e práticas, seus limitantes e suas possibilidades de transformação, o que, para Foucault, parece repousar em um projeto ético. O sujeito se coloca aqui como o articulador desses processos atribuindo-lhes sentido próprio ou esvaziando-se em um universo pessoal desarticulado de desejos, valores, ideologias. As formas sociais culturalmente construídas direcionam a experiência de nós mesmos, constroem os sujeitos, que, no entanto, podem, em condições de procura de uma nova ética, rearticular-se (MORIN, 2001; FONSECA, 2003; VYGOTSKY, 2006).

No bojo da discussão sobre a subjetividade da trabalhadora doméstica e como ela está inserida nos processos e dinâmicas de inclusão, exclusão e reconhecimento social, é importante também delinear uma noção geral do que para este estudo significa o termo *invisibilidade social*.

A noção de invisibilidade tratada aqui busca reforço nos estudos de Soares (2004; 2006) que diz que uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre ele ou ela um estigma que decorre principalmente do preconceito ou da indiferença. Quando isto é feito, a pessoa é anulada, pois passa a ser vista como reflexo do nosso etnocentrismo, pois se ignora tudo aquilo que o sujeito é enquanto alguém carregado de subjetividade, idiosincrasias, enfim tudo aquilo que faz dele um ser humano único. De acordo com Soares (2004), o estigma dissolve a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e a classificação que lhe impomos. Esta imposição é feita, pelo grupo estabelecido, – aquele que é o “outro acima”, superior econômica, política ou simbolicamente – que naturalizou a ação invisibilizadora sofrida pelo outro, pertencente ao grupo *outsider*, posto como inferior. Estigmatizar alguém é uma violência simbólica tão grande que, segundo Soares (2006), é como está a acusando de existir, simplesmente porque não se encaixa na “normalidade” (o anormal não merece ser visto), ou porque não faz parte do grupo tido como elite em certo contexto.

No âmbito da construção da subjetividade de homens, mulheres, jovens, adolescentes e crianças nas relações de trabalho, é necessário elencar os parâmetros ideais sobre os quais esta construção deveria dar-se. Para tal, o presente estudo resgata o critério de trabalho decente. Sobre *trabalho decente* defende-se aqui o que está convencionalizado no texto *Agenda Hemisférica 2006-2015* da OIT:

Trabalho Decente é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade, e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho. Os quatro eixos centrais da Agenda do Trabalho Decente são a criação de emprego de qualidade para homens e mulheres, a extensão da proteção social, a promoção e fortalecimento do diálogo social e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos na Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da OIT, adotada em 1998: Liberdade de associação e de organização sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva (Convenções 87 e 98); Eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório (Convenções 29 e 105); Abolição efetiva do trabalho infantil (Convenções 138 e 182) e eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação (Convenções 100 e 111) (extraído de: <http://www.oit.org.br/trab_decente> em jun. 2011).

A triangulação analítica entre as categorias trabalho decente, invisibilidade social e subjetividade da trabalhadora doméstica aponta o seguinte paradoxo: a realidade do trabalho doméstico no Brasil é tão real e tão próxima de qualquer brasileiro. Existe e está a olhos nus para qualquer observador atento, mas, ao mesmo tempo, colocou para a equipe pesquisadora deste estudo – sobre as condições de trabalho e vida das mulheres trabalhadoras domésticas – o quão delicado, nebuloso e complexo é chegar até estas mulheres e entender o seu universo de relações sociais, como vivem a partir deste núcleo produtivo e como organizam suas vidas. Dito de outro modo, elas estão aí, são hoje cerca de sete milhões de trabalhadoras que prestam seus serviços nos lares brasileiros (IPEA, 2011), mas que vivem a margem de muitos direitos, sem grande mobilidade social e sem perspectiva de futuro para si e para os seus entes.

Esta realidade aponta claramente para a necessidade de discutir políticas de reconhecimento da condição destas trabalhadoras e de como elas precisam de mecanismos coletivos, mediados pela agenda pública do Estado brasileiro, que as coloquem em uma condição digna e cidadã no mundo do trabalho doméstico. A par desta complexidade a pesquisa está embasada nos seguintes pressupostos:

- a) Defesa da organização das relações de trabalho no mundo doméstico a partir da noção de trabalho decente, cidadão, com proteção integral também da criança e do adolescente e publicamente regulado;
- b) Trata-se de uma pesquisa-ação, logo seus resultados e discussões visam melhorar a prática social das participantes, a compreensão dessa prática e a situação onde se produz a prática. Além disso, pretende-se que os resultados oriundos desta pesquisa-ação alimentem fóruns de discussão na formulação de políticas públicas direcionadas às trabalhadoras domésticas;
- c) A discussão da realidade do trabalho doméstico no Brasil não pode prescindir da triangulação gênero-raça-classe, uma vez que os dados e o cotidiano das famílias brasileiras mostram que os sujeitos desta esfera produtiva são sempre mulheres, negras e pobres, inseridas nesta dinâmica desde muito novas – a maioria delas começa a trabalhar como doméstica ainda quando crianças;
- d) A estratégia metodológica principal foi dar “voz” às participantes, atribuir àquelas mulheres subjetividade, identificar seus rostos e contar sua história, uma vez que o cenário de pesquisa em Ciências Sociais e a agenda pública brasileira – através de entes como o IBGE e IPEA – já vinham desenvolvendo estudos de base quantitativa sobre organização social do trabalho doméstico. Por isso, esta pesquisa buscou qualificar e identificar as percepções destas trabalhadoras sobre seu próprio universo laboral, sua história desde as experiências de trabalho precoce, suas demandas, sonhos e aspirações que até então não aparecem nas estatísticas já realizadas sobre o tema.

A par destes pressupostos, cabe realçar que a presente pesquisa percorreu o seguinte objeto de estudo: desenvolver uma análise das condições de trabalho e vida das trabalhadoras domésticas sindicalizadas e não-sindicalizadas, diaristas e mensalistas nas cidades de Brasília e Salvador. Para tanto, entrevistou-se um universo de 55 mulheres trabalhadoras. Essa distinção dos tipos de sujeitos da pesquisa é fundamental uma vez

que representa a estratificação profissional e financeira a que estas trabalhadoras estão submetidas. Também sinaliza o nível de organização de classe que possuem. Na atuação da diarista e da mensalista há uma clara manifestação de desigualdade salarial uma vez que para a diarista existe uma flexibilidade maior de tempo, o que permite a este grupo de trabalhadoras organizar uma “carteira” de clientes e terem uma remuneração maior que a das trabalhadoras que possuem contrato de trabalho com um único grupo familiar. No entanto, as diaristas, por sua vez, carecem de maior informalidade e não reconhecimento de seus direitos trabalhistas e previdenciários. Já para as mensalistas, o fato de estarem atreladas a um único domicílio, lhes resguarda um salário fixo mas nenhuma flexibilidade de tempo e conseqüentemente, nenhuma chance de aumentar sua renda ou destarte, usufruir seu tempo livre com lazer ou questões de fórum pessoal e familiar. Com relação as trabalhadoras denominadas sindicalizadas e não-sindicalizadas tivemos o intuito de compreender a relação que elas estabelecem com sua entidade de classe, como isto interfere na sua qualidade de vida e do seu trabalho.

Do grupo de entrevistadas, 25 foram de Brasília e as outras 30 trabalhadoras de Salvador. Além disso, o universo pesquisado teve um corte geracional específico: eram mulheres de 16 a 40 anos (corte etário entre 16 e 18 anos; 18 a 30; 30 a 40 e 40 ou mais anos de idade). No caso específico da pesquisa na área metropolitana de Salvador, foram também entrevistadas cinco trabalhadoras menores de idade. Ao buscar compreender aspectos importantes sobre o trabalho, saúde, laços pessoais, lazer, projeção de futuro, esta pesquisa buscou como resultado oferecer informações importantes que sejam capazes de contribuir para a incidência das trabalhadoras e para a melhor formulação de políticas públicas. Como já realçado nos pressupostos da pesquisa, o estudo não é eminentemente acadêmico. Trata-se de uma pesquisa-intervenção já que a reflexão estará necessariamente associada à proposição – conclusões que contribuam para que ocorram mudanças na condição de vida e no exercício da atividade doméstica.

A chegada até as trabalhadoras ocorreu a partir de uma mediação do órgão de classe em Salvador e em Brasília. Além disso, utilizou-se a estratégia do *snow ball* que é uma técnica de identificação de participantes a partir de uma rede de conhecidos próximos (MINAYO, 2004). O *snow ball* funciona como uma agenda de contatos aleatória, acionada a partir de uma rede social local. No caso desta pesquisa, iniciou-se um contato

com as trabalhadoras a partir de indicações de pessoas próximas aos pesquisadores, como amigos e colegas de trabalho.

Em Salvador, observou-se que a rede de amigos mantinha uma relação distinta com as trabalhadoras, pois, tratava-se de homens ou mulheres sem filh@s que residiam em apartamentos relativamente pequenos. Além disso, el@s mantinham o respeito às leis trabalhistas, já que assinavam a carteira de trabalho, contribuía com o INSS, o pagamento de férias e de décimo terceiro. Decidiu-se então, alterar a estratégia de abordagem às trabalhadoras domésticas: passou-se a fazer a coleta de dados num condomínio de classe média no bairro de Piatã/Salvador. Nestas abordagens, um número maior das participantes trabalhava em residências de pessoas mais velhas, sem filhas ou filhos, ou sem crianças e adolescentes. Quando era registrada a presença de menores de 18 anos no domicílio foi identificada também a presença de mais de uma trabalhadora. Neste caso, havia uma menor sobrecarga de trabalho, expresso no número de horas diárias trabalhadas. Em algumas dessas histórias, as trabalhadoras domésticas permaneciam na residência cerca de seis a sete horas diárias. Estes exemplos mostram que há uma diversidade de experiência no interior da categoria formada pelas profissionais. Contudo, sabe-se que o cotidiano das trabalhadoras domésticas é muito mais difícil. Elas residem na periferia da cidade de Salvador (Sussuarana, Cabula, Plataforma, Castelo Branco, São Cristóvão, Mata Escura e Vasco da Gama) e todas as entrevistadas trabalham em bairros de classe média, tais como: Pituba, Piatã, Barra, Itaigara e Vitória.

Com o objetivo de melhor compreender os dados levantados pela pesquisa, durante a realização das entrevistas, resolveu-se procurar o sindicato das trabalhadoras, localizado no bairro Vasco da Gama em Salvador. É preciso deixar claro que o sindicato é procurado por muitas profissionais que desconhecem os seus direitos trabalhistas, como, por exemplo: direito a férias de 30 dias, acrescido de 1/3 do salário e décimo terceiro. Outras procuram o sindicato para a homologação do contrato de trabalho quando se sentem lesadas pela classe empregadora. De todo modo, o sindicato não é apenas o lugar para o acerto de contas quando da rescisão contratual. É um espaço de formação, oferece cursos de capacitação e compartilhamento de experiências e desperta solidariedade, além de permitir que um processo de politização da categoria se desenvolva.

Na homologação realizada no sindicato quase sempre aparecem apenas mulheres,

empregadora e trabalhadoras, caracterizando uma desigualdade intragênero (KOFES, 2001) e interracial, já que a maioria da categoria são negras e as empregadoras são brancas, mesmo numa cidade como Salvador em que a maior parte da população (80%) é negra ou preta e parda; neste cenário feminino, chama à atenção a presença de um único homem, o contador do sindicato. Realmente poucas trabalhadoras vão acompanhadas de suas/seus empregador@s. Sem falar da equipe formada por trabalhadoras domésticas que trabalham no atendimento ao público em regime de voluntariado. Ademais, nenhuma das trabalhadoras é paga para exercerem as atividades sindicais. Como demonstrou Bernadino-Costa (2007), ainda que a categoria seja formada por uma quantidade expressiva de trabalhadoras, um número reduzido delas são filiadas ao sindicato. Efetivamente, o cotidiano do sindicato merece uma etnografia à parte.

Em Brasília, a equipe de pesquisa teve acesso a uma lista de trabalhadoras tidas como sindicalizadas. Porém, ao serem interrogadas sobre este vínculo, não o reconheciam ou legitimavam. Ainda assim, apesar da categoria ser representada por um homem e haver controvérsias sobre a legitimidade da entidade, chegou-se até algumas trabalhadoras do DF por meio da indicação do sindicato. Por conta da fragilidade na representação do sindicato, em Brasília utilizou-se mais a rolagem de indicações de familiares e amigos – aplicação do *snow ball* – para realizar as entrevistas.

As trabalhadoras domésticas do grupo pesquisado em Brasília exercem sua profissão principalmente na área nobre do Distrito Federal: 16 trabalham na área do Plano Piloto (Asa Sul, Asa Norte, Sudoeste, Lago Sul e Lago Norte), três no Guará, uma no Park Way, uma em Águas Claras, uma em Planaltina. Outras três, em função do contrato de diaristas, trabalham em diferentes localidades: Gama, Plano Piloto, Taguatinga, Sobradinho. Cabe ressaltar, que a maioria dos locais de trabalho acima são caracterizados por renda elevada. As trabalhadoras foram, em sua maioria, entrevistadas fora do seu local de trabalho.

2. MOTIVAÇÃO E OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PESQUISA

O trabalho doméstico e o trabalho infantil doméstico é uma das ocupações para as quais a noção de trabalho decente tem especial importância. No Brasil o trabalho

doméstico é a ocupação que agrega o maior número de mulheres e apresenta importantes déficits de trabalho decente, em todas as suas dimensões, incluindo o trabalho infantil. Segundo os últimos dados disponibilizados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2009) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a categoria das trabalhadoras domésticas representa 17% do total da ocupação feminina nacional no ano de 2009, o que corresponde a 6,7 milhões de mulheres. O maior contingente é o das mulheres negras: as domésticas são 21,8% das mulheres negras ocupadas. Para o conjunto formado por mulheres não-negras, o trabalho doméstico corresponde a cerca de 12,6% do total da sua ocupação.

Mesmo em uma ocupação tradicionalmente feminina e marcada pela precariedade, as mulheres, e em especial as mulheres negras, encontram-se em situação mais desfavorável do que os homens, refletindo a discriminação racial, a segmentação ocupacional e a desigualdade no mercado de trabalho.

A demanda pelo trabalho doméstico tem crescido. A entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, o envelhecimento da população, a intensificação do trabalho e a frequente ausência de políticas públicas, programas e ações que promovam a conciliação entre o trabalho e a vida familiar atuam como aspectos fundamentais no aumento desta demanda.

Apesar de sua importância para as sociedades e para o bom funcionamento da economia, o trabalho doméstico segue tendo como uma de suas características mais marcantes a pouca regulação com relação a aspectos importantes relacionados às condições de trabalho. No Brasil, esta regulação precária das relações de trabalho doméstico impacta diretamente na condição de vida das trabalhadoras domésticas, nos mais diferentes aspectos, desde a sua experiência de ter sido trabalhadora infantil doméstica, as suas possibilidades de progresso educacional e de acesso à formação profissional, até o tempo dedicado aos cuidados de sua própria família, ao lazer, às atividades de cunho político e ao investimento em projetos pessoais.

Motivadas por este quadro e buscando compreender a atual situação das condições de vida e trabalho das mulheres trabalhadoras domésticas brasileiras, as seguintes instituições uniram força e diálogo: Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada (IPEA), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ONU-MULHERES. O objetivo geral foi o de ampliar a base de conhecimento com relação ao mundo do trabalho doméstico e do trabalho infantil doméstico no Brasil, por meio da realização de pesquisa, de natureza qualitativa, em duas localidades – Distrito Federal e Salvador.

O projeto iniciou-se a partir do encontro com cinco lideranças sindicais de Salvador (BA), Recife (PE), Campinas (SP), Franca (SP) e Nova Iguaçu (RJ). A reunião com estas lideranças resultou em atividades anteriormente realizadas pelas instituições proponentes, principalmente, de contatos prévios com o CFEMEA.

O primeiro passo na construção do projeto foi por meio do diálogo com as referidas lideranças, no qual suas demandas foram acatadas. Após o primeiro encontro foi elaborado o roteiro de entrevista, e uma nova reunião foi realizada, desta vez o trabalho foi executado com o grupo focal, com a finalidade de ajustar o instrumento de pesquisa, além de explorar aspectos cruciais do trabalho da categoria. Após a realização das entrevistas, mais uma reunião se deu com o grupo e os primeiros resultados foram apresentados. As trabalhadoras reagiram, comentaram, apoiaram, discordaram, solicitaram informações etc. Esta metodologia que pressupõe um retorno ou um diálogo sobre os resultados da pesquisa com as pessoas participantes do projeto tem sido frequentemente utilizada no trabalho antropológico, sobretudo, aqueles que utilizam de recursos audiovisuais, como por exemplo, a exibição de filmes resultantes da investigação na comunidade pesquisada. Contudo, o diálogo estabelecido de forma mais direta em cada etapa do projeto tem se constituído num campo ainda a ser explorado. Nesse sentido, este estudo procura minimizar uma dicotomia existente entre o conhecimento técnico do especialista e a experiência do leigo, daquele que vivencia, mas que não tem oportunidades de teorizar.

3. PROCEDIMENTOS E TÉCNICA DE COLETA DE DADOS

A pesquisa foi organizada em três etapas:

1ª etapa: Organizou-se um grupo de exploração para mapear as principais questões a serem levadas a campo. Nesta etapa, houve um encontro entre o grupo das

pessoas pesquisadoras, as instituições parceiras e cinco trabalhadoras domésticas, representantes dos principais fóruns de entidade de classe das trabalhadoras domésticas brasileiras: FENATRAD, representada por meio dos Sindicatos das trabalhadoras de Salvador, Recife, Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e São Paulo. Neste encontro, as líderes foram provocadas a falarem de sua realidade no trabalho, de suas condições de vida e das perspectivas de futuro da classe.

2ª etapa: Foram realizadas 55 entrevistas em profundidade com aplicação de roteiro semiestruturado a uma amostragem por tipicidade ou intencional. Isso quer dizer que as trabalhadoras foram escolhidas levando-se em consideração o fato de serem diaristas ou mensalistas e sindicalizadas e não-sindicalizadas. Todavia, antes de responderem ao roteiro de entrevista, as participantes foram inicialmente provocadas a responder a um questionário que permitiu à equipe pesquisadora envolvida traçar um perfil básico das trabalhadoras envolvidas no grupo de estudo. Tratou-se de uma estratégia falar primeiro de questões mais objetivas tipo idade, renda, tamanho do núcleo familiar, tipo de moradia, tempo de profissão etc, para depois ter-se condições de ouvir com legitimidade e sem pressionar ou oprimir a entrevistada sobre a sua trajetória de vida e questões mais complexas como vivências, experiências de trabalho infantil e direitos no mundo do trabalho doméstico. Nesse sentido, o roteiro de entrevista foi pensado de modo a permitir perceber questões que se estendem desde a trajetória de vida das trabalhadoras até a sua organização de classe. O roteiro foi dividido em oito campos de investigação, atendendo aos objetivos específicos da pesquisa.

a) Trajetória de vida: neste campo de investigação, a trabalhadora foi convidada a relatar toda a sua história de vida, como vivem ou viviam seus pais, qual profissão dos irmãos, como chegou até a região urbana e nela se estabeleceu; se migrou sozinha; com que idade começou a trabalhar;

b) Do direito ao agrado: neste segundo campo, se buscou identificar as relações afetivas e de solidariedade estabelecida entre a trabalhadora e sua empregadora. Se a empregadora a auxilia em tratamentos de saúde, tratamentos dentários; se

a empregadora colabora na compra de materiais escolares e de construção; se já recebeu presentes em seu aniversário. É importante ressaltar que neste item buscou-se identificar a desconstrução objetiva e jurídica de um direito social que é o direito à relação formal de trabalho: Perguntou-se: se a concessão de presentes acaba por constituir-se em estratégia que na maioria das vezes substituem o reconhecimento de direitos às trabalhadoras domésticas; se as férias são trocadas pela compra de materiais escolares; se a carteira assinada é negociada pelos presentes de aniversário ou pelos tijolos para a casa;

c) Condições de trabalho: neste campo a trabalhadora relatou sua rotina de trabalho: horário que inicia e termina; quais são as suas atividades diárias, como elas são exercidas e qual o tempo empregado; se dispõe de todos os materiais que necessita para realizar seu trabalho, se usa instrumentos de segurança no trabalho; se na casa em que trabalha ela usa banheiro exclusivo; se utiliza os mesmos materiais de higiene que os outros membros da família; se usa uniforme; se dorme no emprego ou se mora muito longe da casa dos empregador@s e qual condução usa para chegar até lá; se está satisfeita com seu trabalho;

d) Trabalho, família e vida pessoal: nesta seção a entrevistada relatou se e como concilia a vida pessoal com as atribuições da sua profissão. Nesta oportunidade, elas falaram sobre temas como qualificação formal; se sustenta sozinha a família; como utiliza seu tempo livre; se possui lazer; qual é a rotina em sua casa após a jornada de trabalho na casa d@s empregador@s;

e) Discriminação (direito à igualdade de tratamento): aqui a entrevistada relatou como se estabelecem relações de paridade e reconhecimento no exercício da sua profissão. Qual chamamento a atual empregadora lhe dirige; se já foi discriminada por sua condição social no seu atual emprego; se já foi discriminada, humilhada ou desrespeitada por ser trabalhadora doméstica; se já deixou de comprar alguma coisa por que o vendedor soube que ela era trabalhadora doméstica; se já sofreu algum ato de discriminação racial no emprego;

Se já sofreu assédio sexual por parte do patrão, da empregadora ou filhos ou outros parentes; o que faz quando sofre alguma prática discriminatória; como os empregador@s reagem quando ela adoecer e precisa ir ao hospital;

f) Autorrepresentação/idealizações/projeções: neste campo a trabalhadora doméstica expôs sua autopercepção sobre a sua condição no mundo do trabalho. Explica o por quê de trabalhar como doméstica; se informa a vizinhos e amigos que é trabalhadora doméstica; como percebe as trabalhadoras domésticas que aparecem nas novelas; se gostaria de trabalhar para empregadora rica ou empregadora pobre; se faz diferença trabalhar para empregadora branca ou negra; se ela mesma é empregadora e se não, gostaria de ser;

g) Perspectiva para o futuro: este é o momento em que a entrevistada relatou suas idealizações para o futuro; se gostaria de ter outra profissão; que sonhos carrega para si e seus filh@s; como vislumbra a aposentadoria e até quando pretende trabalhar; que futuro profissional almeja para os filh@s;

h) Sindicato/política: encerrou-se a entrevista buscando identificar os motivos que levaram a entrevistada a se filiar ao sindicato de classe; se já recorreu à justiça para reivindicar seus direitos; como ela avalia o direito ao FGTS, se é recolhido e por quem; como ela resolve seus conflitos com suas/seus empregador@s.

3ª etapa: Sistematização dos dados e publicização da pesquisa. A partir do trabalho de campo realizado em Brasília e Salvador, as 55 entrevistas foram degravadas pelo método da estenotipia – método que transcreve digitalmente os registros orais de uma língua – para garantir a reprodução total das falas das entrevistadas. Após a transcrição, a equipe pesquisadora partiu para a categorização das falas, ou seja, procedeu-se a uma varredura semântica dos temas mais recorrentes e significativos para os objetivos da pesquisa.

Com a organização dos dados e a consolidação dos relatórios analíticos pôde-se produzir este livro. O material aqui publicado representa um esforço coletivo entre

lideranças femininas dos sindicatos das trabalhadoras domésticas brasileiras (lideranças de Salvador, Recife, Campinas, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro), O CFEMEA, a OIT, a ONU-MULHERES, o IPEA e pesquisador@s da Universidade de Brasília e do Recôncavo Baiano. Que as informações aqui reunidas, feita a várias mãos, alimente e oriente novas práticas no mundo do trabalho doméstico brasileiro. Não se trata de um desejo. Trata-se de uma crítica necessária para a reelaboração de relações de trabalho entre trabalhadoras e empregador@s mais justa, correta e humanisticamente mais decente.



CONDIÇÕES E CONTRADIÇÕES DO TRABALHO DOMÉSTICO EM SALVADOR*

ANGELA FIGUEIREDO

1. INTRODUÇÃO

Compreender o paradoxo que se constituem a permanência e as desigualdades do trabalho doméstico no Brasil tem sido a tarefa de diversas pesquisas (BRITES, 2000; MOTTA, 1992; CASTRO, 1992). De acordo com essas autoras, é no bojo dos intensos debates sobre o feminismo, nos anos 80, que o trabalho doméstico torna-se tema da investigação sócioantropológica.

Locus privilegiado na análise sobre a permanência de relações escravistas na modernidade, o trabalho doméstico foi visto pela maioria das pesquisadoras como uma espécie de não trabalho, uma vez que as regras estabelecidas para essa atividade eram de natureza não contratual, ou seja, trata-se de um trabalho exercido dentro do espaço doméstico, recompensado com baixa remuneração, não gerador de renda conforme o tradicional conceito de geração de renda e diante das lentas conquistas das leis

* Para a realização desta pesquisa foi importante a participação de líderes dos sindicatos das trabalhadoras domésticas, Marinalva Barbosa, de Salvador (BA), Rosa Maria de Jesus, de Ribeirão Preto (SP), Regina Semião, de Campinas (SP), Nila Cordeiro, de Recife (PE), Cleide Silva, do Rio de Janeiro (RJ). Agradeço a contribuição de Cintia Tâmara, Wellington Pereira, Adriana Carvalho, Rebeca Sobral e Jamile Campos, e a todas as entrevistadas. Agradeço ainda a Creusa e aos homens e mulheres do sindicato das trabalhadoras domésticas de Salvador que acolheram a equipe de pesquisadores.

trabalhistas – já asseguradas por muitas categorias profissionais – por parte das trabalhadoras domésticas.

O direito à carteira assinada somente foi possível em 1972, e em 1988 outros direitos benéficos foram adquiridos, como por exemplo, férias de 30 dias, licença maternidade, aposentadoria por invalidez e tempo de serviço, férias com mais 1/3 do salário e folgas nos dias de feriados. Bem assim, a conquista do FGTS e conseqüentemente, do seguro desemprego, consiste em uma luta ainda travada pela categoria. Entretanto, 54,1% d@s empregador@s não pagam o INSS e esse fato ocorre mesmo frente ao recente incentivo do governo federal em deduzir o valor pago no imposto de renda.

Além disso, as pesquisas acima referidas sinalizam para a existência de uma contradição na modernidade, pois o serviço doméstico faz ressurgir o paternalismo e o clientelismo na relação entre as classes empregadora e trabalhadora. Essa relação se constitui numa controvérsia, visto que, exatamente aquilo que se critica é observado por algumas das profissionais como as vantagens do serviço doméstico frente a outras formas de trabalho, conforme registro realizado por uma das autoras supracitadas:

O problema que minha pesquisa de campo introduziu nesta discussão (a qual não deixa de ser pertinente) é que as mulheres, empregadas domésticas por mim investigadas, encontravam no serviço doméstico particularidades que o tornavam vantajoso em relação a outras ocupações. As vantagens por elas destacadas coincidem justamente com aqueles fatores que os pesquisadores da condição feminina consideram como as raízes da subordinação que o serviço doméstico acarreta: relações personalistas e clientelistas estruturadas na organização da família patriarcal. (BRITES, 2000,p. 12)

E como assinalou Gilroy (2001), existe uma tendência, entre os analistas, de acreditar que a modernidade seja uma etapa superior e absolutamente distinta da escravidão. O autor argumenta é que não haveria modernidade sem a escravidão, como demonstram as diferentes formas de escravidão dentro da modernidade. Nesse sentido, o trabalho doméstico pode ser compreendido não apenas como o resquício das relações escravistas dentro da modernidade – esse argumento é semelhante ao que propunha

Fernandes (1978) quando analisa a permanência do racismo nas sociedades capitalistas –, nem como uma relação de contradição ao discurso moderno. Trata-se, pois, de pensar as desigualdades como parte integrante da modernidade.

Com a análise dos dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) da Região Metropolitana de Salvador em 2009, Santos e Souza (2010) constataram que o trabalho doméstico remunerado era a ocupação principal de 115 mil pessoas naquele contexto. Esse número ultrapassa a quantidade de indivíduos empregados em três importantes setores do mercado de trabalho: 98 mil (pessoas) na Construção Civil, 109 mil na Educação e 92 mil na Saúde.

Se os dados quantitativos revelam a magnitude e a importância do trabalho doméstico, noutro aspecto, essa atividade passa quase despercebida, quando se trata da sua relevância para a economia. Ainda que o argumento mais utilizado seja que a atividade realizada pela trabalhadora doméstica não gere renda diretamente, contudo, o faz de modo indireto, já que graças à categoria em foco, homens e mulheres, em idade produtiva e reprodutiva, podem também produzir.

Por mais que se tenha gerado uma reflexão crítica sobre as desigualdades existentes e persistentes no trabalho doméstico ao longo dos anos, pouco se tem avançado no sentido de contribuir para que homens e mulheres no trabalho doméstico tenham um trabalho decente e para que crianças e adolescentes sejam integralmente protegidos, tal como proposto pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹

Assim, diante das condições em que o serviço doméstico é realizado, ainda nos dias de hoje, há uma imensa lacuna a ser preenchida, afim de torná-lo um trabalho decente, como expressam os seguintes fatores: primeiro, há uma grande resistência por parte da classe empregada em aceitar o trabalho doméstico – ainda que exercido no espaço privado, em casa – como um trabalho e de que como tal deve ser regido de acordo com as leis trabalhistas. Segundo, o fato de que no Brasil o sistema patriarcal e a escravidão deixou marcas indeléveis. Trata-se de uma sociedade em que o trabalho manual, quando exercido por pessoas negras e com baixa escolaridade é considerado de forma equivocada como desqualificado. Terceiro, a persistência das desigualdades raciais possibilita

1 <http://www.oit.org.br/trab_decente>. Acesso em jun. 2011.

que o trabalho doméstico seja a maior porta de entrada para o mercado de trabalho de mulheres negras e com baixa escolaridade.

Esses fatores mencionados contribuem, sobremaneira, para que os direitos, mesmo os já existentes não sejam garantidos à categoria. Por essa razão, homens e mulheres no trabalho doméstico necessitam negociar, mesmo em posições diferentes em uma estrutura social desigual e hierárquica.

Para compreender as dinâmicas existentes nas negociações, é fundamental entender a importância das relações pessoais, dos mecanismos informais de ajuda, da consideração, do respeito e do afeto nas relações estabelecidas por indivíduos que constroem sua identidade através da negação e da invisibilidade.

A maioria das trajetórias narradas pelas trabalhadoras mostra que elas tiveram o afeto familiar negado, o acesso à escola impossibilitado, a infância negligenciada e explorada pelo trabalho infantil doméstico e o direito à cidadania não assegurado pelo Estado. Acrescenta-se a este conjunto de elementos, a pertença étnicorracial da maior parte das trabalhadoras domésticas e as representações sobre os corpos das mulheres negras, sempre associados ao servir. Hooks (1995) considera que “o sexismo e o racismo, atuando juntos, perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros” (HOOKS, 1995,p. 468).

Gonzalez (1983), no artigo pioneiro sobre “Racismo e sexismo na cultura brasileira”, busca entender a neurose da sociedade brasileira, expressa por intermédio de uma relação de amor e ódio vivenciada pelos negros e denuncia as representações submissas e sexualizadas das mulheres negras, reveladas por meio de três figuras emblemáticas: a mãe-preta, a mulata e a trabalhadora doméstica. Tudo isso contribui para o estabelecimento de regras cotidianas pautadas no desrespeito e na exploração dos corpos, do tempo e da negação do direito à vida “privada” das trabalhadoras domésticas.

A presente investigação sobre condições de vida da trabalhadora doméstica visou à compreensão de experiências desse expressivo contingente de profissionais, a partir da análise de entrevistas qualitativas. O objetivo principal deste levantamento foi entender aspectos importantes sobre a condição de vida, trajetória, trabalho,

saúde, acesso aos direitos, discriminação e lazer das entrevistadas. Nesse sentido, o estudo não é eminentemente acadêmico, trata-se de uma pesquisa-ação, haja vista que a reflexão está necessariamente associada a proposições, isto é, conclusões que contribuam para mudanças na condição de vida das profissionais em questão e no exercício da sua atividade.

Neste artigo, são analisadas as informações contidas nas entrevistas coletadas na Bahia. Para tanto, estrutura-se o texto em três aspectos: no primeiro, apresentam-se os dados relativos ao perfil e a trajetória das entrevistadas; no segundo, analisam-se as informações sobre as trabalhadoras domésticas à luz da perspectiva teórica oriunda do feminismo negro e no terceiro e último, a pretensão é “semear outras soluções”.

2. A PESQUISA

A classificação espontânea da cor propiciou o seguinte resultado: 13% se autodeclararam brancas, 26,1% negras, 34,8% pardas, 17,4% morenas e 8,7% morena-clara. No que concerne à cor autoatribuída em resposta às categorias do IBGE, 8,7% se declararam brancas, 26,1% pretas e 65,2% pardas.

As profissionais em foco residem em diferentes bairros populares da cidade de Salvador: Cabula, Castelo Branco, Mata Escura, Plataforma, São Cristóvão, Sussuarana e Vasco da Gama – e trabalham em bairros, onde geralmente, vivem indivíduos lidos como de classe média – Barra, Itaigara, Piatã, Pituba e Vitória. E a respeito de sua instrução escolar constatou-se que 29,2% tem o ensino médio completo enquanto apenas 4,2% não possui escolaridade. Nesse cenário, pode-se situar a maioria – 52,1% numa faixa intermediária, de escolaridade, de ensino fundamental completo e incompleto. Outrossim, foram realizadas cinco entrevistas com jovens de 16 e 17 anos que exerciam o trabalho doméstico nas cidades de Salvador, Cruz das Almas e Cachoeira.

A média salarial das mulheres que exercem trabalho doméstico em Salvador, nos bairros já mencionados é de R\$ 542,27, ou seja, cerca de um salário-mínimo a cada mês, por mais de 44 horas de trabalho semanais². Dentre as entrevistadas, 77,3%, ganham

2 No período de realização das entrevistas o salário-mínimo de referência nacional era de R\$ 510,00.

até um salário-mínimo, 13,6% recebem um a um salário e meio e apenas 9,1% auferem acima disso. Noutro aspecto, a média salarial das diaristas é ligeiramente superior: R\$ 610,00 porque trabalham em várias residências.

Cabe ressaltar que apenas duas das diaristas entrevistadas ganham R\$ 800,00 por mês. Contudo, o valor estabelecido para as diárias não está relacionado ao número de horas trabalhadas, mas à execução das tarefas anteriormente contratadas e por essa razão, elas chegam a trabalhar quase 12 horas por dia.

Não obstante a melhor remuneração, o trabalho das diaristas é extenuante visto que a maioria dos homens e mulheres que as empregam, acumulam a sujeira e a bagunça da casa nos dias que antecedem a sua chegada. Alguns sequer lavam os pratos ou retiram o lixo e conseqüentemente, as tarefas da casa que deveriam ser realizadas durante dois ou três dias são executadas em apenas um dia.

3. VOCÊ CONHECE UMA MENINA DO INTERIOR PARA TRABALHAR?"

Um dos fenômenos observados, a partir do estudo em questão, é a proveniência de lugares do interior da Bahia, da maioria das entrevistadas. Muitas dessas profissionais migraram para a capital soteropolitana na faixa etária de menos de 15 anos e algumas chegaram com a promessa de trabalhar e estudar. Esse fluxo migratório feminino das cidades do interior do estado para a capital – já que é composto por uma rede de mulheres – é fundamental para alimentar e perpetuar mecanismos de subordinação das mulheres.

A expressão “Você conhece uma menina do interior para trabalhar?” sinaliza para a permanência das relações desiguais entre trabalhadoras e a classe empregadora, do mesmo modo como restabelece vinculações pautadas em regras escravistas, lidas por exemplo, diante da extrema exploração das pessoas trabalhadoras domésticas, pela baixa ou pela não-remuneração de suas atividades, pela infância roubada e pela maturidade adquirida precocemente.

Acerca do tema, Cunha e Araújo (2003) acrescentam que:

a liberdade dos patrões é praticamente ilimitada. O tempo dessas Meninas não é propriedade delas, e sim, do patrão, tal como se constata no escravismo. Elas

têm que se adaptar à agenda do patrão, renunciando as suas necessidades. O lazer, quando existe, é minguado e encaixado nas folgas do patrão. (CUNHA; ARAÚJO, 2003, p. 107).

Essa lógica é corroborada no depoimento de uma das trabalhadoras entrevistadas. Ela menciona o discurso da empregadora:“(...) Ah, quero uma pessoa. Mas só quer uma pessoa do interior porque tem aquela história que (a pessoa) é besta, eles fazem o que dá na telha”. (Edna, 33 anos).

Para os empregadores que adotam essa perspectiva quanto mais jovem, menos escolarizada e desvinculada de laços afetivos e familiares mais disposição a trabalhadora terá, melhor será o seu desempenho e menor o conhecimento acerca dos seus direitos, ou seja, configura-se nessa situação, a subalternização das profissionais e o seu efetivo desempoderamento.

As declarações a seguir expressam os modos pelos quais muitas dessas trabalhadoras são inseridas no mercado de trabalho ainda crianças e como é explicitamente ignorada a sua infância diante das responsabilidades que lhes são atribuídas:

Eu não tive nem infância, minha filha, trabalhando o tempo todo, mas só que tinha lugar que não assinava carteira, que antigamente era pior do que agora (...). Porque eu não fui criada com minha mãe, já começou por aí. Aí fui morar com a minha madrinha que me criou e tudo. Depois fui para a casa do meu padrinho, comecei a tomar conta de menino, comecei a me desenvolver, e aí depois comecei a trabalhar em casa de família, desde pequena, desde a idade de 12 anos. (Ivonete, 47 anos).

O depoimento abaixo, também confirma o trabalho doméstico exercido por crianças:

... Porque minha mãe, naquela época, há alguns anos atrás, ela tinha uma colega que sempre vinha (...) então, tinha muita amizade com essa pessoa, (...) “Ah dona Maria (...) para ficar com a minha filha”, aquela proposta. Colocar na escola. Ter uma vida melhor, né? Entre outras. Aí na verdade quando

eu vim aqui, eu comecei nessa casa com 11 anos a tomar conta de outra criança. Quase na mesma idade, que na época, eu tinha nove. Então aqui eu comecei a lavar, eu comecei a passar, aqui eu comecei a cozinhar, até os quinze anos e não ganhava nada com isso. (...). Sem contato com mãe, sem contato com pai. Ali eu levantava e tinha que arrumar a mochila da menina, nove anos, a merendeira, tudo que fazia, era eu. Então, ela simplesmente, quer dizer, eu não tinha ideia do que eu estava fazendo. Trabalho de doméstica. Já com onze anos. E esse tempo todo foi assim, então quando a minha mãe, ela sempre ia lá levar um dinheirinho, uma pecinha de roupa e tapeava a velha lá. Aí, Deus foi por mim, e eu consegui fugir dessa casa. (Mila, 48 anos).

Assim, observa-se a inserção do trabalho infantil doméstico como uma referência constante nas trajetórias de vida das trabalhadoras entrevistadas. Torna-se válido ressaltar que apesar de ações voltadas para a erradicação do trabalho infantil através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) especialmente empreendidas no governo de Fernando Henrique Cardoso, contribuírem para uma relativa diminuição do trabalho infantil, são insuficientes diante da demanda das famílias que ainda utilizam o trabalho das crianças e adolescentes brasileiros.

Moreira (2003) destaca que:

Cometem-se graves equívocos ao usar-se a categoria trabalho infantil para aludir-se, indiscriminadamente, a crianças e adolescentes trabalhadoras, porquanto os motivos que conduzem os indivíduos, nessas fases, ao mundo do trabalho são diferentes, assim como o são os impactos do trabalho na saúde de todos eles, por ser diferenciado o desenvolvimento biopsíquico. Por exemplo, até os doze anos, no processo de desenvolvimento cognitivo, ocorre o que Piaget denominou de formação das categorias operacionais. Durante esta etapa, o indivíduo adquire habilidades imprescindíveis ao desempenho de aptidões fundamentais na formação intelectual. A escolaridade é imprescindível a essa fase. Isto significa que, para as crianças trabalhadoras, a não

escolarização seria mais danosa do que para o adolescente em situação semelhante. (MOREIRA, 2003, p. 54).

Mesmo que considerados oficialmente ilegais, atividades profissionais exercidas na infância e adolescência, visto que a “Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Emenda Constitucional nº 20 (dezembro/1998), proíbem o trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em contrapartida, conforme Alberto:

(...) na prática, entretanto, crianças e adolescentes estão inseridos precocemente em várias atividades de trabalho já antes dos quatorze anos, e não como aprendizes. Nota-se a ausência do Estado ao não assegurar a garantia dos direitos desses sujeitos em processo de desenvolvimento, mediante a oferta de políticas sociais que contribuam para sua erradicação. (ALBERTO, 2003,p.17).

Por sua vez, Custódio não observa diferenças acentuadas entre as condições nas quais o trabalho doméstico de modo geral é desempenhado e aquelas sob as quais o trabalho infantil é exercido. A especificidade apontada pelo autor é o fato deste trabalho ser realizado por uma significativa maioria de mulheres negras. Entretanto, ele sublinha que trabalhadoras domésticas adolescentes de 15 a 17 anos tem a sua jornada média ampliada por mais cinco horas e conseqüentemente, essas meninas exercem 43 horas de trabalho semanais, diferentemente de outros tipos de trabalho. E na esteira dessa comparação, Cunha e Araújo (2003) destacam que o serviço doméstico é ainda mais invisibilizado do que outras atividades porque ocorre nos limites do ambiente privado.

Consoante já explicitado no capítulo metodológico, foram realizadas cinco entrevistas com jovens de 16 e 17 anos que exerciam o trabalho doméstico nas cidades de Salvador, Cruz das Almas e Cachoeira. Devido a questões muito próximas àquelas colocadas por Cunha e Araújo (2003), sobre a necessidade de dinâmicas e técnicas de pesquisas mais apropriadas para a coleta de dados com trabalhadoras domésticas menores de 18 anos de idade – já que às vezes há uma recusa de falar sobre determinados

assuntos – não foi possível uma abordagem mais minuciosa do tema³. Contudo, é possível caracterizar a condição das adolescentes trabalhadoras do interior por uma maior exploração de trabalho visto que as entrevistadas, residentes no interior do estado, trabalham cerca de 44 horas semanais, enquanto aquelas que atuam na capital baiana, entrevistadas para a pesquisa, atuam durante 36 horas. Essa longa jornada dificulta a conciliação do trabalho com a escola, de acordo com o depoimento de uma delas: Eu parei de estudar, vontade eu tenho, mas não tenho tempo. Aí chego em casa e vou ver minha filha, fico doidinha para ficar com ela (...). Vontade eu tenho muita de estudar, mas vou ficar nesta mesmo. (Neide, 17 anos). Além disso, o trabalho precoce destrói os sonhos, tal como expressa o fragmento seguinte: Eu sonho muito com psicologia, terminar o terceiro ano, entrar logo na universidade e fazer todos os cursos que eu quero fazer. (Tati, 16 anos).

Neves destaca que: “A exclusão do acesso à escola básica é uma das consequências mais nefastas porque reproduz – acumuladamente – a inviabilidade social de gerações e projeta os efeitos para o futuro”. (NEVES *apud* MOREIRA, 2003, p. 70). Ou seja, a sobrecarga de trabalho impossibilita que as jovens trabalhadoras desfrutem da companhia de pessoas da mesma idade e estabeleçam laços de amizade entre os seus pares etários. Para Cunha e Araújo (2003) “estas privações provocam angústia e o trabalho doméstico é experienciado como uma mutilação.” (CUNHA e ARAÚJO, 2003, p.105).

A partir das entrevistas realizadas com as jovens trabalhadoras, verifica-se a evidência de uma reprodução das histórias ocorridas com as suas respectivas mães. Duas das entrevistadas, adolescentes de 17 anos, têm filhos e são também filhas de trabalhadoras

3 Cunha e Araújo (2003) também observam as dificuldades para a realização das entrevistas com as trabalhadoras infantis domésticas, pois houve resistência das entrevistadas em fornecer as informações por eles solicitadas: “Por exemplo, não mencionaram situações de maus-tratos, tão comuns nesse tipo de trabalho (ou porque não viveram essa situação ou porque temiam que, fazendo esse tipo de revelação, pudessem se prejudicar), e se sentiram pouco à vontade em discorrer sobre o relacionamento com as pessoas das casas onde trabalhavam.” (Cunha e Araújo, 2003, p.02). Em decorrência disso, os autores procuraram “introduzir algumas dinâmicas que quebrassem o gelo e estabelecessem um clima de confiança mútua, permitindo, assim, a maior profundidade possível para as questões da pesquisa.” (Cunha e Araújo, 2003, 102).

domésticas. Para quebrar com um ciclo de perpetuação das desigualdades sociais, uma das entrevistadas relata:

Eu não quero nunca que minha filha passe por isso ou faça isso na casa de alguém. Por mais que as pessoas escondam, nunca querem. Eu não vou querer ver minha filha lá passando por aquela mesma situação, limpando casa, sofrendo. Que nem Mainha mesmo, quando eu falei que ia limpar. Mainha olhou assim e ficou assim triste, triste não, ela falou assim: “Ó meu Deus, minha filha vai fazer faxina”. Aí ficou assim pensando... porque é cansativo e é uma coisa que ela não queria pra filha dela, né? Aí eu penso assim, se fosse um rico, tivesse uma filha, não queria nunca que fosse empregada doméstica da casa de ninguém. (Tati, 16 anos).

Há, evidentemente, o desejo de trilhar outro caminho, como aparece no trecho da entrevista acima. Contudo, as circunstâncias parecem pouco favoráveis: Tati é filha de trabalhadora doméstica e o pai faz serviços manuais, vive de “bico” – uma expressão coloquial que traduz a experiência de trabalhadores do mercado informal. Tati é a filha mais velha de cinco irmãos e desde cedo, foi responsabilizada para assumir as tarefas da casa e o cuidado com os irmãos mais novos e certamente, dispunha de pouco tempo para frequentar a escola, fazer as tarefas em casa e conviver com o grupo de amigos da mesma faixa etária. Essas experiências conduzem a uma “adulterização” que não encontra lugar a não ser numa história de vida onde as necessidades de cada etapa do desenvolvimento não foram respeitadas. (CUNHA; ARAÚJO 2003, p. 109).

Nas cidades do interior da Bahia em que a média salarial é inferior à da capital, as adolescentes trabalhadoras domésticas ganham entre R\$100,00 a R\$160,00 por mês de trabalho. Embora a jornada e a responsabilidade sejam as mesmas de um adulto, a remuneração não é condizente com as atividades, já que elas ganham menos de um salário-mínimo, uma espécie de ajuda e conseqüentemente, os seus direitos trabalhistas são desconsiderados.

Frequentemente, a combinação acerca do valor a ser pago pelo trabalho é estabelecido em comum acordo com os pais, ou com a mãe e algumas vezes, o valor é recebido por um deles. Segundo Alberto: “Atividades que crianças realizam não são consideradas

trabalho, mas ajuda, uma contribuição à renda familiar. É esta popular concepção que justifica, em parte, a crescente inserção de crianças e adolescentes precocemente no chamado mundo do trabalho.” (ALBERTO, 2003, p. 16). Nesse sentido, configura-se uma situação de dupla violação, já que ocorre tanto a exploração do trabalho precoce, quanto da remuneração abaixo de um salário-mínimo.

Um dado relevante para esse debate é que, de modo informal, a adoção tem sido ainda uma prática comum em pequenas cidades do interior. Mães e pais com escassos recursos financeiros entregam suas filhas para famílias mais abastadas criarem-nas, na expectativa de que elas tenham mais oportunidade de estudar e de trabalhar. Às vezes, a adoção não ocorre, quando a criança é ainda muito pequena, mas costuma acontecer com meninas de 12 a 15 anos de idade. Percebe-se então uma contradição, pois os pais que “doam” suas filhas para outras famílias, acreditam contribuir do melhor modo para o futuro delas e em contrapartida, para algumas crianças, não poderia haver futuro pior, uma vez que a situação pode inviabilizar o respeito dos direitos da infância e da adolescência, conforme pode ser lido explicitamente no depoimento que segue:

E aí, pronto, eu fiquei a menor, e aí eu era pequena, (...) tem uma pessoa querendo criar uma menina, você dá Cristina? Aí ela me dava. Aí eu fiquei na casa dos outros, fiquei nas casas, me batiam muito, dente quebrado, isso aqui é lembrança de infância, minha cabeça quebrada, fui crescendo assim. E queria estudar desde criança, vontade de estudar, eu sempre tive vontade de estudar. Achava bonitinho os filhos das patroas com a merendeira, não sei o que, aquela coisa toda, e eu cresci aí, cuidando de bebê recém nascido, cuidei desse bebê dois anos. Aí minha mãe mandou me buscar. Quando eu era menor de idade, minha mãe sempre mandava me buscar, porque minha irmã era muito pequena, e eu era maiorzinha, aí ela sempre mandava me buscar, que precisava de mim, que estava doente, porque só vivia bebendo (...) E aí eu fui crescendo, fui para uma casa, fui para outra, queria estudar, ninguém deixava. Tinha uma patroa quando eu já estava ficando mocinha, eu dizia para ela: a senhora me bota para estudar de noite? Eu pedia a ela. Ela: você acha que eu vou trabalhar o dia todo e tomar conta de menino para você estudar de noite?

Então, fui criada desse jeito. Então, cresci (...) e aí entrei na escola já com 22 anos, eu disse que eu tinha que estudar. (...) Tinha casa que eu trabalhava em que eu não podia sentar na cadeira do patrão, eu sentava num banquinho, não comia a mesma comida, então me criaram desse jeito. (Cristina, 40 anos).

No trecho da entrevista acima, o desejo de estudar somente se concretizou na fase adulta. O tempo dedicado ao estudo ou ao lazer de meninas que crescem como trabalhadoras domésticas é escasso. As necessidades relativas às diferentes fases do desenvolvimento são suprimidas, há uma exigência para uma maturidade precoce na medida em que o corpo se torne mais forte para suportar melhor a exploração, a responsabilidade e o trabalho. Cunha e Araújo fornecem significativa descrição a respeito do tema:

Os pais vivem assim, a doce ilusão de que o trabalho em casas de família permite às filhas tornarem-se pessoas responsáveis e com um ritmo de amadurecimento acelerado. É um equívoco esse tipo de crença, pois o trabalho doméstico consome quase a totalidade do tempo dessas meninas, anula fronteiras entre a esfera pública e privada presente em outros espaços de trabalho. A autonomia que esperavam encontrar fora, portanto, se esvai, e configura-se um novo tipo de prisão. (Cunha e Araújo, 2003, p 105).

Por seu turno, Schwartzman (2004) não considera que “a principal explicação para o trabalho de crianças e de adolescentes seja a necessidade de complementar a renda familiar, embora isso possa ocorrer em muitos casos”. Já segundo Moreira (2003), o trabalho precoce é usado como instrumento disciplinador “... disciplinador porque é pensado como forma de adestrar a mão-de-obra, desde a mais tenra idade, para o mundo do trabalho e, além disso, é tido como um instrumento eficaz de prevenção contra a marginalidade (MOREIRA, 2003, p.70). Assim, as famílias que “doam” ou permitem o ingresso precoce dos filhos no trabalho, também acreditam lhes oferecer proteção da marginalidade.

Torna-se relevante entrecruzar a perspectiva da diferença de gênero com a de classe. Observa-se que essa prática de adoção se assemelha muito mais a uma doação, “dar o filho para criar” e atinge muito mais as meninas do que os meninos. Do mesmo

modo que numa estrutura ainda patriarcal e machista, os meninos desfrutam de um convívio maior com a família de origem e assim, permanecem ajudando os pais na lavoura ou exercem pequenas atividades relacionadas ao mercado informal.

Quando indagadas sobre as atividades desempenhadas pelos seus respectivos irmãos, três das entrevistadas afirmaram que eles trabalhavam com os pais na lavoura. Nesse sentido, cabe enfatizar o estudo de Cunha e Araújo (2003) sobre as diferenças de gênero no trabalho infantil e precoce. De acordo com a sua pesquisa, apenas 20% das entrevistadas declarou que os irmãos estão trabalhando e contribuindo com a renda familiar. Distintamente do trabalho exercido pelas meninas, os meninos realizam tarefas como: comprar o gás, fazer compras na feira, ajudar a trazer sacolas pesadas etc.

4. INTERSECCIONALIDADE DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Como observou Collins (2005), durante a escravidão, os negros não eram donos do seu corpo, de sua vida e nem da sua sexualidade. Construídos pelo discurso do outro, o corpo negro esteve associado à força física e ao trabalho. Para a autora, o primeiro passo para a construção de um ponto de vista crítico é um esforço e uma busca por uma autodefinição. É preciso desconstruir para reconstruir uma nova imagem, ou melhor, é preciso assumir o controle da própria imagem.

Efetivamente, nenhuma das entrevistadas com idade superior aos 18 anos, quando da realização das entrevistas, que chegou à capital com a esperança de estudar conseguiu realizar o projeto. De modo muito frequente, quem procura esse perfil de trabalhadoras exige que ela durma no trabalho e negocie muito raramente os dias de folga. @s empregador@s se sentem proprietários das adolescentes que migram do interior para residir e trabalhar em suas casas. Nessas condições, resta pouca oportunidade para a condução de uma vida autônoma na qual os projetos pessoais tenham condições de serem realizados e que a reconstrução de uma imagem com vistas a uma posição não subalternizada possa ocorrer.

Para entender os processos que levam à formação de diferentes eixos de subordinação, toma-se de empréstimo a concepção de interseccionalidade de Kimbergle Crenshaw. De acordo com ela:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p. 178)

A categoria “trabalhadora doméstica” é sem dúvida o resultado do entrecruzamento de pelo menos três categorias sociais: gênero, raça e classe que são naturalizadas e formam diferentes eixos de subordinação tornados tão comuns que somos levados a crer que são imutáveis e, como tais, têm sido úteis para a manutenção do discurso que normatiza as históricas desigualdades sociais. Considerando o trabalho doméstico a principal forma das mulheres negras e pobres terem acesso, e de forma precoce, ao mercado de trabalho, as condições em que o serviço doméstico é realizado são ainda extremamente precárias, pois são demasiadamente longas as jornadas de trabalho, além dos baixos salários e dos frequentes riscos de acidentes e constantes assédios morais.

5. TRAJETÓRIA DE VIDA E CONDIÇÃO DE TRABALHO

A partir do roteiro de entrevistas, a pesquisa buscou compreender questões relativas a trajetórias familiar e profissional das entrevistadas: “Qual a profissão de seu pai, sua mãe e de suas/seus irmãs/ãos?” Por intermédio das respostas informadas, observou-se a existência de trajetórias muito similares e de alguns mecanismos arraigados de reprodução das desigualdades sociais e raciais.

Encontrou-se casos em que diferentes gerações de mulheres de uma mesma família eram trabalhadoras domésticas. Independente da baixa escolaridade, os homens encontram maior oportunidade no mercado de trabalho e por isso mesmo, quando indagadas

sobre a profissão dos irmãos elas elencavam diversas atividades relacionadas ao trabalho, embora também de caráter manual, tais como: lavradores, pedreiros, ajudante de pedreiro, carpinteiro, cobrador de ônibus, motoristas etc. Esse maior leque de possibilidade permite aos homens uma diversificação no mercado de trabalho, tornando-se mais difícil a naturalização do gênero e do trabalho, pelo uso e identificação dos corpos.

Quando a pergunta era relativa às irmãs, as respostas variavam pouco, elas são “donas de casa” e as que trabalhavam são invariavelmente trabalhadoras domésticas⁴. Independente do gênero, há uma naturalização na percepção de que os corpos de homens e mulheres negras são mais disponíveis para o trabalho físico (FIGUEIREDO, 2008; PINHO, 2004), entretanto, por haver uma maior frequência de inserção de homens no mercado de trabalho, torna-se um pouco mais difícil a relação imediata entre corpo e trabalho. Cumpre a exposição da entrevista:

– *Você tem quantos irmãos?*

– *Ao todo?*

– *Sim.*

– *Tem nove.*

– *E você lembra o que eles fazem hoje?*

– *Fazem a mesma coisa que o meu pai (agricultor), só as meninas que são domésticas.*

– *E você nasceu onde?*

– *Eu, em Irecê.*

– *E todo mundo veio para Salvador ou só você?*

-
- 4 O modo como o mercado de trabalho brasileiro absorve a mão-de-obra negra feminina deve ser problematizado. Em experiência de pesquisa anterior em Cabo Verde, país africano que tem na sua capital, Praia, 150 mil habitantes, com a história de colonização portuguesa semelhante ao Brasil, Figueiredo (2010) observa que as mulheres negras caboverdianas e pouco escolarizadas rejeitavam peremptoriamente desenvolver o trabalho doméstico, elas preferiam a incerteza das ruas atuando como “rabidantes”. De acordo com elas, “o trabalho doméstico paga pouco e você só recebe uma vez por mês, enquanto no trabalho informal você tem dinheiro todo dia. Além disso, no trabalho doméstico não há mobilidade”. Algumas das rabidantes tornaram-se empresárias bem sucedidas.

- Não, todo mundo veio, mas os meninos voltaram todos, só as meninas estão todas aqui.
- Quantas são?
- São três aqui e uma em São Paulo.
- Todas são trabalhadoras domésticas?
- Todas.
- Quando você veio aqui para Salvador você veio com quantos anos?
- Nove anos. (Maria Luíza, 39 anos)

Com frequência, o ingresso das mulheres no serviço doméstico ocorre através de uma rede formada por amigas e/ou familiares do mesmo município e residentes em Salvador, também exercendo a função de trabalhadoras domésticas – esse mecanismo é mais eficaz na procura de trabalho. As entrevistadas não recorrem às agências de emprego porque encontrarão a oferta de um salário-mínimo como pagamento e por outro lado, elas exigem muito mais.

Um dado constante na fala das entrevistadas é a referência ao ingresso no trabalho doméstico infantil ou precoce na condição de cuidadoras de crianças, conforme o depoimento a seguir:

Eu vim porque, minha filha, no interior não dá dinheiro, e eu trabalhava lá. Me lembro que na época de 72 trabalhava lá, o dinheiro era uma merreca, e aí eu fui crescendo eu achei que eu tinha que trabalhar e ter o meu dinheiro. (...) Com o sobrinho da minha mãe, na idade de 12 anos, fiquei tomando conta dos filhos dele, e aí depois começaram a me maltratar, aí eu me invoquei, aí arrumaram o primeiro trabalho para mim, de babá. E aí fiquei, fiquei, fiquei, quando foi depois, fui trabalhar em outro lugar, e aí o tempo foi passando e depois (...). (Ivonete, 47 anos).

A declaração acima demonstra que a inserção do trabalho pode ocorrer também no âmbito familiar. Nesse caso, mais uma vez, o serviço exercido por uma criança de 12 anos é reconhecido como uma ajuda:

Porque durante esses anos, não é, quando eu comecei pequena, era até pra odiar né, mas é aquela coisa, oportunidade. Porque se eu vim de lá com onze anos (do interior), se eu tivesse a oportunidade que hoje minha irmã está tendo. (...) A oportunidade que eu tinha foi tirada. De estudar, ou ser uma grande profissional em outra área. (Mila, 48 anos).

Devido a uma socialização diferenciada entre os gêneros, as mulheres são levadas a visualizar o trabalho doméstico como um destino natural de mulheres negras e pobres. Exatamente por essa razão, a maioria (91,3%) das entrevistadas nunca fez um curso de qualificação profissional – as atividades relacionadas ao trabalho doméstico são aprendidas em casa, junto aos afazeres da família e do cuidado com as irmãs e os irmãos menores. Trata-se de uma questão importante quando o trabalho doméstico é abordado em relação a outras categorias profissionais.

A trajetória de uma das trabalhadoras entrevistada reflete a luta pela sobrevivência de mulheres que convivem com duplas e longas jornadas de trabalho, o esforço e iniciativa individual para combinar atividade profissional e o cuidado com @ filh@, enfim, a convivência com práticas de desrespeito às leis que assegurariam melhores condições de vida para ela e sua família, de acordo com o fragmento do diálogo que segue:

– Eu acho um absurdo o nosso trabalho. Eu digo, porque eu tenho filho, (...) Eu não tenho ninguém aqui em Salvador. Então, eu trabalho e crio filho sozinha e Deus. Tenho amigos que me ajudam. Mas meu filho estuda, meu filho come, meu filho dorme (...) eu moro sozinha, moro sozinha com meu filho. Então, eu não vivo só para o trabalho. Eu tenho uma vida fora do trabalho. E essa vida eu tenho que reduzir o mínimo, porque a maior parte do meu tempo é para o trabalho. Porque eles acham assim, que você é doméstica, você não tem mais nada. Você... A hora que disser assim... Eu quero, eu tenho que estar disponível ao tempo que eles quiserem. Eu acredito que não seja desse jeito. Entendeu? Eu trabalho porque eu preciso. Não porque eu quero, ou porque eu gosto. (...) Então, eu trabalho nove, dez horas. Tem dias que seis e meia eu tô no trabalho. Seis e meia da manhã eu já estou no trabalho.

– E seu filho fica com quem?

– Meu filho estuda. Ele estudava num colégio que era de uma colega minha. Um ano e oito meses até agora. Então, eu deixava de manhã, seis horas da manhã eu já deixava ele na casa da dona do colégio, quando ela abria o colégio. De tarde uma pessoa pega e fica com ele. Esse ano ele mudou de colégio, aí vou ter que de manhã deixar na casa da minha colega, da menina⁵ que fica com ele, e de tarde levar para o colégio. Quando eu vim... Eu não posso pegar porque eu não tenho horário de sair de lá. Horário certo. Por isso eu vim também aqui (no sindicato) para eu acertar o dia de voltar e acertar o meu horário de chegada e de saída.

– Me conte sobre o seu dia.

– Eu acordo cinco da manhã, aí arrumo meu filho, levo para o colégio... Eu vou contar do ano passado, porque esse ano ainda não tive essa rotina. Acordava cinco da manhã e meu filho cinco e vinte. Me arrumava, arrumava meu filho, levava até a casa da dona da escola, deixava lá. (...) Chego na casa da patroa, a primeira coisa, troco de roupa, tiro o lixo, passo o café... E agora vou lavar os pratos, limpar a cozinha, adiantar alguma coisa já para o almoço, aí vou varrer a casa no andar de baixo. A parte da manhã eu fico no andar de baixo. Vou limpar, lavar banheiro, arrumar... Primeiro e segundo andar. Aí, onze, dez e meia, vou para o almoço. Fazer o almoço. Depois faço o almoço, depois de servir o almoço, limpo a cozinha, aí eu subo para o terceiro andar. Aí vou arrumar o terceiro andar, vou lavar roupa, vou passar roupa, às vezes três e quarenta... Não deu tempo de fazer tudo, eu deixo porque eu tenho que descer, fazer sopa para as meninas, uma menina de dez anos. Se eles precisarem ir para o médico, eu fico com a menina... Entendeu? A avó é quem fica assim com a menina. Ela às vezes tá cansada... Claudia, tome conta da menina. Aí eu paro que eu tô fazendo e vou tomar conta da menina. É assim. (...) Tem que ter alguma coisa pra diminuir

5 A referência à “menina” na fala da entrevistada reflete muito mais uma relação de proximidade do ponto de vista das relações pessoais do que a faixa etária, o caso em questão não está relacionado a uma menor de idade.

o meu ritmo de trabalho lá dentro. Porque se eu continuar nesse ritmo de trabalho, eu não vou conseguir dar conta de lá e de cá, do meu filho. Que meu filho esse ano vai precisar mais de mim. Tá mudando de escola... Entendeu? A escola nova... Entendeu? Eu preciso ficar mais perto dele, ter um tempo mais para ele. E preciso trabalhar. Entendeu? Assim, pra ir pra médico, às vezes quando falo pra ir pra médico, é questionado lá dentro... Entendeu? Ah, porque hoje e amanhã eu ia precisar de você... Eu já marquei médico e já perdi também médico, por não ter a oportunidade, já trabalhei feriado, você tem feriado... Assim, se eu não disser assim: Amanhã é feriado, eu não vou vir trabalhar. Eles não fala. Eu fiz assim um teste, num feriado de outubro e eu trabalhei. Tem dias que eu saio de lá... Eu não tenho horário de saída. Eu tenho (horário) de chegada, que eu não posso passar de sete horas. Então, eu não posso chegar lá depois das sete da manhã. Então, esse é o meu ritmo de trabalho por causa desse horário. Por causa do engarrafamento. Não posso chegar lá atrasada. (Claudia, 32 anos).

Entre as entrevistadas, as narrativas sobre o porquê de serem trabalhadoras domésticas quase sempre estão associadas à falta de estudos, ou de outra qualificação profissional. Trata-se, portanto, de uma identidade construída pela negação, ainda que a maior parte admita gostar do que fazem.

A escolha é dada pela falta de oportunidade, agregada à grande oferta de trabalho. Na fala das entrevistadas é comum a referência ao fato delas não terem estudo, é como se a responsabilidade de não ter frequentado a escola fosse inteiramente delas e não da estrutura social que ao propiciar o estudo para alguns e não para todos contribui, sobremaneira, para a reprodução das desigualdades. Sendo assim, a responsabilidade é do indivíduo e por isso afirma: “Eu não estudei”, quando deveria afirmar: “Eu não tive oportunidade de estudar”. Elas também dizem que se tivessem condições financeiras não gostariam de ter trabalhadoras domésticas, pois gostam de limpar e arrumar suas próprias casas e em alguns relatos, elas também dizem gostar de limpar e cuidar da casa onde trabalham. Na maioria das vezes, a rejeição não diz respeito à natureza do trabalho, mas às condições em que é exercido, ou seja, à falta de reconhecimento da importância do mesmo, à exploração, ao excesso de carga horária, à baixa remuneração e a não garantia dos direitos trabalhistas.

Uma das trabalhadoras informa:

- *Por que você trabalha como trabalhadora doméstica?*
- *Porque não corri atrás de fazer alguma coisa para aprender outro tipo de trabalho. (Maria Luíza, 39 anos).*

Outra entrevistada declara:

Na verdade, eu queria ter oportunidade para ter estudado, para ser alguma coisa, mas como eu não tive, e minha mãe também não teve condição, aí aos 12 anos eu tive que trabalhar, porque a minha mãe não tinha (...) porque o meu pai se separou da minha mãe, então a minha mãe criou nós quatro, só ela. Você sabe que no interior as coisas são bem mais difíceis, e com o salário que era lá, um dinheirinho pouco, lá o dinheiro é pouco. Aí eu com 12 anos eu sempre fui aquela pessoa que corri atrás do que eu quero, aí eu fui trabalhar de empregada doméstica e nunca tive oportunidade de estudar, mas, mesmo assim, eu estudei, cheguei a 7ª série, eu falava: eu quero fazer um curso, qualquer outra coisa, menos empregada doméstica, eu não queria essa área. (Rose, 37 anos).

Já sobre o tema da violência física no trabalho, de acordo com as entrevistas, somente na trajetória das trabalhadoras acima dos 40 anos há referência ao assunto. Esse é o caso de Maria, diarista, uma das entrevistadas. Com a esperança de que a filha tivesse melhor educação e oportunidade de trabalho do que a família poderia oferecer, ela vai morar, ainda pequena numa “casa de família”. Sujeita a constante violência por parte da “patroa”, a mãe resolve tomá-la e entregar a outra família. Com esta nova família, Maria migra para a capital e cresce trabalhando nesta casa. Aos 24 anos, finalmente, rompe aquele vínculo e sai para atuar profissionalmente numa outra residência. Encontra um novo posto na residência de um casal com uma filha, onde trabalha longo tempo, acompanhando as idas e vindas até a separação definitiva. Numa demonstração de solidariedade, Maria cria a única filha do casal quando é obrigada a pedir demissão – o patrão tentou seduzi-la.

Assim, a violência física parece fazer parte do passado, quando elas ainda eram crianças. Nenhuma das entrevistadas mencionou tê-la sofrido quando adultas e noutro aspecto, os relatos sobre assédio moral e sexual são mais constantes. Ainda são comuns os casos em que a trabalhadora doméstica é assediada sexualmente pelo patrão e tem receio de contar a patroa por medo de perder o emprego e a amizade.

6. NEGOCIANDO DIREITOS

Com base na inspiração gerada por autores que pesquisam a importância do afeto nas relações entre trabalhadoras e empregadoras buscou-se compreender, na investigação em questão, em que medida um bom relacionamento com as empregadoras contribuiria nas negociações sobre as condições de trabalho e na garantia dos direitos trabalhistas.

Uma das questões iniciais colocadas diz respeito ao relacionamento cotidiano no ambiente de trabalho e por isso, indagou-se sobre a orientação e supervisão do serviço, sobre as expectativas do trabalho, sobre a existência de diálogos entre a trabalhadora e a empregadora etc. Quando questionadas sobre possíveis mudanças na relação entre a dona da casa e a trabalhadora, algumas entrevistadas responderam que a primeira não poderia se sentir proprietária delas. Essa relação de suposta propriedade pode ser expressa, por exemplo, quando as empregadoras não querem dispensá-las nos dias de feriado e finais de semana, ou mesmo quando solicitam que saiam dos seus quartos em horário de descanso para servir o jantar dos empregadores. As “patroas” se sentem donas do seu tempo e de seu corpo, sempre subjugados aos seus desejos e anseios.

Já outras entrevistadas mencionaram o desejo de obter uma orientação ou um retorno das patroas sobre o trabalho executado. Elogios e/ou críticas parecem não estar presentes nessa relação e, ao que aparenta, as empregadoras querem apenas o cumprimento do trabalho. Noutro aspecto, demandar um retorno das empregadoras é também estabelecer uma relação com regras mais próximas daquelas que norteiam ou caracterizam as relações de trabalho em outros setores do mercado. Neste ponto, é interessante observar, ou pelo menos considerar que cabe mais espaço para a escuta das empregadoras sobre o tema.

Apenas uma das entrevistadas citou o desejo de ver um dia a sua empregadora como trabalhadora doméstica. De acordo com Gildete, 37 anos, somente essa situação

poderia definitivamente transformar a relação empregadora x trabalhadora doméstica. Por seu turno, Sandra, 33 anos, também entrevistada, destacou o modo como sua empregadora solicita a realização de muitas tarefas, isto é, em um curto espaço de tempo: “Ela pede que eu procure o celular, que ela nunca sabe onde está, desça para levar a criança para brincar, arrume o guarda-roupa, lave uma roupa específica – que ela não usará imediatamente – e que faça almoço. Tudo isto ao mesmo tempo!”.

De acordo com a lei, buscou-se compreender quais direitos trabalhistas as entrevistadas conheciam, e quais estavam sendo respeitados. Apenas 47,9% das profissionais reconhecem o direito à carteira assinada e ao recolhimento do INSS, contudo o direito a férias de 30 dias acrescido de 1/3 do salário é bem menos conhecido – aquelas que reivindicam este direito encontram resistência das empregadoras:

– Você recebe 13º?

– Recebi. Ah, ela não queria dar, disse que alegria de pobre dura pouco. Quando fui cobrar a ela, ela disse: quem disse, quem inventou, quem disse que empregada doméstica tem direito? [...]. Ela fala logo assim que empregada doméstica não tem direito a nada. Quem disse que tem direito, e ainda quer ganhar... Eu disse: eu sei que tem, existe e existe há muito tempo. Quem disse? Eu disse: eu. (Ela disse:) Prove! A sua própria filha, pergunte a ela. Que a filha dela é advogada, é promotora. (Ela) foi lá e falou: você está certa, eu fiz uma brincadeira com você. Brincadeira há mais de 20 anos que eu sabia. Não, eu era criança, trabalhava [...], mas eu sabia, minha tia falava, meu pai, [...], inclusive, esse patrão meu, trabalhei quase dez anos com ele, pegou e falou assim para mim: olha, Lene, você tem direito a 13º [...].(Edilene, 33 anos).

Por seu turno, outra entrevistada responde:

– Então, você está recolhendo o seu INSS normal. Você já tem quanto tempo de carteira assinada?

– De carteira assinada tenho seis anos.

– De carteira assinada?

- Foi. Eu assinei a minha carteira aqui.
- Lá no interior você não recolhia o INSS?
- Não. Comecei a trabalhar com 12 anos, mas ninguém pagava e nem recolhia INSS.
- (...) Lá eles não respeitam os seus direitos. (Referindo-se à aposentadoria) Então, eu tenho só seis anos, daqui até lá ainda tem muito tempo. (Rosa, 40 anos).

No trecho transcrito abaixo, a entrevistada relata não só o desrespeito aos direitos, como também, o uso indevido de seus dados pessoais, por parte dos empregadores:

- E você tem carteira assinada?
- Tinha carteira assinada, tinha e ela deu fim, ela deu fim, inclusive, eu estou até com problema com ela, porque eu trabalhei muito tempo com ela e ela deu fim na minha carteira. Quando eu fui ver no INSS. Eles têm uma padaria em Santo Antônio de Jesus, aí me botaram como empresária (sócia da empresa), aí eu fui ver se estava em débito, só que tem que pagar uma notinha boa para ver se tem débito ou não lá, porque eles me botaram como empresária.
- E você era dona da padaria?
- Eles me botaram como laranja.
- E você foi ver isso direitinho?
- Quando eu fui lá, ela pediu a minha carteira, eu como uma abobalhada dei, que tinha muitos anos trabalhando com ela, aí quando eu dei a ela, fui lá buscar e ela disse que perdeu, deu fim, que era para eu tirar uma nova, eu como uma idiota, fui e tirei outra como nova, que é a que o pessoal assinou aqui agora.
- E você trabalhou quantos anos lá?
- Dezoito anos. Peguei os meninos estudando ainda na 8ª série, estão tudo formado dentista, já tudo de profissão, já tudo de clínica aqui e tudo. Aí ela disse: não, não tem direito não, o direito você recebia, era décimo que você recebia todo mês, férias e o salário. Aí eu: então está bom. Não conhecia os meus direitos, bobona ainda, que eu era do interior, era e sou da roça.
- Sua carteira de trabalho é assinada, Antônia?

- Não.
- Então você não faz recolhimento de INSS.
- Não.
- Você nunca fez, Antônia?
- Não.
- Vinte anos que você trabalha e nunca recolheu INSS? E nunca teve carteira assinada?
- Não. [...] eu tive a minha carteira assinada, mas tive que dar baixa porque você tava pra [...] só que... Eu fui trabalhar numa casa com três pessoas, depois que eu passei... Depois de quinze dias assinou minha carteira a casa encheu. Então eu tava trabalhando praticamente pra três famílias. Aí eu pedi pra... Eu achei... Falei com ele que não ia dar mais pra mim, aí a gente entrou em acordo. Aí ele teve que dar baixa na minha carteira. Aí ficou com minha carteira tudo. Eu tive que retirar outra. Entrar de novo. E essa outra que eu entrei agora nunca assinei, não.
- Então nesses 23 anos de trabalho, 20 anos agora, nunca assinou carteira?
- Nunca trabalhei com carteira assinada, não. (Antônia, 43 anos).

Outra entrevista relata como de uma perspectiva imediatista, por parte de quem precisa suprir as necessidades básicas, ocorre a troca de favores e presentes por direitos:

- Você conhece seus direitos?
- Conheço, sei que tem esse direito, mas eu não exijo dela, porque ela é uma pessoa muito boa para mim, (...) Esse mês mesmo eu estava precisando (de uma máquina de lavar), ela me deu uma máquina de lavar, então são coisas que eu vou falar por besteira, 1/3 não vai cobrir, a máquina que custou 1.100, então ela pegou 1.100 e me deu. “Vá tirar a sua máquina, tome e vá tirar a sua máquina”. Então, aí são coisas que...
- É. Aí também nas férias ela me dá um salário e pronto. Eu sei que tenho direito (a 1/3). Mas não...
- Eu precisei comprar uma televisão já há tempo, aí falei com ela para ela tirar no cartão dela para descontar todo mês no meu salário. Aí ela falou: está bom,

Rosa. Eu falei num dia, no outro, meio dia, eu estava acabando de almoçar quando ela chegou, ela tocou a campainha, abriu, aí eu a vi com aquela caixa imensa. Era a televisão. Eu falei num dia, no outro ela trouxe. Ela: olha aqui, tome para vocês e seus filhos. A televisão foi 600, só carece você me pagar 300, 300 é seu. Então, sempre ela faz assim, tanto que eu fico até sem graça de falar as coisas para ela, porque, às vezes, é a máquina, aí sempre que eu chegava, conversando com ela, que eu só num dia só para mim não estava dando, **porque eu tenho minhas/meus filh@s em casa, tenho nove, dez com a minha pequena, para lavar roupa, limpar casa, fazer tudo, aí sempre eu comentava com ela:** *poxa, segunda-feira quando eu chegava cansada, porque eu lavava muita roupa e arrumava a casa e tudo, aí ela foi e fez uma máquina e me deu uma máquina. Ela me dá presente, me ajuda. Por isso que para essas coisas eu, como as férias eu sei que tenho direito...* (Rosa, 40 anos, ênfase da autora).

Já foram destacados neste texto, alguns mecanismos de reprodução das trajetórias das mães, visto que as filhas de trabalhadoras domésticas exerciam também a mesma profissão, bem como o desrespeito aos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes previstos no ECA, na Constituição Federal e nas Convenções 138 e 182 da OIT, ratificadas pelo Brasil. Por sua vez, no trecho grifado acima, observa-se como a inexistência de creches e a necessidade das mães trabalharem fora de casa – elas saem muito cedo e retornam tarde para o seu lar – obrigam as filhas, as crianças e adolescentes a assumirem as tarefas da casa e do cuidado com as crianças mais novas. Embora a situação seja diferenciada, pois, neste caso, as mães precisam trabalhar e não têm com quem deixar os filhos, pois o Estado não assegura os meios adequados, as crianças e adolescentes, quando assumem precocemente essa responsabilidade também têm os direitos violados.

Efetivamente, muitas trabalhadoras consideram as donas da casa como amigas. De acordo com as narrativas, a relação de amizade se estabelece no cotidiano da residência, no espaço doméstico, numa espécie de proximidade/intimidade que minimizaria os efeitos da hierarquia caracterizadora desta relação, tornando-as amigas e confidentes.

De acordo com os dados coletados das entrevistas, quanto mais velha a trabalhadora, mais ela assume a função de conselheira.

Borges Pereira (1967), em sua clássica pesquisa sobre os negros no rádio, observou que a convivência e amizade entre negros e brancos se reduzia ao espaço do trabalho. Na análise das entrevistas, percebeu-se que a grande parte dos casos, a amizade entre patroas e trabalhadoras também se reduz ao espaço doméstico, isto é, com raríssima exceção elas são convidadas para ir à praia, ao shopping, visitar a casa de pessoas amigas, ou mesmo a participar de uma festa de aniversário. A relação de compadrio se dá também sempre na mesma direção: as empregadoras podem se tornar madrinhas das filhas das trabalhadoras, mas nunca o contrário.

É importante observar o quanto a relação de afeto entre empregadas é estabelecida de modo frágil para as trabalhadoras domésticas e tem norteadas as atitudes dessas últimas com relação às exigências dos seus direitos. Muitas afirmam que, embora não tenham o recolhimento do INSS assegurado, ou demais direitos, confiam plenamente que as empregadoras o farão um dia. Esse é o caso de uma entrevistada que trabalhou 25 anos numa residência, criou todas as filhas da “patroa” como ela diz, entretanto, somente teve sua carteira assinada há 16 anos.

Outra situação similar é a da trabalhadora Margarete, 58 anos. Trabalhou durante 18 anos sem carteira assinada e aguarda o cumprimento da promessa da empregadora pagar por todos os anos em atraso.

Ainda que as entrevistadas reconheçam a existência de alguns dos direitos trabalhistas, quando indagadas se já recorreram à Justiça para reivindicá-los, invariavelmente dizem que não. Do ponto de vista das narrativas sobre o porquê de não utilizar os meios jurídicos legais para assegurar o acesso aos direitos, consideram, fazê-lo, uma espécie de traição às relações previamente estabelecidas e receiam que esta atitude possa trazer consequências negativas futuras.

Em se tratando de uma interpretação mais analítica, pode-se inferir que as representações negativas sobre o trabalho doméstico e sobre a trabalhadora doméstica existentes na sociedade brasileira também afetam a autorrepresentação sobre a identidade do trabalho doméstico. Analogamente, pode-se estabelecer um paralelo com relação à discriminação racial, no qual é possível constatar o modo como as representações

depreciativas sobre os negros afetam as leituras que homens e mulheres negras constroem sobre si. Essa representação negativa tem se transformado aos poucos devido à atuação política dos movimentos negros e ao esforço de ressignificar experiências históricas e afirmar positivamente características negras antes lidas sob a ótica da discriminação. Assim, torna-se necessário atentar para o seguinte fragmento:

– *Ela trabalha lá (no Tribunal Regional), ela, a mãe, o marido, todo mundo. Inclusive, ele, o patrão falava para ela assim: Lílian, você confia demais na Luiza, a Luiza tem 15 anos sem carteira assinada, sem recolhimento do INSS, quando a Luíza sair daqui, ela pode te prejudicar. Tanto que eu saí de lá, eu estou aí, mas a menina que trabalha com a mãe dela está sempre dizendo: a Luíza está com medo de você botá-la na justiça, ela está morrendo de medo. Diga a ela que pode ficar tranquila, que eu não vou botar não, a consciência é dela.*

– *E o que significa a consciência dela?*

– *Sei lá, de ela resolver um dia pagar, sei lá. O povo manda, me dá conselho, bota, bota... Inclusive, esse cara que eu trabalhei aí, que ele disse que tem muito dinheiro de INSS atrasado, não precisa nem você botar (...), você conversa com ela, que ela entra num acordo com você, ela paga uma parte e você paga outra. Eu digo: eu não vou conversar, porque a gente conversa, conversa, ela entra num ouvido e sai no outro.*

– *E você nunca pensou em botar por quê?*

– *Sei lá, eu gosto muito dela, um pouco que me ajudou muito, tanto me ajudou, como ajudou minhas filhas. Prejudiquei-me de um lado, mas, em compensação, do outro... Eu acho que é uma pessoa que no dia que eu disser assim: estou precisando, está sempre do meu lado.*

– *E você se considerava amiga dela?*

– *Considerava e muito, e ainda considero. É assim (...) nós duas não parecia patroa e empregada não. Onde uma estava a outra estava. Vamos embora se arruma aí. Vai fazer o quê. [...] vai embora para a praia. Deixa esse monstro aí. (Maria Luíza, 43 anos).*

Na mesma linha argumentativa, a outra entrevistada responde:

– Ela pagou seu INSS?

– Não, não assinou, ficou rolando para lá e para cá, depois a gente combinou, ele me deu um dinheiro e pronto. [...] A gente se dava bem, combinava, ela respeitava, já até morreu uns dois anos atrás, gente fina, falei com ela (a empregadora), falei com ela. É gente fina também. (Edna, 33 anos).

Um aspecto importante deve ser ressaltado: em alguns casos o valor do INSS é recolhido e os carnês não são pagos. A não fiscalização dessa regra permite que, enquanto a trabalhadora permanece no emprego, as empregadoras protelam o pagamento do benefício. O conflito ocorre quando da rescisão, a trabalhadora toma conhecimento do fato e exige o cumprimento da lei. Nesses casos, há uma frequente tentativa, por parte da classe empregadora de se eximir da sua responsabilidade, alegando que as trabalhadoras não teriam condições de pagarem o equivalente à sua parte, 8% do montante devido.

– Você tem carteira assinada?

– Então, quando eu a conheci foi por meio de uma amiga em comum, aí eu vim, conversei com ela, e disse não, fazia tudo direitinho, mas depois aí quando eu cheguei aqui, ela falou para mim, conversou que estava com problema e não sei o que, financeiro e que estaria... não se preocupe, porque eu não vou assinar nesse exato momento, mas qualquer dia eu vou assinar, você não vai sair daqui sem. Eu acreditei nisso. Então, fui ficando, fui ficando e o tempo foi passando, e chegou uma hora que quando eu disse: espera aí, vamos conversar, não está certo. Mas agora eu não tenho condições, porque eu não tinha condições, imagine doze anos. Então... Aí ficou por isso mesmo, porque ela disse que não tem condições. No INSS disse que ela não deve nada, ela deve ao INSS.

– Quem disse?

– A menina do INSS. E se eu for para ela dar entrada, só que se ela der entrada, ela tem que pagar esses doze anos, dinheiro esse que eu não tenho. Então, aí fica o dito pelo não dito. Por esse motivo, aí não teve. (Edna, 33 anos).

Ainda no campo do afeto entre trabalhadoras domésticas x empregadoras, é relevante informar que nesta pesquisa, as primeiras demonstraram fazer essa ligação direta com as relações profissionais, ou seja, trabalham mais e felizes quando se sentem bem tratadas e acolhidas. Noutro aspecto, podem rejeitar uma proposta de trabalho com todos os direitos assegurados, quando imaginam atuar profissionalmente num ambiente “frio” ou “pouco acolhedor”.

A investigação realizada demonstrou o hábito de as empregadoras presentear mais as trabalhadoras domésticas do que o contrário. Assim, diante da pergunta a respeito dessa informação, isto é, se as trabalhadoras recebiam ou não presentes das empregadoras, 73,9% das entrevistadas responderam afirmativamente.

Essa prática reflete não só a condição de classe e o poder econômico das empregadoras, mas, também, aquilo que convencionalmente é chamado de jeitinho brasileiro – mecanismo de trocas de bens materiais e simbólicos cujo objetivo é a manutenção da ordem hierárquica das relações sociais em uma sociedade injusta. A seguir, o depoimento ilustra essa relação:

– Você recebe presentes de sua empregadora?

– Roupas, sapato, tudo, bolsa.

– É novo ou usado?

Usado e novo também, é Natal, Ano Novo, aniversário, tal e tal, ela sempre me dá. Não precisa nem (...) ela sai assim, quando chega, essa semana mesmo ela saiu, foi na rua comprar alguma coisa e trouxe uma bolsa para mim: olha, achei a sua cara essa bolsa, para você ir para a praia – quando ela está com vontade, não precisa ser época de festa não. Agora ela me dá mais usada porque ela tem roupa demais, ela não tem nem onde guardar, agora a roupa que ela me dá usada são roupas boas, bonitas, porque ela só gosta de andar toda em cima, que dá para eu usar, usar e abusar.

– Você já deu presente a ela?

– Lembrancinhas, coisas bobas, mas todo ano eu dou, aniversário e Natal, coisinhas bobas, mas eu dou, bem mais barato do que as coisas que ela gosta, mas eu dou as coisas que ela gosta, dou flores, plantas, coisinhas assim (...). (Rosa, 54 anos).

Seguindo uma tendência da historiografia moderna, que sinaliza para a existência de espaços de negociação e conflito na relação entre pessoas situadas em posições desiguais de poder, as interpretações sobre o trabalho doméstico também apontam para esse fato. Brites (2000), por exemplo, também considera que as trabalhadoras por ela entrevistadas viam no serviço doméstico um espaço de negociação não existente em outros setores do mercado formal:

Vantagens de negociar adiantamentos, faltas e até mesmo os “presentinhos”, “as sobras do jantar”, “as roupas velhas”, todos estes ganhos extra-salariais são criticados pelos analistas acadêmicos, eram destacados como “o que vale a pena” no serviço doméstico. (Brites, 2000, p.14).

Além disso, há mecanismos de demonstração de afeto e de dependência que implicam no fortalecimento dos laços e no estabelecimento de alianças entre empregadoras e trabalhadoras:

Ela só faz assim, às vezes, quando chega alguém aí ela fala assim: se não fosse a Rose eu não sei o que seria de mim. Se a Rose um dia me pedir a conta eu vou embora, eu vou junto com ela, ela só fala assim, mas para ela chegar e dizer assim: Rose, hoje você foi bem, foi maravilhoso o almoço, ela não comenta nada, não fala nada, se tiver bom ela usa, se tiver ruim ela usa também. E não me fala nada. Agora tem vez que quando chega colega e ela está conversando, eu vejo ela sempre me dá um elogio assim, mas é bem difícil. (Rose, 40 anos).

Por seu turno, os conflitos são também solucionados por meio da manutenção da ordem hierárquica e da subserviência das trabalhadoras:

Às vezes ela fala as coisas, às vezes chega de cabeça quente, fala, eu a deixo falar. A senhora quer falar? Fale. Eu faço de conta que nem é comigo. No outro dia ela disse: ‘Rose, me desculpa, Rose. Eu cheguei de cabeça quente, se falei alguma coisa, não foi, Rose, me desculpe, me desculpe’. Eu não discuto. E se eu

tiver errada, eu vejo no erro, me conforme com o erro. Se ela tiver errada, eu também não discuto, deixo-a falar, ela achar que ela está certa, no outro dia a gente conversa de cabeça fria, eu a chamo e a gente conversa: olha, ontem... assim, assim e assim, a senhora falou isso, que não era. Então, de cabeça quente nós só vamos brigar. Então, faço de conta que nada está acontecendo, se for o caso, eu entro, tomo o meu banho, pego a minha bolsa e saio, no outro dia eu chego e a gente conversa. (...) E eu vou levando a vida. (Rose, 40 anos).

De um modo geral, os ganhos indiretos, presentes e troca de favores, doação de roupas usadas ou novas, empréstimo no cartão de crédito para a compra parcelada de materiais de construção e aquisição de eletrodomésticos e compra de remédios – exemplos encontrados nesta pesquisa – são bem avaliados pelas trabalhadoras. Concretamente, as empregadoras que assim procedem são bem vistas e consideradas como “boas”. Essa relação de dependência contribui para a subalternização das trabalhadoras, e dificultam a sua autonomia. Mesmo com a abertura de crédito para as camadas populares, poucas trabalhadoras entrevistadas possuíam seu próprio cartão de crédito.

Paralelo a este fato, ocorre outro fenômeno significativo: as trabalhadoras domésticas são consideradas membros da família e diante disso, Marinalva, líder sindical retruca: “Eu não sou da família, eu trabalho para família”. Ela considera que esta é uma estratégia bem sucedida que as empregadoras utilizam para negar os direitos, já que sendo “da família” a profissional não os exigirá. E conclui: “depois, quando fica velha, a trabalhadora não é acolhida pela família”.

Ainda no que tange a esse suposto pertencimento da trabalhadora doméstica à família da empregadora, uma das entrevistadas afirma:

Eu acho muito pouco, porque o meu mesmo, eu acho pouco, porque recebo o salário-mínimo, desconta tudo (...), desconta do INSS. Aí quando ela fala: A gente lhe considera como se fosse da família. Eu digo: não. O que eu tenho que dizer eu digo logo. Se eu fosse da família você não descontava nada meu, se você me considerasse, você me dava, eu trabalho para você. (Elza Maria, 55 anos).

7. IDENTIDADE E DIFERENÇA

Quando solicitadas a falar sobre a preferência em trabalhar para uma empregadora rica ou pobre, as entrevistadas foram quase unânimes em falar que “sem dúvida, para uma rica. Afinal, elas podem pagar o meu salário”.

– Você prefere trabalhar para uma empregadora rica ou para uma patroa pobre?

– empregadora rica.

– Por que, Rose?

– Eu contei a experiência que eu passei. Essa me ajuda, ela é rica, mas não faz questão de nada, de nada, nada, nada, ela não faz questão. Eu vejo muito pobre aí que sabe como é a pobreza, entende de tudo, que é diferente de quem nasceu em berço de ouro, claro que elas são, mais ou menos, mas não é nunca como aquela pessoa que já foi pobre, já foi pobre, e subiu devagarzinho e sabe toda a dificuldade que você tem. Então para a dificuldade que aquela pessoa que trabalha com você tem e não te ajuda em nada, que deveria ajudar, tem mais um pouquinho: vou te ajudar fulano, porque já passei por cada coisa. Deixa-me ajudar. De vez em quando vejo muitas aí que bota uma banca, não ajuda em nada, quer explorar, é diferente. Eu acho, não sei se é, mas eu acho. Nem todos, mas tem alguns que reconhecem. (Rose, 40 anos).

Observa-se que há uma relação proporcionalmente inversa entre a classe social das empregadoras e a exploração a que estão submetidas as trabalhadoras domésticas. A partir das declarações dessas últimas, identificou-se que quanto maior a condição socioeconômica das empregadoras, maior é o número de trabalhadoras domésticas no domicílio, enquanto nas residências de classe média e de classe média baixa, existe apenas uma trabalhadora doméstica para executar todo o serviço, inclusive, assumir o cuidado com as crianças.

Melo (1988) observou a heterogeneidade da situação do trabalho doméstico e ao fazê-lo destacou dois importantes aspectos: o fato de a trabalhadora dormir ou não no

trabalho e a distinção no regime de trabalho entre diaristas e mensalistas. Contudo, a composição dos núcleos familiares deve ser observada, diluindo-se assim, certa visão dicotômica que opõe apenas famílias ricas e trabalhadoras pobres. Algumas das entrevistadas atuam em uma residência em que habitam duas famílias, recebendo por isso o mesmo salário daquelas que atuam profissionalmente na residência de uma família formada, por exemplo, para um casal com dois filhos. A declaração abaixo é pertinente nesse debate:

Porque lá... Eu trabalho, a filha dela me contratou, aí eu trabalho na casa da mãe dela porque ela mora lá pra perto. Então no caso eu tenho duas patroas. Eu tenho uma só, né? Mas na casa que eu trabalho convive a pessoa que me contratou, a mãe dela e dois irmãos e uma prima dela. E ela tem uma filhinha que ela adotou. Que tem dois anos. É casa com três andares. (...) Acho que é um trabalho muito explorado, você não tem direito a dormir à noite quase nada... Você só trabalha. Ou seja, eu não tenho direito, eu tenho dever lá dentro. Eu acho assim. Porque eu vejo que é um trabalho como... Digamos, porque você acorda cedo, você tem horário... Chega lá e tem horário. Você sair que é difícil. Você não ter horário de sair. Porque pra você sair você tem que deixar tudo pronto. E o tempo... Não dá para você fazer tudo, né? (Claudia, 33 anos).

A importância da cor da empregadora na relação e no cotidiano do trabalho também foi objeto de estudo. Mesmo numa cidade como Salvador, em que a maioria da população é majoritariamente negra, apenas uma das entrevistadas disse trabalhar para empregadora preta e nenhum empregador preto. Concretamente, a maioria das empregadoras é classificada pelas trabalhadoras domésticas entrevistadas como brancas (63,2%) e, em menor medida, pardas (31,6%). A seguir, um depoimento que suscita discussão sobre o assunto:

- Você já trabalhou para uma empregadora negra?
- Eu acho que não.
- Nunca trabalhou para empregadora negra ou parda?
- Sempre trabalhei com branca.

– *Faz alguma diferença trabalhar com empregadora parda, com branca ou com preta?*

– *Não. Tendo dinheiro, minha filha, qualquer... É a mesma coisa. (Rosa, 54 anos).*

Já num outro testemunho observa-se outra opinião:

– *Faz diferença trabalhar com uma empregadora branca ou com uma empregadora negra?*

– *Faz.*

– *Por quê?*

– *Faz porque a gente já vem de uma educação racista, nesse sistema, aí a chega a fase adulta, a gente não se olha assim, não se vê. A negra você olha pra ela você se identifica; a branca você olha vê tanta coisa diferente por causa da cor. (...) Às vezes é mais fácil, né. A negra, a gente se olha se vê uma negra, né? Já com a mulher branca tem muita coisa que a gente está acostumada a ver, tem os olhos voltados como se fosse diferente. Todos somos iguais, não é? Mas na verdade a cor é diferente. (Mila, 48 anos).*

Diferente de outros contextos, a mestiçagem brasileira deu origem a um sistema classificatório que valora e atribui *status* diferenciado aos indivíduos fenotipicamente distintos, cujo pólo mais prestigiado é o branco e por extensão, todos os mestiços que se assemelham aos brancos, em oposição ao outro extremo, constituído pelos pretos e todos os mestiços próximos a ele.

Alguns autores contemporâneos (FARIAS, 2002; TELES, 2003) têm retomado esse tema e ampliado a compreensão acerca da lógica que opera na classificação da cor na sociedade brasileira. Destaca-se não apenas os fenótipos como fatores de influência na classificação, mas também a escolaridade, a renda e, conseqüentemente, a classe. A possibilidade de mover-se no interior da escala classificatória depende, portanto, não apenas de características adscritas, mas também das adquiridas.

Por esse motivo, é importante entender se efetivamente o dinheiro e a classe social branqueiam os indivíduos situados em posições sociais elevadas, como assinalaram os

autores acima – neste caso, os empregadores – ou, se de fato, não se encontram empregadoras negras em Salvador. Os dados desta pesquisa não permitiram inferir algumas questões relacionadas às possíveis tensões e alianças entre empregadoras e trabalhadoras negras.

Algumas questões foram introduzidas no roteiro de entrevista sobre a discriminação dentro e fora do espaço de trabalho. Indagada se havia sido discriminada pela condição social, Rosa responde:

As pessoas que me criavam, poxa, me criaram como se eu fosse nada, porque eu tive que fazer um tratamento psicológico para me sentir gente, para me sentir igual a todo mundo, não sentava na cadeira do patrão, tinha um banquinho para sentar, não comia a mesma comida, apanhava quando não fazia as coisas certas. (Rosa, 54 anos).

O relato de Rosa é extremamente rico e propicia compreender como a experiência do trabalho doméstico infantil ou precoce, aliado à falta de convívio com a família e com os pares etários afetam diretamente a construção da subjetividade das trabalhadoras domésticas. A condição de subjugação vivida cotidianamente, a negação da humanidade dada pelo tratamento desumano fez com que Rosa se sentisse um “nada.” Para resgatar a humanidade perdida, ela procura uma ajuda externa, um psicólogo e somente a partir disso, poderá se considerar uma pessoa digna de respeito e de direito.

Nota-se que nenhuma das entrevistadas mencionou ter sido vítima de discriminação racial no emprego e o fato demonstra que elas identificam muito mais a discriminação de classe. Quer dizer, quando elas são impossibilitadas de usar os mesmos utensílios domésticos que os empregador@s, como, por exemplo, os copos, garfos e talheres, comer da mesma comida deles e dormir em quartos minimamente decentes, elas consideram esse quadro como resultante da sua condição de classe, de trabalhadoras e não porque são mulheres negras e pobres. Para Crenshaw (2002).

A discriminação interseccional é particularmente difícil de ser identificada em contextos onde forças econômicas, culturais e sociais silenciosamente moldam o pano de fundo, de forma a colocar as mulheres em uma posição onde acabam

sendo afetadas por outros sistemas de subordinação. Por ser tão comum, a ponto de parecer um fato da vida, natural ou pelo menos imutável, esse pano de fundo (estrutural) é, muitas vezes, invisível. O efeito disso é que somente o aspecto mais imediato da discriminação é percebido, enquanto que a estrutura que coloca as mulheres na posição de “receber” tal subordinação permanece obscurecida. (...) como um problema interseccional, as dimensões raciais ou de gênero, que são parte da estrutura, teriam de ser colocadas em primeiro plano, como fatores que contribuem para a produção da subordinação. (CRENSHAW 2002, p.176).

Nesse sentido, as trabalhadoras domésticas demonstram a força da coletividade na sociedade brasileira em que há uma maior sensibilidade para as desigualdades de classe do que para as desigualdades raciais. Um exemplo nessa perspectiva, é quando as pessoas se dirigem a um bairro “nobre”, cuja presença de pessoas brancas é majoritária, elas dizem que trata-se de um bairro de rico e não de um bairro de brancos. Com isso, enfatiza-se o modo como a nossa sensibilidade, o nosso olhar e mesmo a nossa linguagem visualizam e expressam mais facilmente uma desigualdade de classe, ao invés de uma desigualdade racial. A experiência das trabalhadoras domésticas é interceptada por vários eixos de subordinação, por isso mesmo, alguns desses eixos são invisibilizados ou naturalizados.

8. IDENTIDADE COLETIVA E PARTICIPAÇÃO NO SINDICATO

A maior parte das trabalhadoras abordadas não é sindicalizada e sequer conhece o sindicato. Mesmo com as entrevistas realizadas no sindicato, encontrou-se trabalhadoras que tinham ido até lá pela primeira vez. Diferente de outras categorias profissionais, o trabalho doméstico é realizado de modo solitário, envolto nos afazeres da casa. As profissionais desse serviço só encontram as colegas de trabalho no ponto de ônibus, no horário do retorno do expediente.

De acordo com Marinalva, a solidão vivida pela trabalhadora hoje “é pior do que no tempo da escravidão porque na senzala as pessoas tinham com quem conversar”. Essa solidão é minimizada pela companhia estabelecida com o rádio na cozinha, visto sempre como um aliado.

Há ausência de espaço de sociabilidade para troca de experiência e construção de uma consciência coletiva dessas trabalhadoras. Para aquelas que trabalham atuando exclusivamente como babás, o encontro com colegas de trabalho, é exatamente no horário de levar as crianças para o parquinho ou *playground*, momento em que se reúnem. Curiosamente, o tema das conversas, conforme indicado por elas, está relacionado à casa e à vida d@s empregador@s. Em contrapartida, aquelas que trabalham sem a presença de crianças pequenas no domicílio não têm nenhuma oportunidade de encontrar as colegas de trabalho. Talvez, isso ajude a compreender tanto a dificuldade da emergência de uma ação política coletiva quanto da demanda de uma relação mais próxima ou de amizade com as empregadoras.

Muitas gostam de ter a autonomia na relação de trabalho, algumas fazem mercado, pagam contas e até utilizam o cartão de crédito das empregadoras para o gasto cotidiano da casa:

Eu fazia a parte administrativa da casa, eu era governanta, porque eu levava a filha para médicos e para a escola, eu fazia compra em supermercado, quem sabia o que precisava (em casa) era eu, quem costurava as roupas dele era eu, então era governanta, aí ele dizia que não tinha condições de me pagar mais de um salário. Eu disse: pelo menos, um e meio. (Rosa, 54 anos).

Diferente de outras profissões, o trabalho doméstico é na maioria das vezes executado por uma única trabalhadora na casa, e esse excesso de atividade torna a rotina das trabalhadoras exaustiva. Muitas alegam ter dores nas costas e nas pernas no final do dia. Como agravante, nenhuma das entrevistadas utiliza equipamento individual de segurança, ainda que reconheçam a importância deles no desempenho de suas funções, como por exemplo, a obrigatoriedade de limpar os vidros e as janelas nos apartamentos. Outro fato relevante é o grande número de acidentes provocados pela não leitura dos rótulos dos materiais de limpeza e pela falta de orientação por parte das empregadoras.

Embora não tenham sido narrados casos de acidentes com as adolescentes entrevistadas, é sabido que o trabalho doméstico, quer seja relacionado às tarefas da casa, lavar, cozinhar, limpar etc, quer seja vinculado ao cuidado com as crianças, ou seja, quando

exercido por crianças e adolescentes, o serviço doméstico acarreta maiores riscos. Uma das razões disso é a imaturidade do desenvolvimento físico e psíquico que agrava as condições de percepção dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho, assim como a inadequação ergonômica dos instrumentos do trabalho doméstico a serem utilizados pelas adolescentes e crianças. Esses fatores colocam cotidianamente a vida da categoria em perigo e muitas providências não são asseguradas, como pagamento de hora extra ou aditivo por atividade insalubre.

Outro exemplo importante da dificuldade da construção de uma consciência de classe diz respeito ao direito à moradia. Residir fora do domicílio em que trabalha é do ponto de vista das lideranças sindicais a condição *sine qua non* para a construção de uma consciência coletiva, ou de um ponto de vista crítico, fator determinante para transformar as condições de trabalho, bem como para elaborar relações de autoridades independentes que não menoscabe a individualidade da trabalhadora.

9. SEMEANDO OUTROS SONHOS

A construção de uma consciência coletiva depende da formação de um ponto de vista comum. A tensão entre a visão dos analistas, dos sindicatos e das trabalhadoras não tem contribuído para tornar a classe mais forte para a conquista de uma mudança de comportamento naqueles que alimentam essa relação.

Nesse sentido, parece importante retomar a proposição teórica da feminista afro-americana Patricia Hill Collins sobre o *Stand Point Theory*, ou a teoria do ponto de vista. A construção de uma perspectiva crítica comum depende de que haja um melhor entendimento entre aquilo que as trabalhadoras consideram relevante na relação e na manutenção do trabalho: o bom relacionamento com a empregadora, as trocas etc, e o cumprimento das leis trabalhistas, como busca o sindicato.

Enquanto as trabalhadoras aviltam no emprego doméstico a possibilidade da realização de sua condição de sobrevivência, os analistas e os sindicatos consideram tal condição como campo de permanência para a exploração, subalternização e discriminação racial destas mulheres negras e para a não proteção integral de crianças e adolescentes precocemente envolvidas no trabalho doméstico na sociedade brasileira.

Assim, alguns aspectos podem convergir na concepção de que uma boa empregadora deve ser aquela que mantém uma relação mais próxima com a trabalhadora e ao mesmo tempo, não se exime de cumprir as leis trabalhistas.

Grande parte das conquistas de direitos das trabalhadoras provém das lutas desenvolvidas pelo sindicato e por isso mesmo, qualquer ação voltada para a melhoria das condições de suas vidas depende do fortalecimento desse espaço fundamentalmente importante para despertar a consciência dos direitos e da dignidade humana. Embora a pesquisa não tivesse como objetivo a atuação do sindicato e nem mesmo tenha sido realizada integralmente no sindicato, ao selecionar as informantes que procuravam aquele espaço, teve-se o conhecimento sobre o motivo que as levavam até lá: a procura pela solução de tensões e conflitos e, efetivamente, a busca pelo conhecimento dos direitos.

Nesse sentido, é importante destacar a evidente necessidade de maior integração entre o sindicato e a categoria. O número de profissionais sindicalizadas ainda é pequeno com relação ao contingente de trabalhadoras. Percebe-se que elas procuram o sindicato quando da homologação de seus contratos de trabalho, sejam eles realizados em comum acordo entre as partes, ou sejam oriundos de situações conflituosas. O desafio é encontrar um modo através do qual esta relação possa ser construída e cultivada por meio do fortalecimento da estrutura e estratégias sindicais na categoria.

É necessário que do mesmo modo que a sociedade se sensibiliza e se revolta diante da má execução do trabalho doméstico, em episódios de roubos ou de maus-tratos de crianças, haja igual indignação diante do não cumprimento das leis trabalhistas, tanto na situação em que muitas trabalhadoras após anos de trabalho na mesma casa, nunca tenham tido a carteira de trabalho assinado, o INSS recolhido, como diante do fato das trabalhadoras domésticas serem a única categoria ocupacional em que o recolhimento do FGTS não é obrigatório, assegurando-lhes o direito ao seguro-desemprego.

Portanto, é preciso uma atitude menos parcial. A sociedade deve se indignar também contra o desrespeito dos direitos das trabalhadoras. Algumas/alguns pesquisadores são categóricos em afirmar a necessidade de eliminação do trabalho doméstico para que se possa construir uma sociedade verdadeiramente democrática. Já algumas sindicalistas são contrárias a essa posição, uma vez que o trabalho doméstico é a fonte de renda dessas mulheres. Para elas, a urgência está em assegurar as condições melhores

do trabalho e não de extinguir este campo profissional de absorção. Tal situação reforça ainda mais os preceitos da OIT, de eliminação do trabalho infantil doméstico, uma vez que as relações de força são infinitamente desproporcionais à criança, colocando-a em permanente situação de risco físico, emocional, psíquico e moral.

Por diferentes motivos, quer seja pela desigualdade estrutural entre negros e brancos e entre homens e mulheres existente na sociedade brasileira, quer seja pela rejeição à execução de trabalhos manuais por parte da classe média, ou ainda, pelas diferenças de atribuição de responsabilidades entre homens e mulheres com relação à educação da prole e pelo cotidiano da casa, ou mesmo, pela ausência de creches e de escolas em períodos mais longos, a sociedade brasileira depende do trabalho doméstico e por isso, a responsabilidade pela luta em assegurar os direitos trabalhistas conquistados por outras categorias não pode ser apenas das trabalhadoras domésticas e do sindicato.

De igual forma se justifica uma ampliação dos espaços, tempos e qualidade da educação brasileira como forma de proteção da criança e do adolescente contra os riscos e consequências do trabalho doméstico em seu processo de desenvolvimento.

Uma campanha para mudança de comportamento na sociedade de modo geral, e especialmente entre as trabalhadoras, pode ser um boa aliada. Outrossim, investir na representação positiva do trabalho doméstico nas novelas, na inserção de conteúdos informativos em programas de rádios e em outras atividades e campanhas aliadas a um efetivo de conquista no Congresso Nacional poderá assegurar à categoria, condição para exercício do seu trabalho com maior dignidade, e, conseqüentemente, uma melhor visibilidade no mercado de trabalho.

As transformações ocorridas no serviço doméstico já foram observadas por outr@s pesquisador@s e dentre essas destaca-se uma maior formalização do trabalho, expresso no número de trabalhadoras com carteira assinada e na relativa diminuição do número de profissionais que dormem no trabalho, na redução do trabalho infantil doméstico e nas garantias legais às adolescentes em outra ocupação permitida por lei.

Contudo, há elementos que permanecem inalterados, como por exemplo, a idade precoce em que as mulheres começam a trabalhar. Os dados desta pesquisa qualificam as informações e os achados de pesquisas quantitativas, já que muitas das trabalhadoras entrevistadas ingressam no serviço doméstico ainda muito jovens, com cerca de 12

anos, já as entrevistadas que tem 16 e 17 anos ingressaram mais tarde, aos 15 anos de idade. Do mesmo modo, o número de pessoas que consideram dormir no emprego uma condição de trabalho é reduzido significativamente, dentre as entrevistadas em Salvador, apenas quatro disseram fazê-lo.

Ainda que não tenha sido objetivo desta investigação, constatou-se, a partir das falas das trabalhadoras, a recorrente transferência de responsabilidade pelo cuidado da casa e das crianças, às filhas, quando ainda menor de idade. Nesse sentido, a atuação do Estado e o investimento em creches podem contribuir para a redução do trabalho precoce.

Se o debate sobre o trabalho infantil e o trabalho precoce tem privilegiado a análise do trabalho exercido fora de casa e sobre o desrespeito às leis que asseguram os direitos das crianças e das adolescentes, a questão sobre o serviço doméstico não remunerado e sobre as responsabilidades precocemente assumidas por crianças e adolescentes no interior da família tem ficado relativamente ausente do foco das análises. Em ambos os casos, trata-se de uma ausência ou da ineficiência “do Estado ao não assegurar a garantia dos direitos desses sujeitos em processo de desenvolvimento, mediante a oferta de políticas sociais que contribuam para sua erradicação do trabalho infantil.” (ALBERTO, 2003, p.17).

Há certa dicotomia no estabelecimento de padrões que caracterizam o trabalho doméstico. Os dados da pesquisa mostram a existência de trajetórias similares entre as trabalhadoras, em termos de origem, escolaridade e idade em que iniciou o trabalho, mas há uma variedade de situações no cotidiano do trabalho e na relação entre empregadoras e trabalhadoras. Nesse sentido, é importante ressaltar as diversidades relacionadas à classe empregadora, já que uma menor diferença de renda entre empregadoras e trabalhadoras não assegura condições de menor exploração no desenvolvimento do trabalho – trata-se de uma cultura de desigualdade e de desrespeito ao trabalho doméstico, independente das condições econômicas efetiva das empregadoras.

Certamente, as transformações das condições de trabalho dependem da existência de leis que assegurem às trabalhadoras os direitos garantidos a outras categorias ocupacionais. Contudo, para o cumprimento efetivo das leis é necessário mecanismos de fiscalização.

Apesar dos limites legais para o acesso ao domicílio, a inviolabilidade do lar não é absoluta e como recomendação à doutrina e jurisprudência, deve-se elaborar

mecanismos que permitam e assegurem o ingresso da autoridade pública ao ambiente privado, em especial, quando se trate da violação de direitos fundamentais como é o direito da criança e do adolescente.

Devem ser criados mecanismos que impossibilitem uma negociação face a face, afinal, uma negociação efetiva pressupõe que as partes envolvidas estejam em condição de igualdade. Sugerir como mecanismo, para assegurar os direitos das trabalhadoras, uma negociação entre pessoas situadas em posições desiguais na relação de poder, implicará, quase sempre que o lado subalterno será prejudicado. Por isso mesmo, é determinante a participação do sindicato em elevar a autoestima das trabalhadoras, despertá-las para uma consciência de deveres, mas, também de direitos na condução do trabalho doméstico. Este trabalho depende também de uma transformação radical das representações sobre gênero e raça em nossa sociedade.

Como destacou Collins, é preciso assumir o controle da imagem. É preciso desconstruir as representações subalternas de gênero, de raça e faixa etária (no caso das adolescentes) na sociedade brasileira, acostumada a naturalizar as desigualdades resultantes de experiências históricas que a levou à construção de um dos estereótipos sobre as mulheres negras: de que elas estão no mundo para servir.

Para reconstruir uma nova imagem, é preciso assumir o controle da própria imagem, é preciso resgatar a humanidade perdida em condições de vida que desumaniza a trabalhadora doméstica desde criança, crescendo sem direito à saúde, à moradia, à convivência com a família, ao afeto, ao brincar e a estudar como tantas outras crianças. Nesse sentido, é fundamental a participação do Estado ao garantir acesso a uma escola pública de qualidade. Somente assim, o serviço doméstico será um trabalho decente como definido pela OIT – “um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que garanta uma vida digna a todas as pessoas que vivem do trabalho e a suas famílias”.



TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO DISTRITO FEDERAL E SUAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

JOAZE BERNARDINO-COSTA

1. INTRODUÇÃO

Diversos estudos¹ tanto numa dimensão nacional quanto internacional têm chamado a atenção para o caráter assimétrico da relação entre trabalhadora doméstica e o mundo da empregadora², fundado principalmente numa hierarquia de classe, raça, e gênero entre outras. Dominação, subordinação e exploração de classe, baixos salários, contratos de trabalho precários, falta de respeito, discriminações sociais e raciais, assédio sexual são algumas características frequentemente mencionadas nos estudos

- 1 Para uma revisão bibliográfica dos estudos sobre o trabalho doméstico veja Bernardino-Costa, 2007.
- 2 Utilizou-se esta expressão “mundo da empregadora” para se referir ao universo da família empregadora, constituído em geral por um homem, uma mulher e crianças. Entre estas pessoas comumente a trabalhadora doméstica está em maior diálogo com a empregadora, muito embora, como se sabe, ela também negocia e se relaciona com os outros membros do universo familiar. Não olvida-se também que a centralidade da empregadora no diálogo e negociações com a trabalhadora doméstica é um produto da divisão sexual do trabalho, em que as tarefas ditas femininas são delegadas às mulheres. Faz-se questão de mencionar que não se está reduzindo o complexo familiar a um casal com filhas e filhos, porém esta foi uma recorrência na fala das trabalhadoras domésticas entrevistadas pelo grupo de pesquisador@s.

mais aprofundados sobre o trabalho doméstico. Devido a uma ideologia patriarcalista, historicamente, o trabalho doméstico tem sido visto como algo que toda mulher deveria saber, especialmente as mulheres oriundas das classes baixas, consequentemente algo que não envolve nenhuma expertise. Soma-se a esta desvalorização mais dois aspectos: *primeiro*, uma formação cultural racista que o identifica como “trabalho de negras” e, *segundo*, uma invisibilidade em função do trabalho ser desempenhado entre-muros e não ter como fim um produto concreto e palpável (GUTIERREZ-RODRIGUEZ, 2010). Embora estes traços tenham sido assinalados como típicos do emprego doméstico, muitas outras abordagens também têm destacado a agencialidade das trabalhadoras domésticas (BRITES, 2000; BERNARDINO-COSTA, 2007; GUTIERREZ-RODRIGUEZ, 2010).

Informado e em diálogo com a produção acadêmica sobre o trabalho doméstico, este texto se constitui numa descrição qualitativa das condições de trabalho das trabalhadoras domésticas no Distrito Federal. Para tanto, aplicou-se um questionário para caracterização do perfil das trabalhadoras entrevistadas e realizou-se entrevistas semiestruturadas com 25 trabalhadoras domésticas, onde se abordou, entre outros aspectos: trajetória de vida: migração, primeiro emprego e trabalho infantil; discriminações e direito à igualdade de tratamento; emprego atual; família e vida pessoal; representações do trabalho doméstico e, finalmente, perspectivas futuras.

O objetivo desta pesquisa é produzir reflexões sobre o trabalho doméstico no Distrito Federal, levantando algumas questões que poderão ser aprofundadas em pesquisas posteriores e fornecer informações para o desenho de políticas públicas sobre esta ocupação que emprega 17 em cada 100 mulheres trabalhadoras no Brasil ou 21 em cada 100 mulheres negras ocupadas no país (IPEA, 2011).

Cabe destacar ainda que esta pesquisa não permite estabelecer generalizações sobre as condições de trabalho das trabalhadoras domésticas do Distrito Federal, uma vez que não se ateu às regras de amostragem. Neste sentido, a pesquisa deve ser compreendida tão somente como uma investigação em profundidade com 25 trabalhadoras domésticas no Distrito Federal, o que permitiu um olhar mais acurado e privilegiado sobre esta realidade.

2. TRABALHO DOMÉSTICO NO DISTRITO FEDERAL

2.1 Caracterização do universo pesquisado

O primeiro aspecto digno de menção para a caracterização do universo pesquisado diz respeito ao local de moradia e de trabalho, bem como a condição de residência (se dormem ou não no local de trabalho) das entrevistadas.

No total foi entrevistado e aplicado o questionário a 25 trabalhadoras domésticas, moradoras de diversas localidades do Distrito Federal e Entorno: 22 trabalhadoras domésticas não dormem no local de trabalho, enquanto três dormem. Cabe ainda destacar, que outras três trabalhadoras domésticas residem no Entorno do Distrito Federal³ (ver tabela 1).

TABELA 1 – LOCAL DE RESIDÊNCIA DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E LOCAL ONDE DORMEM, BRASÍLIA, 2011

Localidade	Quantidade	Dorme no local de trabalho
Planaltina – DF	5	Não
Recanto das Emas – DF	4	Não
Ceilândia – DF	2	Não
Sobradinho – DF	2	Não
Paranoá – DF	2	Não
Santa Maria – DF	2	Não
Riacho Fundo - DF	1	Não
Samambaia - DF	1	Não
Jardim Ingá – GO	1	Não
Novo Gama – GO	1	Não
Cidade Ocidental - GO	1	Não
Guará 1 - DF	2	Sim
Asa Norte - DF	1	Sim
TOTAL	25	–

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

- 3 Entorno do Distrito Federal refere-se aos municípios pertencentes ao estado de Goiás, localizados nos arredores do quadrilátero do Distrito Federal. Em geral, os moradores destes municípios se deslocam para o Distrito Federal em busca de trabalho, tratamento de saúde, escola, comércio etc.

Estas trabalhadoras domésticas exercem sua profissão principalmente nas áreas nobres do Distrito Federal: 16 trabalham na área central de Brasília (Asa Sul, Asa Norte, Sudoeste, Lago Sul e Lago Norte), três no Guar´a, uma no Park Way, uma em ´guas Claras, uma em Planaltina. Outras trs, em funo do contrato de diaristas, trabalham em diferentes localidades: Gama, Plano Piloto, Taguatinga, Sobradinho. Cabe ressaltar, que a maioria dos locais de trabalho acima so caracterizados por renda elevada.

As 25 trabalhadoras domsticas, que compem o universo pesquisado, tm idade mdia de 39,8 anos, tendo a mais jovem 21 anos e a mais velha 60 anos. Separando em grupos etrios, no foi entrevistada nenhuma trabalhadora com menos de 18 anos; trs tinham entre 19 e 29 anos; dez entre 30 e 39 anos; oito entre 40 e 49 anos; trs entre 50 e 59 anos e uma tinha 60 anos. Da mesma forma como as pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Pesquisa de Emprego e as pesquisas do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconmicos (DIEESE), constatou-se que h uma elevao da faixa etria das trabalhadoras domsticas no Distrito Federal. A hiptese mais provvel que explica este novo perfil  a abertura de novas oportunidades no mercado de trabalho para as trabalhadoras manuais de baixa escolaridade, concomitante com a elevao do nvel de escolaridade da populao em geral. Assim, considera-se que o trabalho domstico no se constitui mais como a mais importante porta de entrada para estas jovens, havendo outras oportunidades no mercado de trabalho brasileiro. Por outro lado, pode haver um impacto positivo do decreto 6481 que estabelece que a idade de admisso ao trabalho domstico  a partir dos 18 anos. Se no passado recente muitas trabalhadoras domsticas iniciaram-se no trabalho domstico ainda muito jovens, atualmente devido a macro transformaes demogrficas no pas e ao avano do marco legal tem diminuído gradativamente o nmero de trabalhadoras domsticas infantis⁴. Entretanto, mesmo constatando que nenhuma trabalhadora tinha idade abaixo dos 18 anos no momento da pesquisa, isto no significa que elas no tenham iniciado o trabalho domstico antes desta idade. Ao contrrio, como ser

4 Em 2008, o governo brasileiro regulamentou os artigos 3º, alnea 'd', e 4º da conveno 182 da Organizao Internacional do Trabalho (OIT), proibindo o trabalho domstico para menores de 18 anos, por considerar este uma das piores formas de trabalho infantil (BRASIL, 2008).

demonstrado, muitas iniciaram o trabalho em tenra idade, ou sejam, muitas delas foram trabalhadoras infantis domésticas.

Outra pergunta que se fez às entrevistadas foi sobre a cor/raça. Inicialmente foi pedido para que elas se autoclassificassem espontaneamente (sem categorias sugeridas) e logo depois foi pedido para que elas se autoclassificassem de acordo com as categorias do IBGE (classificação induzida), como pode ser visto na tabela 2.

**TABELA 2 – COR/RAÇA AUTOATRIBUÍDA SUGERIDA (IBGE)
E ESPONTÂNEA, BRASÍLIA, 2011**

Cor/raça Induzida (IBGE)	Quantidade	Cor/raça Espontânea	Quantidade
Branca	1	Branca	1
Preta	10	Negra	6
Parda	13	Parda	7
Amarela	1	Morena	9
Indígena	0	Morena-clara	1
–	–	Amarela	1
TOTAL	25	TOTAL	25

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

Foi constatado, em primeiro lugar, uma concentração entre as categorias preta e parda, o qual permite afirmar que trata-se de um universo composto por pessoas auto-classificadas como negras. Em segundo lugar, verificou-se uma forte proximidade entre as categorias do IBGE e as espontâneas, indicando que, neste caso, as categorias do Instituto não só são de uso popular, como são perfeitamente compreendidas pelas trabalhadoras entrevistadas.

Ainda sobre o quesito racial, solicitou-se que as trabalhadoras domésticas identificassem (heteroclassificação) racialmente a família empregadora. As empregadoras foram identificadas, de acordo com as categorias do IBGE, da seguinte forma: 16 brancas, seis pardas, duas pretas; já os empregadores foram identificados como: 15 brancos, seis pardos, três pretos e um amarelo. Considerando que de acordo com o IBGE (2010), a

população do Distrito Federal é composta de 41,2% de pessoas autotclassificadas como brancas e 58% de pessoas negras (6,8% de pretas + 51,2% de pardas); nota-se que o universo empregador, de acordo com a heterotclassificação praticada pelas trabalhadoras domésticas, é sobre-representado por pessoas brancas (63,2%) e sub-representado por pessoas negras (34,6%).

Quanto ao nível de escolaridade, as trabalhadoras pesquisadas distribuíam-se da seguinte forma: cinco possuíam de zero a quatro anos de escolaridade, 11 tinham de cinco a oito anos de escolaridade e nove possuíam de nove a 11 anos de estudos.

Quanto ao estado civil, 17 eram solteiras e oito casadas. O universo pesquisado tem a média de 2,16 filhos para cada uma.

O universo pesquisado foi composto de trabalhadoras domésticas diaristas e mensalistas. Assim, se obteve uma totalidade de 16 mensalistas e nove diaristas. Se na média nacional, 1/3 das trabalhadoras domésticas são diaristas, na nossa amostra este índice é de 36%.

Com relação à renda, três obtinham rendimentos abaixo de um salário-mínimo (R\$509,00), 17 recebiam entre um salário-mínimo (R\$510,00) e um salário-mínimo e meio (R\$765,00), quatro entre um salário-mínimo e meio (R\$766,00) a dois salários-mínimos (R\$1020,00) e somente uma recebia mais de dois salários-mínimos.

Cruzando a renda auferida com o regime de trabalho percebeu-se que o conjunto das mensalistas recebe em média R\$665,00, enquanto as diaristas recebem em média R\$733,00. Entretanto, conforme esperado, apenas uma diarista possuía carteira de trabalho assinada frente a 11 mensalistas que usufruíam este direito. Em outras palavras, a vantagem pecuniária das diaristas não se traduz em acesso de direitos sociais, uma vez que o usufruto destes se dá fundamentalmente por meio da assinatura da carteira de trabalho.

Quanto à carteira assinada, 12 trabalhadoras domésticas do conjunto pesquisado a possuíam, o que representa 48%, número bem acima da média nacional que fica em torno de 26%.

Novamente fazendo o cruzamento da posse da carteira assinada com o rendimento, percebeu-se que as trabalhadoras domésticas com carteira assinada auferiam em torno de R\$721,00, enquanto as trabalhadoras sem a carteira de trabalho assinada recebiam em média R\$660,00. Justamente as três trabalhadoras que recebiam abaixo de um salário-mínimo à época da pesquisa não possuíam carteira de trabalho assinada.

A despeito da renda elevada do Distrito Federal que se reflete numa renda mais elevada das trabalhadoras domésticas quando comparadas com outras regiões metropolitanas do país, estes dados nos permitem ver a correlação direta entre carteira de trabalho e renda, ou seja, as trabalhadoras domésticas com carteira assinada não só recebem um melhor salário como também tem acesso aos direitos sociais. Por outro lado, as trabalhadoras diaristas, apesar de auferirem um salário superior ao das mensalistas, experienciam, a desproteção social, uma vez que o acesso a um leque de direitos sociais – tais como: direito à aposentadoria, licença-maternidade, férias etc - depende da carteira de trabalho. Esta realidade de desproteção social da trabalhadora doméstica diarista não surpreende, uma vez que o arcabouço jurídico brasileiro não as reconhece.

Outro dado importante para a caracterização do universo pesquisado refere-se ao tempo em que as trabalhadoras domésticas estavam no atual emprego: seis trabalhavam há menos de um ano; 11 estavam entre um a cinco anos; quatro entre seis e dez anos; duas entre 11 e 15 anos, nenhuma entre 16 e 20 anos e, finalmente, duas com mais de 20 anos de serviço na mesma casa.

2.2 Trajetória: migração, primeiro emprego e trabalho infantil

A maioria das trabalhadoras entrevistadas migrou do nordeste para o Distrito Federal, mas não exclusivamente, pois algumas entrevistadas nasceram no DF. Alegaram como principal motivo para a migração (às vezes sozinhas, às vezes acompanhadas por algum parente) a necessidade econômica e a busca de melhores condições de vida. Destaca-se nestes processos migratórios uma rede de amizade e parentesco, que faz com que ao migrar já saibam o que vão encontrar na nova cidade. Nem sempre, o primeiro emprego como trabalhadora doméstica se deu no Distrito Federal, algumas tiveram experiência de trabalho em outras cidades do país.

Bastante comum foi o fato de terem começado a trabalhar antes dos 18 anos, o que significa que a maior parte foi trabalhadora infantil. Das 25 trabalhadoras domésticas entrevistadas, oito começaram a desempenhar o trabalho doméstico antes dos 12 anos completos, 11 começaram o trabalho doméstico quando tinham entre 12 anos completos e 18 anos. Somente seis trabalhadoras iniciaram o trabalho doméstico depois dos 18

anos de idade, porém, já tinha tido experiência em outros trabalhos infantis, usualmente ligados ao mundo rural.

Ao relatarem as experiências do primeiro emprego foi recorrente a menção ao sofrimento e aos maus-tratos, especialmente porque eram jovens demais quando iniciaram esta atividade.

(...) Mas aí uma amiga dela me tirou, que ela me maltratava muito, eu era de menor. Pegou, me tirou e me levou para casa dela. Aí morei com ela mais um tempo. Depois saí morei com outra pessoa mais um ano, depois saí conheci o meu atual emprego e fiquei lá, acho que uns três, quatro anos. (Arlinda⁵, cor parda (IBGE), nasceu em Barra do Corda, MA, migrou para Brasília em 1991, aos 14 anos de idade, hoje tem 34 anos).

Além dos maus-tratos, escutou-se relatos de uma sobrecarga de serviço muito grande:

Já era cansação mesmo, mas era pior, porque você trabalhar numa diária, você vai lá e faz só o que você foi fazer, e você morando tem que fazer tudo, tem que limpar, passar, lavar (...). Um serviço desses eu não aguento mais não, porque já estou numa idade. (Adriana, cor parda (IBGE), iniciou o trabalho com 16 anos, hoje tem 44 anos).

Outro motivo que apareceu nas entrevistas para o trabalho infantil doméstico foi a promessa de ser criada pela família empregadora a fim de estudar:

Ah, eu trabalhei com onze anos em Taguatinga. Na época minha mãe tinha me colocado nessa casa pra a mulher me dar roupa, calçado e estudo (...). Quando a minha mãe teve que me deixar nessa casa pra poder trabalhar, porque ela não

5 Todos os nomes das entrevistadas são fictícios.

tinha condição de criar cinco. Tava muito difícil pra ela e ela me deu pra esse pessoal... Me deu não, eu ia ficar lá só por um tempo. Aí acabou eu ficando lá e aí as promessas que a Dona fez não foi cumprida. Aí eu falava com minha mãe: "Mãe me tira daqui porque a família não tá resolvendo nada, vou perder os estudos, e tal". Aí minha mãe foi vendo que não tava indo bem, e me tirou. (...) Eu sentia muito no fim de semana a falta da minha mãe, eu chorava muito. Nossa, quando a minha mãe não vinha me ver eu ficava triste... Chorava, chorava. Pense! Até hoje, aí isso me dói muito, até hoje. (Evelina, cor branca (IBGE), nasceu em Brasília, começou o trabalho doméstico com 11 anos em 1975, hoje tem 47 anos).

Muitas vezes dadas às famílias patronais sob a alegação de que seriam criadas e teriam acesso à educação e melhores condições de vida, as trabalhadoras infantis domésticas, defrontam-se com uma realidade muito diferente, marcada pela exploração, desrespeito, humilhação e desumanização. Regularmente, a maioria das trabalhadoras domésticas entrevistadas iniciaram-se no emprego doméstico ainda crianças ou adolescentes. Também com a mesma regularidade relataram experiências caracterizadas por maus-tratos, ausência de remuneração ou remuneração irregular, privação da liberdade, uma vez que estavam sob a responsabilidade da família empregadora, sujeição ao arbítrio da família empregadora etc.

A partir da narrativa das trabalhadoras constata-se que a experiência de trabalho infantil foi uma negatividade absoluta. Se no imaginário das classes populares pensa-se que a filha terá melhores condições de vida ao serem dadas às famílias mais abastadas (que às vezes possuem relação de compadrio com a família da trabalhadora doméstica), a realidade vivida por estas trabalhadoras revela exatamente o contrário: um dia-a-dia de muito sofrimento, que deixa poucas lembranças positivas a estas mulheres.

A variável "iniciar o trabalho enquanto menor de 18 anos", ou seja, o trabalho infantil, constitui-se num eixo de desempoderamento e vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas, não compatíveis com a dignidade humana e com o desenvolvimento emocional, afetivo, físico e intelectual de crianças e adolescentes.

Nas narrativas das entrevistadas foram também constantes menções à incompatibilidade entre o trabalho infantil doméstico e a continuidade dos estudos, assim como a vulnerabilidade ao assédio sexual.

O pessoal era bem rico, uma casa bem grande, aí eles me chamaram pra trabalhar. Fiquei lá um bom tempo, uns cinco anos mais ou menos. Sem estudar, nunca voltei a estudar, depois disso fiquei um bom tempo sem estudar, porque não tinha incentivo. (Edna, cor preta (IBGE), nasceu no estado do Piauí, migrou com 12 anos para Brasília, primeiro emprego de trabalhadora doméstica aos 12 anos, hoje tem 34 anos).

– E lá onde você morava você fazia o quê?

– Tudo, lavava, passava, cozinhava, encerava a casa, serviço de casa mesmo.

– Você começou com quantos anos a trabalhar nesse tipo de serviço?

– De 14 para 15.

– Aí antes disso você estudava ou...

– Estudava, parei já na 5ª série mesmo. (Maria, cor amarela (IBGE), nasceu na Bahia, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde os 14 anos, atualmente tem 47 anos de idade).

As duas falas acima bastante recorrentes no universo pesquisado exemplificam o impacto negativo que o trabalho infantil doméstico tem sobre a trajetória escolar de crianças e adolescentes. Em função da interrupção dos estudos, estas crianças e adolescentes não somente deixam de se preparar para outras profissões que exigem uma escolaridade mais elevada, como também deixam de adquirir capital cultural para lidar com um mundo urbanizado e complexo.

Os impactos do ingresso precoce do trabalho doméstico não se restringem a esta limitação de perspectiva de empregos em função da baixa escolaridade. Crianças e adolescentes que desempenham o trabalho doméstico também ficam expostas a maus-tratos, à violência físico-emocional e à violência sexual:

– Conte a sua trajetória desde o seu primeiro emprego.
– Lá era triste. Eu sofria muito, me batia, me queimava com ferro. Eu tenho queimado na perna de ferro, me batia com vara, lá era triste. (Rute, cor preta (IBGE), nasceu em Abaeté-MG, exercer o trabalho doméstico desde os oito anos, atualmente tem 39 anos).

O que mais chamou a atenção foi nessa primeira casa que eu fui trabalhar que eu tinha 14 anos e aí o dono da casa quis assim me... é... como é? Assédio né? (Roberta, cor parda (IBGE), nasceu em Sobral – CE, exerce o trabalho doméstico desde os 14 anos, atualmente tem 30 anos).

A despeito de uma variação na intensidade da violência física e emocional e do abuso sexual, foram comuns os relatos de experiências destas formas de violência entre as nossas entrevistadas. Esta realidade é agravada pelo fato destas práticas ocorrerem no interior de lares, quando a vítima se encontra completamente isolada à mercê dos adultos e das adultas que supostamente exercem a “criadagem”.

Não é de se surpreender quanto aos impactos negativos na formação emocional, afetiva e física destas mulheres que passaram por tais experiências ao longo das suas vidas. A humilhação, a baixa autoestima, os maus-tratos deixam marcas profundas na formação da identidade das pessoas. A imagem de si depende de um correto reconhecimento por parte dos outros. Sem um aval positivo do outro, sem um ambiente favorável ao bom desenvolvimento afetivo e emocional, são frequentemente introjetadas personalidades submissas e construídas autopercepções negativas das suas condições de mulheres e de negras (TAYLOR, 1994; HONNETH, 2003).

Embora não se tenha entrevistado nenhuma trabalhadora abaixo de 18 anos no Distrito Federal - tendo apreendido o relato do trabalho infantil doméstico apenas através de depoimentos de trabalhadoras que já se encontravam em idade adulta –, outras pesquisas revelam a presença de aproximadamente 340 mil crianças e adolescentes desempenhando o trabalho doméstico no Brasil (IPEA, 2011). Certamente estas experiências de maus-tratos, exploração, arbitrariedade da família empregadora ainda são vividas por milhares de crianças no Brasil. Urge não somente aguardar macrotransformações

na sociedade brasileira - abertura de novas oportunidades no mercado de trabalho para os estratos baixos e elevação da escolaridade da população em geral -, mas uma decisiva intervenção do poder público para uma imediata eliminação do trabalho infantil doméstico na sociedade brasileira.

Considerando que a política pública para a prevenção e eliminação do trabalho doméstico infantil tem se mostrado insuficiente e em alguns aspectos ineficaz, percebe-se que o amadurecimento etário das trabalhadoras domésticas é uma das únicas dimensões que resta para algumas conquistarem a condição de sujeitas. Assim, diante destas experiências de maus-tratos, excesso de trabalho, promessas não cumpridas e contratos de trabalho não formalizados, as trabalhadoras domésticas lançam-se a procura de um melhor emprego, entendido primeiramente como um local de trabalho em que são bem tratadas, em que há uma carga moderada de trabalho e que remunere melhor do que o emprego anterior. Isto explica a alta rotatividade das trabalhadoras domésticas no emprego até alcançar um que reúna as características de um bom emprego. Neste sentido, o pedido de demissão é o ato que permite à trabalhadora doméstica adulta não somente exercer sua liberdade, mas também resistir a práticas percebidas como injustas. Portanto, o campo de ação no qual se desenvolve o relacionamento entre trabalhadora doméstica e empregadora e empregador não se restringe e não é prioritariamente o típico campo de ação suposto nas teorias da cidadania que supõe o ativismo cidadão a reivindicações de direitos numa suposta “arena pública”. Ao contrário, há uma evitação do confronto com o “mundo da empregadora” devido à existência, entre outros fatores, de relações de poder extremamente desiguais. Deste modo as trabalhadoras domésticas lançam mão do pedido de demissão, uma ação que contém em si uma dimensão de resistência às condições indignas e uma dimensão de liberdade, posto que podem estabelecer um novo contrato – muitas vezes “labial”- de trabalho. Entretanto, é importante assinalar, esta liberdade é constrangida pela necessidade.

2.3 Discriminações e direito à igualdade de tratamento: empregos anteriores

Entre os primeiros empregos e os atuais, no que concerne ao relacionamento com o “mundo da empregadora”, algumas trabalhadoras domésticas frequentemente relataram

experiências caracterizadas por maus-tratos físico-moral-verbais, discriminações econômicas e raciais, assédio e violência sexual. Todos estes fatores, frequentemente, combinados à ausência de um contrato formal de trabalho, contribuíram também para uma alta rotatividade em busca de um emprego com melhores condições de trabalho.

Conforme a tabela 3, ao perguntar sobre discriminações baseadas na condição social e em aspectos raciais, assim como sobre a suscetibilidade ao assédio e à violência sexual, somente uma trabalhadora respondeu que no atual emprego tinha sido vítima de assédio sexual. Por outro lado, 13 trabalhadoras domésticas responderam que já tinham sido discriminadas, humilhadas ou desrespeitadas por serem trabalhadoras domésticas no passado.

TABELA 3 – DISCRIMINAÇÕES ECONÔMICAS, RACIAIS, ASSÉDIO E VIOLÊNCIA SEXUAL, BRASÍLIA, 2011

Tipo de discriminação	Sim	Não
Já foi discriminada por sua condição social no seu atual emprego?	0	25
Já foi discriminada, humilhada, desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?	13	12
Conhece alguma outra trabalhadora doméstica que foi discriminada/humilhada/desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?	9	16
Já sofreu discriminação racial no atual emprego?	0	25
Já sofreu discriminação racial fora do trabalho?	7	18
Conhece alguma trabalhadora doméstica que sofreu discriminação racial?	10	15
Já sofreu assédio sexual por parte do empregador ou filhos ou parentes destes no atual emprego?*	1	23
Já foi assediada ou sofreu violência sexual em empregos anteriores?	7	18
Conhece alguma trabalhadora doméstica que já foi assediada ou sofreu violência sexual no trabalho?	10	15

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

* uma questão não foi respondida, por isso, nesta questão, a somatória = 24

A seguir, o relato de uma trabalhadora que diz que já foi discriminada em emprego anterior em função da sua condição social:

Já trabalhei em casa (...) que tinha adolescentes, então claro, né! Eles faziam de tudo pra fazer com que eu me sentisse bem inferior a eles, em tudo. Comida, roupa, lugar onde mora, o fato de não ter um carro, de não ter uma casa... As piadinhas... Falar mal da pessoa, se sentir melhor do que você porque você não tem dinheiro e ela ter, pelo fato de você não poder frequentar os mesmos lugares que elas, não ter uma casa boa... Tudo. Já me senti muito discriminada em tudo. Tem as piadinhas que realmente eu não gosto (...) Ah, a pessoa não quer se comparar a mim. "Ah, mais eu sou a patroa", "Ah mais você tá aqui pra isso", "Ah mais você é paga pra isso". (Edna, cor preta (IBGE), nasceu no estado do Piauí, migrou com 12 anos para Brasília, primeiro emprego de trabalhadora doméstica aos 12 anos, hoje tem 34 anos).

Com relação à pergunta sobre conhecer outra trabalhadora que já tinha sido discriminada, desrespeitada ou humilhada em função do tipo de ocupação profissional, nove trabalhadoras relataram alguns casos. Na descrição abaixo, de discriminação em função da condição social, a situação foi agravada não somente pela fragilidade à qual as trabalhadoras domésticas estão expostas em decorrência de sua atividade profissional se dar no interior do lar, mas também pelo fato da enorme dependência que a trabalhadora doméstica, que dorme no local de trabalho, possui em relação à família empregadora, sobretudo se tiver uma criança junto dela no local de trabalho:

– *Você conhece alguma outra trabalhadora doméstica que foi discriminada, humilhada ou desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?*

– *Sim. Conheço. Tenho uma irmã mesmo que... Nossa... Ela sofreu muita humilhação na casa dos outros, principalmente porque ela criou a filha dela na casa onde ela trabalhava. Então, ela foi muito humilhada nesse serviço, muito mesmo. Trabalhou lá em regime de escravidão praticamente.*

– *Hum... Aí abusavam.*

– *Abusavam. Era feriado, fim de semana, não tinha folga, o salário era uma mixaria, que eles pagavam. Pagavam o dia que queria, assim, principalmente pelo fato que ela morava lá, comia e bebia, eles achavam... Se achavam no direito, né? De não pagar o salário dela no dia certo, de não agir com... com o respeito que eles deviam ter por ela, que é um ser humano também. (Edna, cor preta (IBGE), nasceu no estado do Piauí, migrou com 12 anos para Brasília, primeiro emprego de trabalhadora doméstica aos 12 anos, hoje tem 34 anos).*

O relato de Edna revela como a trabalhadora doméstica, que mora no local de trabalho, fica exposta às arbitrariedades da família empregadora. A despeito da avaliação de algumas trabalhadoras que se sentem como se fossem da família, morar no local de trabalho não somente permite uma maior exploração da trabalhadora, que fica longas horas à disposição da família empregadora, mas também impede o estabelecimento de uma relação profissional, entendida como uma relação regulada minimamente pelos direitos da categoria: salário-mínimo, carteira assinada, férias remuneradas, descanso semanal etc.

Quanto às práticas de discriminação racial, igualmente nenhuma entrevistada relatou a ocorrência de práticas racistas, discriminatórias ou preconceituosas sofridas no atual emprego. Porém, registraram discriminações raciais vividas em empregos anteriores e por outras trabalhadoras.

– *Você conhece alguma trabalhadora doméstica que foi discriminada, humilhada e desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?*

– *Conheço não só uma, como várias outras colegas minhas.*

– *Você pode falar como foi a discriminação?*

– *A Sônia é diarista como eu, aí ela chegou e o patrão dela falou que ela não merecia nem aquele serviço (...). Ela é negra, ele falou que ela deveria estar numa senzala.*

– *E ela continuou no emprego?*

– *Continuou. Que ela precisava, ela tinha cinco filhos. E na época eu lembro que era tudo pequenininho, o mais velho, se não me engano, tinha dez anos.*

(Norma, cor parda (IBGE), nasceu em Gonçalves Dias – MA, trabalha como trabalhadora doméstica desde os 15 anos de idade, migrou para Brasília em 1993, hoje tem 60 anos de idade).

Quanto ao assédio sexual e violência sexual, uma entrevistada foi vítima destas práticas no atual emprego. Porém, sete assinalaram que já foram assediadas ou sofreram violência sexual em empregos anteriores, assim como dez relataram que conhecem alguma trabalhadora que sofreu assédio sexual ou violência sexual. Abaixo, o relato de assédio sofrido por uma das entrevistadas, quando tinha 16 anos de idade:

Aí depois eu fui trabalhar na casa de outra moça com nome Ivete, fiquei lá muito tempo, foi onde eu falei que eu fui abusada, tipo assim aliciada. O esposo dela... Ela era uma senhora, não sei se ainda é viva. E ela saía e eu ficava sozinha, aí quando eu ia varrer a casa ele ficava me pegando, passando as mãos nos meus peitos. (Maria, cor amarela (IBGE), nasceu na Bahia, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde 15 anos, atualmente tem 47 anos de idade).

Abaixo, dois relatos de violência sexual ocorrido com outras trabalhadoras:

- *E você conhece outra trabalhadora que já foi assediada, sofreu violência sexual?*
- *Eu conheço, mas eu não posso falar o nome da pessoa.*
- *Não, não precisa falar o nome, eu só queria que você falasse um pouco da situação.*
- *Conheço.*
- *Ela chegou a ser violentada?*
- *Chegou, sim.*
- *E ela continuou no emprego ou ela saiu depois?*
- *Não, não continuou.*
- *Mas ela denunciou o patrão que fez isso?*

– Não, porque ela era pequena ainda, acho que ela tinha 12 anos, ela falou para mim... Deu um rolo tão grande sobre isso, e eu passei adiante o caso, deu um rolo tão grande.

– Ela só saiu do emprego e não fizeram nada contra o patrão?

– Na verdade, ela é a minha irmã, mas ficou muito difícil. Nem meu pai não soube disso. Aí ela saiu de lá porque aconteceu tudo isso.

– E ela chegou a sofrer violência sexual mesmo?

– Ela chegou. (Alba, cor parda (IBGE), nasceu em Fortaleza-CE, exerce o trabalho doméstico desde os 9 anos, veio para Brasília em 1992, atualmente tem 40 anos de idade).

– Conhece alguma trabalhadora que foi assediada ou sofreu violência sexual no trabalho?

– Conheço.

– Você pode citar ou não?

– Posso. Ela trabalhava há cinco anos nessa residência e veio um sobrinho do chefe do Nordeste para estudar aqui, fazer faculdade. E eles viajaram e a deixaram com o sobrinho, um rapaz de 17 anos, e ela tinha 20 e poucos anos, e ele fez o que fez com ela, quando a patroa chegou que a menina contou o que tinha acontecido...

– Ela contou para a patroa?

– Contou e pediu conta (...) ele disse que não era para falar, que ia matá-la, se ela contasse. Fez o que ele quis fazer, ele fez. Não a deixou sair os finais de semana, ficava por conta dele abusando dela, tudo que um indivíduo podia fazer, fez com essa amiga minha. E ela contou para a patroa, e a patroa não acreditou, disse que o sobrinho dela não ia fazer o que ela fez. Aí ela pediu conta e ela disse que ela que tinha assediado o rapaz, que ela tinha 23 e o rapaz tinha 17 (...) Então, toda vez que uma funcionária do lar é assediada pelo patrão ou pelo filho do patrão e se a gente for falar para elas, elas não acreditam. Você tem que ter testemunha, porque é a palavra deles, dos filhos das patroas ou dos maridos das patroas contra a gente. Aí vai chamar de nega safada, que está

falando o que não deve. Igual a mulher falou para a minha amiga. (Márcia, cor preta (IBGE), nasceu no Piauí, começou o trabalho doméstico com 23 anos, atualmente tem 41 anos).

Diante de experiências marcadas por estas práticas discriminatórias e pelo assédio e violência sexual, a reação mais comum das trabalhadoras domésticas é o pedido de demissão. Entretanto, um número considerável das entrevistadas assinalou que choravam ou ficavam tristes ou caladas, vivenciando individualmente estas práticas desumanizadoras.

As trabalhadoras domésticas que tentaram denunciar o agente do assédio sexual às empregadoras foram desacreditadas, não obtendo êxito num primeiro momento nas suas denúncias. Tanto no caso acima quanto em outros, as denúncias somente foram levadas a sério quando apresentaram provas ou quando a testemunha era um membro da própria família empregadora.

Não é de se surpreender o elevado número de reações passivas frente às situações descritas, uma vez que as relações no interior do “mundo da família empregadora” são relações de poder estruturadas para desempoderar as trabalhadoras domésticas, mesmo diante de pessoas mais novas do que elas, como os filhos e filhas das empregadoras e empregadores. Assim, as reações prioritárias são o pedido de demissão e/ou o sofrimento silencioso e individual (chorar, ficar triste e ficar calada). Estas reações são muito menos produto de uma naturalização e normalização da violência e da discriminação do que uma sabedoria construída na prática cotidiana das relações no interior da casa dos outros, que as informa que simplesmente a palavra delas não valerão mais do que a palavra do empregador, dos seus filhos ou outros parentes.

Estas relações de poder são fortalecidas principalmente porque as trabalhadoras domésticas vivem num isolamento no interior da casa onde trabalham; um local e um mundo que não são seus. Este isolamento fragiliza e desempodera as trabalhadoras domésticas frente ao “mundo da empregadora”. Assim, diante do conflito resta à trabalhadora vivenciar o sofrimento individualmente. Poucas foram as trabalhadoras que relataram ter outra trabalhadora no local de trabalho com quem pudesse compartilhar as agruras e sofrimentos advindos dos maus-tratos do “mundo

da empregadora”⁶. Além disso, muitas disseram que exerciam a jornada de trabalho sem sair do local de trabalho, devido ao forte ritmo que é necessário imprimir para concluir as tarefas daquele dia. Desta forma, em geral, nem no interior do lar nem no mundo da rua (praças públicas) as trabalhadoras encontram um suporte entre iguais para o enfrentamento das dificuldades vividas no interior dos lares.

Somente um número pequeno de trabalhadoras afirmou discutir ou revidar diante de situações como discriminação, assédio e violência sexual, bem como somente quatro disseram levar o assunto à esfera pública, procurando um órgão público ou o sindicato da categoria, o que é indicativo ou de uma desilusão perante o poder público ou de um estranhamento do complexo mundo jurídico. (ver tabela 4)

**TABELA 4 - REAÇÃO ÀS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS
(MÚLTIPLAS RESPOSTAS), BRASÍLIA, 2011**

Quando você sofre qualquer uma das práticas discriminatórias acima, o que você faz?	
Pede demissão	11
Chora e fica triste	10
Fica calada	7
Discute ou revida	4
Procura ajuda em algum órgão público ou no sindicato da categoria	4
Nenhum item assinalado	3

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

Conforme se nota acima, à exceção de uma entrevistada, todas relataram a inexistência de discriminações e assédio e violência sexual no atual emprego. Tudo parece indicar

6 É importante notar que não se está reduzindo a relação entre trabalhadora doméstica e o “mundo da empregadora” como um local caracterizado pelas práticas de discriminação que se está relatando nesta seção. Ao contrário, como se verá na seção seguinte, muitas trabalhadoras definem as atuais relações com a empregadora como boa.

que há uma racionalidade da trabalhadora doméstica na procura por um emprego que ofereça condições respeitadas de trabalho, daí a alta rotatividade no emprego por parte das trabalhadoras domésticas. O respeito, entendido, na perspectiva das trabalhadoras domésticas entrevistadas, como o direito a um tratamento ausente das formas de discriminação mencionadas acima, constitui-se como um importante fator na busca de melhores condições de trabalho por parte das trabalhadoras domésticas, juntamente com uma melhor remuneração, usufruto de férias remuneradas, descanso semanal, jornada de trabalho menos intensa e compatível com a dos demais trabalhador@s entre outros fatores.

2.4 Emprego atual

O mundo do trabalho doméstico caracteriza-se pela heterogeneidade. É possível identificar relações entre empregadoras e trabalhadoras domésticas em que há diversas combinações de noções éticas e afetivas⁷. A noção ética por excelência é a relação marcada pelo profissionalismo, que se materializa no contrato de trabalho mediado por direitos. Já a dimensão afetiva traz para o campo da relação entre empregadoras e trabalhadoras domésticas o pessoalismo, muitas vezes confundido com relações de amizade ou, até mesmo, de parentesco (“como se fosse uma irmã ou filha”).

A despeito de esta heterogeneidade ser fortemente influenciada pelo tipo de vínculo empregatício (mensalista ou diarista) e pela condição de residência das trabalhadoras (se dormem ou não no local de trabalho), destaca-se aquilo que se percebeu como mais frequente e comum ao universo pesquisado.

Ao perguntar-lhes sobre o relacionamento com a atual empregadora, constantemente foram acionados os termos e expressões ligadas à amizade. A seguir duas falas:

– Como você define a relação com a sua empregadora?

– É muito boa. Uma pessoa assim que até esqueço que é patroa. A gente fica à vontade, ela é muito humilde em relação aos outros, e tinha que ser, ela luta

7 Esta articulação das noções éticas e afetivas para entender a relação de profissionalismo e de “quase amizade” entre trabalhadora doméstica e empregadora foi inspirada no texto de Dultra e Mori, 2008.

como agente. Muito boa. (Ana, cor preta (IBGE), nasceu em Corrente-PI, migrou para Brasília em 1997, exerce o trabalho doméstico desde os 16 anos, atualmente tem 44 anos).

– E ela é assim. A nossa conversa é de tudo, dos nossos filhos, ela tem filho da idade do meu, então a gente tem aquela relação de amigas mesmo, ela é a minha amiga antes de ser a minha patroa, e ela diz que ela sem a minha pessoa, ela não seria nada, tipo assim, não com serviço, porque ela diz que o serviço ela dá conta, agora a amizade que é a mais importante. (Alba, cor parda (IBGE), nasceu em Fortaleza-CE, exerce o trabalho doméstico desde os nove anos, veio para Brasília em 1992, atualmente tem 40 anos de idade).

Todavia, esta relação muitas vezes percebida pela trabalhadora doméstica como marcada pela amizade é entrecortada por relações hierárquicas e uma geografia do poder que ocorre no interior do lar. Além disso, esta “amizade” (ou relação afetiva) frequentemente é um subterfúgio para o não estabelecimento de uma relação profissional (ou relação ética). Por exemplo, a primeira entrevistada, Ana, trabalha há cinco anos no mesmo local, e não usufrui de nenhum direito previsto para a categoria profissional das trabalhadoras domésticas, sequer recebe um salário mínimo. Supostamente seus empregadores, uma jornalista e um professor da UnB, teriam condições financeiras e sabem da necessidade de formalizar o contrato de trabalho. Embora esta trabalhadora saiba da necessidade da formalização do contrato de trabalho, tudo parece indicar que as relações afetivas manifestadas pela troca de presentes e o jeito carinhoso e “amigo” da empregadora a intimide de reivindicar seus direitos. O caso desta trabalhadora configura-se o típico caso em que as supostas relações afetivas fragilizam as relações trabalhistas. Algumas causas podem explicar a não ruptura com esta situação, dentre elas, a ausência de formação política das trabalhadoras domésticas e o “silêncio” do poder público diante desta realidade ao não divulgar, de forma frequente, campanhas de cumprimento dos direitos das trabalhadoras domésticas.

Ao perguntar se a trabalhadora doméstica recebia presentes da empregadora, foram comuns as respostas positivas. Comumente as trabalhadoras recebem roupas,

calçados e móveis usados (com maior frequência) e novos (com menor frequência). A prática de presentear a trabalhadora possui pelo menos duas lógicas: a) compensar o baixo salário e ausência de reconhecimento de direitos; b) demarcar a posição hierárquica inferior da trabalhadora doméstica e suscitar nesta um sentimento de gratidão (COELHO, 2001). Articulada a esta maneira sutil de estabelecer posições de superioridade e inferioridade, há uma geografia do poder no interior das casas. Bastante comuns foram os relatos de restrição de determinados espaços da casa à trabalhadora: banheiros, sentar-se à mesa, sentar-se no sofá da sala etc.

Da mesma forma, esta suposta relação de amizade não se materializa em tratamento igualitário, expresso em direitos, conforme vemos na tabela 5.

TABELA 5 – DIREITOS SOCIAIS E ACESSO À JUSTIÇA, BRASÍLIA, 2011

Direitos e acesso à Justiça	Sim	Não	Não respondeu	Outra resposta
Carteira de trabalho assinada	12	13	–	–
Férias de 30 dias	12	13	–	–
Férias com, pelo menos, 1/3 a mais do salário normal	11	5	7	2
13º salário	16	9	–	–
Licença à gestante, sem prejuízo de emprego e do salário, com a duração de quatro meses	3	21	–	–
Aviso prévio de 30 dias	7	12	3	3
FGTS (facultativo)	2	22	–	1
Auxílio-doença (já usou?)	5	20	–	–
Já recorreu à Justiça para resolver questões trabalhistas?	2	23	–	–
Considera a Justiça do Trabalho confiável?	15	10	–	–

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

Das 25 entrevistadas apenas 12 possuem carteira de trabalho assinada e recolhiam o INSS, o que significa que somente estas estão de alguma forma protegidas contra as eventualidades de não poder participar do mercado de trabalho, em função de doenças ou do desemprego, bem como estão se preparando para a aposentadoria. Da mesma forma, apenas 12 têm usufruído férias anuais de 30 dias, embora apenas 11 recebam o adicional de 1/3 a mais do salário para o exercício das férias. Quanto ao 13º salário, este direito é usufruído por 16 trabalhadoras domésticas, quantidade superior ao número de trabalhadoras com a carteira assinada. Vale destacar que apesar da média de 2,16 filhos e filhas das mulheres pesquisadas, apenas três já utilizaram a licença à gestante, o que sugere que este direito é amplamente desrespeitado ao longo da vida destas mulheres, posto que a maioria teve filhos e filhas quando já estavam trabalhando. O aviso prévio, de no mínimo 30 dias, também é raro para às entrevistadas. Apesar do FGTS ser um direito facultativo às trabalhadoras domésticas, cabendo a decisão de pagá-lo ao empregador, duas trabalhadoras domésticas o recolhem. A despeito da carteira assinada, que obriga o recolhimento do INSS, que dá direito ao auxílio-doença, apenas 1/5 do universo pesquisado já usufruiu este direito.

Adicionou-se também a pergunta sobre o direito e acesso à Justiça. Mesmo sabendo que a relação entre trabalhadora doméstica e o “mundo da empregadora” pode ser muitas vezes conflitiva, frequentemente marcada por desrespeitos, apenas duas trabalhadoras tinham recorrido ao Poder Judiciário para resolução de questões trabalhistas. Todavia, a baixa procura da lei não se deve somente a uma desconfiança da eficiência da mesma, uma vez que 60% das entrevistadas consideram a Justiça confiável. Algumas hipóteses podem explicar esta baixa procura da justiça: desde um estranhamento de como funciona o sistema jurídico, que envolve um tecnicismo com o qual não estão familiarizadas, até uma baixa consciência de que estão numa relação profissional e que, portanto, deveriam ter seus direitos trabalhistas respeitados.

Em suma, apesar de as trabalhadoras domésticas terem caracterizado a relação com a empregadora como uma relação de amizade, não necessariamente esta simpatia se materializa em direitos.

Outro aspecto importante para caracterizar os atuais empregos das entrevistadas é a rotina de trabalho. Ao perguntarmos o que elas fazem, 24 responderam que fazem limpeza geral, 20 lavam e passam, 16 cozinham e cinco cuidam de crianças.

Ressalta-se que as trabalhadoras domésticas raramente desempenham apenas uma destas atividades, havendo uma combinação de várias delas. Para o desempenho destas múltiplas atividades, apenas quatro trabalhadoras tinham feito cursos profissionalizantes de culinária, o que revela a naturalização do serviço por parte da sociedade como um todo. Em outras palavras, a ausência de cursos de formação para o exercício do trabalho doméstico indica que há uma expectativa de que as mulheres oriundas das classes populares saibam naturalmente as tarefas que irão desempenhar. Ao contrário desta expectativa, muitas trabalhadoras relataram as dificuldades enfrentadas nos seus primeiros empregos diante de algumas tarefas totalmente novas que elas tiveram que desempenhar. Está no bojo deste imaginário, a suposição que toda mulher pobre deveria saber desempenhar o trabalho doméstico, o não reconhecimento da complexidade das atividades que envolvem esse tipo de trabalho doméstico e por consequência, o não reconhecimento do trabalho doméstico como uma profissão que deve ser regulamentada e valorizada.

Estas atividades são desempenhadas numa jornada de trabalho média de 9,32 horas diárias.

Alguns exemplos de como são distribuídas estas horas:

- *Descreve um pouco a sua rotina de trabalho, que horas que você começa, que tipo de serviço você faz, que horas você sai?*
- *Entro 7h e saio 18h, às vezes saio até 10h da noite.*
- *E o que é que você faz durante o dia nesse emprego?*
- *Varro casa, passo pano, lavo azulejo, às vezes lavo até parede, porta, janela, vitrô, vidro, tudo, banheiro, terraço, área, tudo.*
- *E você cuida de criança nesse emprego?*
- *Cuido.*
- *São quantas crianças?*
- *Três. Tem várias casas que tem três, às vezes, tem quatro, às vezes, tem dois.”*
(Beatriz, cor parda (IBGE), nasceu em Granja-CE, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde 20 anos de idade, atualmente tem 50 anos).

– *Eu chego 9h da manhã, aí dou café para os meninos, se der tempo a gente desce na rua, no parquinho, se não der a gente fica em casa mesmo, tipo assim, o dia que eu faço comida não dá para sair, mas o dia que não faço comida dá para gente dar uma saidinha na rua, pegar um solzinho, volto, dou banho nos meninos, almoçam, os arrumo e levo para o colégio. Aí de tarde arrumo a casa, boto tudo em ordem, e a hora passa rápido, correndo, que não dá tempo, quando eu vejo é 5h30, hora de buscar os meninos. Mas nesse intervalo que eles estão na escola, eu lavo, passo, cozinho, passo roupa, dou uma faxina em algum lugar. E aí a hora passou voada e acabou.” (Maria, cor amarela (IBGE), nasceu na Bahia, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde 15 anos, atualmente tem 47 anos de idade).*

– *Eu trabalho, eu faço tudo, eu arrumo, lavo, passo, um dia é de limpar os vidros, outro dia é de lavar o chão, tem planta para aguar, tem roupa para passar, tem comida, tem geladeira para limpar, tem tudo. Isso aí eu sou rápida para fazer.*

– *Que horas que você começa?*

– *Eu começo lá 7h30.*

– *E você trabalha até que horas?*

– *No máximo até 16h eu já terminei tudo.” (Janaína, cor parda (IBGE), nasceu em Regeneração-PI, migrou para Brasília em 1977, começou a exercer o trabalho doméstico entre 12 e 15 anos de idade, atualmente está com 43 anos).*

Observa-se na descrição oferecida por estas três trabalhadoras a longa jornada de trabalho e a excessiva quantidade de trabalho que deve ser desempenhada ao longo do dia. A despeito de algumas trabalhadoras domésticas perceberem as suas relações com as empregadoras como positiva, isto não significa por parte da empregadora o reconhecimento do limite físico e emocional daquela que cuida da sua casa, filhos e filhas.

Estas jornadas de trabalho nem sempre são entrecortadas por folgas. Apenas 13 entrevistas assinalaram que tem descanso durante a jornada de trabalho, que ocorrem regularmente durante o almoço. O período de pausa tem uma média de 46,5 minutos, variando de 5 minutos a 2 horas.

Quanto à folga semanal: 11 trabalhadoras repousam apenas no domingo; outras 11, principalmente as diaristas, descansam no sábado e domingo; duas não têm descanso e outras duas possuem diferentes combinações ao longo da semana.

As atividades descritas acima, em geral, são feitas sem o uso de nenhum equipamento de segurança: apenas cinco entrevistadas disseram que usam equipamento de segurança e estes se reduzem ao uso de máscaras e luvas.

Ainda no que concerne ao ritmo intenso do trabalho doméstico, 20 trabalhadoras associaram alguns problemas de saúde ao tipo de trabalho que desempenham: 14 mencionaram que sentem dores nas pernas devido ao trabalho, outras 14 também disseram sentir dores na coluna, 11 relataram problemas de intoxicação e alergia associados ao uso de produtos químicos, duas citaram dor de cabeça, uma relatou dor nos braços (ver tabela 6).

TABELA 6 – PROBLEMAS DE SAÚDE RELACIONADOS AO TRABALHO DOMÉSTICO, BRASÍLIA, 2011

Problema de saúde	Quantidade
Dor nas pernas	14
Dor na coluna	14
Intoxicação/ alergia	11
Queimadura	2
Dor de cabeça	2
Dor nos braços	1
Outro	1

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

2.5 Família e vida pessoal

Investigou-se também alguns aspectos da vida das trabalhadoras domésticas relativos à família e à vida pessoal fora do horário de trabalho. Especialmente interessados em saber como se dá a distribuição de equipamentos sociais nas regiões em que residem

as trabalhadoras domésticas, perguntou-se se há creche e escola de educação infantil: 13 responderam que há creches e 22 disseram que há escolas de educação infantil nos seus locais de moradia.

Do universo pesquisado, apenas quatro trabalhadoras não tinham filhos e filhas, enquanto as demais possuíam um total de 54 filhos e filhas. Destes, 18 eram crianças até 12 anos incompletos, 23 eram adolescentes entre 12 e 18 anos, e 13 eram adultos acima de 18 anos. Entre as crianças, seis estavam na fase pré-escolar, portanto, na fase de utilização das creches.

Os arranjos para que as filhas e filhos das trabalhadoras domésticas estejam sob cuidados enquanto elas estão no trabalho são os mais diferentes possíveis. Considerando as histórias pregressas e atuais das trabalhadoras domésticas e seus esforços para conciliar trabalho e cuidados com a própria família, deparou-se com diferentes estratégias, em geral, de cunho individual, uma vez que a oferta de serviços públicos de educação pré-escolar é praticamente nula nos locais de moradia das trabalhadoras domésticas entrevistadas.

Identificou-se duas estratégias mais comuns de conciliação do trabalho e os cuidados com @s própri@s filh@s: ou ficam sozin@s ou ficam sob os cuidados de familiares (mãe, irmãs ou filh@s mais velh@s). Importante ressaltar que a estratégia de deixar @s filh@s mais nov@s sob o cuidado d@s mais velh@s quando estes são menores de 18 anos, configura-se também na prática de trabalho infantil doméstico, uma prática que dificulta o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes.

Exemplifica a primeira estratégia, deixar @ filh@ sozin@, o relato de Alba:

Eu não tinha tempo para o meu filho, o meu filho cresceu sozinho, meu filho nunca foi menino de ir para a rua (...) Aí aos sete anos de idade ele ficava sozinho, eu fazia a comida, deixava para ele lá e dizia para ele não mexer com fogo para não se queimar. Hoje ele é uma pessoa que está com 13 anos, mas se você perguntar para ele coisas de criança, ele não sabe, ele é praticamente um adulto, porque ele aprendeu a viver sozinho, cuidar da vida dele sozinho, é um excelente aluno, nunca tive problema com ele, com nada, apesar dele viver sozinho, nunca foi de se envolver com amiguinhos para se envolver com

drogas, nada disso dessas coisas, graças a Deus. (Alba, cor parda (IBGE), nasceu em Fortaleza-CE, exerce o trabalho doméstico desde os nove anos, veio para Brasília em 1992, atualmente tem 40 anos de idade).

A vida do filho de Alba representa as crianças e adolescentes de muitas trabalhadoras domésticas, que saem de suas casas antes do sol nascer e retornam no final do dia, deixando @s filh@s sem nenhum cuidado materno ou paterno. Quando possuem alguma sorte, alguma vizinha dá uma rápida olhada na criança ou adolescente. De qualquer forma, esta estratégia implica riscos para as crianças e adolescentes, uma vez que nas áreas periféricas das grandes cidades há uma grande ausência de estrutura de lazer para as crianças, adolescentes e jovens, restando muitas vezes somente opções que conduzem à criminalidade. Ironicamente, muitas vezes, a mãe que deixa suas crianças à sorte, está em outra residência oferecendo companhia, educação, carinho às crianças e adolescente de outra mulher.

Estas estratégias acionadas para conciliar trabalho e família – especialmente quando deixam @s filh@s à própria sorte ou sob os cuidados de outras crianças e adolescentes – retroalimenta o ciclo intergeracional de pobreza. Tanto @s filh@s que ficam relegados à própria sorte não recebem o devido acompanhamento familiar relativo à formação escolar, quanto @s filh@s mais velh@s que se dedicam aos cuidados d@s mais nov@s, desempenhando responsabilidades de pessoas adult@s, deixam de se dedicar à formação escolar e às atividades típicas de crianças e adolescentes. Deste modo, se a escola, em tese, se constitui como um meio para a ruptura do ciclo de baixa escolaridade e baixo capital cultural familiar, esta oportunidade é desfrutada parcamente pelas famílias que estamos analisando.

Deixar @s filh@s sob os cuidados da mãe, irmã ou filh@s mais velh@s também é uma estratégia bastante acionada. Em alguns casos, esta estratégia ganha uma grande dramaticidade, especialmente quando a criança passa a ser criada pela avó em outra localidade do país. Do nosso universo, três trabalhadoras relataram que tiveram que confiar a criação de crianças às avós para poderem dar continuidade ao trabalho.

O caso de Norma revela esta dramaticidade:

Bati em muitas portas, me fecharam as portas porque eu tinha duas crianças, e eu só queria um prato de comida para o meu trabalho. Aí voltei para a casa dos meus pais, antes de um ano que eu estava na casa dos meus pais, eu deixei meus filhos com eles lá, que eles são gêmeos e voltei para Brasília de novo, para tentar de novo a vida. (Norma, cor parda (IBGE), nasceu em Gonçalves Dias – MA, trabalha como trabalhadora doméstica desde os 15 anos de idade, migrou para Brasília em 1993, hoje tem 60 anos de idade).

Diante da ausência de creches oferecidas pelo Estado, restou a ela deixar seus dois filhos gêmeos com os avós no Maranhão. Esta estratégia envolvia a remessa de parte do salário para os pais a fim de auxiliar na criação dos filhos. Hoje Norma ainda não convive com seus dois filhos de 16 anos. Ao perguntar-lhe quais eram seus sonhos, ela nos relatou o desejo de viver com os filhos.

Além destas estratégias, algumas trabalhadoras contam com uma rede de solidariedade de vizinh@s e amig@s. Surpreendentemente frente ao número de seis crianças em idade pré-escolar foi o fato destas mães não poderem contar com creches. Somente

TABELA 7 – QUEM CUIDA D@S FILH@S DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS, BRASÍLIA, 2011

Cuidadores	Quantidade
Sozinhos	9
Parentes (mãe, irmãs, tias)	4
Filh@s mais velh@s	3
Vizinh@s	1
Amiga	1
Trabalhadora doméstica	1
Creche	1
Outro (acompanha a mãe no serviço)	1
Não respondido	3

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

uma mãe deixava sua filha na creche durante meio expediente, enquanto na outra parte do dia a criança ficava sob os cuidados da avó.

Também surpreendente é a quase ausência dos homens nos cuidados d@s filh@s. Somente uma entrevistada relatou que a filha de sete anos ficava sob os cuidados do irmão de 11 anos ou sob os cuidados do pai. O que se destaca diante desta realidade é a reprodução da divisão sexual do trabalho, seja por uma ausência física dos homens porque as famílias são monoparentais, seja por uma ausência social destes nos cuidados com a casa.

Ainda na dimensão da família e vida pessoal da trabalhadora doméstica indagou-se sobre o que elas fazem no tempo livre nas suas próprias residências. Ao perguntar-lhes o que fazem ao chegar em casa após uma extenuante jornada de trabalho na casa da empregadora, 14 assinalaram que vão à igreja e sete disseram que se reúnem com amigos, parentes, vizinhos. Este item chama a atenção não somente para uma dimensão existencial da vida das entrevistadas, mas também para busca de espaços de socialização, quando podem buscar apoio ou simplesmente conversarem sobre a vida entre iguais. Ao se considerar assistir televisão como uma atividade de relaxamento e entretenimento, pode-se dizer que, juntamente com aquelas que especificaram que cuidam de si e descansam, 21 entrevistadas dedicam o seu tempo livre a elas mesmas. Todavia, mesmo tendo perguntado o que as trabalhadoras faziam no tempo livre ao chegar em casa após a jornada de trabalho no emprego, chama a atenção que as atividades de cuidado da casa e d@s filh@s foram registradas por 15 entrevistadas (ver tabela 8).

Como se não bastasse a jornada média de 9,32 horas diárias na casa da família empregadora, 15 trabalhadoras estendiam a sua jornada de trabalho em suas próprias casas. Foi constatado que isto era mais recorrente para as mães de crianças e adolescentes, que ao chegarem em casa tinham que dividir sua atenção entre cuidar da casa e cuidar dos filhos e filhas. Entretanto, quanto aos cuidados da casa, muitas desprezaram-no como o cumprimento das tarefas básicas e elementares, pois a chamada limpeza pesada nas suas próprias casas era feita nos finais de semana. Não apareceu na narrativa das trabalhadoras domésticas a divisão das tarefas domésticas com os maridos. Quando falaram desta divisão, mencionaram que era feita com as filhas, mas não exclusivamente, havendo também uma pequena participação dos filhos.

Esta delegação do trabalho doméstico prioritariamente às filhas – a despeito da presença dos filhos – fortalece a reprodução dos papéis sociais de gênero na nossa sociedade. Tanto no local de trabalho das entrevistadas há um mínimo envolvimento dos homens nas atividades domésticas – configurando-se a relação principal entre trabalhadora doméstica e empregadora – quanto na própria residência da trabalhadora doméstica há um baixo envolvimento dos filhos e do marido nos cuidados da casa. Praticamente há uma configuração e reprodução da divisão sexual do trabalho que associa homens a atividades produtivas e mulheres a atividades reprodutivas tanto no local de trabalho quanto no local de residência das trabalhadoras domésticas em análise.

**TABELA 8 – TEMPO LIVRE NAS PRÓPRIAS RESIDÊNCIAS
(MÚLTIPLAS RESPOSTAS), BRASÍLIA, 2011**

No seu tempo livre o que você faz na sua casa?	
Vai à igreja	14
Assiste televisão	12
Cuida e brinca com filhos e filhas	10
Cuida de si própria	7
Reúne-se com @s amig@s, vizinh@s e parentes	7
Cuida da casa	5
Descansa	2
Outras atividades (passear, ler, tricô, caminhada)	4

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

Também indagou-se acerca do lazer no final de semana. Como pode ser visto na tabela 9, sete responderam ter lazer, seis falaram que somente às vezes têm alguma diversão no final de semana, enquanto 12 declararam não ter lazer.

Ao perguntar àquelas que têm lazer no final de semana, o que elas fazem, obteve-se as seguintes respostas: seis disseram que vão ao shopping, cinco aproveitam o que a cidade oferece, três passeiam em outras áreas da cidade, três participam de alguma atividade de

lazer promovida pela igreja, duas vão a lanchonetes e festas. Nesta tabela, chama a atenção ter sido assinalada apenas uma vez a opção “passeia no bairro em que mora”.

**TABELA 9 – LAZER DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS
(MÚLTIPLAS RESPOSTAS), BRASÍLIA, 2011**

Vai ao shopping	6
Aproveita o que a cidade oferece (cachoeiras, parques, Água Mineral etc.)	5
Passeia em outras áreas da cidade	3
Participa de alguma atividade de lazer da igreja	3
Lanchonete, festas	2
Passeia no bairro em que mora	1
Outra atividade (fica em casa, visita amig@s e parentes)	4

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

Embora chame a atenção, não é surpreendente que a opção “passeia no bairro em que mora” tenha sido assinalada apenas uma vez, haja visto alguns aspectos urbanos das grandes cidades brasileiras: concentração de áreas de lazer nas áreas privilegiadas das cidades, abandono ou descaso da estrutura urbana das áreas periféricas e violência. A seguir alguns trechos das entrevistas sobre estes aspectos:

– *A senhora se sente segura quando está indo para o trabalho ou quando está voltando?*

– *Não. Só por Deus, que eu já por duas vezes me deparei com um cara em cima de mim querendo agarrar a minha bolsa. Então a gente não se acha segura. Olha para um lado, olha para o outro, outras vezes a gente olha e está cheio de gente bebendo com garrafa na mão, gritando, nas esquinas, você tem até medo de ir, às vezes eles estão até com arma e podem brigar e jogar a garrafa*

no outro, então a gente não acha seguro não. (Roseli, cor parda (IBGE), moradora de Santa Maria, nasceu no Piauí, migrou para Brasília em 1971, exerce o trabalho doméstico desde 16 anos de idade, atualmente tem 60 anos de idade).

Eu não sei te falar não. Mas eu acho que lá no Recanto das Emas precisa melhorar tudo, eu acho. Não uso nada de lá. Entende? (Maria, cor amarela (IBGE), nasceu na Bahia, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde 15 anos, atualmente tem 47 anos de idade).

3. REPRESENTAÇÕES DO TRABALHO DOMÉSTICO

Outro conjunto de informações refere-se às avaliações das próprias entrevistadas a respeito do trabalho doméstico. Algumas falas:

– O que você acha de ser trabalhadora doméstica?

– É um serviço muito pesado, muito cansativo. Mas a gente tem que trabalhar. Se não trabalhar não come. Então é isso. (Berenice, cor preta (IBGE), nasceu no Distrito Federal, primeiro emprego como trabalhadora doméstica aos 20 anos, atualmente tem 27 anos de idade).

– Eu acho que eu trabalho muito, e a gente não é reconhecida pelo que faz, sinceramente não gosto do que eu faço, faço porque é o meu meio de sustento, mas não gosto, não indico ninguém para trabalhar de doméstica porque não é fácil ... fora a discriminação. Eu mesmo me discrimino, não gosto de falar que sou doméstica. Eu já trabalhei muito, hoje não tenho muita coisa... é para pagar minhas coisas, as coisas que eu compro, para me manter. Mas dizer que eu tenho condição boa, eu não tenho. (Dalva, cor preta (IBGE), nasceu em Congonhas do Campo-MG, mudou-se para Brasília com menos de um ano de vida, começou o trabalho doméstico com 18 anos, atualmente tem 36 anos).

Recorrentemente foram acionados, pelas diversas trabalhadoras domésticas, termos que identificavam o trabalho doméstico como um trabalho exaustivo, pesado e cansativo. Da mesma forma, o trabalho doméstico também foi associado como um meio necessário para a sobrevivência fisiológica, distanciado de qualquer associação com a estima ou auto-realização das sujeitas da nossa pesquisa.

Parte da avaliação negativa do trabalho doméstico incide sobre as condições de exercício deste, associadas em outros momentos, pelas entrevistadas, como um trabalho marcado pela exploração. Esta percepção, expressa na fala acima, deriva basicamente da jornada de trabalho extensa e intensa.

Outro aspecto que aparece explícito na fala das trabalhadoras domésticas é a insatisfação com o trabalho, como mostra a fala de Dalva, que menciona não gostar do que faz e não recomenda a profissão para ninguém. Estas avaliações certamente são produto do jogo dialógico entre trabalhadora doméstica e o “mundo da empregadora” em maior monta, bem como é um produto de uma apreciação da sociedade como um todo sobre esta profissão. Como vimos, embora as trabalhadoras domésticas identifiquem os atuais empregos positivamente, os diversos empregos anteriores foram marcados por práticas discriminatórias quanto à condição econômica, o gênero e a raça. Esta realidade por si só é suficiente para gerar uma apreciação negativa da ocupação. Ademais, esta apreciação é fortalecida por inúmeras mensagens nos múltiplos contatos que elas têm com outros atores sociais que identificam o trabalho doméstico como uma ocupação estigmatizada.

Certamente esta autopercepção da profissão como um trabalho que não gosta de desempenhar, bem como a introjeção de uma discriminação contra sua própria profissão, dificultam a formação de uma consciência coletiva da categoria e conseqüentemente impõem barreiras para a mobilização política. Inúmeras são as causas desta apreciação negativa da profissão, entre elas: (a) o fato desta ocupação ser feminizada e racializada, (b) ser desempenhada isoladamente, sem o contato com outras trabalhadoras, (c) não ter sido uma opção, mas uma imposição das circunstâncias, (d) ser desempenhada no interior de uma relação de dominação extremamente desigual e desfavorável; (e) ser marcada por contatos frequentemente desrespeitosos com o “mundo da empregadora” etc.

Esta percepção da realidade é informativa e formativa das identidades destas profissionais, configurando-se como um desafio político para a superação desta realidade.

Muitas trabalhadoras manifestaram-se sobre a necessidade de um correto reconhecimento e valorização do trabalho doméstico, mas não necessariamente estão empenhadas politicamente para tanto.

– Você gostaria de falar mais alguma coisa sobre o trabalho de doméstica? O que é que você acha?

– O que eu gostaria de falar que eles tinham que melhorar mais com as empregadas domésticas, e eles tinham que dar mais valor, porque elas deixam suas casas, deixam seus filhos cedo para trabalhar, porque a partir do momento que a gente vai trabalhar é porque a gente precisa, a gente tem que ser respeitado também, e tem muitos que não respeitam. E que a gente queria ser reconhecida também, que eles dessem valor ao nosso trabalho, porque tem muitos que trabalham com garra e com ânimo. Então eu acho que eles tinham que dar muito valor a isso, porque se eles são ricos e têm as suas casas limpinhas, tudo direitinho, é através das empregadas. (Carla, cor preta (IBGE), nasceu em Oeiras-PI, começou o trabalho com 29 anos, atualmente tem 31 anos).

As entrevistadas destacaram o caráter extenuante e fatigante das tarefas domésticas. Atividades que, supostamente, não colocam um bem em circulação na economia, mas que somente participam da reprodução da força de trabalho por meio dos cuidados dedicados às famílias empregadoras. A percepção do trabalho doméstico como um trabalho reprodutivo, naturalizado e desvalorizado – é reforçada pelo fato do trabalho não ter um produto final e palpável. Esta particularidade do trabalho doméstico é corroborada pelo não reconhecimento e invisibilidade. Neste sentido, nada mais correto do que a demanda feita pelas trabalhadoras domésticas de que esta ocupação seja devidamente reconhecida tanto no campo das relações pessoais quanto no dos direitos, isto é, demandam um tratamento respeitoso tanto quanto o acesso e cumprimento dos direitos: melhores salários, jornada de trabalho regulada, horas extras, direitos previdenciários, entre outros.

Embora muitas entrevistadas falaram sobre o caráter exaustivo do trabalho doméstico, a falta de reconhecimento humano e de cumprimento dos direitos, não se constituiu

como unanimidade o desejo de migrar para outras ocupações que possuem exigências curriculares semelhantes. Como se analisou acima, trata-se de um universo bastante heterogêneo. Assim, da mesma forma que se encontrou falas favoráveis à migração para afazeres de serviços gerais – como empregada de limpeza em escola, hospital ou cozinheiras em restaurantes –, foram encontradas também falas que mostraram preferência por continuar no serviço doméstico. A seguir duas falas favoráveis à mobilidade para os tais serviços gerais:

– Você gostaria de trabalhar como empregada de limpeza numa escola, hospital, restaurante ou preferia continuar sendo trabalhadora doméstica, por quê?

– Para mim se fosse para trocar entre trabalhar de serviços gerais em algum lugar por ser empregada, eu trocaria. Porque no serviço sem ser doméstica, eu ia ter horário para sair, horário para entrar, chegar e fazer só aquele serviço, só limpeza. Agora serviço de doméstica, você tem que cozinhar, lavar, passar, fazer mil coisas num dia só e você fica estressada. É muita coisa num dia só. (Dalva, cor preta (IBGE), nasceu em Congonhas do Campo-MG, mudou-se para Brasília com menos de um ano de vida, começou o trabalho doméstico com 18 anos, atualmente tem 36 anos).

– E você gostaria de trabalhar como empregada de limpeza numa escola, hospital, restaurante ou preferiria continuar sendo trabalhadora doméstica, por quê?

– Não, eu preferiria trabalhar numa escola, num hospital em qualquer outro lugar menos de doméstica.

– Por quê?

– Porque doméstica é um serviço puxado, porque você lava, passa, cozinha, não em todos os lugares, mas tem lugar que a gente tem que cozinhar, exige mais de você. E nos serviços gerais num hospital, ou num colégio, ou em qualquer outro emprego, você vai fazer justamente a limpeza. Se for num colégio, mas é só aquilo que você vai fazer, você vai limpar uma mesa e o chão. E no serviço doméstico é diferente. Nos hospitais você vai tirar a sujeira das lixeiras, limpar o

chão, passar um pano nos móveis do quarto, só isso, então se torna (...) pesado como qualquer outro serviço, mas é bem mais fácil do que fazer faxina. (Norma, cor parda (IBGE), nasceu em Gonçalves Dias – MA, trabalha como trabalhadora doméstica desde os 15 anos de idade, migrou para Brasília em 1993, hoje tem 60 anos de idade).

Nos testemunhos anteriores, as trabalhadoras acreditam que os serviços gerais proporcionam uma maior organização do tempo mediante uma jornada de trabalho definida e uma menor sobrecarga de trabalho. Outro aspecto que se destaca é a possibilidade de exercer uma única atividade, diferentemente das múltiplas tarefas que são desenvolvidas no interior de uma casa.

Por outro lado, algumas entrevistadas perceberam algumas vantagens do trabalho doméstico frente aos serviços gerais, optando por continuar nas atuais atividades:

– Você gostaria de trabalhar como empregada de limpeza numa escola, hospital, restaurante ou prefere continuar sendo trabalhadora doméstica?

– Não compensaria, outro emprego paga muito pouco.

– Aí você prefere continuar como doméstica?

– Sim, outro trabalho teria mais liberdade, mas em compensação o salário é uma negação. Não compensa, não. Para quem paga aluguel e tem filho, nossa senhora...

– Você acha que rende mais?

– Rende mais como diarista, empregada doméstica, rende mais. (Verônica, cor preta (IBGE), nasceu em Brasília, começou o trabalho doméstico com 14 anos, atualmente tem 46 anos de idade).

– E você gostaria de trabalhar como empregada de limpeza numa escola, hospital, restaurante ou prefere continuar sendo trabalhadora doméstica?

– Não, em hospital não, mas em restaurante eu já trabalhei, é a mesma coisa, a gente trabalha mais.

– Você acha que trabalha mais nestes outros empregos?

- *Muito mais. É muito pesado.*
- *E você prefere de doméstica então?*
- *Por enquanto eu prefiro de doméstica.*
- *Mas só por esse motivo do trabalho ou pelo salário e outros motivos também?*
- *Pelo salário, pelo ganho. (Beatriz, cor parda (IBGE), nasceu em Granja-CE, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde 20 anos de idade, atualmente tem 50 anos).*

- *Você gostaria de trabalhar como empregada de limpeza numa escola, hospital, restaurante ou prefere continuar sendo trabalhadora doméstica?*
- *Olha, hoje com a idade que estou eu não queria mais trabalhar nesses lugares que você falou, prefiro ficar como doméstica.*
- *Por quê?*
- *Não sei, já tem sete anos que eu estou nessa casa, então não penso em mudar não, amo as crianças.” (Maria, cor amarela (IBGE), nasceu na Bahia, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde 15 anos, atualmente tem 47 anos de idade).*

As três entrevistadas supracitadas reconhecem que há possibilidades de maiores salários no trabalho doméstico (o que não significa que tenham ganhos no campo da proteção social) frente às ocupações em serviços gerais. Na primeira fala, apesar da atividade profissional em serviços gerais conferir uma maior liberdade, pois não ocorre sob a supervisão direta do “mundo da empregadora”, não há uma compensação salarial, pois no exercício do trabalho doméstico, seja como mensalista ou diarista, é possível auferir maiores rendimentos, na visão da trabalhadora em questão. Já a segunda fala, informada por uma experiência pregressa em um restaurante, considera que nos serviços gerais trabalha-se mais e ganha-se menos. Por fim, a terceira fala traz para o campo das ponderações o afeto, o apego que frequentemente a trabalhadora doméstica desenvolve pelos membros da família empregadora.

Faz-se questão de ressaltar que durante a pesquisa não houve instrumentos e dados que permitissem fazer generalizações, sobretudo porque encontrou-se avaliações

dísparos em relação à preferência por serviços gerais ou pelo trabalho doméstico. Como se trata de um universo muito diferenciado e pouco regulado pelo poder público há diferentes possibilidades de arranjos trabalhistas e negociações salariais. Conforme constatou Ferreira Nunes (1993), a definição do salário da trabalhadora doméstica muitas vezes varia em função da localidade no Distrito Federal em que ela desempenha a sua função. Além disso, diferentemente dos rendimentos obtidos pelas trabalhadoras domésticas em geral no nosso país, inferior ao salário mínimo, 22 das trabalhadoras domésticas pesquisadas conseguem auferir um rendimento igual ou superior a um salário-mínimo, provavelmente o mesmo ou mais do que receberiam em serviços gerais.

O estabelecimento de preferências pelo trabalho doméstico efetuado pelas entrevistadas leva em conta um cálculo que muitas vezes o discurso da vitimização desconsidera. Assim, os valores da pessoalidade – frequentemente execrados pelos valores da modernidade – são também considerados nas ponderações feitas por estas trabalhadoras tanto para permanência no emprego quanto para a permanência na profissão, embora as possibilidades de mobilidade profissional sejam muito baixas a estas mulheres. Aí está mais uma das ambiguidades deste grupo profissional, os valores personalistas, que podem garantir vantagens em algumas situações e desvantagens em outras. Em outras palavras, por um lado, as relações de afetividade entre trabalhadora doméstica e família empregadora podem estabelecer obstáculos para a formalização e regulamentação da atividade como uma atividade profissional, por outro lado, estas relações afetivas podem ser vistas pela trabalhadora como fonte de pequenas compensações mediante o recebimento de pequenos agrados.

4. PERSPECTIVAS FUTURAS

O último subtópico deste texto refere-se às perspectivas futuras das trabalhadoras domésticas. No conjunto das entrevistadas encontrou-se quatro subgrupos: a) aquelas que veem a profissão como marcada pelo sofrimento, humilhação e ausência de direitos e permanecem resignadas a esta situação, esperando um futuro melhor n@s filh@s; b) aquelas que percebem as injustiças inerentes à profissão e esperam uma transformação no sentido de ampliação de direitos da categoria, porém não visualizam qualquer ação

política para esta mudança; c) aquelas que sonham em mudar de profissão, porém não mobilizam esforços para tanto; d) e aquelas que sonham em mudar de profissão e estão empenhadas nisto.

A seguir, uma fala típica do primeiro subgrupo de trabalhadoras, que enxergam a profissão marcada pelo sofrimento e ausência de direitos e permanecem resignadas à esta situação, esperando um futuro melhor n@s filh@s:

Ah, eu desejo muitas coisas boas para meus filhos. Um estudo bom para eles, principalmente para a minha filha, porque ela é uma menina muito ativa, muito esperta, e eu prefiro um emprego bom para ela, que eu já falei para ela, chamo atenção dela, converso com ela, como é o meu sofrimento que ela sabe, como é que eu trabalho nas casas dos outros. Às vezes, as pessoas até humilham a gente. Como eu não consigo ir dormir em casa, porque é longe, durmo pelas portas dos outros, às vezes, eu me sinto humilhada pelas portas dos outros, porque eu durmo naquele canto, e eu me sinto com o coração doído, porque eu não tenho um emprego para eu ir para casa todo dia, dormir com a minha família, então eu sou obrigada a dormir pelas portas dos outros, aguento a humilhação das pessoas para poder trabalhar. Então, é assim. (Beatriz, cor parda (IBGE), nasceu em Granja-CE, migrou para Brasília em 1986, exerce o trabalho doméstico desde 20 anos de idade, atualmente tem 50 anos).

Já o segundo subgrupo é formado por trabalhadoras que percebem as injustiças inerentes à profissão e esperam a aquisição de direitos por parte da categoria, todavia não visualizam qualquer ação política:

– Então, é isso que você gostaria, que a profissão fosse mais reconhecida?
– Mais reconhecida, que tivesse mais carinho com esse povo. Olha o resultado aqui. O que é que vai ter num futuro para um povo desse? Só doença, só dor, seja lá onde for vai ter uma dor, é na perna, é no pé, na mão, no braço, nas costas, em algum lugar vai ter uma dor. Então, você dedica tanto e na hora, às vezes, não tem aquele reconhecimento, é empregada, tudo bem, todo mundo

é empregado, mas a maneira como fala parece humilhação. (Ana, cor preta (IBGE), nasceu em Corrente-PI, migrou para Brasília em 1997, exerce o trabalho doméstico desde os 16 anos, atualmente tem 44 anos).

Estes dois subgrupos são formados por pessoas que tem perspectivas muito semelhantes: reconhecem as agruras que caracterizam o emprego doméstico e esperam uma transformação pela não repetição das histórias pessoais, isto é, esperam que @s filh@s tenham um futuro melhor ou esperam uma modificação do estatuto sociojurídico do emprego doméstico sem necessariamente visualizar @s ator@s polític@s destas transformações.

Já os outros dois subgrupos têm como perspectiva futura a mudança de profissão. O terceiro subgrupo é formado por aquelas trabalhadoras que pretendem mudar de profissão, mas não adotam nenhuma atitude que as permitirá concretizar este sonho. Por outro lado, o quarto subgrupo é formado por algumas poucas trabalhadoras domésticas que planejam uma mobilidade profissional.

Representativa da percepção quanto ao futuro do terceiro subgrupo é a fala de uma entrevistada que manifesta o desejo de ser veterinária, porém não tem escolaridade suficiente para entrar na universidade nem está estudando. Em outras palavras, há o desejo da mobilidade profissional, entretanto, não há a mobilização de esforços. Embora em muitas falas escutou-se que elas são ou continuam ocupadas como trabalhadoras domésticas porque não estudaram, não se trata de reafirmar o argumento liberal de que esta responsabilidade recaia inteiramente sobre o indivíduo. Ao contrário, há uma dinâmica da (i) mobilidade social na sociedade brasileira, responsável pela reprodução das desigualdades sociais, que explica, por exemplo, a ausência de oportunidade de estudar de um número significativo da população.

O quarto subgrupo, daquelas que pretendem mudar de profissão e estabeleceram um plano factível pode ser ilustrado pela seguinte fala:

- Perspectiva para o futuro. Gostaria de ter outra profissão?*
- Ah, eu quero, meu sonho é formar em administração.*
- (...)*

- *Por que você pensa em fazer administração?*
- *Eu acho que me dou bem para esse lado, e gastronomia também.*
- *Você gostaria de trabalhar como empregada de limpeza em escola, hospital, restaurante ou prefere continuar trabalhando como diarista?*
- *Prefiro trabalhar como diarista.*
- *Você pretende trabalhar como diarista e fazer faculdade junto?*
- *Quero pagar a minha faculdade com o dinheiro daqui, para mim é um orgulho. (Jeane, cor preta (IBGE), nasceu em Brasília, começou a exercer o trabalho doméstico com 17 anos, atualmente tem 26 anos).*

Talvez o caso acima seja um caso raro. Trata-se de uma trabalhadora de 26 anos, nascida em Brasília, que tem carteira de trabalho assinada, usufrui de todos os direitos da categoria e trabalha como diarista. Esta entrevistada apresenta uma forte autodeterminação, ao ponto de estudar até 2 horas da manhã todos os dias.

Em geral, a educação é o meio racional mais eficiente e sistemático para a mobilidade profissional. Entretanto, nem sempre uma educação de boa qualidade está disponível para as classes populares. De qualquer forma, perguntou-se às entrevistadas, se elas estavam estudando. Assim, descobriu-se que somente três das 25 entrevistadas estavam frequentando a escola. Porém, 18 manifestaram o desejo de voltar a estudar. Com esta resposta, considerou-se pertinente analisar os motivos pelos quais poucas estavam frequentando as escolas, mesmo que muitas o desejassem.

Ao indagar por que não estavam estudando, as respostas mais comuns estavam associadas ao cansaço após a jornada de trabalho, à dupla jornada, à falta de tempo e à ausência de escolas perto de casa. Dentro do conjunto de respostas somente quatro assinalaram o desinteresse pelo estudo e uma revelou que já tinha passado da idade (ver tabela 10).

Ao indagar sobre as perspectivas futuras, algumas entrevistadas relataram o desejo de ter uma profissão de nível superior. Entretanto, nem sempre estes planos são factíveis devido aos obstáculos à mobilidade social das chamadas classes populares: escolas não adequadas para a preparação para o vestibular, necessidade de se dedicar a uma atividade econômica desvinculada de um projeto de elevação de escolaridade, dificuldade de conciliar trabalho, família e estudos, bairros praticamente sem bibliotecas etc.

**TABELA 10 – MOTIVO PELO QUAL NÃO ESTÁ ESTUDANDO
(MÚLTIPLAS RESPOSTAS), BRASÍLIA, 2011**

Quando chega em casa está muito cansada	10
Tem que cuidar da casa e d@s filh@s depois do trabalho e por isso não tem tempo	10
Não tem estímulo/desinteresse	4
Não há tempo	4
Não há escolas próximas	3
Já passou da idade de estudar	1
Outra (falta dinheiro, já terminou o ensino médio, vai prestar o vestibular)	3

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

Assim, uma alternativa à mobilidade profissional ou, até mesmo, uma maneira de buscar a valorização do trabalho doméstico são os cursos profissionalizantes. Das 25 entrevistadas, apenas 11 fizeram estes cursos, distribuídos entre secretariado, trabalho doméstico (culinária), estética e cuidados. (Ver tabela 11).

**TABELA 11 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES
(MÚLTIPLAS RESPOSTAS), BRASÍLIA, 2001**

Secretariado (telefonista, recepcionista, computação)	5
Trabalho doméstico (culinária)	4
Estética (manicure e cabelereira)	2
Cuidados (agente de saúde e massagista)	2

Fonte: Pesquisa qualitativa sobre trabalho doméstico: Distrito Federal e Salvador, 2011.

5. CONCLUSÃO

Visto pela sociedade como um trabalho não-produtivo e sem qualificação, como uma atividade que deve ser naturalmente exercida pela mulher, o trabalho doméstico ao longo do século passado e da primeira década deste novo século não tem recebido a devida atenção do poder público e não tem sido valorizado pela sociedade. A desvalorização e invisibilidade têm sido uma das características deste nicho de mercado: por um lado, o universo das trabalhadoras domésticas tem ficado aquém das conquistas legais de outras categorias profissionais e, por outro, quando há conquistas legais, os direitos não têm sido plenamente efetivados em benefício das trabalhadoras domésticas.

Esta pesquisa permitiu entender que o “déficit de reconhecimento profissional” do trabalho doméstico deve-se a alguns fatores:

Primeiro, a percepção do trabalho doméstico como um trabalho naturalizado e reprodutivo. *Naturalizado* porque é supostamente entendido como um trabalho simples, existente no organismo de qualquer indivíduo e que não requer treinamento nenhum. Dentro deste raciocínio, o trabalho doméstico é visto como um tipo de trabalho que não exige qualificação nem treinamento, sendo um atributo natural da mulher, especialmente das mulheres de origem popular. Daí inexistir o pré-requisito de demonstrar alguma formação prévia para o exercício desta atividade, valendo, em seu lugar, as indicações pessoais que não são de ordem técnica, senão moral. Por outro lado, o trabalho doméstico – não somente o remunerado – é visto como trabalho que não coloca um produto final e concreto no mercado, participando da economia na condição de *trabalho reprodutivo* da força de trabalho através dos cuidados dedicados às famílias empregadoras.

Segundo, não menos importante, podemos elencar como um dos fatores que dificulta o reconhecimento profissional do trabalho doméstico, o fato deste trabalho ser uma atividade racializada e feminizada. Não foi por acaso a constatação da sobre-representação de mulheres negras no trabalho doméstico vis-à-vis a sobre-representação de mulheres brancas entre as empregadoras.

Terceiro, a pesquisa também demonstrou que o “déficit de reconhecimento profissional” do trabalho doméstico deve-se ao fato de este ofício ser desempenhado no

interior dos lares, sem o contato com os pares. Os contatos da trabalhadora doméstica com seus pares são raros e quando acontecem são geralmente fortuitos, devido ao isolamento intramuros e à longa e intensa jornada de trabalho.

Além destes fatores o não reconhecimento profissional do trabalho doméstico é reforçado pelo padrão de socialização da trabalhadora doméstica, usualmente marcado por práticas discriminatórias e desumanizadoras, introjetadas por estas atoras sociais. Evidência disto são as apreciações negativas feitas pelas entrevistadas sobre o trabalho doméstico.

Foi constatado na pesquisa, que este padrão de socialização inicia-se com o trabalho infantil doméstico, possuindo consequências deletérias para além da avaliação da própria profissão. Em suas reminiscências, muitas descreveram as adversidades vividas no interior da casa da empregadora: discriminação social, racial e violência sexual. Em que pese a crença – difundida principalmente nos meios populares – de que é melhor uma criança estar trabalhando do que estar na rua, sem fazer nada; os relatos escutados contradizem totalmente esta crença. A minoridade das trabalhadoras domésticas é uma dimensão que as desempodera, deixando-as suscetíveis às formas de desumanização que mencionamos (discriminação social, racial e violência sexual), bem como deixando-as completamente vulneráveis ao arbítrio do mundo da empregadora, não recebendo muitas vezes salário nem usufruindo a proteção social.

Esta vulnerabilidade e desempoderamento, por sua vez, têm um impacto direto sobre a formação da identidade destas mulheres, que, em função disto, constroem uma percepção negativa de si mesmas como trabalhadoras e mulheres negras.

Outro impacto negativo do trabalho infantil doméstico, constatado pela pesquisa, foi a interrupção do desenvolvimento intelectual através do abandono precoce da escola.

Estes impactos sobre crianças e adolescentes estão diretamente relacionados à reprodução intergeracional da pobreza, uma vez que estas atoras sociais, via de regra, deixam de ter o capital educacional e cultural necessário para se inserir em outras profissões em condições de igualdade.

Depara-se, portanto, com um círculo vicioso de reprodução da desvalorização do trabalho doméstico composto dos seguintes elementos: 1) uma construção histórico-cultural que percebe o trabalho doméstico como um trabalho naturalizado, reprodutivo,

racializado e feminizado; 2) um padrão de socialização classista, sexista e racista, experienciado desde a infância, que introjeta uma identidade submissa nas trabalhadoras domésticas; 3) e as condições de desempenho profissional do trabalho doméstico que ocorre num isolamento intramuros.

Esta realidade dificulta a mobilização política da própria categoria, seja porque lida com uma estrutura sociocultural extremamente adversa, seja porque em função da introjeção de uma identidade pessoal e profissional negativa não tem como mobilizar uma identidade coletiva, seja porque simplesmente não dispõe de tempo para atividades políticas em função da longa jornada de trabalho e do isolamento.

Assim, ao indagar sobre as perspectivas futuras das entrevistadas, encontrou-se com maior frequência trabalhadoras domésticas resignadas à precariedade do emprego doméstico, sem nenhuma perspectiva de transformação desta realidade. Em que pese o fato de duas trabalhadoras domésticas serem sindicalizadas, elas também não esboçaram nenhum projeto político, não se reconhecendo como atoras desta transformação.

Pode-se ainda mencionar outros achados da pesquisa:

Verificou-se, ainda, uma longa jornada de trabalho – remunerada e não remunerada – desempenhada pelas trabalhadoras domésticas do Distrito Federal. Esta jornada de trabalho não somente é longa no ambiente do trabalho, continuando na sua própria casa, como também é intensa e sem intervalos. A extensão e intensidade da jornada de trabalho é maior para aquelas trabalhadoras domésticas que dormem no local de trabalho, pois em tese estão sempre à disposição da classe empregadora, não conseguindo estabelecer um término à jornada de trabalho. Em função de transformações estruturais na sociedade brasileira (por exemplo: modificação arquitetônica das residências, urbanização) e da atuação do movimento sindical das trabalhadoras doméstica tem-se reduzido o número de trabalhadoras que dormem no local de trabalho. Todavia, como vimos, a extensão da jornada de trabalho no serviço remunerado é também uma realidade das trabalhadoras que não dormem no trabalho. Uma das principais consequências da não regulamentação da jornada de trabalho é, por um lado, a possibilidade de exploração destas trabalhadoras e, por outro, a anulação da possibilidade de lazer e de projetos individuais por parte destas mulheres, uma vez que chegam em casa cansadas e desmotivadas.

Outro achado da pesquisa refere-se às estratégias de conciliação de trabalho e família. Parte significativa das nossas entrevistadas relatou que no passado ou no presente seus filhos e suas filhas ficavam sós ou sob cuidados de irmãos e irmãs mais velh@s ou outr@s parentes, enquanto elas ofereciam cuidados a outras famílias. Nestas estratégias constatou-se uma quase inexistência dos maridos nos cuidados d@s filh@s, bem como uma completa ausência do Estado por meio da provisão dos serviços de creche. Esta realidade em que os homens e maridos encontram-se ausentes dos cuidados da casa e d@s filh@s corrobora a reprodução intergeracional dos papéis de gênero, em que estas tarefas são naturalizadas como femininas.

Também constatou-se que a rotatividade das trabalhadoras nos empregos não é simplesmente algo facultado pela ausência de regulamentação do emprego no sentido de que se deixarem o atual emprego não perderão nada, pois um índice elevado das trabalhadoras não possui um contrato formal. Sem desconsiderar esta hipótese, que tem um alto poder explicativo, encontrou-se nas falas das entrevistadas uma estratégia de resistência de cunho individual ao optarem por sair do emprego. Em geral, o que estava em jogo quando decidiam mudar de emprego era a busca de um local de trabalho em que fossem tratadas com humanidade e respeito, portanto, livre da discriminação social, racial e violência sexual, bem como um novo emprego que não tivesse uma jornada de trabalho tão intensa, em que tivessem que conciliar cuidados da casa, cozinha e cuidados de crianças.

Por fim, a pesquisa também permitiu entender que há uma multiplicidade de avaliações por parte das entrevistadas a respeito do trabalho doméstico. Algumas consideram que desempenham o trabalho doméstico porque não tiveram oportunidades, outras preferem o trabalho doméstico frente a outras atividades, tais como: serviços gerais em escola, restaurante, hospitais etc. Apesar das preferências individuais, o mais importante é a constatação da necessidade de valorização, regulamentação e profissionalização deste ofício. Como foi relatado por Nila Cordeiro, integrante da Diretoria do Sindicato das Trabalhadoras da Área Metropolitana de Recife, “eu gosto de fazer o meu trabalho, não gosto das condições”. Assim, urge uma forte e intensa intervenção do poder público sobre o trabalho doméstico para que possa ser ressignificado, a partir da garantia de direitos e maior formalização, como um trabalho decente para milhões de

mulheres que sustentam suas casas e criam suas/seus filh@s mediante a remuneração recebida no desempenho desta profissão. Contribuindo, assim, para que as crianças e adolescentes não se submetam a sofismas de “criadagem” a fim de que possam exercer a sua cidadania, estudar e aprender uma profissão, de tal forma que se escolherem o trabalho doméstico como ofício, seja por opção, e não por imposição da necessidade.

PARTE III

HISTÓRIA DE VIDA

MARINALVA DE DEUS BARBOSA

Diretora do Sindoméstico, Bahia

Eu nasci no interior da Bahia, na cidade de Maragogipe em 1967. Eram nove meninas, e quatro delas morreram com a doença do mal de sete dias, hoje sabemos que era o tétano das tesouras enferrujadas das parteiras. Meus pais não nos registraram por falta de informação e de dinheiro. Quando eu tinha sete anos, meu pai morreu e minha mãe se viu com cinco filhas, sem dinheiro e sem apoio familiar, e foi obrigada a distribuir cada uma de nós para casas de parentes, em geral, casais que não tinham filh@. Ela dizia, “Leva uma menina dessas pra criar”. Nós nos separamos cada uma pra um lado. Quatro de nós sobreviveram e minha irmã, Antonia, morreu de solidão e tristeza. Hoje nos reencontramos.

Chegando na casa desse casal, comecei a trabalhar na roça. Eles não me registraram nem me colocaram na escola. Não tive mais contato com minha mãe. Passamos a infância trabalhando e apanhando, sem estudar. Mas o poder de Deus foi tão grande em nossas vidas que não sofremos violência sexual. Passei nove anos com este casal. Um dia, falei pra eles que ia passar a Semana Santa na casa de minha mãe e não retornei mais. Os dois ficaram magoados, mas eu precisava me registrar e correr atrás da escola, dos meus estudos.

Em junho de 1981, minha irmã me trouxe para Salvador para trabalhar como doméstica. Aí, comecei outra trajetória. Eu me encontrei em uma cidade grande sem saber ler nem escrever, sem registro de nascimento, pegando ônibus só pela cor de cada veículo.

Mas o sonho da escola não acabou. Depois de dois anos, consegui juntar dinheiro e voltei ao meu lugar de origem, onde tudo começou para retirar o meu registro de nascimento. Na busca para conhecer as primeiras letras, entrei para o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral), mas não consegui compreender nada. Depois entrei na escola da paróquia da Vitória, mas não aprendi nada. Também estudei na Escola Visconde de Cairu, mas não consegui a alfabetização. Finalmente, em julho de 1988,

encontrei a professora Lígia, no Colégio Hildete Lomanto, no bairro do Garcia. Foi aí que ela pegou na minha mão e me ensinou a desenhar as letras e, finalmente em dois ou três anos, eu consegui me alfabetizar.

Trabalhei em várias casas e a carteira só veio ser assinada em 1989 em uma casa que passei 14 anos. Sempre trabalhei para dormir no emprego, pois queria juntar dinheiro para comprar a minha casa sem ter que, enquanto isso, pagar aluguel, pois não daria para juntar dinheiro.

Esta é uma profissão bonita. É de muita responsabilidade cuidar de crianças e idosos, fazer alimentação. É muito cansativo, mas prazeroso. Isso quando a gente encontra uma empregadora que não incomoda. O que desanima é não ter direitos como FGTS, horas extras, seguro desemprego, adicional noturno e outros. Eu me sinto felizada, pois as minhas empregadoras não me impediram de estudar e muitas vezes procuravam vagas para mim nas escolas.

Quando iniciei a militância no sindicato, os horizontes se abriram. Eu comecei a me valorizar como trabalhadora e como mulher negra. Trabalhava direto e nos finais de semana participava das atividades da associação. Em 2003, saí do trabalho que tinha carteira assinada e FGTS e assumi o mandato de presidenta do Sindoméstico/BA. Foi aí que acabou a minha liberdade, pois temos atividades de domingo a domingo e isso é muito ruim, pois não tem tempo para o lazer. Seguir minha religião e continuar estudando para mim é muito importante, pois conhecimento é poder. Não temos tempo nem para estar com a família, pois o aconchego familiar é fundamental. São eles que cuidam de mim quando estou doente, que percebem quando não estou bem, que cuidam das feridas que o movimento se encarrega de abrir. Depois conheci outros movimentos de mulher, negro e político, conheci muita gente. Mas amigos eu não fiz, pois a militância embrutece. Parei de estudar, não consegui fazer a faculdade e isso para mim é frustrante, pois a caminhada foi longa para aprender as primeiras letras.



CONCLUSÕES DO SEMINÁRIO SOBRE A PESQUISA QUALITATIVA

SORAYA FLEISCHER
NATALIA MORI

Este capítulo reúne uma série de conclusões e sugestões de encaminhamentos políticos para fomentar e garantir os direitos das trabalhadoras domésticas e a proteção integral de crianças e adolescentes envolvidas com o trabalho doméstico.

Muitos destes pontos derivam dos resultados das pesquisas compreendidas neste livro. Muitos outros foram compilados das excelentes palestras e debates que aconteceram durante o Seminário, “Que trabalho doméstico queremos para o Brasil do século XXI?”, organizado pelo CFEMEA e com a parceria de IPEA, FENATRAD e ONU Mulheres, em junho de 2011. Durante o Seminário, foram gravadas e depois transcritas as sugestões de ações que surgiram. Após o Seminário, algumas participantes compromissadas com a causa também enviaram ao CFEMEA mais sugestões e ideias para serem incorporadas nesse documento final. A elas agradecemos a dedicação e participação.

São demandas e opiniões de fôlego e aplicação micro e também macroscópicos. Todas as propostas de leis, políticas públicas, campanhas e eventos precisam ser organizadas em estreito e continuado diálogo com a categoria das trabalhadoras domésticas e com suas agências parceiras. É preciso pensar em uma agenda nacional coordenada de ações.

O objetivo é chamar a todos os atores sociais envolvidos com o tema do trabalho doméstico – órgãos governamentais regionais e federais; agências internacionais e das

Nações Unidas; sindicatos de trabalhadoras domésticas e organizações feministas – a atuarem de maneira efetiva para tornar realidade o trabalho decente, digno e humano para essas mulheres.

Esperamos que daqui floresçam frutos criativos e duradouros para a categoria das trabalhadoras domésticas e para a proteção das crianças e adolescentes envolvidas com o trabalho doméstico infantil.

1. AÇÕES NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO – IMPEDIR RETROCESSOS E GARANTIR A IGUALDADE DE DIREITOS

- Ratificar a convenção 189 da OIT no Legislativo. Para tal, recomenda-se uma articulação entre várias pastas ministeriais envolvidas (como a Secretaria de Políticas para as Mulheres e o Ministério do Trabalho e Emprego) para que o texto da convenção seja apresentado ao Legislativo para a sua apreciação e ratificação. As centrais sindicais também devem considerar em suas pautas reivindicatórias a ratificação dessa convenção. Isso angariará forças para apoiar sua aprovação no Legislativo. Mas é preciso ter clareza que a ratificação e incorporação da convenção não resolverão completamente a igualdade de direitos. O texto da convenção é muito pouco objetivo, pois precisou atender realidades diferentes e respeitar legislações nacionais de todo o mundo. Ela passa a ser uma referência alta no ordenamento jurídico, mas não é suficiente para resolver todos os problemas específicos do trabalho doméstico. Há de se seguir na luta pela isonomia de direitos.
- Atualmente, não apenas estamos lutando para efetivar direitos, mas para evitar retrocessos contidos em proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional. É preciso, na verdade, fazer uma **reparação** para compensar toda a exclusão histórica que as trabalhadoras domésticas têm experimentado no Brasil. Se não houver uma incidência política forte, corremos o risco até de ter recuos na legislação, mesmo vindo a ter uma convenção em vigor. É necessário posicionar-se contra os projetos de lei que recuam conquistas. Por exemplo, é

preciso atenção aos projetos que tratam de definir o trabalho das diaristas e que criam maior diferenciação negativa nos direitos trabalhistas dessa categoria, reduzindo vantagens em nome do aumento da formalização. É preciso, por isso, criatividade para descobrir os melhores mecanismos de monitoramento do Congresso Nacional com os recursos financeiros, políticos e humanos dos quais dispomos.

- O que mais incomoda é a continuidade da condição e precariedade do trabalho doméstico – trabalho feminino e racializado no Brasil, com alta presença de meninas e adolescentes. Essa precariedade se traduz na ausência de direitos, de reconhecimento e de visibilidade da importância do trabalho doméstico para a organização social do trabalho produtivo. O Legislativo brasileiro (e a sociedade que convive com essa situação de desigualdade social) têm de reconhecer o trabalho doméstico remunerado como uma **profissão** que, portanto, deve ser regulamentada pelos mesmos direitos que caracterizam as demais profissões. Equiparar o marco legal do trabalho doméstico ao das outras profissões mediante o reconhecimento do direito à jornada de trabalho definida e regulamentada, horas extras, FGTS obrigatório (hoje é um direito opcional), acordos trabalhistas documentados por escrito entre trabalhadoras e empregadoras. Apoiar, nesse sentido, Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que defende a equiparação de direitos.
- Defender a aprovação de PEC do Trabalho Doméstico. Com a dificuldade de passar a PEC, uma possibilidade que se apresenta é discuti-la no Judiciário e no STF (Supremo Tribunal Federal), mais especificamente. O Parágrafo único do Art. 7º pode ser reinterpretado como incompatível com os princípios do texto constitucional. Além disso, a categoria foi muito enfática em afirmar que é preciso acabar com a distinção entre categorias expressa no artigo 7º, reafirmando a importância da PEC.
- Instituir jornada de trabalho de 44 horas, com descanso e hora extra remunerada, seguindo o que já está garantido na Constituição, atent@s à proposta das

centrais sindicais de redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais. Para se ter uma idéia, a convenção Interamericana de Direitos Humanos, que é de 1948, já reconhecia a importância e o direito fundamental à jornada de trabalho que até hoje não é regulamentada para as trabalhadoras domésticas. Esse direito é inegociável.

- A categoria não quer benefícios como plano de saúde, por exemplo. Uma das principais demandas é a defesa do Sistema Único de Saúde, a garantia da previdência social e de todos os direitos do sistema de seguridade social, propostas essas articuladas pelo Fórum Itinerante das Mulheres em Defesa da Seguridade Social (FIPSS), fórum integrado pela FENATRAD.
- Levar adiante as 54 proposições legislativas que tramitam na Câmara Federal a favor do trabalho doméstico e rejeitar as propostas que retrocedem em direitos. A Bancada Feminina tem apoiado, em especial, a PEC 30 (licença maternidade para mulheres do campo e da cidade, incluindo as trabalhadoras domésticas), o PL 6671 (cria o auxílio-acidente às trabalhadoras domésticas), a PEC 478 (revoga o artigo 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre trabalhador@s doméstic@s e demais trabalhador@s urban@s e rurais). Todas essas proposições devem ser apoiadas diretamente pelo Executivo.
- A mudança legislativa deve ser capaz de atingir o cotidiano na casa de cada empregador/a. Para tanto, faz-se necessário acompanhar o texto legal de políticas públicas efetivas, campanhas para a promoção dos direitos das trabalhadoras.
- Definir modos específicos de recolhimento das contribuições sociais pel@s empregador@s domésticos. Pode-se pensar outras medidas para proteger o trabalho das domésticas. Por exemplo, diminuir a alíquota de contribuição da trabalhadora (com o fim do CPMF, a alíquota delas aumentou para 8 ou 9% a depender do valor salarial), uma demanda já apoiada pelo movimento feminista. O sistema de inclusão previdenciária por meio do microempreendedorismo

individual atingiu um milhão de pessoas. É uma lei que tem apenas quatro anos, tem como foco o público de mulheres e tem incorporado-as de forma substancial. No entanto, informar as limitações dessa lei às mulheres, como por exemplo, o impedimento de se aposentar por tempo de contribuição e o limite de salários-mínimos. Outro exemplo está no âmbito rural, onde tem funcionado a experiência de mudar a forma de recolhimento do imposto de renda, mantendo os direitos d@s trabalhador@s rurais. Esse foi um passo polêmico no começo, mas agora está avançando bem. Podem ser feitos contratos de curta duração e que não removam os direitos, mas que alteram a forma de recolher os impostos. O direito d@ trabalhador/a, ao final, é o mesmo. Para tanto, os ministérios precisam comunicar-se, equacionar seus diferentes códigos e dialogar, sobretudo, com a Receita Federal e com o Parlamento.

- Intervir sobre o projeto de lei (em tramitação atual na Câmara dos Deputados) que estabelece direitos para uma categoria específica, as diaristas, a fim de tornar seu texto, um marco regulatório para as diaristas e não um trabalho precarizado.

2. AÇÕES NO ÂMBITO DO JUDICIÁRIO – INCIDÊNCIA POLÍTICA PARA INTERPRETAÇÕES JURÍDICAS FAVORÁVEIS AOS DIREITOS DAS TRABALHADORAS

- Considerar o poder Judiciário como mais um espaço possível de incidência política em prol dos direitos das trabalhadoras domésticas e para a proteção de meninas e adolescentes. Por exemplo, analisar a possibilidade de propor ação judicial perante o Supremo Tribunal Federal (STF) argumentando a desarmonização do parágrafo único do Art. 7º da Constituição Federal sobre o tratamento desigual dado para a categoria do trabalho doméstico em relação às demais categorias profissionais.
- Pensar estratégias políticas para incidir sobre o Tribunal Superior do Trabalho a fim de demandar ações favoráveis aos problemas jurídicos frequentemente sofridos pelas trabalhadoras, uma vez que as decisões desse tribunal têm impacto nacional. Contar com apoios possíveis de pessoas que podem ser

aliadas na luta pela ampliação de direitos das trabalhadoras em órgãos e chefias dos tribunais, bem como do atual presidente do TST (em exercício em 2011) que parece ser aliado na temática.

- Pedir audiências públicas com @s presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) – que têm muita divergência em relação à interpretação dos direitos das trabalhadoras, mais especificamente em relação ao reconhecimento do trabalho das diaristas – a fim de levar argumentações favoráveis aos direitos das trabalhadoras, demandando maior uniformidade nas decisões em prol da categoria, bem como uma interpretação da legislação que reconheça o trabalho doméstico decente. Os TRTs (nos estados) são um campo menor do que a estrutura do TST (em Brasília), porém decidem em maior quantidade os conflitos que chegam ao Judiciário.
- Cobrar do Executivo e do Judiciário mecanismos para fiscalizar a implementação da convenção, inclusive dos quais as trabalhadoras possam se apropriar. Estes mecanismos devem ser realmente eficazes no sentido de permitirem um acompanhamento sério, cotidiano, sistemático da convenção na prática.

3. AÇÕES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO – A CONSTRUÇÃO DE BOAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Sozinhas, as leis e normas não resolvem a situação das trabalhadoras domésticas. É preciso vontade política para sua implementação. Isso quer dizer, também e sobretudo, garantia das ações no orçamento público. E as políticas públicas para o trabalho doméstico precisam de orçamento para o tamanho e especificidades regionais deste público – mais de sete milhões de trabalhadoras. Por exemplo, de 2005 a 2007, foram apenas 200 mulheres que fizeram os cursos de ampliação de escolaridade do programa “Trabalho Doméstico Cidadão” (do Ministério do Trabalho e Emprego em parceria com a SEPPIR). Essa ação está subdimensionada. Faz-se necessário o redesenho da política no âmbito da Qualificação Social

e Profissional, o aumento de recursos para o programa, a garantia de sua executividade, bem como a simplificação dos convênios para o melhor uso dos recursos. Manter o programa com o foco no aumento da escolaridade e na qualificação profissional com vistas à possibilidade de migração funcional se for de interesse da trabalhadora. Fazer com que o Programa volte a ser prioridade do Executivo, com consulta e acompanhamento direto e atento da categoria. Discutir a ampliação do Programa, integrando com o Ministério da Educação e com o Sistema S, que promovem cursos. O programa, que teve por vários anos execução zero, já era pequeno diante do tamanho da categoria, e depois disso minguou por completo.

- Outra ação possível é pensar em que políticas propor para que as trabalhadoras sejam público específico ou grupo prioritário. Como o acesso às políticas de moradia, a creches e outros equipamentos sociais que visem alterar a divisão sexual do trabalho. Além disso, incentivar atividades que deem visibilidade e representatividade às trabalhadoras domésticas.
- Cobrar do Ministério do Trabalho e Emprego, da SEPPIR e da SPM o aprimoramento de cursos de profissionalização em escala nacional que tenham por objetivo não somente um aprimoramento técnico das trabalhadoras domésticas, mas também a meta de elevação de escolaridade e conscientização dos direitos da categoria. Qualificação profissional tem um significado específico para as trabalhadoras domésticas, no sentido de melhorar seu trabalho e elevar sua posição no mercado, criando outras alternativas de emprego para chegar ao patamar de igualdade. A trabalhadora doméstica é público prioritário da equipe da Qualificação no Ministério do Trabalho e Emprego. Nestes cursos profissionalizantes, os sindicatos da categoria devem ser considerados parceiros, pois isto fortalece os sindicatos e impede desvirtuamento dos objetivos das políticas.
- Além disso, atentar para os institutos executores dos cursos de qualificação. Não é qualquer entidade que tem o perfil adequado para realizá-lo. Por exemplo, alguns institutos ganharam licitações em 2009 e só em 2011 começaram os

ursos, e ainda assim com muitos problemas. As trabalhadoras domésticas precisam de qualificação, mas com qualidade e eficiência das prestadoras. Nesse sentido, o MTE precisa aprimorar a fiscalização das licitações, dos serviços realizados, da qualidade dos cursos etc. Articular esses cursos com o Sistema S e, por meio da integralidade, envolver também o MEC, a SPM e a SEPPIR.

- Um foco de ação política importante é o Ministério da Previdência Social. Faz-se necessário a criação de mecanismos eficientes de fiscalização para que empregador@s paguem a contribuição previdenciária da trabalhadora a fim de garantir o direito à aposentadoria. A maioria das domésticas trabalha por muitos anos e chega à idade de se aposentar sem ter tempo de contribuição para conseguir fazê-lo.
- A grande mudança/deslocamento/melhora dessa metade de século é a diminuição do trabalho “portas adentro” (a trabalhadora que mora no emprego). Essa mudança é fundamental em termos do resgate da subjetividade e do não isolamento da trabalhadora. Deve-se incentivar o trabalho “portas fora”.
- Apoiar atividades e programas do poder público que preconizem a ideia de “trabalho decente”, especialmente para a população negra e jovem. Um exemplo nesse sentido é o Subcomitê de Igualdade Racial (MTE) que tem, justamente, priorizado as trabalhadoras domésticas e a juventude negra.
- Fazer incidência no Poder Executivo para garantir o apoio do governo à equiparação de direitos da categoria. Nesse sentido, dialogar com a SPM (que tem um Grupo de Trabalho sobre Trabalho Doméstico e que tem tentado um debate interministerial, alinhando várias pastas) e com a SEPPIR para apoiá-las na articulação interna com os ministérios que demonstram maior resistência à isonomia de direitos, como o da Previdência Social e o da Fazenda.
- Estimular vários órgãos governamentais, não governamentais e sindicais a organizar seminários e eventos para discutir, compreender e avançar a convenção 189.

- Fortalecer a formalização da profissão, já que, por enquanto, somente 26% estão nessa situação. Para isso, cobrar a permanência de campanhas visando a formalização, fiscalização e punição para @s empregador@s que não cumprem a lei. Um exemplo seria discutir e aprender com o DIEESE sua experiência no combate à informalidade no trabalho rural.
- Incidir politicamente sobre o ciclo orçamentário, em parceria com os movimentos feministas e de luta pela educação pública de qualidade, a fim de garantir a construção de creches e escolas em tempo integral para que os filhos e filhas das trabalhadoras domésticas possam ter um acompanhamento pedagógico de qualidade, enquanto elas estão trabalhando e/ou também estudando. Construir serviços de cuidado de idosos, sobretudo porque é muito provável que muitas mães das trabalhadoras domésticas tiveram a mesma profissão das filhas, sem terem conseguido se aposentar. Não somente é fundamental que mais creches e instituições de longa permanência sejam construídas, mas que estas estejam localizadas junto às populações que mais necessitam destes serviços públicos, nas zonas de maior confluência de moradia das trabalhadoras domésticas ou em zonas próximas à maior concentração de domicílios que empregam o trabalho doméstico. Estes serviços de cuidado infantil e de idosos devem funcionar em horários compatíveis com suas jornadas. Esta política é importante tanto numa perspectiva de educação das crianças, quanto na perspectiva de políticas para promover a autonomia econômica das mulheres.
- Demandar políticas e campanhas de acesso à informação e à educação das trabalhadoras domésticas, contemplando a especificidade do trabalho, jornada, isolamento no âmbito da casa etc. Para que possam estudar, é necessário pensar em regime de escolaridade diferenciado. É preciso que essa política educacional permita a conciliação do trabalho com os estudos, seja criando escolas com horários especiais, seja aparelhando melhor as escolas noturnas das áreas periféricas das grandes cidades.

- Propor ao Ministério da Educação um programa de alfabetização específico para estas mulheres. Mas é preciso cuidado para não reduzir a escolarização das trabalhadoras domésticas à alfabetização apenas. O intuito deve ser duplo, qualificar a própria categoria e também qualificar as trabalhadoras para outras possibilidades de trabalho.
- Incidir sobre o poder público local e federal para a garantia de oferta de transporte público em maior quantidade, com mais qualidade e com tarifas acessíveis a fim de diminuir o tempo de deslocamento casa/trabalho.
- Tornar as trabalhadoras domésticas público alvo de diversas políticas públicas como, por exemplo, “Minha Casa Minha Vida”, “Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC” (ainda em discussão no Congresso Nacional) etc.
- Promover discussão com a equipe de fiscalização do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego sobre as possibilidades de incidência pelas equipes das Delegacias Regionais do Trabalho de todo o Brasil em termos de mecanismos de fiscalização das condições de trabalho doméstico, podendo ocorrer em parceria com os sindicatos locais e também com síndicos ou administradores de condomínios. Há o argumento de que é impossível operar a inspeção no ambiente privado. Vale lembrar que essa barreira foi rompida com os direitos da criança e do adolescente, e hoje podemos denunciar uma criança violentada. Pode-se aprender com essa experiência. Outra ideia é a fiscalização na modalidade indireta, isto é, notificar o empregador a comparecer à Superintendência Regional do Trabalho para assinar a carteira de trabalho e oferecer os direitos à sua trabalhadora doméstica. Essa é uma possibilidade voltada aos/às auditor@s fiscais. Devemos encontrar formas de também proteger essa trabalhadora fragilizada, desinformada e isolada no âmbito da casa.
- Sugerir a criação de um serviço “SOS Trabalhadora Doméstica”. Esse serviço deve ser de âmbito nacional e deve ser divulgado em todos os municípios brasileiros

para receber as denúncias de desrespeito, discriminações, violências sofridos pelas trabalhadoras. O serviço também contribuirá para instruir as trabalhadoras domésticas quanto aos seus direitos.

4. CAMPANHAS PÚBLICAS E REALIZAÇÃO DE PESQUISAS – TIPOS ESPECÍFICOS DE POLÍTICAS

- Um dos principais desafios do momento é a publicização da convenção 189. Nesse sentido, apoiar a FENATRAD nessa campanha de visibilização dos direitos para que as bases da categoria conheçam a força jurídica, política e simbólica dessa convenção.
- Ampla divulgação nos meios de comunicação do marco legal que regulamenta o trabalho doméstico.
- Avançar no debate social e político a respeito do não acesso a direitos no trabalho doméstico como uma situação de discriminação. Inventar formas de mudar mentalidades no sentido de revalorizar e reconstruir o olhar brasileiro sobre os corpos das mulheres negras e trabalhadoras.
- Desconstruir a visão de que o trabalho doméstico não produz riqueza. Nesse sentido, desenvolver pesquisas que demonstrem a riqueza e o valor gerado pelo trabalho doméstico remunerado e não remunerado, a exemplo de iniciativa feita em 2005 por Hildete Pereira e outr@s pesquisadores do IBGE de que as atividades domésticas correspondiam, naquele ano, a 12,67% do PIB brasileiro.
- Realizar campanha de valorização não apenas do trabalho doméstico remunerado, mas também do não-remunerado. Uma iniciativa deve ser, por exemplo, o estímulo da divisão sexual mais equitativa de tarefas e responsabilidades de cuidado d@s integrantes familiares.

- Reinventar a imagem das trabalhadoras domésticas, pois atualmente essa imagem é muito subalternizada. Com uma nova imagem do trabalho doméstico, possibilitar que se reverta o déficit de reconhecimento profissional e a codificação racializada e feminizada que tem caracterizado esta ocupação. Cabe destacar, que o correto reconhecimento profissional das trabalhadoras domésticas não será algo realizado simplesmente pela modificação da legislação, embora esta conquista seja fundamental.
- Cobrar dos Ministérios (da Previdência, do Trabalho, da SPM) novos levantamentos, pesquisas e sistematizações de dados já existentes para pensar novas políticas, campanhas e formas de contribuição previdenciária possíveis. Demandar desses ministérios a elaboração e distribuição de cartilhas informativas para trabalhadoras domésticas sobre seus direitos enquanto profissionais, e sobre instâncias de reclamação e acesso à justiça.
- Fomentar a organização patronal representativa para que os sindicatos de trabalhadoras domésticas tenham como dialogar e construir acordos coletivos de trabalho.
- Fortalecer os sindicatos das trabalhadoras domésticas. Questões como negociações trabalhistas, empoderamento, autoestima, coletividade, identidade e da força que deriva das experiências e trajetórias comuns das trabalhadoras passam os sindicatos.
 - » Pensar o apoio à atividade sindical de forma criativa e política, sempre estimulando a formação feminista e antirracista das associadas.
 - » Contemplar o envelhecimento das lideranças e sindicalistas e pensar como atrair e formar novos quadros.
 - » Promover ações de fortalecimento das estruturas sindicais, do ponto de vista político, para que sejam de fato reconhecidos como atores e interlocutores

políticos e para que tenha acesso a incentivos financeiros para sua manutenção, uma vez que, na maioria das vezes, não dispõem de contribuição por parte das pessoas trabalhadoras associadas.

- » Incentivar a participação das trabalhadoras domésticas nos sindicatos como estratégia para promover um maior conhecimento sobre a existência desta instância e de sua importância para as mesmas e para que façam mais uso deste espaço de representação e para fortalecer o próprio sindicato.
- » Desenvolver habilidades na liderança, capacidade e competência sindical como elemento preparatório aos futuros e prováveis processos de negociação coletiva no trabalho doméstico.

UNIÃO

**HISTÓRIA
CONSTRUÍDA COM
MUITA LUTA!**

**TRABALHO DOMÉSTICO
TAMBÉM É PROFISSÃO**

OUT - FENATRAD - CONLAB - PAHO - CONTRACS

AS TRABALHADORAS

DOMÉSTICAS

EXIGEM

EQUIPARAÇÃO

DOS DIREITOS

CONTRAC - FENATRAD - CONLAB - PAHO - CONTRACS

RECOMENDAÇÕES DA ONU MULHERES E OIT PARA UMA AGENDA DE TRABALHO DECENTE PARA AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E DE PROTEÇÃO ÀS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS INFANTIS

O estudo demonstrou que o trabalho doméstico, quando iniciado na infância, dificulta a autonomia profissional, reduz a capacidade de empregabilidade, expulsa de forma precoce crianças e adolescentes da educação formal, aumenta as possibilidades de vulnerabilidade social e expõem de forma indiscriminada, de maneira especial, meninas adolescentes a situações de violência física, sexual e moral ou ainda a situações de trabalho compulsório, forçado, escravo, e em outras, ao tráfico de pessoas. Neste sentido, recomenda-se:

- Implementar, em caráter de urgência, processos intersetoriais de fiscalização do trabalho doméstico e aplicar de forma efetiva as disposições que impedem a exploração de crianças e adolescentes no trabalho doméstico;
- Modificar o Artigo nº 248 do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a autorização de “Guarda” para fins de trabalho em outra comarca;

- Implementar, em caráter de urgência, uma política de transição escola-trabalho para adolescentes de ambos os sexos que desejam ingressar no mercado de trabalho de forma produtiva a partir dos 16 anos;
- Implementar, definindo metas e prazos, a disposição constitucional de 2010 que amplia a idade escolar obrigatória até os 17 anos;
- Desenvolver estratégias de cursos de aprendizagem para profissionalizar jovens trabalhadoras domésticas;
- Fortalecer a capacidade sindical das trabalhadoras domésticas para prevenir o trabalho infantil doméstico entre sua categoria;
- Desenvolver nas centrais sindicais do país uma estratégia de informação sobre a proibição de contratar menores de 18 anos no trabalho doméstico, considerando que a classe trabalhadora assalariada é a maior empregadora de crianças e adolescentes trabalhadores domésticos.

A pesquisa mostrou que o trabalho doméstico é percebido como um trabalho, mas não necessariamente uma ocupação profissional, isso refletido no baixo conhecimento das trabalhadoras sobre seus direitos trabalhistas e no estabelecimento de relações com a classe empregadora pouco profissionais e regidas por relações de afeto. Recomenda-se:

- Avançar na promoção da valorização do trabalho doméstico e das pessoas trabalhadoras domésticas, no sentido de que possam reconhecer o trabalho doméstico como uma ocupação profissional legítima e, assim, possam se reconhecer como sujeitos de direitos;
- Promover ações de sensibilização e de formação social, política da categoria, para que as trabalhadoras domésticas se empoderem para atuar e exigir o cumprimento de seus direitos no mercado de trabalho;

- Avançar no debate social e político a respeito do não acesso a direitos no trabalho doméstico como uma situação de discriminação;
- Elaborar e distribuir cartilhas informativas para trabalhadoras e trabalhadores domésticos sobre seus direitos e deveres enquanto profissionais, e sobre instâncias de reclamação e acesso à justiça.

A pesquisa mostrou a necessidade de explorar as percepções da classe empregadora, de maneira a identificar seus significados associados ao trabalho doméstico, neste sentido recomenda-se:

- Promover ações que tenham este grupo como foco, para avançar na promoção dos direitos das trabalhadoras domésticas;
- Promover a organização da classe empregadora para que possa se implementar o diálogo social e se efetive o direito das negociações coletivas.
- Promover campanhas de grande circulação sobre o valor do trabalho doméstico para a economia dos países.

O estudo também analisou as fragilidades institucionais do sindicato da categoria, por tal motivo recomenda-se:

- Promover ações de fortalecimento das estruturas sindicais, do ponto de vista político, para que sejam de fato reconhecidas como atores e interlocutores políticos e para que tenham acesso a incentivos financeiros para sua manutenção, uma vez que, na maioria das vezes, não dispõem de contribuição por parte das pessoas trabalhadoras associadas;
- Incentivar a participação das trabalhadoras domésticas nos sindicatos como estratégia para promover um maior conhecimento sobre a existência desta

instância e de sua importância para as mesmas e para que façam mais uso deste espaço de representação e para fortalecer o próprio sindicato;

- Desenvolver habilidades na liderança, capacidade e competência sindical como elemento preparatório aos futuros e prováveis processos de negociação coletiva no trabalho doméstico.

As histórias de vida apresentadas no estudo manifestaram um aspecto crucial para as trabalhadoras domésticas: o equilíbrio entre trabalho e família. A possibilidade de conciliar o trabalho remunerado com suas próprias responsabilidades familiares é fundamental para melhorar as condições de vida da trabalhadora e sua família (filhos, filhas e outras pessoas que dependem de seus cuidados em seus domicílios). Ter uma maior governabilidade sobre o uso do próprio tempo é um fator de empoderamento, pois isso possibilita às trabalhadoras mais ferramentas para negociar a jornada e horários trabalhados, o que por outro lado, pode promover espaços de tempo livre para buscar interesses próprios, como formação profissional e social. Neste sentido recomenda-se:

- Construir creches públicas de qualidade em zonas de maior confluência de domicílios das trabalhadoras domésticas ou em zonas próximas à maior concentração de domicílios que empregam o trabalho doméstico e serviços de cuidado infantil e de idosos em horários compatíveis com suas jornadas, maior oferta e qualidade do transporte público para diminuir o tempo de deslocamento casa/trabalho/casa;
- Regulamentar a jornada de trabalho;
- Garantir educação integral e de qualidade aos seus filhos e filhas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTO, Maria de Fátima Pereira et al. "Cenas do trabalho precoce na Paraíba". In: ALBERTO, Maria de Fátima Pereira Alberto (Org.). *Crianças e Adolescentes que Trabalham: Cenas de uma realidade negada*. João Pessoa, Editora Universitária, 2003. Disponível em : http://www.cchla.ufpb.br/nupedia/images/uploads/livro1-criancas_e_adolescentes_que_trabalham_. Acesso em 25 de julho de 2011.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. "O tempo e o trabalho das mulheres". In: *Um debate crítico a partir do feminismo, reestruturação produtiva, reprodução e gênero*. São Paulo: CUT, 2002.

_____. *O Tempo do Trabalho das Empregadas Domésticas: tensões entre Dominação/Exploração e Resistência*. Coleção: Teses e Dissertações. Editora Universitária/UFPE, Recife: 2009.

BECKER, Howard S. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. "Colonialidade do poder e subalternidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil". *Revista Brasileira do Caribe*, v. VII, n. 14, jan-jun 2007b, p. 311-345, 1997.

_____. "Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes subalternos". Tese (Doutorado em Sociologia). Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

BRASIL. Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

_____. Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

_____. Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001.

_____. Lei nº 11.324, de julho de 2006.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. *Trabalho doméstico: direitos e deveres: orientações*. 3ª ed. – Brasília: MTE, SIT, 2007.

_____. Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. *Impacto da crise sobre as mulheres*. Brasília: Ipea, SPM, OIT, 2009.

BRITES, Jurema. *Afeto, desigualdade e rebeldia: bastidores do serviço doméstico*. Tese (Doutorado em Antropologia). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

- BRUSCHINI, Cristina. "Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado"? In: *R. bras. Est. Pop. São Paulo*, v. 23, n. 2, p. 331-353, jul./dez, 2006. Disponível no site da Fundação Carlos Chagas (FCC, 2005).
- CASTRO, Mary Garcia. "Alquimia das categorias Sociais na produção dos sujeitos políticos". In: *Revista Estudos feministas*, Rio de Janeiro, p. 16-32. 1992.
- CHAGAS, Patrícia de Santana Pinho. *Em busca da Mama África: Identidade africana, cultura negra e política branca na Bahia*. Tese (UNICAMP, Campinas). 2001.
- COELHO, Maria Cláudia. Sobre agradecimentos e desagradados: trocas materiais, relações hierárquicas e sentimento. In: VELHO, Gilberto; & KUSCHNIR, Karina (orgs.). *Mediação, Cultura e Política*. Rio de Janeiro: Aeroplano, p. 265-291.
- COLLINS, Patricia Hill. *The black feminist thought*. London, Routledge. 2000.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL. República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal. Centro Gráfico, 292 p., 2000.
- CRENSHAW, Kimberlé. "Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero". *Estudos feministas*, v. 1, p. 171-189, 2002.
- CUNHA, Inácio Mário e ARAÚJO, Anísio José da Silva. "A inserção no trabalho doméstico precoce: o caso das comunidades de Boa Esperança e Vila São Jorge na cidade de João Pessoa". In: ALBERTO, Maria de Fátima Pereira Alberto (Org.). *Crianças e Adolescentes que Trabalham: Cenas de uma realidade negada*. João Pessoa, Editora Universitária, 2003. Disponível em : http://www.cchla.ufpb.br/nupedia/images/uploads/livro1-criancas_e_adolescentes_que_trabalham_. Acesso em 25 de julho de 2011.
- CUSTÓDIO, André Viana. *A exploração do trabalho infantil no Brasil: Limites e perspectivas para sua erradicação*. Florianópolis, UFSC, mimeo, tese. 2006.
- DIEESE. "As características do trabalho doméstico remunerado nos mercados de trabalho metropolitanos". *Pesquisa de Emprego e Desemprego*. Brasília: Dieese, 16 p., 2011. Disponível em <<http://www.dieese.org.br/ped/diaTrabalhadoraDomestica2011.pdf>>. Acesso em: 01 junho 2001.

- _____. *Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE)*. Brasília. 2006
- DULTRA, Eneida Vinhaes Bello; MORI, Natalia (orgs.). *Trabalhadoras domésticas em luta: Direitos, igualdade e reconhecimento*. Brasília: CFEMEA: ACIDI/CIDA, 2008.
- FARIAS, Patrícia. Corpo e classificação de cor numa praia carioca. In: Miriam Goldemberg (org.). *Nu & Vestido. Dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca*. Rio de Janeiro, Record, p. 263-202. 2002.
- FERNANDES, Florestan. *A Integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Editora Ática, vol. 2, 1978.
- FERREIRA-NUNES, Christiane Girard; THEODORO, Mário. "Work and health in the informal sector: domestic work and street commerce". In: ELGSTRAND, Kaj. *OSH & Development*, n. 8, December 2006, p. 61-70.
- FERREIRA, Jorgetânia S. "Gênero, trabalho doméstico e identidades: o necessário diálogo". *Revista Fato & Versões*, v. 1, n. 2, p. 17-32, 2009.
- FIGUEIREDO, Angela. *A classe média negra não vai ao paraíso: Trajetórias, perfis e negritude entre os empresários negros*. Mimeo, IUPERJ, 2002.
- _____; GROSFOGUEL, Ramon. *Racismo à brasileira ou racismo sem racistas: colonialidade do poder e a negação do racismo no espaço universitário*. 2010.
- _____: "Gênero: dialogando com os estudos de gênero e raça no Brasil". In: PINHO, Osmundo e SAN-SONE, Lívio (Orgs.). *Raça: Novas perspectivas antropológicas*. Salvador: ABA/ EDUFBA, 2008. 2ª edição.
- FONSECA, M. A. *Michel Foucault e a construção do sujeito*. São Paulo: EDUSC, 2003.
- FOUCAULT, M. *História da sexualidade*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2001.
- GILROY, Paul. *O Atlântico negro*. Ed: São Paulo, 34 p., 2001.

- GONZALEZ, Lélia. "Racismo e sexismo na cultura brasileira". *Ciências Sociais Hoje*, v.2, ANPOCS, Brasília, p.223-244, 1983.
- GUTIÉRREZ-RODRÍGUEZ, Encarnación. *Migration, domestic work and affect: a decolonial approach on value and the feminization of labor*. London/New York: Routledge, 2010.
- HARRIS, M. *Padrões raciais nas Américas*. Rio de Janeiro, Civilização. 1967.
- HASENBALG, Carlos Silva; VALLE Nelson do. *Estrutura social, mobilidade e raça*. São Paulo, Vértice, 1988.
- HOCHSCHILD, Arlie Russell. *The managed heart: The commercialization of human feeling*. Berkeley: The University of California Press. 2003.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- HOOKS, Bell. "Intelectuais negras". *Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, IFCS/UERJ e PPCIS/UERJ, p.464-479, 1995.
- IPEA. Comunicado da Presidência n. 32. *Pnad 2008: Primeiras analyses*. Brasília: Ipea, 2009.
- _____. Comunicados do IPEA n. 9090. *Situação atual das trabalhadoras domésticas no país*. Brasília: Ipea, 2011.
- _____. *Perspectivas da política social no Brasil*. Brasília: Ipea, 2010.
- KOFES, Maria Suely. *Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdades na relação entre patroas e empregadas domésticas*. Campinas. Editora da Unicamp, 2001.
- MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; DI SABATTO, Alberto. "Qual é o valor do afazer doméstico"? *Jornal Fêmea*, ed.148, Brasília, 2005.
- MINAYO, M.C. Caminho do pensamento: métodos e técnicas. In: *De ferro e flexíveis marcas do estado operário e da privatização na subjetividade operária*. Rio de Janeiro: Garamond, p. 67-75, 2004.
- _____. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8ed. São Paulo: Hucitec, 2004.
- _____; ASSIS, S.G; SOUZA, RAMOS, E. (Orgs). *Avaliação por triangulação de métodos: abordagem de programas sociais*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.

MONTES, Eunice. "Mais de dois milhões de empregadas domésticas são prejudicadas pelo Presidente Figueiredo". Recife, texto avulso, S/D.

MOREIRA, Emilia de Rodat F.TARGINO, Ivan e ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. "Trabalho precoce na atividade agrícola e riscos à saúde". In: ALBERTO, Maria de Fátima Pereira Alberto. *Crianças e Adolescentes que Trabalham: Cenas de uma realidade negada*. João Pessoa, Editora Universitária, 2003. Disponível em : http://www.cchla.ufpb.br/nupedia/images/uploads/livro1-criancas_e_adolescentes_que_trabalham_ - Acesso em 25 de julho de 2011.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro* 3ed. São Paulo: Cortez. Brasília: UNESCO, 2001.

MOTTA, Alda MottaBritto da. "Emprego doméstico: Revendo o Novo". *Caderno CRH*, n. 16, p. 31-49, jan/jun, 1992.

NUNES, Christiane Girard Ferreira. *Cidadania e Cultura: o universo das empregadas domésticas em Brasília (1970 a 1990)*. Tese (Doutorado em Sociologia). Brasília: Universidade de Brasília, 310 p, 1993.

OIT. *O emprego doméstico: uma ocupação tipicamente feminina*. Em parceria com o DIEESE. Brasília: 2006, 52 p.

_____. Convenção 132. *Convenção passa a ter vigência no Brasil com a publicação do Decreto n. 3.197, de 5.10.99, no D.O.U. de 06/10/99*.

_____. Convenção 182. *Convenção sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação*. Disponível em: < http://www.oitbrasil.org.br/info/download/conv_182.pdf>. Acesso em: 09 de maio de 2011.

_____. *Trabalho decente nas Américas: uma agenda hemisférica 2006/2015*. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/trabalho-decente-nas-am%C3%A9ricas-uma-agenda-hemisf%C3%A9rica-2006-2015>> . Acesso em: jun. 2011.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro. O sistema classificatório de cor ou raça do IBGE. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; & GALDINO, Daniela (orgs.). *Levando a raça a sério: ação afirmativa e reconhecimento*. Rio de Janeiro: DP&A.

PETRUCELLI, J.L. *A declaração de cor/raça no Censo 2000: Um estudo comparativo*. IBGE, 2002.

- PINHO, Osmundo. "O efeito do sexo: políticas de raça, gênero e miscigenação". *Cadernos Pagu*, 23, 2004. Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero - Pagu/Unicamp.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 6.481. Casa Civil – Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. 12 de Junho de 2008. Acesso em: 09 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: 09 de maio de 2011.
- QUIJANO, Aníbal. "Raza', 'Etnia' y 'Nación' en Mariátegui: Cuestiones Abiertas". In Roland Forgues (ed.), *José Carlos Mariátegui y Europa: El Otro Aspecto del Descubrimiento*. Lima: Empresa Editora Amauta S.A. 1993, p. 167-187.
- _____. "Coloniality of Power, Ethnocentrism, and Latin America", *NEPANTLA*, vol. 1, nº 3, 2000, p. 533-580.
- _____. "Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina". In: Lander, Edgardo (org.) *A Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005.
- RICHARDSON, Robert Jarry et al. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 2001.
- REY, F. G. *Sujeito e subjetividade*. São Paulo: Thomson Learning, 2008.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara B. *Emprego Doméstico e Capitalismo*. Petrópolis, Vozes, 1978.
- SANCHES, Solange. "Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente". *Estudos Feministas*, v. 17, n. 3, p. 879-888, 2009.
- SANSONE, Livio. "Nem somente preto ou negro: o sistema da classificação da cor que muda no Brasil". *Afro-Ásia*, n. 18, p. 165-188, 1996.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Semear outras soluções: Os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro, Civilização brasileira. 2005.
- SCHWARTZMAN, Simon; SCHWARTZMAN, Felipe Farah. *O trabalho infantil no Brasil*. Instituto de Estudos do trabalho e sociedade, grupo conjuntura, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- SILVA, Nelson do Valle. "Uma nota sobre 'raça social' no Brasil". *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 26, p. 67-80, 1994.

- SOARES, Luiz Eduardo. "Juventude e violência no Brasil contemporâneo". In: NOVAES, Regina e VANNUCHI, Paulo. (Orgs.) *Juventude e sociedade: trabalho, cultura e participação*. São Paulo: Editora Fundação Percecu Abramo, 2004.
- _____. GUINDANI, Miriam. "Um pacto republicano em defesa da vida". In: ITUASSU, Arthur e DE ALMEIDA, Rodrigo. (Orgs.). *O Brasil tem jeito?* Vol. 2: Educação, saúde, justiça e segurança. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2006.
- TAYLOR, Charles. "The politics of recognition". In: GUTMANN, AMY (Org.) *Multiculturalism*. New Jersey: Princeton University Press, 1994.
- TELLES, Edward. *Racismo à brasileira. Uma nova perspectiva sociológica*. Rio de Janeiro, Relume-Dumará, 2003.
- TURRA, Cleusa; VENTURI, Gustavo. "Racismo cordial". São Paulo, *Folha de S. Paulo*, Editora Ática, 1995.
- VELHO, Gilberto. "Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica". In: VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos. (Orgs.). *Cidadania e Violência*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ e Editora FGV, 1996.
- VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

AUTORAS E AUTORES

ANGELA FIGUEIREDO

Professora adjunta da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); Coordenadora do curso internacional Fábrica de Ideias; Professora permanente do POSAFRO – Pós-graduação em Estudos étnicos e africanos; Coordenadora do grupo de pesquisa sobre gênero, raça e subalternidade da UFRB. Coordenadora do projeto pioneiro *Empreendedorismo étnico na Bahia*. Autora do texto dialogando com estudos de gênero e raça e do documentário *Deusa do Ébano*. Além do tema de gênero e raça a autora tem pesquisado as desigualdades raciais no mercado de trabalho, a classe média negra e as questões relacionadas à identidade negra. Autora do livro *Novas Elites de cor* Recentemente publicou dois artigos sobre a condição do intelectual negro na periferia do sistema mundo, além de atuar em pesquisas realizadas entre o Brasil e a África.

angelaf39@gmail.com

CLAUDIA MARA PEDROSA

Psicóloga pela Universidade de São Paulo (USP), mestra em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e doutora em Saúde Pública na área de concentração Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da FSP/USP, é pesquisadora do Programa Nacional de Pesquisa para o Desenvolvimento, na Coordenação de Igualdade de Gênero da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DISOC/IPEA). Suas áreas de interesse são: gênero; direitos das mulheres; políticas públicas para as mulheres, indicadores e políticas sociais.

claudia.pedrosa@ipea.gov.br

DANIELLE OLIVEIRA VALVERDE

Associada do Programa Regional Incorporação das Dimensões da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia em Programas de Combate à Pobreza em quatro países da América Latina - Brasil, Paraguai, Bolívia e Guatemala ONU Mulheres Brasil e Cone Sul.

danielle.valverde@unwomen.org

JOAZE BERNARDINO-COSTA

Professor Adjunto do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. Suas pesquisas e publicações discorrem sobre relações raciais, ações afirmativas, trabalho doméstico, teorias decolonias e pós-coloniais. É coautor, com Daniela Galdino, de *Levando a Raça a Sério: ação afirmativa e universidade*. Rio de Janeiro, LP&A Editora. Em 2007 defendeu sua tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação de Sociologia da Universidade de Brasília, intitulada *Sindicatos das Trabalhadoras Domésticas no Brasil: Teorias da Descolonização e Saberes Subalternos*.

joazebernardino@uol.com.br

LUANA SIMÕES PINHEIRO

Socióloga, economista pela Universidade de Brasília (UnB) e mestra em sociologia pela mesma instituição. É técnica de Planejamento e Pesquisa do Ipea e foi coordenadora-geral de Planejamento e Gestão da Informação na Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, entre 2007 e 2011. Atualmente é pesquisadora da Coordenação de Igualdade de Gênero da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Ipea. Entre seus temas de interesse e pesquisa estão gênero, trabalho, políticas públicas e indicadores sociais.

luana.pinheiro@ipea.gov.br

NATÁLIA FONTOURA

Mestre em ciência política pela Universidade de Brasília, é especialista em políticas públicas e gestão governamental, e atualmente trabalha na Coordenação de Igualdade de Gênero da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Ipea. Entre seus temas de interesse e pesquisa estão: gênero, políticas para as mulheres, diversidade, indicadores e políticas sociais.

natalia.fontoura@ipea.gov.br

NATALIA MORI

Socióloga e Mestre em sociologia pela Universidade de Brasília (UnB), na área de cultura urbana. Especialização em políticas públicas e gênero, pelo Programa Regional de Formação em Gênero e Políticas Públicas (PRIGEPP-Argentina) da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO), em 2007. Integra a equipe do CFEMEA desde julho de 2003. Atualmente é do colegiado de gestão. Atua nos temas de Poder/Participação política, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e Proteção Social do Trabalho das Mulheres.

natalia@cfemea.org.br

RAFAELA EGG

Oficial de Projetos do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho, Organização Internacional do Trabalho (OIT)

egg@oitbrasil.org.br

RENATO MENDES

Coordenador Nacional do Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

mendes@oitbrasil.org.br

SORAYA FLEISCHER

Professora adjunta do Departamento de Antropologia, da Universidade de Brasília. É autora dos livros *Passando a América a limpo: O trabalho das housecleaners brasileiras em Boston, Massachussets* e também *Parteiras, buchudas e aperreios: Uma etnografia do atendimento obstétrico não oficial na cidade de Melgaço, Pará*. Atualmente, pesquisa questões ligadas à convivência de camadas populares com a atenção básica de saúde, medicamentos e doenças ditas crônicas.

soraya@unb.br

TÂNIA CRUZ

Socióloga, professora adjunta da Universidade de Brasília. Em 2006 defendeu a tese *Qual o teu trabalho mulher? Mulheres empreendedoras no contexto da Economia Popular Solidária: sobre gerar vínculos e reconhecimento*. Pesquisa questões sobre mundo do trabalho, gênero, meio ambiente e economia solidária. Desde 2010 é coordenadora do LaPCIS – Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais, Pesquisa qualitativa e mobilização social.

taniacristina75@gmail.com

ANEXOS

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Número da entrevista: _____

CFEMEA/ONU Mulheres/OIT

Pesquisa: Trabalho doméstico no Distrito Federal e em Salvador

Identificação d@ entrevistador/a: _____

I - Identificação pessoal

- 1 - Nome:
- 2 - Cidade de residência (Salvador ou Brasília)
- 3 - Em que bairro da cidade você mora?
- 4 - Em que bairro você trabalha?

II - Trajetória de vida

- 5 - Qual era a profissão do seu pai?
- 6 - Qual era a profissão de sua mãe?
- 7 - Qual a profissão de seus irmãos e irmãs?
- 8 - Onde você nasceu?
- 9 - Quando veio para Brasília/Salvador? Por quê? Como?
- 10 - Veio sozinha? Com familiares? Com amig@s?
- 11 - Tinha filh@s? Com quem ficaram?
- 12 - Quando migrou, já sabia o que vinha fazer aqui?
- 13 - O que você fazia na sua terra natal?
- 14 - Com que idade começou o trabalho doméstico?
- 15 - Conte a sua trajetória, desde o primeiro emprego de trabalhadora doméstica até o atual?
- 16 - Você visita a sua cidade natal? Pretende voltar algum dia para lá?

III - Do direito ao agrado

- 17 - Como é a sua relação com a sua patroa e com a família dela?

- 18 - Você recebe presentes da sua patroa? Cite alguns.
- 19 - E você já deu presente para a sua patroa?
- 20 - Em caso da necessidade de comprar uma geladeira, televisão, material de construção etc, sua patroa te auxilia?
- 21 - Sua patroa te auxilia na compra de material escolar para seus/suas filh@s?

IV - Condições de trabalho

- 22 - Descreva a sua rotina de trabalho: horário que inicia e termina; o que faz; como faz; em que tempo...tem todos os materiais que precisa para fazer seu trabalho?
- 23 - As atividades no seu trabalho te sobrecarregam? Fale um pouco sobre isto.
- 24 - Quando você está insatisfeita ou cansada, o que você faz? Trabalha no mesmo ritmo? Deixa parte do serviço para o dia seguinte?Fala para a patroa e pede para ser dispensada mais cedo?
- 25 - Dorme na casa/apartamento onde trabalha?
- 26 - Se sim, descreva o seu quarto.
- 27 - Compare o seu quarto (na casa da patroa) com o resto da casa da patroa.
- 28 - Compare seu quarto com a sua casa.
- 29 - Compare a casa da sua patroa com a sua?
- 30 - Ao chegar ao emprego, você fica o tempo todo dentro de casa ou sai para comprar alguma coisa no mercado, levar criança no colégio, passear com crianças?
- 31 - (caso fique todo tempo dentro de casa) Como você avalia ter que ficar o tempo todo dentro de casa?
- 32 - Na casa em que você trabalha, quem é responsável por orientá-la no serviço doméstico a respeito do que deve ser feito?
- 33 - Na casa em que você trabalha, você usa banheiro exclusivo?
- 34 - Utiliza os mesmos materiais de higiene que os outros membros da família?
- 35 - Você usa uniforme? Como você avalia o uso do uniforme? Gosta de usar?
- 36 - Você usa equipamento de segurança? Como você avalia a importância dos equipamentos de segurança? Gosta de usar?
- 37 - Como você define a relação com sua patroa?
- 38 - Você está satisfeita com a relação que tem com sua patroa?
- 39 - Se não, o que precisa mudar?
- 40 - Quando você quebra ou estraga alguma coisa, o que acontece? Quem paga?
- 41 - Sua patroa conversa com você sobre seu desempenho? Ela corrige você? Ela elogia?

V - Trabalho, família e vida pessoal

- 42 - Atualmente, onde você mora? Fale um pouco sobre o seu bairro.

- 43 - Você já fez algum curso de qualificação profissional? Qual? Fale um pouco.
- 44 - Você é a única responsável pelo sustento da sua casa?
- 45 - Se não, quem mais auxilia na renda?
- 46 - Descreva sua rotina na sua casa, após a sua jornada de trabalho na casa dos patrões?
- 47 - No seu tempo livre, na sua casa, o que você faz? Fale um pouco
- 48 - Você tem lazer? O que você faz nos finais de semana?

VI - Discriminação (direito à igualdade de tratamento)

- 49 - Como a sua atual patroa te trata?
- 50 - Em momentos de discussão ou desentendimento sua patroa lhe destrata? Usa apelidos? Xingamentos?
- 51 - Já foi discriminada por sua condição social no seu atual emprego?
- 52 - Já foi discriminada, humilhada, desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?
- 53 - Já deixou de comprar alguma coisa porque o vendedor soube que você era trabalhadora doméstica?
- 54 - Conhece alguma outra trabalhadora doméstica que foi discriminada, humilhada, desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?
- 55 - Já sofreu algum ato de discriminação racial no seu atual emprego?
- 56 - Já sofreu discriminação racial fora do trabalho?
- 57 - Conhece alguma trabalhadora que sofreu discriminação racial?
- 58 - Já sofreu assédio sexual por parte do patrão ou filhos ou outros parentes destes no atual emprego?
- 59 - Já foi assediada ou sofreu violência sexual em empregos anteriores?
- 60 - Conhece alguma trabalhadora que já foi assediada ou sofreu violência sexual no trabalho?
- 61 - Quando você sofre qualquer uma das práticas discriminatórias acima, o que você faz?
- 62 - Relate, de sua experiência de trabalho, qual foi a mais negativa?
- 63 - E qual foi a mais positiva?
- 64 - Quando você adoece e precisa ir ao hospital, como os patrões reagem?
- 65 - Quando você adoece, os patrões te ajudam a comprar remédios?

VII - Representação/avaliações

- 66 - Por que você trabalha como trabalhadora doméstica?
- 67 - Você diz para seus amigos que é trabalhadora doméstica?
- 68 - Como as trabalhadoras domésticas aparecem nas novelas? Valorizadas ou desvalorizadas?
- 69 - Gostaria de trabalhar para patroa rica ou patroa pobre? Por quê?
- 70 - Faz diferença trabalhar para patroa branca ou negra? Explique.
- 71 - Você é patroa? Se não, gostaria de ser?

VIII - Perspectiva para o futuro

72 - Gostaria de ter outra profissão?

73 - Quais os seus sonhos?

74 - Você gostaria de trabalhar como empregada de limpeza numa escola, hospital, restaurante ou preferiria continuar sendo empregada doméstica? Por quê?

75 - Pensa em aposentadoria? Até quando você pensa em trabalhar?

76 - Qual o futuro profissional que você deseja para seus filhos?

IX - Sindicato/política

77 - Você é filiada ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas? Por quê?

78 - Se é sindicalizada, qual o papel do sindicato na melhoria das suas condições de vida?

79 - Já recorreu à justiça para reivindicar seus direitos?

80 - Como você avalia o seu direito ao FGTS? Ele é recolhido? Por quem?

81 - Como você resolve seus conflitos com seus patrões?

82 - Gostaria de falar mais alguma coisa?

X - Por que você acha que é sindicalizada? (pergunta a ser feita para as lideranças da categoria)

QUESTIONÁRIO

Número do questionário: _____

CFEMEA/ ONU Mulheres/OIT

Pesquisa: Trabalho doméstico no Distrito Federal e em Salvador

Identificação d@ aplicador/a do questionário _____

Questionário

I - Identificação pessoal e do trabalho

1 - Cidade de residência: () Brasília () Salvador

2 - Bairro:

3 - Idade:

4 - Qual a sua cor (autoatribuída):

5 - Escolaridade:

6 - Estado civil:

7 - Número de Filh@s:

8 - Religião:

9 - Regime de trabalho: () Mensalista () Diarista

10 - Sindicalizada: () Sim () Não

11 - Renda: _____

12 - Qual seu serviço no seu trabalho? (múltipla resposta)

() Limpeza em geral

() Cozinha

() Babá

() Passadeira

13 - Fez curso para algumas das funções acima?

() Sim Qual? _____

() Não

14 - Há quanto tempo exerce esta profissão? _____

15 - Há quanto tempo está neste emprego atual? _____

16 - De acordo com categorias do IBGE, como você se classifica?

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

17 - De acordo com categorias do IBGE, como você classifica a família para quem você trabalha?

Patrão () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Patroa () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Filh@s 1: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Filh@s 2: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Filh@s 3: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Outro@ _____: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Outro@ _____: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

18 - Qual a profissão da sua patroa? _____

19 - Qual a profissão do seu patrão? _____

20 - Qual a profissão d@s filh@s d@s patroas/ões? _____

II - Direitos sociais

21 - Você conhece seus direitos trabalhistas? Cite-os (responder espontaneamente)

() Direito à carteira assinada e recolhimento do INSS

() Salário-mínimo

() Irredutibilidade do salário

() 13º salário

() Férias de 30 dias com, pelo menos, 1/3 a mais do salário normal

() Repouso semanal, preferencialmente aos domingos

() Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de quatro meses

() Aviso prévio no mínimo de 30 dias

() Aposentadoria

() FGTS facultativo

22 - Sua carteira de trabalho é assinada?

() Sim

() Não

23 - Se sua carteira é assinada, quem faz o recolhimento do INSS?

- Você mesma
- patroa ou patrão

24 - Qual a importância do recolhimento do INSS? (responder espontaneamente)

- Não sei
- Auxílio-saúde
- Seguro-desemprego
- Aposentadoria

25 - O valor registrado na sua carteira de trabalho é o mesmo que você recebe?

- Sim
- Não, é menor

26 - Tem 30 dias de férias anuais?

- Sim
- Não

27 - Quando recebe férias, você recebe 1/3 a mais do salário normal?

- Sim
- Não

28 - Recebe 13º salário?

- Sim
- Não

29 - Como é sua jornada de trabalho?

Início/horas: _____

Fim/horas: _____

30 - Tem algum descanso durante a sua jornada de trabalho?

- Sim
- Não

31 - Se sim, de quantas horas? _____

32 - Tem hora de almoço?

- Sim
- Não

33 - Quais dias da semana você descansa?

- Somente domingo
- Sábado e domingo
- Sábado à tarde e domingo
- Nunca

34 - Trabalha nos feriados?

- Sim
- Não
- Às vezes

35 - Você faz hora extra (+ de 8h/dia)?

- Sim
- Não

36 - Se sim, você recebe por ela?

- Sim
- Não

37 - Já usou a licença gestante neste ou em outro emprego (com direito a salário e quatro meses de licença)?

- Sim
- Não

38 - Ao ser demitida, usualmente a patroa te dá aviso prévio de 30 dias?

- Sim
- Não
- Às vezes

39 - Ao pedir demissão, você usualmente avisa com 30 dias de antecedência?

- Sim

- Não
- Às vezes

40 - Você recolhe o FGTS?

- Sim
- Não

41 - Você assina os seus recibos que a sua patroa te dá?

- Sim
- Não

42 - Se sim, você fica com uma cópia?

- Sim
- Não

43 - Já usou o auxílio-saúde?

- Sim
- Não

44 - Você já recorreu à justiça para resolver algum problema trabalhista?

- Sim
- Não

45 - Você considera a justiça do trabalho confiável e eficiente para resolver problemas?

- Sim
- Não

III - Do direito ao agrado

46 - Você recebe presentes da sua patroa?

- Sim
- Não

47 - Em caso da necessidade de comprar uma geladeira, televisão, material de construção etc, sua patroa te auxilia?

- Sim
- Não

48 - Sua patroa te auxilia na compra de material escolar para suas/seus filh@s?

- () Sim
- () Não

49 - Você já deu presente para a sua patroa?

- () Sim
- () Não

IV - Condições de trabalho

50 - Em que bairro da cidade você trabalha? _____

51 - Dorme na casa/apartamento onde trabalha?

- () Sim
- () Não

52 - Sua moradia é alugada ou própria?

- () Própria
- () Alugada
- () Outra condição? _____

53 - Com quem você mora?

- () Sozinha
- () Com os pais
- () Marido, companheiro, namorado
- () Filh@s
- () Outros parentes (ex: irmã, tia)
- () Amigas

54 - Se não dorme na casa onde trabalha, qual o meio de transporte que você usa? (Múltiplas respostas)

- () Ônibus
- () Metrô
- () Bicicleta
- () Carro
- () A pé

55 - Quantas horas gasta para chegar ao trabalho?

- Menos de 1 hora
- Entre 1 hora e 2 horas
- Entre 2 horas e 3 horas
- Mais de 3 horas

56 - Você tem alguma amiga/colega (outra trabalhadora doméstica) com quem conversa no seu local de trabalho (dentro de casa ou na vizinhança)?

- Sim
- Não

57 - Come e bebe as mesmas coisas que os donos da casa?

- Sim
- Não

58 - Usa banheiro exclusivo?

- Sim
- Não

59 - Utiliza os mesmos materiais de higiene que os outros membros da família?

- Sim
- Não

60 – Se sim, quais? (Múltiplas respostas)

- Absorventes
- Pasta de dente
- Shampoo/sabonetes
- Perfume
- Hidratantes

61 - Você usa equipamento de segurança?

- Sim
- Não

62 - Se sim, quais? (Múltiplas respostas)

- Luvas

- Máscara
- Sapatos
- Cintos de segurança para limpar janelas
- Outros

63 - Como você avalia a importância dos equipamentos de segurança?

- Positivo
- Tanto faz
- Negativo

64 - Se não usa equipamentos de segurança, gostaria de usar?

- Sim
- Não

65 - Você usa uniforme?

- Sim
- Não

66 - Como você avalia o uso do uniforme?

- Positivo
- Tanto faz
- Negativo

67 - Se não usa o uniforme, gostaria de usar?

- Sim
- Não

V - Trabalho, família e vida pessoal

68 - Quando você vai para o trabalho com quem você deixa suas/ seus filh@s?

- Parentes (mãe, irmãs, tias etc)
- Com filh@s (@s mais velh@s cuidam)
- Com vizinh@s
- Com uma trabalhadora doméstica
- Na creche
- Sozinh@s

() Outros _____

69 - No período de férias escolares d@s suas/ seus filh@s, onde você deixa as crianças?

- () Parentes (mãe, irmãs, tias etc)
- () Com filh@s (@s mais velh@s cuidam)
- () Com vizinh@s
- () Com uma trabalhadora domésticas
- () Na creche
- () Sozinh@s
- () Outros _____

70 – Suas/seus filh@s estão estudando?

- () Sim
- () Não

71 - No bairro em que você mora, há creches?

- () Sim
- () Não

72 - No bairro onde você mora, há escola de educação infantil?

- () Sim
- () Não

73 - Você está estudando?

- () Sim
- () Não

74 - Se não, por quê? (Múltiplas respostas)

- () Não tem estímulo/desinteresse
- () Não vê finalidade nos estudos
- () Quando chega em casa está muito cansada
- () Tem que cuidar da casa e d@s filh@s depois do trabalho e por isso não tem tempo
- () Não há escolas próximas a sua casa
- () Acha que já passou da idade para estudar
- () Outra razão: _____

75 - Você gostaria de voltar a estudar?

- Sim
- Não

76 - Seus patrões te incentivaram a estudar?

- Sim
- Não

78 - Você já fez algum curso de qualificação profissional?

- Sim
- Não

79 – Se sim, qual/quais?

80 - No seu tempo livre, na sua casa, o que você faz? (Múltiplas respostas)

- Assiste televisão
- Cuida de você
- Cuida d@s filh@s
- Vai para a igreja?
- Reúne-se com amig@s, vizinh@s, parentes etc
- Outra atividade. Qual? _____

81 - Você tem lazer nos finais de semana?

- Sim
- Não
- Às vezes

82 – Se tem lazer nos finais de semana, o que você faz? (Múltiplas respostas)

- Passeia no bairro em que mora
- Passeia em outras áreas da cidade
- Vai ao shopping
- Participa de alguma atividade da igreja

- () Aproveita o que a cidade oferece (Bsb: cachoeiras/Água Mineral; Salvador: praia)
() Outra atividade: _____

VI - Discriminação (direito à igualdade de tratamento)

83 - Já foi discriminada por sua condição social no seu atual emprego?

- () Sim
() Não

84 - Já foi discriminada, humilhada, desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?

- () Sim
() Não

85 - Já deixou de comprar alguma coisa porque o vendedor soube que você era trabalhadora doméstica?

- () Sim
() Não

86 - Conhece alguma outra trabalhadora doméstica que foi discriminada/humilhada/desrespeitada por ser trabalhadora doméstica?

- () Sim
() Não

87 - Já sofreu algum ato de discriminação racial no seu atual emprego?

- () Sim
() Não

88 - Já sofreu discriminação racial fora do trabalho?

- () Sim
() Não

89 - Conhece alguma trabalhadora que sofreu discriminação racial?

- () Sim
() Não

90 - Já sofreu assédio sexual por parte do patrão ou filhos ou outros parentes destes no atual emprego?

- Sim
- Não

91 - Já foi assediada ou sofreu violência sexual em empregos anteriores?

- Sim
- Não

92 - Conhece alguma trabalhadora que já foi assediada ou sofreu violência sexual no trabalho?

- Sim
- Não

93 - Quando você sofre qualquer uma das práticas discriminatórias acima, o que você faz? (Múltiplas respostas)

- Discute ou revida
- Fica calada
- Chora
- Pede demissão
- Procura ajuda em órgãos públicos ou no sindicato da categoria
- Outro _____


VII - Saúde

94 - Há algum problema de saúde provocado pelo tipo de trabalho que você faz?

- Sim
- Não

95 - Se sim, qual/quais? (Múltiplas respostas)

- Dor nas pernas
- Dor na coluna
- Queimadura
- Intoxicação/alergia com produtos químicos
- Outros (descreva) _____



Sobre o uso do símbolo @ no conteúdo desta publicação:

“Neste texto, (...) quando queremos reforçar que determinada informação ou dado se refere a mulheres e a homens, utilizamos o recurso do sinal @ para designar esse conjunto, não incluindo as mulheres no masculino, como é comum se fazer na Língua Portuguesa. Por exemplo, ao escrevermos candidatos para nos referirmos às mulheres e aos homens (...), grafamos a palavra dessa forma, candidat@s, utilizando o sinal @ para designar os universos que incluem mulheres e homens. Assim, deixamos de usar o masculino como sinônimo de humano. (...) Muitas vezes a utilização da @ pode causar estranheza, ou mesmo incômodo. Mas entendemos que essa estranheza é positiva, pois nos tira do lugar comum e nos induz a pensar e, talvez, adotar outras posturas”.

MIGUEL, Sônia. (2000), A Política de Cotas por Sexo: um estudo das primeiras experiências no Legislativo Brasileiro. CFEMEA, Brasília.

As trabalhadoras domésticas remuneradas no Brasil dão exemplo da força capaz de mobilizar a disputa e a defesa por direitos que se alimentam e se fortalecem num exemplar exercício de cidadania. Mesmo diante da restrição de acesso a direitos trabalhistas e sua correspondente proteção social, nos termos do Parágrafo único do Art. 7º da Constituição Federal, a categoria mantém a expectativa da equidade de direitos e do respeito ao seu relevante trabalho. Diante desse exercício incansável de cidadania ativa e indicativa da insubordinação diante da desigualdade, é preciso fazer o registro das vozes, das reais condições de trabalho e de vida da categoria, como se faz nesse livro ao despontar os resultados da pesquisa realizada em Brasília e Salvador, de uma maneira crítica e reflexiva. É recordada toda a historicização dos acontecimentos do passado (a divisão sexual do trabalho e a escravização) para mostrar que a discriminação ainda marcam o presente, pois os interesses do futuro não se opõem ao esquecimento do passado, já que se pode usar a força e resistência para buscar reparação. Nessa perspectiva, a categoria não pretende apenas uma alteração legislativa, mas parece apostar numa nova construção social e cultural, de reconhecimentos e emancipação.

Eneida Dultra

Realização



Apoio



Parcerias

